Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul
ASSOMASUL

Mato Grosso do Sul , 15 de Maio de 2015 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul • ANO VI | Nº 1345

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 764/2015.

PARTES: CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Amambai/MS.
CNPJ: 03.568.433/0001-36
MEDRIA BRASIL LTDA - ME – Contratada.
CNPJ: 20.675.982/0001-29.
OBJETO: Implantação de 04 (quatro) poços Semi-Artesianos para atender à Área Rural e a Comunidade Indígena do Município de Amambai - MS, conforme planilhas de custos, memorial descritivo e projetos detalhados em anexo, com recursos próprios do Município, que foi solicitada pela Secretaria de Obras, em regime de empreitada Menor preço global por item, conforme planilhas de custos, memorial descritivo e projetos detalhados em anexo, com recursos próprios do Município, que foi solicitada pela Secretaria de Obras.
Fica aditivado o valor de R$ 5.517,30 (cinco mil quinhentos e dezessete Reais e trinta Centavos), no contrato original, referente ao aumento de perfuração e os materiais necessários para o revestimento do poço, conforme planilha do setor de engenharia em anexo, totalizando o aumento em porcentagem dentro do que estabelece a Lei nº. 8.666/93, salientando que constam nos autos do presente processo, justificativa e Parecer Jurídico aferindo o embasamento legal do presente Termo Aditivo.
Dotação Orçamentaria:
02.11.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.
4.4.90.51.99 – OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES.
15.451.0002.1005.0000 – INVESTIMENTO INFRAESTRUTURA DE USO COMUM DO POVO.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, I, b, § 1º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações que lhe foram supervenientes.
FORO: Comarca de Amambaí/MS
Local e Data: Amambai/MS, 08 de Maio de 2015.
Assinam: Sergio Diozebio Barbosa – Prefeito Municipal.
CPF: 468.568.899-68
Clezio Lindomar Vidal – Engenheiro Civil
CPF: 901.384.810-91

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:624B005E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 2704

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 052865/20150
LICITAÇÃO MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2015.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
VIDRAÇARIA MIRAGE LTDA - ME – Contratada.
CNPJ: 26.816.744/0001-72
Objeto: Aquisição de telas mosqueteiras para as portas e janelas da Cozinha Central de Distribuição de Alimentação Escolar conforme a recomendação do CECANE – Centro Controlador em Alimento e Nutrição Escolar, à pedido da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, município de Amambai – MS, com entrega imediata, conforme solicitação da mesma.
Entrega Imediata
Valor: R$ 6.930,00(Seis mil novecentos e trinta reais).
Dotação Orçamentária:
02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação.
3.3.90.30.28 – Material de Proteção e Segurança.
12.365.0006.2066.0000 – Coordenação de Educação Infantil.
Local e Data: Amambai/MS, 04 de Maio de 2015.
Assinam: Sergio Diozebio Barbosa – Prefeito Municipal.
CPF: 468.568.899-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0
Ademilson Amaral Silveira – Administrador
CPF: 396.743.551-20

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:673660A4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO DA DATA DE ABERTURA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 052753/2015

O MUNICÍPIO DE AMAMBAI-MS, Estado Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro designado através do Decreto n.º 009/2015, de 13 de janeiro de 2015, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo "Menor Preço", objetivando a Seleção de empresas devidamente constituídas, para escolha da (s) proposta(s) de menor preço para **Aquisição de 01 (um) Capinadeira Hidráulica Semi-Nova,** conforme solicitação da SEMSUR – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos Município de Amambai-MS, conforme os anexos, que será realizada com recursos próprios, tudo em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência - Anexo I do Edital.
Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia **14/05/2015, às 08:00 (oito horas), FOI REMARCADA A DATA DE ABERTURA DO PREGÃO PARA O DIA 28/05/2015, AS 08:00 (OITO) H, POR QUE NÃO HOUVE INTERESSADOS EM PARTICIPAR DO CERTAME,** na sala de reunião de Licitação e Contratação localizada na Rua Sete de Setembro, 3244, Amambai / MS.
Retirada do Edital: **O Edital somente poderá ser obtido na sala de reunião de Licitação e Contratação, no endereço supra citado, pelo representante legal da empresa, devidamente constituído,** através de fotocópias ou meio eletrônico, os quais serão fornecidos aos interessados. O valor da Pasta contendo o Edital será de R$ 63,05 (sessenta e três reais e cinco centavos).
Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3481-7400, fax: (67) 3481-7430.

Amambai / MS, Em 14 de Maio de 2015.

ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:1419E3F8

Expediente:
Associação dos Municípios do Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL

Gestão 2015/2016

Presidente: Juvenal de Assunção Neto - Nova Alvorada do Sul

Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 053120/2015

O MUNICÍPIO DE AMAMBAI-MS, Estado Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro designado através do Decreto n.º 09/2015 de 13 de janeiro de 2015, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo "Menor Preço", objetivando a Seleção de empresas devidamente constituídas, para escolha da (s) proposta(s) de menor preço para **Aquisição de Materiais de Consumo Odontológicos, Prótese Dentária, Endodontia, Radiológico, Material Permanentes Equipamentos de Próteses Dentária, , Brocas, Instrumentais, para uso na Secretaria Municipal de Saúde, e PSFs,** conforme os anexos, que será realizada com do Fundo Municipal de Saúde, para um período estimado **de 06 meses**, tudo em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência - Anexo I do Edital.
Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia 27/05/2015, às 08:00h (oito horas), na sala de reunião de Licitação e Contratação localizada na Rua Sete de Setembro, 3244, Amambai / MS.
Retirada do Edital: **O Edital somente poderá ser obtido na sala de reunião de Licitação e Contratação, no endereço supra citado, pelo representante legal da empresa,** através de fotocópias ou meio eletrônico, os quais serão fornecidos aos interessados. O valor da Pasta contendo o Edital será de R$ 63,05 (sessenta e três reais e cinco centavos).
As empresas participantes deverão formular e apresentar suas propostas através do Arquivo Magnético gerado pelo Programa de Informática atualmente utilizado pelo Munícipio de Amambai-MS.
Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3481-7400, fax: (67) 3481-7430.

Amambai / MS, Em 04 de maio de 2015.

ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:75CC1792

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 121/2015 DE 05 DE MAIO DE 2015 - DESMEMBRAMENTO - JAIME SIGNORI,

Dispõe sobre aprovação de DESMEMBRAMENTO de lote e dá outras providências.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA **- Prefeito Municipal de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Complementar 05/2006, Lei Municipal nº 870/78 e Lei nº 6.766/79, alterada pela Lei n° 9.875/99.**

DECRETA:

Art. 1º **Fica aprovado o Desmembramento do Lote nº 07 da quadra nº 18, Vila Cassiano Marcelo, matrícula n° 9.149 do CRI da Comarca de Amambai, situado no perímetro Urbano do Municipio de Amambai-MS, de propriedade de Jaime Signori, e em conformidade com o Anexo I deste Decreto.**

Art. 2º **O Desmembramento de que trata este Decreto deverá ser submetido a registro imobiliário no prazo de 180 dias, sob pena de caducidade da aprovação, na forma do Art. 18 da Lei Federal 6.766/79.**

Art. 3º **Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e ficam revogadas as disposições em contrário.**

Gabinete do Prefeito, 05 de Maio de 2015.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito de Amambai

RODRIGO SELHORST
Secretário Municipal de Administração.

ANEXO I DO DECRETO Nº 121/2015
MEMORIAL DESCRITIVO

Memorial Descritivo referente ao Desmembramento do Lote nº 07 da quadra nº 18, Vila Cassiano Marcelo, matrícula n° 9.149 do CRI da Comarca de Amambai, situado no perímetro Urbano do Municipio de Amambai-MS, que passam a ser denominados de Lote nº 07-A e Lote nº 07-B.
Área Total: 595,00m² (Quinhentos e noventa e cinco metros quadrados), conforme planta e memorial descritivo, do Eng. Agrimensor Oscar Ferreira – CREA –MS 1450/D

CONFRONTAÇÕES GERAIS

LOTE Nº 07-A
ÁREA: 10,50x17,00m = 178,50m² (Cento e setenta e oito metros e cinquenta centímetros quadrados).
Desmembrado

Ao Norte : 10,50m com fração do Lote nº 06;
Ao Sul : 10,50m com a Rua Cassiano Marcelo, onde faz frente ;
Ao Leste : 17,00m com o Lote nº 07-B, à 24,50m da Rua Sebastião Espíndola;
Ao Oeste : 17,00m com fração do Lote nº 09.

LOTE Nº 07-B
ÁREA: 10,50x17,00m = 178,50m² (Cento e setenta e oito metros e cinquenta centímetros quadrados).
Desmembrado

Ao Norte : 10,50m com fração do Lote nº 06;
Ao Sul : 10,50m com a Rua Cassiano Marcelo, onde faz frente ;
Ao Leste : 17,00m com o Lote nº 07-C, à 14,00m da Rua Sebastião Espíndola;
Ao Oeste : 17,00m com o Lote nº 07-A.

LOTE Nº 07-C
ÁREA: 14,00x17,00m = 238,00m² (Duzentos e trinta e oito metros quadrados).
Remanescente

Ao Norte : 14,00m com fração do Lote nº 06;
Ao Sul : 14,00m com a Rua Cassiano Marcelo, onde faz frente ;
Ao Leste : 17,00m com a Rua Sebastião Espíndola esquina com a Rua Cassiano Marcelo;
Ao Oeste : 17,00m com o Lote nº 07-B.

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:57287D43

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 01 EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AMAMBAI - FMS

O Secretário Municipal de Saúde de Amambai/MS – SERGIO PERIUS, cumprindo o que dispõe a Constituição Federal de 1.988, a Lei Orgânica do Município de Amambai, a Lei nº 8.689 de 27 de julho de 1993 e a Resolução 333 do Conselho Nacional de Saúde – CNS, torna público e convoca a sociedade em geral para uma **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, que fará realizar no **dia 29 de maio de 2015, às 16:00h**, na **Câmara Municipal de Amambai**, situada na Rua Sete de Setembro, nº 3359, centro, nesta cidade, com a finalidade de prestar contas e esclarecimentos quanto às aplicações do Fundo Municipal de Saúde de Amambai, referente ao primeiro quadrimestre do ano de 2015.

E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar desconhecimento, é expedido o presente **EDITAL DE CONVOCAÇÃO**, que será publicado na imprensa oficial e local, afixado na sede da Prefeitura, das Secretarias Municipais e demais Órgãos Públicos da cidade, distribuídos às autoridades e representantes da sociedade em geral, a fim de ser dada a publicidade e ampla divulgação da audiência pública e seus objetivos.

Amambai-MS, 14 de maio de 2015.

SERGIO PERIUS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:3B8E766C

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA SEMED Nº 16/2015 LUCIANO MARTINS DE LIMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 16/SEMED/2015
Amambai, 06 de maio de 2015.

REMOVE SERVIDOR

VERA LORENSETTI – Secretária Municipal de Educação de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a necessidade de atender ao serviço público e por se tratar de vaga pura.

RESOLVE:

Art. 1º - "Remover de Ofício" para atender necessidade do serviço público, o servidor **Luciano Martins de Lima**, Matrícula nº 1404-4, ocupante do cargo em provimento efetivo de professor de Língua Estrangeira - Espanhol – 20h, da EM Profª Maria Bataglin Machado, para a EM Antonio Pinto da Silva.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos a retroativos a 19 de fevereiro de 2015.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Amambai, 06 de maio de 2015.

VERA LORENSETTI
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Rosilei Charão Machado Maciel
Código Identificador:37B5B97E

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1.508, DE 30 DE ABRIL DE 2015.

"DISPÕE SOBRE DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL"

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei.

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública municipal a **Associação Protetora dos Animais de Aparecida do Taboado-MS,** inscrita no CNPJ sob nº 13.811.190/0001-79.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 30 dias do mês de abril do ano de 2015.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

KAISER CARLOS CORREA
Secretário de Administração

Publicado por:
Denise Sanches Baldissera
Código Identificador:93B921ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 334/CMAS - 2015

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS.

RESOLUÇÃO CMAS 334/2015.

"Institui a comissão para realizar assembleia Geral do CMAS".

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 613, de 16 de setembro de 1994, com as alterações dadas pela Lei Municipal nº 1.142, de 04 de Maio de 2007, e nomeados pelo Decreto Municipal nº 027 de 22 de Março de 2013;

CONSIDERANDO, resultado da plenária realizada em 09 de Março de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - "Aprova a Comissão para a realização da Assembleia Geral das entidades e sociedade civil composta por";
Renata Fernandes Costa de Paula Presidente: Cleuza Alves da Silva membro e Maria Jose de Oliveira secretária".

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Aparecida do Taboado – MS, 09 de Março de 2015.

NORMA SUELY SILVA MARTINS
Presidente do CMAS

Publicado por:
Benedito Leite de Queiroz
Código Identificador:5F4DC1D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 343/CMAS - 2015 REPUBLICAR POR INCORREÇÃO

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMA.

Resolução CMAS 343 /2015.

"APROVA O DEMOSTRATIVO ANALITICO FISICO FINANCEIROS DOS RECURSOS DO FEASEXERCICIO 2014".

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 613, de 16 de setembro de 1994, com as alterações dadas pela Lei Municipal nº 1.142, de 04 de Maio de 2007, e nomeados pelo Decreto Municipal nº 037 de 2015 de 07 de maio de 2015.;

CONSIDERANDO, resultado da plenária realizado em 13 de Maio de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - APROVA O DEMOSTRATIVO ANALITICO FISICO FINANCEIROS DOS RECURSOS DO FEAS EXERCICIO 2014".

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Aparecida do Taboado, 13 de Maio de 2015.

HELOISE CLEONICE EMANUELLE PEREIRA FREITAS
Presidente do CMAS

Publicado por:
Benedito Leite de Queiroz
Código Identificador:1CCEF5D5

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 045/2015

EDITAL N.º 056/2015
PREGÃO PRESENCIAL N.º 045/2015

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado/MS, torna público a quem possa interessar, que se acha instaurado na Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado/MS, o Processo de Licitação Pública, na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL N.º 045/2015**, com fundamento nos dispositivos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e do Decreto Municipal n.º 115, de 10 de dezembro de 2009, com a finalidade de selecionar empresa, pelo critério do menor preço, para a **prestação de serviços de hospedagem, visando prestações futuras conforme necessidade do Município de Aparecida do Taboado/MS, aos pacientes e acompanhantes que se encontram em doenças neoplásicas, no hospital especializado Fundação PIO XII na cidade de Barretos/SP**, de conformidade com o Termo de Referência.

Os interessados poderão retirar o edital e anexos, nos dias úteis, no horário de expediente da Prefeitura Municipal, na sala da Secretaria Municipal de Administração, situada no Paço Municipal "Oswaldo Bernardes da Silva", na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado/MS.

A sessão pública do pregão iniciar-se-á às 08:00 horas, do dia 28 de maio de 2015, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, situada na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado/MS.

Aparecida do Taboado/MS, 13 de maio de 2015.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:523BBCAE

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ

LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 023/2015.

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ, Estado Mato Grosso do Sul, através da Pregoeira e Equipe de Apoio, **TORNA PÚBLICO** o resultado do Pregão Presencial 023/2015.
Objeto: AQUISIÇÃO DE COBERTURA COM TELA DE SOMBREAMENTO, para atender a Escola Municipal Anízio Teixeira da Silva, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, através da CI Nº 040/2015, Processo n° 036/2015. Não houve interessados. A Pregoeira declara o presente certame Licitatório como **DESERTA**.

Batayporã-MS; 14 de maio de 2015.

MARLENE WRUCK LEITE ARAÚJO
Pregoeira

HOMOLOGO o resultado da Licitação.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Roseli Pontes
Código Identificador:1D6EB824

LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 024/2015.

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ, Estado Mato Grosso do Sul, através da Pregoeira e Equipe de Apoio, TORNA PÚBLICO o resultado do Pregão Presencial 024/2015.
Objeto: AQUISIÇÃO DE RECARGAS DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO – GLP - (Gás de Cozinha), botijas de 13 KG, conforme solicitação das Secretarias Municipais de Educação e Cultura, através da CI Nº 029/2015; Assistência Social, através da CI/SMAS Nº 025/2015; Obras, Infraestrutura e serviços Urbanos, através da CI/PMB/SMOIESU/012/2015; Administração, Finanças e Planejamento, através da CI /ADM nº 016/2015 e Saúde, através da CI/SMS Nº 037/2015, Processo n° 037/2015. **ADJUDICO A EMPRESA:** ALESSANDRO BASTOS DOS SANTOS ME - CNPJ nº 06.997.002/0001-11, para fornecer o item 01, no valor total de R$ 33.055,00 (trinta e três mil e cinquenta e cinco reais).

Batayporã-MS, 14 de maio de 2015.

MARLENE WRUCK LEITE ARAUJO
Pregoeira

HOMOLOGO o resultado adjudicado pela Pregoeira, ficando convocada a licitante para assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação da homologação/adjudicação.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Roseli Pontes
Código Identificador:91D2549D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO BATAYPORA
EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO Nº 139/2014

DAS PARTES
MUNICIPIO DE BATAYPORÃ/MS e MERCADO PAES & SOUZA LTDA, inscrita no CNPJ nº 11.077.305/0001-18.
CLÁUSULA PRIMEIRA
1.1 – Considerando que todas as atividades previstas no Contrato nº. 139/2014, de 15 de Agosto de 2014, foram realizadas e que todos os pagamentos correspondentes foram efetuados, não havendo qualquer pendência, as partes dão a contratação por encerrada, a partir da data de assinatura deste Termo.
CLÁUSULA SEGUNDA
2.1 – Em consequência do encerramento do contrato as partes outorgam-se, mutuamente, plena e geral quitação relativamente às obrigações por elas assumidas, nada havendo a ser reclamado em juízo ou fora dele, ficando, porém, incólumes às obrigações contidas no contrato.
DATA
31 de dezembro de 2014.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suellen Carla Vieira Diniz
Código Identificador:A6D1500A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO BATAYPORA
EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO Nº 158/2014

DAS PARTES
MUNICIPIO DE BATAYPORÃ/MS e NAVICAR COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 09.480.838/0002-85.
CLÁUSULA PRIMEIRA
1.1 – Considerando que todas as atividades previstas no Contrato nº. 158/2014, de 08 de Outubro de 2014, foram realizadas e que todos os pagamentos correspondentes foram efetuados, não havendo qualquer pendência, as partes dão a contratação por encerrada, a partir da data de assinatura deste Termo.
CLÁUSULA SEGUNDA
2.1 – Em consequência do encerramento do contrato as partes outorgam-se, mutuamente, plena e geral quitação relativamente às obrigações por elas assumidas, nada havendo a ser reclamado em juízo ou fora dele, ficando, porém, incólumes às obrigações contidas no contrato.
DATA
24 de Novembro de 2014.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suellen Carla Vieira Diniz
Código Identificador:D4E7829D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS Nº 20/2015, DE 13 DE MAIO DE 2015.

Conselho Municipal de Assistência Social de Batayporã/MS.
Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993/LOAS.
Lei Municipal nº 1082/2014 de 11 de dezembro de 2014.

Altera a Resolução nº 25/2013 de 08 de Abril de 2013 que regulamenta a concessão dos Benefícios Eventuais no âmbito da Política Municipal de Assistência Social.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Batayporã/MS, no uso de suas atribuições conforme Lei Municipal nº 298/1994, disciplina sobre os procedimentos necessários para a concessão dos Benefícios Eventuais no âmbito da Política Municipal de Assistência Social – conforme Art. 22 da Lei nº 8.742 - Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS, de 07/12/1993, Resolução CNAS nº 212/2006, de 19/10/2006, do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS e Decreto Federal nº. 6.307 de 14/12/2007.
Considerando a Reunião Ordinária do CMAS, realizada em 13 de maio de 2015 às 9h00, na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, quando foi discutida a necessidade de alteração à Resolução CMAS nº 25/2013 de 08 de abril de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer critérios e prazos para a regulamentação da provisão dos benefícios eventuais nas seguintes modalidades: auxilio natalidade, auxilio por morte, atendimento a situações de vulnerabilidade temporária e atendimento a situações de calamidade pública.

Art. 2º - A concessão dos benefícios eventuais é garantida às famílias em situação de vulnerabilidade e/ou risco pessoal e social cujos membros comprovem *renda per capita mensal igual ou inferior a ¼ (um quarto) do salário mínimo vigente no País*, considerados por este cálculo todos os membros da família, inclusive idosos, incapazes e crianças de qualquer idade.

Parágrafo único. Na comprovação das necessidades para a concessão do benefício eventual são vedadas quaisquer situações de constrangimento ou vexatórias.

Art. 3º - Todo Benefício Eventual será concedido mediante o atendimento realizado por um Assistente Social que na qual remeterá parecer favorável ou não em relação à solicitação, serão requeridos nos Centro de Referência de Assistência Social – CRAS e em casos específicos no Centro Especializado da Assistência Social – CREAS (conforme o anexo da Deliberação nº 218, de 10 de setembro de 2011 da Comissão Intergestora Bipartite – CIB/MS).

Art. 4º - Será adotado pelos locais de concessão de Benefícios Eventuais procedimento com formulário próprio (ficha de entrevista social), para apuração das necessidades e carências de indivíduos e famílias, que demandam o benefício, observados os critérios de renda *per capita* fixados no artigo 2º, exceto nos casos de atendimento a situações de calamidade pública, onde todas as famílias atingidas serão beneficiárias.

Art. 5º - As despesas decorrentes da concessão dos benefícios eventuais correrão por conta de dotações constantes do orçamento do município, nas seguintes fontes: Fundo Municipal de Investimento Social/FMIS, Fundo Municipal de Assistência Social/FMAS e Fundo Estadual de Assistência Social/FEAS.

Art. 6º - O setor financeiro da Secretaria Municipal de Assistência Social fica responsável por encaminhar mensalmente relatório dos Benefícios Eventuais concedidos ao Conselho Municipal de Assistência Social.

DAS MODALIDADES

Artigo 7º - Auxílio Natalidade: constitui-se no atendimento temporário, não contributivo da assistência social com a concessão de bens de consumo/prestação de serviços para reduzir vulnerabilidade provocada por nascimento de membro da família.

Artigo 8º - O alcance do benefício natalidade será destinado à família e atenderá as seguintes condições:

I - Necessidades do bebê que vai nascer;

II - Apoio à mãe nos casos em que o mesmo nasce morto ou morre logo após o nascimento;

III - Apoio à família no caso de morte da mãe.

Artigo 9º - O auxílio natalidade pode ocorrer na forma de bens de consumo/prestação de serviços.

§ 1º - Os bens de consumo consistem no enxoval do recém-nascido, incluindo itens de vestuário, utensílios para alimentação e de higiene, observada a qualidade que garanta a dignidade e o respeito à família beneficiária.

§ 2º - A prestação de serviços se dará nos casos de falecimento de uma das partes, conforme especificações do artigo 9º.

§ 3º - Será necessária a apresentação da certidão de nascimento da criança, RG e ou CPF da mãe/responsável, no caso de falecimento de uma das partes será exigida a apresentação da certidão de óbito.

§ 4º - O auxílio Natalidade poderá ser solicitado até 90 (noventa) dias, após o nascimento e concedido até 30 dias após o requerimento.

§ 5º - O valor do auxílio natalidade será de até 1/2 (meio) salário mínimo vigente e se dará mediante avaliação socioassistencial.

Artigo 10º - Auxílio por morte: Constitui-se no atendimento temporário, não contributivo da assistência social voltado para suprir a família nas ocasiões relacionadas ao falecimento de seus membros, através de bens de consumo/prestação de serviço, para reduzir vulnerabilidade provocada por morte. O alcance do auxílio funeral será destinado à família e atenderá as seguintes condições:

I – Custeio das despesas inerentes à serviços funerários;

II – Custeio de necessidades urgentes da família para enfrentar riscos e vulnerabilidades advindas da morte de um dos seus provedores ou membros;

III - Ressarcimento, no caso da ausência do beneficio eventual no momento em que este se fez necessário.

Artigo 11 - O auxílio funeral pode ocorrer na forma de bens de consumo/prestação de serviços.

§ 1º - A prestação de serviços de acordo com os valores estipulados nesta Resolução, poderá cobrir custeio com despesas inerentes à serviços funerários tais como: translado, urna funerária, velório e sepultamento, dentre outros serviços que garantam a dignidade e o respeito à família beneficiária.

§ 2º - O atendimento com bens de consumo será realizado na situação que aborda o artigo nº 10, § 1º.

§ 3º - Nos casos de concessão do auxílio funeral ou ressarcimento das despesas previstas no § 1º, a família poderá requerer o benefício até 30 (trinta) dias após o funeral que poderá ser concedido até 30 (trinta) dias após o requerimento.

§ 4º - Será necessária a apresentação do RG ou CPF do solicitante, bem como a certidão de óbito do falecido.

§ 5º - O valor do auxílio funeral será de até um 1 ½ salário mínimo e meio vigente, sendo o seu valor estipulado após avaliação socioassistencial.

Parágrafo Único. Nos casos em que o usuário seja beneficiário de PAX, o auxílio funeral custeará somente o aluguel da capela, quando houver necessidade; mediante avaliação socioassistencial.

Artigo 12 – Os benefícios de natalidade e funeral serão devidos à família em número igual ao das ocorrências desses eventos, mediante enquadramento nos critérios pré-estabelecidos.

Artigo 13 – Os benefícios natalidade e funeral poderão ser concedidos diretamente a um integrante da família beneficiária: mãe, pai, parente até segundo grau ou pessoa autorizada mediante procuração.

Artigo 14 – Atendimento a situações de vulnerabilidade temporária: Caracterizam-se pelo advento de riscos, perdas e danos à integridade pessoal e familiar, assim entendidos:

I – riscos: ameaça de sérios padecimentos;

II – perdas: privação de bens e de segurança material; e

III – danos: agravos sociais e ofensa.

Paragrafo único. Os riscos, as perdas e os danos podem ocorrer:

I – da falta de:

– acesso a condições e meios para suprir a reprodução social cotidiana do solicitante e de sua família, principalmente a de alimentação;

- documentação;

– domicílio.

II – da situação de abandono ou da impossibilidade de garantir abrigo aos filhos;

III – da perda circunstancial decorrente da ruptura de vínculos familiares, da presença de violação física ou psicológica na família ou de situação de ameaça à vida;

IV – de desastres e de calamidade pública;

V – de outras situações sociais que comprometam a sobrevivência.

Artigo 15 – O auxílio em situações de vulnerabilidade temporária pode ocorrer na forma de bens de consumo/prestação de serviços.

§ 1º - Será necessária a apresentação de RG ou CPF do solicitante.

§ 2º - O auxílio em situações de vulnerabilidade temporária poderá ser concedido por 90 dias podendo ser prorrogado por mais 90 dias mediante avaliação socioassistencial.

Artigo 16 - Atendimento a situações de calamidade pública: É o reconhecimento pelo poder público de situação anormal, advinda de baixas ou altas temperaturas, tempestades, enchentes, inversão térmica, desabamentos, incêndios, epidemias, causando sérios danos à comunidade afetada, inclusive à segurança ou à vida de seus integrantes.

Parágrafo único. Todas as famílias atingidas por situações de calamidade pública serão atendidas com os benefícios eventuais independente de avaliação socioassistencial.

Artigo 17 – O atendimento a situações de calamidade pública pode ocorrer na forma de bens de consumo/prestação de serviços.

§ 1º - Será necessária a apresentação de RG ou CPF do solicitante.

§ 2º - O auxílio em situações de calamidade pública poderá ser concedido por 90 dias podendo ser prorrogado por mais 90 dias mediante avaliação socioassistencial.

Art. 18 - Não são Benefícios Eventuais:

I - Concessão de Medicamentos: estão assegurados pelo Sistema Único de Saúde (SUS), conforme estabelece o Art. 6º da Lei nº. 8.080/90;

II - Concessão de Órtese e Prótese: assegurados no Decreto nº. 3.298/99, em seu artigo 18 e 19;

III - Tratamento fora de domicílio: Portaria nº. 55 da Secretaria de Assistência a Saúde (Ministério da Saúde), editada em 24/02/1999. Concede ao usuário do SUS o direito de requisitar, junto a Secretaria Municipal ou Estadual de Saúde, auxilio financeiro para o tratamento de saúde a pacientes portadores de doenças não tratáveis no município de origem por falta de condições técnicas. Este auxílio inclui transporte (aéreo, terrestre ou fluvial), estada e ajuda de custo para alimentação nos tratamentos que precisam ser realizados em cidades distantes no mínimo 50 km do local de origem do paciente, desde que haja possibilidade de cura total ou parcial. O benefício deve ser concedido ao paciente, e também ao acompanhante, no caso de cirurgia de médio e grande porte e nos casos de idosos (acima de 60 anos), crianças e adolescentes (0 a 12 anos) e de pacientes impossibilitados em decorrência da doença;

IV - A Resolução do Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS nº 39 de 9 de dezembro de 2010 – afirma em seu artigo 1º que, não são provisões da Política de Assistência Social os itens referentes a órteses e próteses, tais como aparelhos ortopédicos, dentaduras, dentre outros; cadeiras de rodas, muletas, óculos e outros itens inerentes à área de saúde , integrantes do conjunto de recursos de tecnologia assistiva ou ajudas técnicas, bem como medicamentos, pagamento de exames médicos, apoio financeiro para tratamento de saúde fora do município, transporte de doentes, leites e dietas de prescrição especial e fraldas descartáveis para pessoas que tem necessidade de uso.

V - Documentação civil: A Constituição Federal de 1988, no parágrafo LXXVI do art. 5º, estabelece que: "*são gratuitos os reconhecidamente pobres, na forma da lei: o registro civil de nascimento e a certidão de óbito*".

Art. 19 - Compete à Secretaria Municipal de Assistência Social:

I - A coordenação geral, a operacionalização, o acompanhamento e a avaliação da concessão dos benefícios eventuais, bem como o seu financiamento;

II – Atualizar a regulamentação dos Benefícios Eventuais de acordo com as novas regras, com a participação do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS e da equipe técnica na construção de propostas;

II - A articulação com as políticas sociais setoriais e de defesa de direitos municipais para o atendimento integral da família beneficiária;

III - A realização de estudos da realidade e monitoramento da demanda para constante ampliação da concessão dos benefícios eventuais.

Art. 20 - Ao Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS compete:

I - O monitoramento e avaliação da execução, dos benefícios eventuais, bem como o seu financiamento;

II - A reformulação a cada ano ou sempre que se fizer necessário, da regulamentação dos benefícios eventuais, com a participação de equipe técnica.

Art. 21 - Esta resolução entra em vigor a partir da data de publicação.

Batayporã - MS, 13 de Maio de 2015.

VILMA ALVES NUNES CORREA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
Decreto nº 139/2014 de 03/11/2014

Publicado por:
Fabiana Aparecida Pereira Batista
Código Identificador:12CAAF2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS Nº 21/2015, DE 13 DE MAIO DE 2015.

Conselho Municipal de Assistência Social de Batayporã/MS.
Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993/LOAS.
Lei Municipal nº 1082/2014 de 11 de dezembro de 2014.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, com base em reunião ordinária realizada em 13 de maio de 2015 às 9h, nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social;

Resolve:
Art. 1º - Aprovar a Retificação do Demonstrativo Serviços/Programas do Governo Federal Sistema Único da Assistência Social ano 2013;

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação; revogadas as disposições em contrário.

Batayporã-MS, 13 de maio de 2015.

VILMA ALVES NUNES CORRÊA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Fabiana Aparecida Pereira Batista
Código Identificador:CD9AF59E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS Nº 22/2015, DE 13 DE MAIO DE 2015.

Conselho Municipal de Assistência Social de Batayporã/MS.
Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993/LOAS.
Lei Municipal nº 1082/2014 de 11 de dezembro de 2014.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, com base em reunião ordinária realizada em 13 de maio de 2015 às 9h, nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social;

Resolve:
Art. 1º - Aprovar o Demonstrativo Financeiro do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS exercício 2014.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação; revogadas as disposições em contrário.

Batayporã-MS, 13 de maio de 2015.

VILMA ALVES NUNES CORRÊA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Fabiana Aparecida Pereira Batista
Código Identificador:A6FC512B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS Nº 23/2015, DE 13 DE MAIO DE 2015.

Conselho Municipal de Assistência Social de Batayporã/MS.
Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993/LOAS.
Lei Municipal nº 1082/2014 de 11 de dezembro de 2014.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, com base em reunião ordinária realizada em 13 de maio de 2015 às 9h, nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social;

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o Balancete Mensal do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS referente a janeiro/2015;

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação; revogadas as disposições em contrário.

Batayporã-MS, 13 de maio de 2015.

VILMA ALVES NUNES CORRÊA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Fabiana Aparecida Pereira Batista
Código Identificador:A49BFEA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
RESOLUÇÃO CMS/BATAYPORÃ Nº 003/2015

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE – CMS, no uso das competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Federal nº. 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei Federal nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Lei Municipal 369/97 e Decreto de Lei nº 047/2015, considerando a Resolução 001/2015, o Pleno do Conselho Municipal de Saúde de BATAYPORÃ-MS,

Resolve:

Art. 1º - Nomear a Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde, constituída pelo pleno:

Nome	Função	Segmento
João Roberto de Melo	Presidente	Usuários
Jair Eduardo de Barros	Vice-Presidente	Gestor/Prestador
Samuel da Silva Macedo	1º Secretário	Trabalhador em Saúde
Amiel de Leopoldo de Campos	2º Secretário	Usuários

Art. 2º - O mandato da Mesa Diretora será de um (ano), nos termos da legislação vigente.
Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Batayporã, 14 de Maio de 2015.

Aprovado, pelo Pleno, em sessão de 12 de maio de 2015.

JOÃO ROBERTO DE MELO
Presidente da Mesa Diretora
Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução nº 001/2015, de 12 de Maio de 2015.

Conselho Municipal de Saúde de Batayporã - MS.

PAULO MONTEIRO MINGOTTI
Secretário Interino Municipal de Saúde

Publicado por:
Paulo Monteiro Mingotti
Código Identificador:063873D8

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO CONVITE Nº. 06/2015

O Município de Bonito – Estado de Mato Grosso do Sul, através da Comissão Permanente de Licitação designada pela **Portaria 067/2015 - RH**, torna público o resultado do processo supra.
Objeto: Aquisição de parque infantil a ser instalado no Centro de Educação Infantil Laura Vicuña, conforme Convênio Estadual n. 23246/2014, Processo 29/016017/2014 no Município de Bonito/MS.
Vencedor:
Empresa LUCINEA CARDOSO - ME.
Valor: R$ 33.000,00 (trinta e três mil reais).
Data: 07 de maio de 2015.

Fica HOMOLOGADO o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação, no Processo acima mencionado.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Carla Leite
Código Identificador:7299D3D5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 036/2015

O MUNICIPIO DE BONITO/MS, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, torna público a abertura da Licitação, na Modalidade Pregão Presencial, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002, pelo Decreto Municipal 061/2006 e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666 de 21/06/93, e suas alterações e Lei Complementar nº. 123/06, conforme adiante especificada:
OBJETO: Contratação de empresa para locação de máquinas copiadoras, para atender a demanda do Município de Bonito/MS.
ABERTURA DA SESSÃO: 28 de maio de 2015.
HORAS: 08h00min.
LOCAL: Prefeitura Municipal de Bonito/MS, sito a Rua Cel. Pilad Rebuá, 1.780, Centro. O edital com os dados completos encontra–se disponível aos interessados no endereço acima especificado, gratuitamente.

Bonito/MS, 14 de maio de 2015.

Assinado na Autorização

HALLEM RODRIGUES JASER
Secretário Municipal de Administração e Finanças.

Publicado por:
Ana Carla Leite
Código Identificador:A1DE281D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 054 DE, 28 DE ABRIL DE 2015.

ALTERA SOBRE DISPOSIÇÕES DO DECRETO Nº35, DE 01 DE ABRIL DE 2013, SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES – JARI DE BONITO-MS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, VI, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando que a Lei Complementar nº 054, de 03 de janeiro de 2005 criou o Departamento Municipal de Transporte e Trânsito – DEMTRAT;

Considerando a necessidade de instruir a Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI junto ao Departamento Municipal de Transporte e Trânsito, atendendo ao disposto no diploma legal mencionado;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados para compor a Junta Administrativa de Recursos de Infração – JARI, na forma da legislação vigente, os seguintes membros:

I- (1) Integrante e respectivo suplente com conhecimento na área de trânsito com, no mínimo, nível médio de escolaridade:

Titular: kilkiner Vargas de Oliveira (Bacharel em Administração);
Suplente: Sônia Maria Teixeira (Educadora);

II- (1) Representante e respectivo suplente servidor do órgão ou entidade que impôs a penalidade:

Titular: Lázaro Júnior Chink Moreira de Lima;
Suplente: Robson Brum Obando;

III- (1) Representante e respectivo suplente de entidade representativa da sociedade ligada à área de trânsito (Associação de Taxistas):

Titular: Orlando Ferreira de Castro;
Suplente: Sergio Demozzi;

Art. 2º. A Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI será presidida pelo administrador Kilkiner Vargas de Oliveira e na sua ausência pela Educadora Sônia Maria Teixeira.

Art. 3º. Os membros nomeados para compor a junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI terão o mandato de 02 (dois) anos, contados da data da presente nomeação.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Executivo Municipal, e publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, revogada as disposições do Decreto nº 065, de 06 de julho de 2005.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline dos Santos Sutil
Código Identificador:50F260B0

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAMAPUÃ
RESOLUÇÃO Nº. 006, DE 13 DE MAIO DE 2.015.

O **Vereador Humberto Bogarim Gonçalves, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental, com fulcro no artigo 49 da Lei nº. 8.666/93,

CONSIDERANDO a queda dos recursos orçamentários;

CONSIDERANDO que este ano provavelmente diminuirão os repasses do duodécimo para esta Emérita Casa de Leis;

CONSIDERANDO que este ano provavelmente teremos uma recessão;

RESOLVE:

Art. 1º - **ANULAR,** a abertura de processo licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, visando à escolha da proposta mais vantajosa para a administração pública tendo como objeto a **"a contratação de empresa para prestação dos serviços de implantação e locação de software integrado com sistema de digitalização indexada, em conformidade com especificações no termo de referência",** para atender as necessidades institucionais da Câmara Municipal de Camapuã-MS, para o período de 12 (doze) meses, a partir da assinatura do contrato, **Processo Administrativo nº. 003/2.015, Pregão Presencial nº. 001/2.015, bem como, anular o EDITAL do referido processo administrativo,** que fora publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nº. 1337, do dia 05 de maio de 2.015**.**

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DO GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ-MS, 13 DE MAIO DE 2.015.

VEREADOR HUMBERTO BOGARIM GONÇALVES
Presidente

Publicado por:
Marcos Alberto Alves Rodrigues
Código Identificador:FB286BA9

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 3068

DECRETO Nº 3068, DE 12 DE JANEIRO DE 2015

Remaneja recursos do orçamento vigente de 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, no uso da atribuição que lhe confere o art.8º, da Lei nº 1962 de 19/12/2014 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2015.

DECRETA:

Art.1º. Ficam remanejados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei orçamentária anual para o exercício de 2015

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei Orçamentária Anual (Lei nº1962, de 19 de dezembro de 2014) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando os efeitos a 12 de janeiro de 2015.

CAMAPUÃ, 12 de janeiro de 2015

_____
MARCELO PIMENTEL DUAILIBI

DECRETO Nº 3068, DE 12 DE JANEIRO DE 2015

ANEXO

ACRÉSCIMOS
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO
02 05 00 SECRET. MUNIC. ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Ficha: 42 04.122.0003.2008.0000 Gestão Administrativa 100.000,00
3.3.90.35.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA
Ficha: 44 04.122.0003.2008.0000 Gestão Administrativa 147.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Ficha: 53 04.122.0003.2071.0000 Gestão Administrativa 70.000,00
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO
02 08 00 SECRET. MUNIC. DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
Ficha: 187 12.361.0003.2059.0000 Gestão Administrativa 60.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Ficha: 193 12.361.0003.2067.0000 Gestão Administrativa 53.000,00
3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
Ficha: 224 12.361.0018.2023.0000 Transporte Escolar 10.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Ficha: 227 12.361.0018.2056.0000 Transporte Escolar 305.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Ficha: 230 12.361.0018.2057.0000 Transporte Escolar 2.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Ficha: 247 12.365.0013.2025.0000 Revitalização de Educação Infantil 5.000,00
3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO
02 09 00 SECRET. MUNIC. DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
Ficha: 345 15.451.0028.1009.0000 Gestão Urbanística 300.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES 1.052.000,00

DECRETO Nº 3068, DE 12 DE JANEIRO DE 2015

REDUÇÕES
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO
02 05 00 SECRET. MUNIC. ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Ficha: 67 28.843.0000.2041.0000 Serviço da Dívida Interna - 20.000,00
3.2.90.21.00 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO
Ficha: 68 28.843.0000.2041.0000 Serviço da Dívida Interna - 100.000,00
3.3.90.47.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS
Ficha: 41 04.122.0003.2008.0000 Gestão Administrativa -3.000,00
3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
Ficha: 54 04.122.0003.2071.0000 Gestão Administrativa -130.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Ficha: 57 04.122.0003.2071.0000 Gestão Administrativa -30.000,00
3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
Ficha: 60 04.122.0003.2071.0000 Gestão Administrativa -20.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Ficha: 61 04.122.0003.2281.0000 Gestão Administrativa -9.000,00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL
Ficha: 63 04.122.0003.2281.0000 Gestão Administrativa -5.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO
02 08 00 SECRET. MUNIC. DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
Ficha: 188 12.361.0003.2059.0000 Gestão Administrativa -10.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Ficha: 190 12.361.0003.2059.0000 Gestão Administrativa -10.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Ficha: 195 12.361.0003.2067.0000 Gestão Administrativa -53.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Ficha: 198 12.361.0009.1004.0000 Toda Criança na Escola - 50.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Ficha: 205 12.361.0009.1046.0000 Toda Criança na Escola - 20.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Ficha: 209 12.361.0009.2021.0000 Toda Criança na Escola - 35.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Ficha: 214 12.361.0009.2021.0000 Toda Criança na Escola - 20.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Ficha: 219 12.361.0009.2021.0000 Toda Criança na Escola - 20.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Ficha: 236 12.365.0013.1005.0000 Revitalização de Educação Infantil -20.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Ficha: 250 12.365.0013.2025.0000 Revitalização de Educação Infantil -10.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Ficha: 222 12.361.0018.2023.0000 Transporte Escolar -10.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Ficha: 225 12.361.0018.2056.0000 Transporte Escolar -170.000,00

DECRETO Nº 3068, DE 12 DE JANEIRO DE 2015

REDUÇÕES
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO
02 08 00 SECRET. MUNIC. DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Ficha: 226 12.361.0018.2056.0000 Transporte Escolar -5.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Ficha: 228 12.361.0018.2057.0000 Transporte Escolar -2.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO
02 09 00 SECRET. MUNIC. DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
Ficha: 338 15.122.0003.2031.0000 Gestão Administrativa - 300.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
TOTAL DAS ANULAÇÕES -1.052.000,00

Publicado por:
Maria Inês de Almeida
Código Identificador:1456EC60

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 3069

DECRETO Nº 3069, DE 12 DE JANEIRO DE 2015 - LEI N.1962

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 220.000,00 distribuídos as seguintes dotações:
02 05 00 SECRET. MUNIC. ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
42 04.122.0003.2008.0000 Manutenção das Atividades da Secretária de Administração, Finanças e Planejamento 40.000,00
3.3.90.35.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA F.R.: 0 1 00
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalhamentos
44 04.122.0003.2008.0000 Manutenção das Atividades da Secretária de Administração, Finanças e Planejamento 180.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 1 00
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalhamentos

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:
02 06 00 SECRET. MUNIC. DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
85 04.122.0003.2009.0000 Manutenção Atividade da Secretaria Desen. Econ. Sustentável -40.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 1 00
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalhamento
02 09 00 SECRET. MUNIC. DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
345 15.451.0028.1009.0000 Pavimentação, Drenagem e Outras Obras Complementar de Urbanização -180.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 0 1 00
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalhamento

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 12 de janeiro de 2015.

CAMAPUÃ, 12 de janeiro de 2015

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Inês de Almeida
Código Identificador:3957BB64

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 3078

DECRETO Nº 3078, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2015

Remaneja recursos do orçamento vigente de 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, no uso da atribuição que lhe confere o art.8º, da Lei nº 1962 de 19/12/2014 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2015.

DECRETA:

Art.1º. Ficam remanejados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária anual para o exercício de 2015

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei Orçamentária Anual (Lei nº1962, de 19 de dezembro de 2014) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 02 de fevereiro de 2015.

CAMAPUÃ, 02 de fevereiro de 2015

_____
MARCELO PIMENTEL DUAILIBI

DECRETO Nº 3078, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2015

ANEXO

ACRÉSCIMOS
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO
02 10 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Ficha: 412 10.301.0052.2087.0000 Bloco de Atenção Básica 112.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Ficha: 421 10.301.0057.2032.0000 Bloco de Gestão do SUS 60.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Ficha: 444 10.302.0053.2047.0000 Bloco de Atenção Média e Alta Comp. Ambulatorial e Hospitalar 300.000,00
3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES 472.000,00

REDUÇÕES
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO
02 10 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Ficha: 462 10.303.0051.2063.0000 Bloco da Assistência Farmaceutica -300.000,00
3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
Ficha: 382 10.301.0052.2035.0000 Bloco de Atenção Básica -40.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Ficha: 413 10.301.0052.2087.0000 Bloco de Atenção Básica -5.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Ficha: 414 10.301.0052.2087.0000 Bloco de Atenção Básica -5.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Ficha: 438 10.302.0053.2033.0000 Bloco de Atenção Média e Alta Comp. Ambulatorial e Hospitalar -10.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Ficha: 442 10.302.0053.2033.0000 Bloco de Atenção Média e Alta Comp. Ambulatorial e Hospitalar -22.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Ficha: 448 10.302.0053.2082.0000 Bloco de Atenção Média e Alta Comp. Ambulatorial e Hospitalar -10.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Ficha: 450 10.302.0053.2082.0000 Bloco de Atenção Média e Alta Comp. Ambulatorial e Hospitalar -10.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Ficha: 452 10.302.0053.2082.0000 Bloco de Atenção Média e Alta Comp. Ambulatorial e Hospitalar -10.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Ficha: 425 10.301.0057.2032.0000 Bloco de Gestão do SUS -60.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
TOTAL DAS ANULAÇÕES -472.000,00

Publicado por:
Maria Inês de Almeida
Código Identificador:C147AB7C

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 3079

DECRETO Nº 3079, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2015

Remaneja recursos do orçamento vigente de 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, no uso da atribuição que lhe confere o art.8º, da Lei nº 1962 de 19/12/2014 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2015.

DECRETA:

Art.1º. Ficam remanejados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária anual para o exercício de 2015

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei Orçamentária Anual (Lei nº0, de 30 de dezembro de 1899) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 02 de fevereiro de 2015.

CAMAPUÃ, 02 de fevereiro de 2015.

_____
MARCELO PIMENTEL DUAILIBI

DECRETO Nº 3079, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2015

ANEXO

ACRÉSCIMOS
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO
02 07 02 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Ficha: 124 08.243.0020.2018.0000 Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente 6.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Ficha: 129 08.243.0020.2018.0000 Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente 8.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES 14.000,00

REDUÇÕES
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO
02 07 02 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Ficha: 120 08.243.0020.2018.0000 Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente -3.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Ficha: 121 08.243.0020.2018.0000 Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente -2.000,00
3.1.90.13.02 CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA O INSS
Ficha: 122 08.243.0020.2018.0000 Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente -2.000,00
3.1.91.13.04 CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA O REGIME PRÓPRIO - R
Ficha: 125 08.243.0020.2018.0000 Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente -6.000,00
3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
Ficha: 127 08.243.0020.2018.0000 Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente -1.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
TOTAL DAS ANULAÇÕES -14.000,00

Publicado por:
Maria Inês de Almeida
Código Identificador:3070FEC6

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 3106

DECRETO Nº 3106, DE 16 DE MARÇO DE 2015

Remaneja recursos do orçamento vigente de 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, no uso da atribuição que lhe confere o art.8º, da Lei nº 1962 de 19/12/2014 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2015.

DECRETA:

Art.1º. Ficam remanejados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária anual para o exercício de 2015

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei Orçamentária Anual (Lei nº1962, de 19 de dezembro de 2014) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 16 de março de 2015.

CAMAPUÃ, 16 de março de 2015.

_____
MARCELO PIMENTEL DUAILIBI

DECRETO Nº 3106, DE 16 DE MARÇO DE 2015.

ANEXO

ACRÉSCIMOS
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO
02 07 03 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Ficha: 174 08.244.0022.2283.0000 Implementação de Politicas Sociais 3.050,00
3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES 3.050,00

REDUÇÕES
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO
02 07 03 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Ficha: 175 08.244.0022.2283.0000 Implementação de Politicas Sociais -1.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Ficha: 176 08.244.0022.2283.0000 Implementação de Politicas Sociais -1.100,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Ficha: 177 08.244.0022.2283.0000 Implementação de Politicas Sociais -950,00
3.3.90.48.00 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA
TOTAL DAS ANULAÇÕES -3.050,00

Publicado por:
Maria Inês de Almeida
Código Identificador:E58CF7B6

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 3083

DECRETO Nº 3083, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2015

Remaneja recursos do orçamento vigente de 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, no uso da atribuição que lhe confere o art.8º, da Lei nº 1962 de 19/12/2014 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2015.

DECRETA:

Art.1º. Ficam remanejados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária anual para o exercício de 2015

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei Orçamentária Anual (Lei nº1962, de 19 de dezembro de 2014) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 10 de fevereiro de 2015.

CAMAPUÃ, 10 de fevereiro de 2015.

_____
MARCELO PIMENTEL DUAILIBI

DECRETO Nº 3083, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2015.

ANEXO

ACRÉSCIMOS
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO
02 05 00 SECRET. MUNIC. ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Ficha: 44 04.122.0003.2008.0000 Gestão Administrativa 30.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO
02 07 00 SECRETARIA MUN. DE ASSIST. SOCIAL E INCLUSÃO PRODUTIVA
Ficha: 110 08.244.0022.2012.0000 Implementação de Politicas Sociais 44.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO
02 08 00 SECRET. MUNIC. DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
Ficha: 187 12.361.0003.2059.0000 Gestão Administrativa 100.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Ficha: 227 12.361.0018.2056.0000 Transporte Escolar 58.500,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Ficha: 247 12.365.0013.2025.0000 Revitalização de Educação Infantil 15.000,00
3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES 247.500,00

Publicado por:
Maria Inês de Almeida
Código Identificador:A0925288

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 3081

DECRETO Nº 3081, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2015 - LEI N.1962

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 389.024,57 distribuídos as seguintes dotações:

02 05 00 SECRET. MUNIC. ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
44 04.122.0003.2008.0000 Manutenção das Atividades Secretária .Administração, Finanças e Planejamento 335.024,57
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 1 00
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalhamento

02 08 00 SECRET. MUNIC. DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
216 12.361.0009.2021.0000 Manutenção do Ensino Fundamental 51.000,00
3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita F.R.: 0 1 01
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalhamento
247 12.365.0013.2025.0000 Manutenção da Educação Infantil 3.000,00
3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita F.R.: 0 1 01
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalhamento

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:
02 01 00 GABINETE DO PREFEITO
23 04.122.0002.2002.0000 Coordenação das Assessorias e do Gabinete -2.000,00
3.3.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES F.R. Grupo: 0 1 00
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalhamento
24 04.122.0002.2002.0000 Coordenação das Assessorias e do Gabinete -10.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 0 1 00
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalhamento
02 01 01 CONTROLADORIA INTERNA
27 04.124.0003.2003.0000 Manutenção da Controladoria Interna - 3.500,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 0 1 00
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalhamento

DECRETO Nº 3081, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2015 - LEI N.1962

02 01 01 CONTROLADORIA INTERNA
29 04.124.0003.2003.0000 Manutenção da Controladoria Interna - 2.500,00
3.3.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES F.R. Grupo: 0 1 00
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalhamento
02 02 03 SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
34 02.062.0024.2038.0000 Manutenção da Secretaria de Assuntos Jurídicos -3.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 0 1 00
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalhamento
36 02.062.0024.2038.0000 Manutenção da Secretaria de Assuntos Jurídicos -5.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 0 1 00
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalhamento
02 06 00 SECRET. MUNIC. DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
79 04.122.0003.1011.0000 Construção do Abatedouro Municipal - 10.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 1 00
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalhamento
84 04.122.0003.2009.0000 Manutenção Atividade da Secretaria Desen. Econ. Sustentável -9.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 0 1 00
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalhamento
85 04.122.0003.2009.0000 Manutenção Atividade da Secretaria Desen. Econ. Sustentável -50.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 1 00
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalhamento
87 04.122.0003.2009.0000 Manutenção Atividade da Secretaria Desen. Econ. Sustentável -10.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 0 1 00
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalhamento
88 20.608.0003.1252.0000 Aquisição de Patrulha Mecanizada e Maquinário em Geral -20.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 0 1 00
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalhamento

DECRETO Nº 3081, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2015 - LEI N.1962

02 06 01 FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
94 18.541.0017.2010.0000 Manutenção das Atividades do Fundo Mun. Meio Ambiente -4.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 1 00
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalhamento
95 18.541.0017.2010.0000 Manutenção das Atividades do Fundo Mun. Meio Ambiente -4.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 0 1 00
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalhamento
96 18.541.0017.2010.0000 Manutenção das Atividades do Fundo Mun. Meio Ambiente -4.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 1 00
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalhamento
97 18.541.0017.2010.0000 Manutenção das Atividades do Fundo Mun. Meio Ambiente -4.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 0 1 00
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalhamento
02 07 00 SECRETARIA MUN. DE ASSIST. SOCIAL E INCLUSÃO PRODUTIVA
108 08.244.0022.2012.0000 Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. Assist. Social -5.024,57
3.3.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES F.R. Grupo: 0 1 00
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalhamento
02 07 03 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
140 08.122.0003.2017.0000 Manutenção das Atividades do FMAS - 20.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 0 1 00
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalhamento
149 08.244.0022.1251.0000 Construção, Reforma e Ampliação de Unidade Assistências -10.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 1 00
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalhamento
02 08 00 SECRET. MUNIC. DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

235 12.364.0027.2024.0000 Contribuição para o Ensino Superior - 10.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 1 00
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalhamento

DECRETO Nº 3081, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2015 - LEI N.1962

02 08 00 SECRET. MUNIC. DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
271 13.392.0015.1006.0000 Construção da Biblioteca Municipal e Aquisição de Acervo -10.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 0 1 00
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalhamento
272 13.392.0015.1006.0000 Construção da Biblioteca Municipal e Aquisição de Acervo -10.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 0 1 00
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalhamento
273 13.392.0015.1007.0000 Construção do Centro Cultural e de Muti-Uso -10.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 0 1 00
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalhamento
280 27.812.0016.1041.0000 Construção/Reforma e Ampliação UND. Esportivas -10.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 1 00
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalhamento
281 27.812.0016.1041.0000 Construção/Reforma e Ampliação UND. Esportivas -15.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 0 1 00
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalhamento
285 27.812.0016.2028.0000 Incentivo ao Desporto Amador - 40.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 1 00
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalhamento
291 27.813.0015.1003.0000 Construção e Revitalização de Praças, Parques e Jardins -20.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 1 00
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalhamento
292 27.813.0015.1003.0000 Construção e Revitalização de Praças, Parques e Jardins -50.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 0 1 00
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalhamento
02 09 00 SECRET. MUNIC. DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
338 15.122.0003.2031.0000 Manutenção das Ativ. da Sec. Infra Estrutura Serv. Público -3.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 1 00
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalhamento

DECRETO Nº 3081, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2015 - LEI N.1962

02 09 00 SECRET. MUNIC. DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
361 26.782.0008.2068.0000 Manutenção das Ações e Serviços FUNDERSUL LINEAR -35.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 0 1 80
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
502 000 Recursos provenientes do FUNDERSUL

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 06 de fevereiro de 2015.

CAMAPUÃ, 06 de fevereiro de 2015.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Inês de Almeida
Código Identificador:B389E88C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Republicado por Incorreção a Matéria Divulgada no Diário Oficial dos Municípios em data de 13 de maio de 2015, fls. 21, Diário nº 1.343.

Edital SMAS N°01/2015

A Prefeitura Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS, órgão responsável pela execução das diretrizes e princípios estabelecidos através da **LEI MUNICIPAL Nº. 1850 DE 06 DE MARÇO DE 2013** torna público que as famílias interessadas em participar do **Serviço Família Acolhedora** deverão efetuar suas inscrições munidas de documentação pessoal e comprovante de residência junto ao CREAS, no período compreendido entre **18 de MAIO a 19 de JUNHO DE 2015, das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 16h00min,** com sede na Rua Francisco Faustino, nº 287, Centro, Camapuã-MS.

1. DO OBJETO
O Serviço Família Acolhedora objetiva o atendimento imediato e integral às crianças e aos adolescentes na faixa etária de 0 anos a 18 anos incompletos, em situação de risco e de vulnerabilidade que justifique o acolhimento em caráter provisório e excepcional como medida de proteção.

2. DA HABILITAÇÃO

Poderão efetuar as inscrições junto ao CREAS, as famílias interessadas em participar do programa, e que atendam aos seguintes pré-requisitos:

2.1 - Perfil da Família:
Ter residência fixa em Camapuã no perímetro urbano;
Ter idade entre 25 e 60 anos;
Ter ensino fundamental completo;
Não possuir, quaisquer dos integrantes da família, nenhum tipo de vícios;
Um dos integrantes da família deverá exercer trabalho remunerado fora de casa, ou possuir outro meio de prover suas dispensas;
Não estar envolvido em demandas judiciais;
Não possuir, quaisquer dos integrantes, histórico recente de falecimento de filho, nos últimos dois anos;
Possuir, todos os integrantes, histórico de boa conduta e idoneidade, inclusive bons antecedentes criminais.

2.2 Das instalações físicas:
O tamanho do imóvel deverá ser compatível com o número de pessoas residentes e com os que serão acolhidos, ou seja, devera ter disponibilidade de, pelo menos um quarto, para uso exclusivo ao serviço de acolhimento;
Deverá ter boa localização, com facilidade de transporte e acesso aos serviços públicos de educação, saúde e lazer, e acima de tudo ter segurança, higiene e ambiente harmonioso.

3. DO PROCEDIMENTO
3.1 Da Seleção:
As famílias inscritas serão submetidas a processo de seleção pela Equipe Multidisciplinar do CREAS conjuntamente com a Assistente

Social do Judiciário, e sendo consideradas aptas, serão encaminhadas para inserção no programa após a apresentação de laudo médico que ateste a capacidade física e mental de todos os integrantes da família.
Observação: De acordo com o Artigo Art. 4º da **LEI Nº. 1.850 DE 06 DE MARÇO DE 2013,** a permanência da família credenciada no Serviço Família Acolhedora será de 01 (um) ano, podendo ser prorrogada a critério do CREAS.

3.2 Da Permanência
O Serviço Família Acolhedora oferecerá acolhimento à criança e/ou adolescente em ambiente familiar, junto à comunidade, com pedido de guarda elaborado pela Assessoria Jurídica do CREAS e autorizado por Termo de Guarda e Responsabilidade, expedido pela autoridade judiciária competente.
A criança e/ou adolescente poderá permanecer acolhido pelo Programa Família Acolhedora por um prazo máximo de 02 (dois) anos, podendo o prazo ser prorrogado enquanto perdurar a situação de risco, de forma justificada pelo Juízo da Infância e da Adolescência do Município, após a apresentação de relatório elaborado pela equipe técnica do CREAS.

Observação: Feito o acolhimento, será determinado pela autoridade judicial competente a expedição do Termo de Guarda e Responsabilidade provisório em favor da família acolhedora, após iniciativa da Assessoria Jurídica do CREAS ou do Ministério Público, nos termos §2º do art. 101 do Estatuto da Criança e do Adolescente.

4. DOS SERVIÇOS OFERECIDOS:
4.1 Família:
Deverá oferecer acompanhamento escolar, sócio-familiar e psicológico, encaminhamento à Educação Infantil, ao Ensino Fundamental e/ou Médio, encaminhar e acompanhar a consultas e ou tratamentos médicos, odontológicos, farmacêuticos e laboratoriais, e providenciar documentos necessários ao exercício da cidadania.
Observação: A Família Acolhedora terá como obrigatoriedade requerer e acompanhar a criança e/ou adolescente, ficando sob a responsabilidade do Poder Público Municipal, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, as despesas relativas a consultas, exames, medicamentos, alimentação especial, fraldas descartáveis, e outros, não suportados pelo valor do benefício pago por criança e/ou adolescente acolhido que deve ser inteiramente revertido em prol dos mesmos, conforme determina o §2º e o §3º do Art. 3º da Lei Municipal nº 1.850 de 06 de março de 2013.

4.2 Dos Técnicos:
4.2.1 A equipe do CREAS tem por objetivo precípuo promover a orientação e o apoio sócio-familiar para o restabelecimento de vínculos familiares com a família de origem e/ou com a família extensa por meio de atendimento psicossocial, sistemático, individual e coletivo;

4.2.2 A equipe do CREAS fará o acompanhamento psicossocial da família acolhedora, auxiliando em suas necessidades.

4.2.3 A equipe do CREAS realizará ações preventivas a fim de evitar que não ocorra a reincidência do risco na mesma família ou no território da ocorrência.

5. DA OBRIGATORIEDADE/PENALIDADES:
A Família Acolhedora terá como obrigatoriedade as medidas adotadas no Artigo 92 do ECA. O não cumprimento da Lei Federal constitui em infração penal e administrativa prevista no mesmo CODEX.

6. FISCALIZAÇÃO:
O serviço será fiscalizado pelo Judiciário, Ministério Público e Conselho Tutelar de conformidade do Artigo 95 do ECA.

7. DO PAGAMENTO:
Cada família cadastrada no Serviço, receberá um auxilio mensal por parte da Municipalidade no valor de um salário mínimo vigente, a título de manutenção e preparação para o acolhimento, a partir da assinatura do contrato, independente do acolhimento da criança ou do adolescente.
Quando do efetivo acolhimento da criança ou do adolescente, a família acolhedora receberá até mais um salário mínimo vigente no país por criança e/ou adolescente, devido proporcionalmente ao número de dia/mês atendido, o qual este deverá ser prestado contas no CREAS – Centro de Referencia de Assistência Social, para confirmar se tal benefício foi revertido em prol da criança e ou adolescente acolhido.
Em casos excepcionais de crianças e adolescentes portadores de necessidades especiais, a bolsa auxílio mensal poderá ser fixada em até 1,5 (um e meio) salário mínimo por criança ou adolescente acolhido.
Caso a família não se interesse pelo recebimento do auxilio financeiro de que trata este artigo deverá assinar termo de renúncia.
O repasse do auxílio financeiro às famílias participantes do Serviço ocorrerá até o dia 20 (vinte) de cada mês, a partir do cumprimento do prazo de carência fixado desde já em 30 (trinta) dias, não gerando qualquer vínculo empregatício ou profissional para o município.

8.0 DOS BENEFÍCIOS
8.1 DO IPTU
O imóvel que estiver sendo utilizado pela família acolhedora para os fins do Serviço de Acolhimento Familiar será isento do pagamento de IPTU, enquanto perdurar a situação, servindo o referido incentivo fiscal de estimulo ao serviço.

8.2 DO DESCANSO ANUAL
Cada Família inscrita no Serviço terá um descanso anual de 30 (trinta) dias, em período que não coincida com o descanso uma das outras, sem prejuízo do pagamento de que trata esse edital.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Os casos omissos e demais dúvidas suscitadas serão dirimidas pelo CREAS – Centro de Referência Especializado da Assistência Social, no endereço acima mencionado, ou pelo telefone (67) 3286-1122 ou 9613-8476.

Camapuã-MS, 13 de Maio de 2015.

DEJASLI BÁRBARA CESTARI MAIAROTI
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:F91A626F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Republicado por Incorreção a Matéria Divulgada no Diário Oficial dos Municípios em data de 04 de maio de 2015, fls. 13, Diário nº 1.336.

Extrato de Contrato de Prestação de Serviço nº 70/2015.
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Empresa Bastos e Santos Ltda-EPP.
Objeto: Constitui objeto do contrato a contratação da Empresa Bastos e Santos Ltda, para fornecimento de 800 (oitocentas) nécessaires feminina para serem fornecidas como lembranças nos dias das mães, em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social.
Dotação Orçamentária:
020703 – Fundo Municipal de Assistência Social;
08.122.0003.2017.0000- Manutenção das Atividades do FMAS;
3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.
Valor: O valor do presente contrato é de R$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais), cujo pagamento será efetuado, após apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada pela Secretaria Municipal de Assistência Social, da Prefeitura de Camapuã-MS.
Prazo: O prazo contratual terá vigência pelo prazo de até 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93 e ulteriores modificações.
Assinantes: Marcelo Pimentel Duailibi/Francisco José Bastos de Souza.
Data: 22 de abril de 2015.

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:E129A69A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 081/2014.
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Empresa Graeff & Graeff Ltda-ME.
Objeto: Constitui objeto do presente, a prorrogação do Contrato nº 081/2014, conforme solicitação no Processo Administrativo nº 062/2014.
Fundamentação: O presente aditivo é celebrado em decorrência da autorização contida no Processo Licitatório nº 062/2014, Pregão Presencial nº 018/2014, e previsão legal do artigo 57, II da Lei 8.666/93 e modificações posteriores.
Prazo: Altera-se a Cláusula Décima, quanto ao prazo de vigência do contrato, prorrogando-se o mesmo por igual período, ou seja de 08/05/2014 até 08/05/2016.
Assinantes: Marcelo Pimentel Duailibi/Gilmar Graeff.
Data: 07 de maio de 2015.

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:9C986089

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

LEI Nº 1.976 DE 14 DE MAIO DE 2015.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar convênio com o Conselho Comunitário de Segurança, e dá outras providências.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI, Prefeito Municipal de Camapuã: faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com o Conselho Comunitário de Segurança, objetivando o repasse de recursos financeiros para auxiliar nas despesas vencidas e vincendas decorrentes de aluguel para abrigar policiais advindos de outros municípios e despesas com reparos emergenciais em viaturas e outros itens necessários no dia a dia da segurança pública.
Art. 2º O valor do presente convênio será de R$ 8.000,00 (oito mil reais), dividido em 08 (oito), parcelas iguais e sucessivas no valor de R$ 1.000,00 (um mil reais), de maio a dezembro de 2015.
Parágrafo único. A prestação de contas terá prazo e forma definidos pela Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Camapuã - MS, 14 de maio de 2015.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:135BCFB2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

LEI N. º 1.977 DE 14 DE MAIO DE 2015.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar convênio com a Associação dos Criadores de Camapuã Mato Grosso do Sul – ACRICAM e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,
Faço saber, que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com a Associação dos Criadores de Camapuã Mato Grosso do Sul – ACRICAM, objetivando repasse de recursos financeiros para auxiliar nas despesas de montagem de arquibancada, reforma em geral do Parque e aquisição de materiais elétricos, hidráulico, pintura e mão de obra, para realização da 37ª Exposição Agropecuária de Camapuã – EXPOCAM.
Art. 2º - O valor do repasse será de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), em uma única parcela, a ser liberada após a efetiva publicação desta Lei.
Parágrafo Único. A prestação de contas terá prazo e forma definidos pela Secretaria Municipal de Administração, finanças e Planejamento.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Camapuã, 14 de maio de 2015.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:2CD854FD

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 131/2014.
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Guilherme de Oliveira Moura.
Objeto: Constitui objeto do presente, a prorrogação do Contrato nº 131/2014, pelo período compreendido entre 16/05/2015 até 16/08/2015, que tem como objeto a contratação do contratado para exercer a função de operador de máquinas, em atendimento a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.
Fundamentação: O presente aditivo é celebrado em decorrência da autorização do exmo. Sr. Prefeito Municipal e nos termos do Artigo 8º, Inciso II, da lei Municipal nº 1.640/2009.
Prazo: altera-se a cláusula terceira do Contrato nº 131/2014, quanto ao prazo de vigência do contrato, prorrogando-se a vigência pelo período compreendido entre 16/05/2015 até 16/08/2015.
Assinantes: Marcelo Pimentel Duailibi/Guilherme de Oliveira Moura.
Data: 14 de maio de 2015.

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:C92FBA1F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 62/2015.
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Henrique Alves Campeiro.
Objeto: Constitui objeto do presente, a prorrogação do Contrato nº 60/2015, pelo período compreendido entre 11/05/2015 até 11/08/2015, que tem como objeto a contratação do contratado para exercer a função de prestação de serviços de empreitada, em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.
Fundamentação: O presente aditivo é celebrado em decorrência da autorização do exmo. Sr. Prefeito Municipal e nos termos do Artigo 8º, Inciso II, da lei Municipal nº 1.640/2009.
Prazo: altera-se a cláusula segunda, do Contrato nº 062/2015, quanto ao prazo de vigência do contrato, prorrogando-se a vigência pelo período compreendido entre 11/05/2015 até 11/08/2015.
Assinantes: Marcelo Pimentel Duailibi/Henrique Alves Campeiro.
Data: 11 de maio de 2015.

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:A457832B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 60/2015.
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Danilo Rodrigues.
Objeto: Constitui objeto do presente, a prorrogação do Contrato nº 60/2015, pelo período compreendido entre 11/05/2015 até 11/08/2015, que tem como objeto a contratação do contratado para exercer a função de prestação de serviços de empreitada, em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.
Fundamentação: O presente aditivo é celebrado em decorrência da autorização do exmo. Sr. Prefeito Municipal e nos termos do Artigo 8º, Inciso II, da lei Municipal nº 1.640/2009.
Prazo: altera-se a cláusula segunda, do Contrato nº 060/2015, quanto ao prazo de vigência do contrato, prorrogando-se a vigência pelo período compreendido entre 11/05/2015 até 11/08/2015.
Assinantes: Marcelo Pimentel Duailibi/Danilo Rodrigues.
Data: 11 de maio de 2015.

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:2294A559

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 056/2015.
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Weverton Monteiro Mendonça.
Objeto: Constitui objeto do presente, a prorrogação do Contrato nº 056/2015, pelo período compreendido entre 11/05/2015 até 11/08/2015, que tem como objeto a contratação do contratado para exercer a função de prestação de serviços de empreitada, em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.
Fundamentação: O presente aditivo é celebrado em decorrência da autorização do exmo. Sr. Prefeito Municipal e nos termos do Artigo 8º, Inciso II, da lei Municipal nº 1.640/2009.
Prazo: altera-se a cláusula segunda, do Contrato nº 056/2015, quanto ao prazo de vigência do contrato, prorrogando-se a vigência pelo período compreendido entre 11/05/2015 até 11/08/2015.
Assinantes: Marcelo Pimentel Duailibi/Weverton Monteiro Mendonça.
Data: 11 de maio de 2015.

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:187F2FA5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 059/2015.
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Alex Pereira da Rocha.
Objeto: Constitui objeto do presente, a prorrogação do Contrato nº 059/2015, pelo período compreendido entre 11/05/2015 até 11/08/2015, que tem como objeto a contratação do contratado para exercer a função de prestação de serviços de empreitada, em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.
Fundamentação: O presente aditivo é celebrado em decorrência da autorização do exmo. Sr. Prefeito Municipal e nos termos do Artigo 8º, Inciso II, da lei Municipal nº 1.640/2009.
Prazo: altera-se a cláusula segunda, do Contrato nº 059/2015, quanto ao prazo de vigência do contrato, prorrogando-se a vigência pelo período compreendido entre 11/05/2015 até 11/08/2015.
Assinantes: Marcelo Pimentel Duailibi/Alex Pereira da Rocha.
Data: 11 de maio de 2015.

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:9090BDAA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0372015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2015

Objeto: Contratação de empresa para locação de mesas, cadeiras, tendas, cama elástica, equipamentos de sonorização ambiente e sonorização volante, para atender aos eventos e campanhas realizados pelas Secretarias Municipais de Caracol/MS.

Requerente: Secretarias Municipais.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

A PREGOEIRA OFICIAL DO MUNICIPIO DE CARACOL – MS, com fundamento na Lei n° 10.520/2002 e no inciso VI, do artigo 43, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, resolve **ADJUDICAR** a Empresa **JOSEMAR ARGUELHO FIGUEREDO,** com o valor total de **R$ 21.395,00** (vinte e um mil trezentos noventa e cinco reais), a Empresa **ALEXANDRE ARRUDA** com o valor total de **R$: 11.442,00** (onze mil quatrocentos quarenta e dois reais), tendo em vista a regularidade formal do presente procedimento licitatória, aliada à necessidade de assegurar o bom andamento das atividades do Município e considerando que foram tomadas todas as decisões, referente ao processo, encaminhe-se os presentes autos de procedimento licitatório para análise e deliberação do Senhor Prefeito quanto à homologação de seu objeto a empresa proclamada vencedora.

P.R.I.

Caracol/MS, 28 de abril de 2015.

LIDIANE LOPES LESCANO
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Carlos Junior Godoy
Código Identificador:175D638A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 037/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2015

Objeto: Contratação de empresa para locação de mesas, cadeiras, tendas, cama elástica, equipamentos de sonorização ambiente e sonorização volante, para atender aos eventos e campanhas realizados pelas Secretarias Municipais de Caracol/MS**.**

Requerente: Secretarias Municipais.

Decisão:

Tendo em vista a regularidade formal do presente procedimento licitatório, aliada à necessidade de assegurar o bom andamento das atividades do Município, e considerando que foram tomadas todas as decisões, referente ao processo, por parte da Comissão Permanente de Licitação, **HOMOLOGO** o resultado por ela proclamado e **ADJUDICO** a Empresa **JOSEMAR ARGUELHO FIGUEREDO,** a qual apresentou o valor total dos itens de **R$ 21.395,00** (vinte e um mil trezentos noventa e cinco reais), a Empresa **ALEXANDRE ARRUDA,** a qual apresentou o valor total dos itens de **R$ 11.442,00** (onze mil quatrocentos quarenta e dois reais). Autorizo, em consequência a celebração dos contratos, em razão do disposto no art. 62, *caput* § 4º da Lei n. 8.666/93.

P.R.I.

Caracol MS, 28 de abril de 2015.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Junior Godoy
Código Identificador:5A62FE64

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 037 /2015

PREGAO N° 025/2015
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 065/2015

CONTRATANTE: Município de Caracol – MS.
CONTRATADA: Alexandre Arruda
OBJETO: **Contratação de empresa para locação de mesas, cadeiras, tendas, cama elástica, equipamentos de sonorização ambiente e sonorização volante, para atender aos eventos e campanhas realizados pelas Secretarias Municipais de Caracol/MS**, podendo ser alterado nas hipóteses previstas no artigo 57 da Lei n° 8.666/93.
PRAZO: 12 (doze) meses.
VALOR: R$ 11.442,00 (onze mil quatrocentos quarenta e dois reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão	03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAÕ PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Unidade	001	SECRETARIA MUNIICPAL DE ADMINISTRAÇAÕ PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Projeto/Ativ.	2007	Gerenciamento da Estrutura Administrativa
04.122.0003	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
Valor	.....	**R$ 2.640,00**
Órgão	05	SECRETARIA MUNIC. EDUC. CULT. ESPORTE E LAZER
Unidade	001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Projeto/Ativ.	2097	Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação
12.361.0007	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
Valor	.....	**R$ 2.640,00**
Órgão	04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade	001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Projeto/Ativ.	2017	Gerenciamento das políticas de Saúde
10.30100060	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
Valor	.....	**R$ 3.522,00**
Órgão	06	SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade	002	FUNDO MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL
Projeto/Ativ.	2076	Atendimento a Outros Programas
10.30100060	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
Valor	.....	**R$ 2.640,00**

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n° 8.666/93 e alterações.
DATA: 28 de abril de 2015
ASSINAM: Manoel dos Santos Viais (Contratante)
Alexandre Arruda (Contratada)

Caracol MS 28 de abril de 2015

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Junior Godoy
Código Identificador:E12F3D5F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 037 /2015

PREGAO N° 025/2015
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 064/2015

CONTRATANTE: Município de Caracol – MS.
CONTRATADA: Josemar Arguelho Figueredo
OBJETO: **Contratação de empresa para locação de mesas, cadeiras, tendas, cama elástica, equipamentos de sonorização ambiente e sonorização volante, para atender aos eventos e campanhas realizados pelas Secretarias Municipais de Caracol/MS**, podendo ser alterado nas hipóteses previstas no artigo 57 da Lei n° 8.666/93.
PRAZO: 12 (doze) meses.
VALOR: R$ 21.395,00 (vinte e um mil trezentos noventa e cinco reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão	03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAÕ PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Unidade	001	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAÕ PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Projeto/Ativ.	2007	Gerenciamento da Estrutura Administrativa
04.122.0003	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
Valor	.....	**R$ 5.450,00**
Órgão	05	SECRETARIA MUNIC. EDUC. CULT. ESPORTE E LAZER
Unidade	001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Projeto/Ativ.	2097	Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação
12.361.0007	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
Valor	.....	**R$ 3.900,00**
Órgão	04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade	001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Projeto/Ativ.	2017	Gerenciamento das Políticas de Saúde
10.30100060	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
Valor	.....	**R$ 4.470,00**
Órgão	06	SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade	002	FUNDO MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL
Projeto/Ativ.	2076	Atendimento a Outros Programas
10.30100060	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
Valor	.....	**R$ 7.575,00**

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n° 8.666/93 e alterações.
DATA: 28 de abril de 2015
ASSINAM: Manoel dos Santos Viais (Contratante)
Josemar Arguelho Figueredo (Contratada)

Caracol MS 28 de abril de 2015

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Junior Godoy
Código Identificador:0425D20C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL MS

Torna sem efeito a publicação do contrato nº 058/2015, publicado na data de 30 de abril de 2015 na Assomasul edição nº 1335 , página 19.

Caracol/MS, 14 de maio de 2015.

LIDIANE LOPES LESCANO
Setor de Licitações

Publicado por:
Carlos Junior Godoy
Código Identificador:E2D8B2D5

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 041/2015

DE 13 DE MAIO DE 2015.

ALTERA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CORONEL SAPUCAIA – MS.

NILCEIA ALVES DE SOUZA, Prefeita Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

DECRETA:

Art. 1º Ficam alterados os membros titulares e suplentes que compõem o Conselho Municipal de Educação, nomeados pelo Decreto nº 007 de 10 de janeiro de 2013, os seguintes cidadãos:

I – Titulares

• Roberto Vieira de Oliveira
• Roseni Martins Freitas
• Zenir Martins dos Santos
• Relega Tavares Vogel
• Enoque Batista

II – Suplentes

• Janirse Pereira de Oliveira Maciel
• Juliane Noemia de Oliveira Maciel

Art. 2º - O Conselho Municipal de Educação desenvolverá suas atividades de acordo com o disposto na Lei Municipal nº. 672, de 02 maio de 2002.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 071 de 11 de junho de 2014.

Coronel Sapucaia - MS, 13 de maio de 2015.

NILCEIA ALVES DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josilaine Aparecida Rodrigues da Silva
Código Identificador:F8D7F8DC

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS

PROCURADORIA JURIDICA
DELIBERAÇÃO CMDCA Nº 001

DELIBERAÇÃO CMDCA Nº. 001 DE 08 de Maio de 2015

DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DA MESA DIRETORA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE DEODÁPOLIS /MS

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE DEODÁPOLIS - CMDCA, no uso de suas atribuições legais, delibera:

Art. 1- Fica instituída a composição da Mesa Diretora deste Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA:

Presidente: Márcia Cristina da Silva;
Vice Presidente: Neuza Maria Bernardina da Fonseca;
Primeiro Secretário: Everton Alves da Silveira;
Secretária Executica: Arlene Cristina da Silva;
Técnico de Apoio: Francisca Regiane da Silva.
Art. 2- Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Deodápolis - MS, 08 de Maio de 2015.

MÁRCIA CRISTINA DA SILVA
Presidente do CMDCA

ARLENE CRISTINA DA SILVA
Secretária Executiva do CMDCA

Publicado por:
Synara Fernanda de Almeida
Código Identificador:53C42E26

PROCURADORIA JURIDICA
DELIBERAÇÃO CMDCA Nº 002

DELIBERAÇÃO CMDCA Nº. 002 DE 08 de Maio de 2015

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE DEODÁPOLIS /MS

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE DEODÁPOLIS - CMDCA, no uso de suas atribuições legais, delibera:
Art. 1- Fica alterado o Regimento Interno deste Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA:
Art. 2- Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.
Deodápolis - MS, 08 de Maio de 2015.

Márcia Cristina da Silva Arlene Cristina da Silva
Presidente do CMDCA Secretária Executiva do CMDCA

ANEXO À DELIBERAÇÃO CMDCA 002/2015
REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE DEODÁPOLIS – CMDCA
TÍTULO I
DA CONSTITUIÇÃO, SEDE E ÁREA DE ATUAÇÃO
ART. 1º - O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, criado pela Lei Municipal nº593 de 06 de setembro de 2013, com alteração através da Lei Municipal nº595 de 21 de outubro de 2013, é constituído por 10 (dez) membros titulares e 10 (dez) membros suplentes, sendo em paridade garantida pela indicação da sociedade, através de Assembléia Geral.
ART. 2º - A Sede do CMDCA está localizada à Rua João Nicolau de Souza s/n, no prédio anexo ao CRAS.
ART. 3º - A área de atuação do CMDCA será em todo o território do Município, incluindo a área urbana e rural.
TÍTULO II
DA COMPETÊNCIA
ART. 4º - Compete ao CMDCA:
I – Definir a Politica Municipal, que assegure integral atendimento à criança e ao adolescente em todos os níveis, devendo, para isso mobilizar e articular o conjunto de entidades da sociedade civil e organismos do poder público;
II – Acompanhar, avaliar e fiscalizar a politica pública municipal e todas as ações voltadas para a criança e o adolescente, mantendo inclusive permanente articulação nas diferentes esferas;
III – Propor ao Executivo e Legislativo alterações na Legislação Municipal em vigor e nos critérios adotados para o atendimento à criança e ao adolescente;
IV – Participar da elaboração as proposta orçamentária destinada à execução das politicas voltadas às crianças e aos adolescentes, inclusive a que se refere ao Conselho Tutelar;
V – Estabelecer normas para alocação de recursos públicos para registro, implantação, funcionamento e fiscalização das ações dos projetos e programas de atendimento do município de Deodápolis/MS;
VI – Manifestar – se sobre a sobrevivência e oportunidade de implementação dos serviços e programas na realização de consórcios intermunicipais;
VII – Receber, analisar e encaminhar denuncia ou propostas para melhor encaminhamento da defesa da criança e do adolescente;
VIII – Levar ao conhecimento dos órgãos competentes noticias dos crimes, contravenções e infrações que violem interesses coletivos e/ou individuais da criança e do adolescente;
IX – Promover fóruns de debate, estudo e formação de educadores dedicados à solução de questões referentes à criança e ao adolescente;
X – Conduzir o processo de escolha dos Conselheiros Tutelares e promover sua devida instalação;
XI – Criar resolução para disciplinar as atividades do CMDCA e operacionalização do Estatuto da Criança e do adolescente;
XII – Criar e instalar as comissões e grupos de trabalho que se fizerem necessários;
XIII – Aprovar com voto de 2/3 (dois terços) dos seus membros;
XIV – Eleger sua mesa diretora com 2/3 (dois terços) dos seus membros;

XV – Gerir, controlar e fiscalizar o Fundo Municipal para a Infância e Adolescência – FUMIA e definir o percentual de utilização de seus recursos alocando – os nas respectivas áreas de acordo com as prioridades definidas no planejamento anual.

TÍTULO III

DO FUNCIONAMENTO DO CMDCA

ART. 5º - O CMDCA, para seu funcionamento contará com os seguintes órgãos:

I – Conselho Pleno;

II – Mesa Diretora;

III – Comissões;

IV – Grupos de Trabalho

ART.6º- O Conselho Pleno é um órgão máximo de deliberação do Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente e reunir-se à mensalmente, com quórum de instalação da maioria absoluta de seus membros Sempre na 1ª quarta-feira do mês, com o início as 9h00;

§1º- as reuniões serão abertas, com a presença do público exceto aquelas em que houver requerimento contrário, com assinatura da maioria absoluta dos conselhos entregue antes da sua convocação.

ART.7º- São atos do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:

I - Deliberações que são atos normativos de caráter geral, com numeração corrida e a respectiva data da aprovação do plenário.

II - Pareceres que são pronunciamentos sobre determinadas matérias com analise e voto submetido à comissão do plenário.

§ 1º O parecer contém emenda, relatório e análise da matéria, voto do relator e conclusão aprovado pela comissão e plenário.

§2º- os pareceres tem numeração renovada anualmente.

ART.8º - A convocatória para reuniões do conselho pleno obedecerá os seguintes prazos:

I - Ordinariamente, com 05 (cinco) dia uteis de audiência, no mínimo.

II - Extraordinariamente, com 48(quarenta e oito) horas de antecedência no mínimo.

§1º- os prazos constantes nos itens I e II são validos para os titulares, sendo que os suplentes poderão ser convocados a qualquer tempo.

§2ºa convocatória poderá ser afixada no mural principalmente da sede do conselho com cópia para todos os conselheiros em exercício.

ART.9º- A pauta do conselho pleno será de responsabilidade da secretária (0), referenciado pela mesa diretora, sendo afixada no mural principal da sede do conselho.

§1º- os conselheiros, comissões ou grupo de trabalho poderão requerer inclusão de assuntos para a reunião, desde que o façam com 48 horas (quarenta e oito) horas de antecedência ao fechamento da pauta. A inclusão será definida pela mesa diretora.

§2º- a pauta será concluída 24(vinte e quatro) horas antes da reunião do conselho pleno.

§3º- todo o material necessário para instruir os conselheiros sobre os assuntos em pauta, deverão ser colocados à disposição com 24(vinte e quatro) horas de antecedência.

§4º- não será objeto de discussão e votação da matéria que não conste na pauta, salvo decisão do conselho pleno, hipótese em que a matéria extra-pauta entrará nos trabalhos programados para a sessão.

ART.10- As reuniões do Conselho Pleno poderão ser de participação, com direito a voz, de convidados e convocados.

§1º- os convidados poderão ser a requerimento de Conselheiro, comissão ou grupo de trabalho, referenciado pela mesa diretora.

§2º- os convocados serão notificados com o prazo de 48(quarenta e oito) horas, pela presidência, desde que haja requerimento da maioria absoluta do conselho e com pauta específica previamente definida.

§3º- quando da ausência do titular, os suplentes assumem a titularidade mediante justificativa, por escrito, até o início da reunião do conselho.

ART.11- As datas das reuniões do conselho pleno serão registradas em livro ata próprio, sob responsabilidade da secretária (o) e aprovados em ato contínuo.

CAPITULO IV

DA MESA DIRETORA

ART.12- A mesa diretora é composta por 04(quatro) membros efetivos e 04(quatro) membros suplentes, eleitos paritariamente entre seus componente que são presidente, vice presidente, 1º secretario e secretário executivo; e a ela compete:

I - Convocar as reuniões, designado local, dia e hora.

II - Coordenar ou delegar a coordenação das reuniões.

III - Encaminhar os respectivos expedientes recebidos para análise e parecer.

IV - Orientar a constituição e remessa de processos e demais expedientes.

V – representar o CMDCA oficialmente, delegando funções quando necessário.

VI - encaminhar as decisões do CMDCA.

VII - tomar decisões de urgência referendadas pelo Conselho Pleno.

VIII - assinar a correspondência expedida pelo CMDCA

IX - aprovar a pauta de reuniões do Conselho Pleno.

X - instalar as comissões e grupos de trabalhos.

ART. 13 – O mandato de Mesa Diretora é de 02 (dois) anos, admitindo – se a recondução apenas por 1 vez e por igual período.

Parágrafo Único – Em caso de vacância de Cargo, pelos membros efetivos. Será preenchido automaticamente pelos suplentes. Em caso extraordinário por um Conselheiro "ad hoc" convocado (a) pela Presidência e referenciada (o) em Plenário.

ART. 14 – Compete ao Presidente:

I – representar o CMDCA em juízo ou fora dele, ativa ou passivamente.

II – presidir as reuniões da Mesa Diretora e Plenárias.

III – declarar os cargos em vacância e convocar o preenchimento.

IV – assinar convênios referendando pelo Plenário.

V – responder, em nome do CMDCA, pelo Fundo Municipal para Infância e Adolescência.

VI – designar, após aprovação do Plenário os membros das comissões.

VII – praticar, em conjunto com a secretaria, as representações e participações do CMDCA.

IX – responder pelas atribuições que lhe foram designadas pelo Conselho Pleno.

X – dar posse aos Conselheiros.

ART. 15 – Compete ao Secretaria(o) :

I – organizar as pautas das reuniões da Mesa Diretora e Plenária.

II – convocar os membros do Conselho para as reuniões.

III – responsabilizar – se pelo arquivo dos documentos gerais do CMDCA;

IV – praticar, em conjunto com o Presidente, a sua tarefa e os seus atos administrativos de sua competência.

V – responsabilizar – se pela elaboração, leitura e aprovação das atas de reuniões da Mesa Diretora e Plenária.

VI - preparar e coordenar a elaboração de relatórios inerentes as atividades gerais do CMDCA.

VII – ter sob sua guarda o patrimônio mobiliário e imobiliário do CMDCA.

VIII – responder pelas atribuições que lhe forem designadas pelo Conselho Pleno.

ART. 16 – Compete aos Suplentes da Mesa Diretora:

I – auxiliar os titulares naquilo que lhe for solicitado.

II – manter – se informado sobre o andamento dos trabalhos.

III – responder pelas atribuições que lhe forem designadas pelo Conselho Pleno.

IV – substituir titulares em sua vacância.

CAPITULO V

ART. 17 – Compete aos Conselheiros:

I – comparecer e participar das reuniões plenárias e das comissões.

II – integrar as comissões e grupos de trabalho.

III – relatar pareceres referentes a processos que lhe sejam distribuídos.

IV – apresentar proposições referentes as matérias de competência do CMDCA

V – emitir votos nas sessões plenárias (titulares) e das comissões (titulares e suplentes).

VI – representar o CMDCA em cursos, estudos, congressos, fóruns, conclaves e similares, dentro ou fora do Estado, com aprovação do plenário.

VII – perderá o mandato o conselheiro que se ausentar injustificadamente, em 03 (três) sessões ordinárias consecutivas ou 05 (cinco) alternadas, no mesmo mandato, ou for condenado por sentença irrecorrível, por crime ou contravenção penal.

Parágrafo Único: O conselheiro, que desejar, poderá fazer sua declaração de voto em Ata.

CAPITULO VI

DAS COMISSÕES E GRUPOS DE TRABALHO

ART. 18 – O CMDCA terá em sua estrutura a atuação de Comissões e Grupos de Trabalhos.
§ 1° - as comissões tem caráter permanente e são formadas paritariamente por Conselheiros Titulares e suplentes.
§ 2° - os grupos de trabalho tem caráter provisório e poderão ser compostos por Conselheiros titulares e suplentes e convidados do CMDCA.
§ 3° - os atos propostos pelas comissões devem ser assinados pelo Relator e demais conselheiros que os aprovarem, presentes à reunião, antes de serem submetidos à deliberação do Plenário.
ART. 19 – O número, competência, forma de atuação e designação dos membros das Comissões de grupos e trabalho serão regulamentados por resolução.
TITULO VII
DAS ELEIÇÕES
ART. 20 – As eleições para sucessão do mandado do CMDCA serão regulamentadas por resoluções do CMDCA.
I – O mandato do Conselho Pleno será de 2 (dois) anos, sendo que a cada biênio a Presidência terá um representante do Poder Executivo Municipal e um representante de entidades, associações, sendo eleitos em Assembleia Geral.
TITULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
ART. 22 – Todas as Resoluções deverão ser publicadas em jornais locais e afixadas em mural do Conselho.
ART. 23 – Os casos omissos neste Regimento serão resolvidos pelo Conselho Pleno.

Deodápolis/MS, 08 de Maio de 2015.

MÁRCIA CRISTINA DA SILVA
Presidente do CMDCA

ARLENE CRISTINA DA SILVA
Secretária Executiva do CMDCA

Publicado por:
Synara Fernanda de Almeida
Código Identificador:00C302AB

PROCURADORIA JURIDICA
DELIBERAÇÃO CMDCA Nº 003

DELIBERAÇÃO CMDCA Nº. 003 DE 08 de Maio de 2015

INSTITUI A COMISSÃO ESPECIAL QUE CONDUZIRÁ O I PROCESSO DE ESCOLHA UNIFICADO DOS MEMBROS CONSELHO TUTELAR DE DEODÁPOLIS /MS.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE DEODÁPOLIS - CMDCA, no uso de suas atribuições legais:
DELIBERA:
Art. 1- Fica instituída a Comissão Especial Responsável pelo I Processo de Escolha Unificado dos Membros do Conselho Tutelar de Deodápolis/MS:
I – EVANILDO JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS – GOV
II – EVERTON ALVES DA SILVEIRA – GOV
III – CASSIA DE MEDEIROS ALVES – GOV
IV – MARIA IZABEL DE SOUZA – ASS. BROTO DE GENTE
V – GISELE SOUZA SEVERINO - ASS. BROTO DE GENTE
VI – NEUZA MARIA BERNARDINA DA FONSECA - APAE
Art. 2- Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Deodápolis - MS, 08 de Maio de 2015.

MÁRCIA CRISTINA DA SILVA
Presidente do CMDCA

ARLENE CRISTINA DA SILVA
Secretária Executiva do CMDCA

Publicado por:
Synara Fernanda de Almeida
Código Identificador:00812254

PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO 023 REPOSIÇÃO SALARIAL

DECRETO Nº 023/2015 DE 14 DE MAIO DE 2015.

"Dispõe sobre a concessão de reposição salarial, aos servidores públicos efetivos do poder executivo e dá outras providências".

MARIA DAS DORES OLIVEIRA VIANA, Prefeita Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 71, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município, expede o seguinte ato:
DECRETA:
ARTIGO 1º- CONCEDE REPOSIÇÃO SALARIAL de 8,13% (oito virgula treze por cento) aos servidores públicos municipais com cargos de provimento Efetivo, a partir de 01 de abril do corrente exercício.
ARTIGO 2º- Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete da Prefeita Municipal de Deodápolis em 14 de maio de 2015.

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Synara Fernanda de Almeida
Código Identificador:6ED7267B

SETOR DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Homologo o procedimento licitatório proferido pelo Presidente da Licitação referente ao Processo Licitatório nº 042/2015 na Modalidade Tomada de Preços nº 003/2015, cujo objeto é a Contratação de Empresa de engenharia para execução de Obras de **Implantação e Modernização de Infraestrutura Esportiva** na sede do município com recursos da União Federal por intermédio do Ministério da Educação/Caixa, Contrato de Repasse nº 798969/2013, Controle nº 1012989-68 e Contrato de Repasse nº 806945/2014 Controle nº 1015085-23 e contrapartida do município.

Adjudico em favor da Empresa: **A & A CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA - ME**, com o valor total de **R$ 1.436.376,11 (um milhão quatrocentos e trinta e seis mil trezentos setenta e seis reais e onze centavos).**

Deodápolis - MS, 14 de maio de 2015.

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Valentina
Código Identificador:6AF2F7FD

SETOR DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2015 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS - MS, por intermédio da Pregoeira oficial, torna público o **RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS** do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 020/2015**, Processo Licitatório nº. 046/2015 cujo objeto é Aquisição de Gêneros Alimentícios, Perecíveis e Semi Perecíveis destinados as Gerencias Municipais de Administração, Meio Ambiente, Agricultura, Esporte e Gabinete da Prefeita do Município.
Empresa vencedora: **B. A. MARQUES - ME, nos itens** de 01 a 68 com o valor total de **R$ 28.436,44 (vinte e oito mil quatrocentos e trinta e seis reais e quarenta e quatro centavos).**

Deodápolis - MS, 14 de maio de 2015.

VALENTINA BERLOFFA BARRETO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Valentina
Código Identificador:73D4F7D0

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO (PRESENCIAL) nº 017/2015
A Prefeitura Municipal de Eldorado/MS, através do seu Pregoeiro e dos Membros da Equipe de Apoio, torna público o seguinte resultado:
Processo n.º: 018/2015
Pregão (Presencial) n.º: 017/2015
Objeto: seleção de empresa especializada para prestação de serviços de mecânica e fornecimento de peças para o veículo (M/POSTO VOLARE V8L 4X4 9), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.
Empresa classificada: (Nenhuma)
Valor:.....(.....)
Homologo o resultado proferido pelo Pregoeiro que declarou DESERTA, o presente certame.

Eldorado/MS, 14 de maio de 2015.

MARTA MARIA DE ARAUJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Margarete Boscarioli
Código Identificador:2D990B74

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DECRETO Nº.124/2015 – DE 14 DE MAIO DE 2015.

"Reorganiza o Comitê Gestor Municipal de Políticas de Erradicação do Sub-Registro Civil de Nascimento e Ampliação do Acesso à Documentação Básica."

A Senhora **Marta Maria de Araújo, Prefeita Municipal de Eldorado**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe conferem os dispositivos da Lei Orgânica do Município,
DECRETA:
Art. 1º- O Comitê Gestor Municipal de Políticas para a Erradicação do Sub-Registro Civil de Nascimento e Acesso à Documentação Básica, instância máxima municipal de deliberação e definição da diretrizes do compromisso nacional pela erradicação do sub-registro civil de nascimento e ampliação do acesso à documentação básica no Município de Eldorado vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social, instituído pelo Decreto Municipal nº.49/2013, passa a reger-se pelas disposições contidas deste Decreto.
§1º- Para fins do presente decreto os termos "Comitê Gestor Municipal de Políticas para a Erradicação do Sub-Registro Civil de Nascimento e Ampliação do Acesso à Documentação Básica" e "Comitê" se equivalem.
§2º- O Comitê terá como finalidade planejar, implementar, monitorar e avaliar as ações, através de metas anuais, para erradicação do sub-registro civil de nascimento e ampliação do acesso à documentação básica.
Art. 2º- O Comitê, órgão deliberativo, normativo e consultivo terá os seguintes objetivos:
I – Erradicar o sub-registro civil de nascimento, por meio da realização de ações de mobilização para o registro civil de nascimento.
II- Fortalecer a orientação sobre a documentação básica.
III- Ampliar a rede de serviços de registro civil de nascimento, garantido capilaridade, mobilidade, informatização, uniformidade, padronização e segurança ao sistema.
IV- Mediar junto aos órgãos responsáveis o acesso gratuito ao Registro Civil de Nascimento, ao Registro Geral-RG, ao Cadastro de Pessoas Físicas-CPF e a Carteira de Trabalho e Previdência Social-CTPS.
Art. 3º- O Comitê será composto por 12 (doze) titulares com igual número de suplentes, representantes de instituições públicas e privadas, indicados de cada setor do município:
I- Secretaria Municipal de Assistência Social;
II- Secretaria Municipal de Educação;
III- Ministério Público
IV- Cartório de Registro Civil e Tabelionato;
V- Delegacia de Polícia Civil de Eldorado;
VI- Centro Integrado ao Trabalhador - CIAT
VII - Centro Educacional à Distância Anhanguera Polo Eldorado;
VIII - Secretaria Municipal de Saúde;
IX - Secretaria de Governo;
X - Secretaria de Saúde Indígena Polo Iguatemi - SESAI
XI - Conselho Tutelar;
XII – Exército 17 RC/MEC;
§2º- Os órgãos, entidades e segmentos indicarão seus representantes titulares e suplentes para compor o comitê.
§3º- Os representantes após indicação, serão designados por ato normativo do Prefeito, que indicarão dentre os membros o Coordenador e Vice-Coordenador do Comitê.
Art. 4º- Compete ao Coordenador:
I- Convocar e presidir as reuniões do comitê;
II- Representar externamente o Comitê ou designar um representante;
III- Promover a articulação entre os órgãos integrantes do Comitê.
Art. 5º- Compete ao Vice-Coordenador:
I – Substituir o Coordenador no exercício de suas funções quando ausente ou licença.
Art. 6º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Eldorado – MS, 14 de Maio de 2015.

MARTA MARIA DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sandra Tavares
Código Identificador:813D5C5D

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DECRETO Nº. 125/2015 – DE 14 DE MAIO DE 2015

"Nomeia os representantes para composição do Comitê Gestor Municipal de Políticas para Erradicação do Sub-Registro Civil de Nascimento e Ampliação do Acesso à Documentação Básica e dá outras providências"

A Prefeita Municipal de Eldorado, Marta Maria de Araújo, no uso de suas atribuições,
DECRETA:
Art. 1º- Fica nomeado para compor o *Comitê Gestor Municipal de Políticas para Erradicação do Sub-Registro Civil de Nascimento e Ampliação do Acesso à Documentação Básica*, conforme o disposto no Decreto Municipal nº.124 de 14 de maio de 2015:
Titulares:
I- Secretaria Municipal de Assistência Social – Representante Sandra Tavares;
II- Secretaria Municipal de Educação – Representante Marli Alves Nogueira;
III- Ministério Público – Cristiane Aparecida Cazeiro El Kadri
IV- Cartório de Registro Civil e Tabelionato – Representante Gederson Bonetti Nava;
V- Delegacia de Polícia Civil de Eldorado – Representante Claudio Macedo;
VI- Centro Integrado ao Trabalhador – CIAT – Representante James Antonio Caprioli Carrocini;
VII - Centro Educacional à Distância Anhanguera Polo Eldorado – Representante Lidiane Priori;
VIII - Secretaria Municipal de Saúde – Representante Joraci da Silva;
IX - Secretaria de Governo – Representante Jose Camilo Sanches;
X - Secretaria de Saúde Indígena Polo Iguatemi – SESAI – Representante Luciana Elias Pereira;
XI - Conselho Tutelar – Representante Vanessa Boeira de Souza;

XII - Exército – 2º Tenente Wander Wallace Dias Ferreira Cruz
Suplentes:
I- Secretaria Municipal de Assistência Social – Representante Cristiane Augusta Rodrigues;
II- Secretaria Municipal de Educação – Representante Elaine de Brito Nava;
III- Ministério Público – Suellen Cristina Nazaré da Silva
IV- Cartório de Registro Civil e Tabelionato – Representante Márcia Vantiene dos Santos;
V- Delegacia de Polícia Civil de Eldorado – Representante Francisco Leônidas Nunes de Oliveira;
VI- Centro Integrado ao Trabalhador – CIAT – Representante Letícia Marques Penasso;
VII - Centro Educacional à Distância Anhanguera Polo Eldorado – Representante Cleonice Cleuza Souza Galhardo;
VIII - Secretaria Municipal de Saúde – Representante Maria Lúcia de Melo da Silva;
IX - Secretaria de Governo – Representante Daniele Prado;
X - Secretaria de Saúde Indígena Polo Iguatemi – SESAI – Representante Daniela Aparecida de Souza;
XI - Conselho Tutelar – Representante Vanessa Honorato de Paula Jardim;
XII - Exército – 3º Sargento Evaldo Gonçalves
Art. 2º - A função de representante no comitê será exercida gratuitamente, e considerada serviço relevante prestado ao Município.
Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Eldorado – MS, 14 de Maio de 2015.

MARTA MARIA DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sandra Tavares
Código Identificador:FDBB6861

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 34/2011 TOMADA DE PREÇO Nº 01/2011 PROCESSO Nº 230/2011.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO/MS E PROTECO CONSTRUÇÕES LTDA.
OBJETO: O objeto do presente termo aditivo é referente a 2ª reprogramação, na qual o valor da obra passa a ser de R$ 505.512,70. Devida algumas alterações nos itens da planilha.
ASSINAM: 5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 34/2011 – ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN - PREFEITO MUNICIPAL E JOÃO ALBERTO KRAMPE AMORIM DOS SANTOS – CONTRATADA.
DATA DA ASSINATURA: 28/04//2015.

Publicado por:
Karina Santos Barbosa
Código Identificador:DE989082

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 34/2011 TOMADA DE PREÇO Nº 01/2011 PROCESSO Nº 230/2011.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO/MS E PROTECO CONSTRUÇÕES LTDA.
OBJETO: O objeto do presente termo aditivo é de prorrogação de prazo, conforme dita o artigo 57, I da Lei 8666/93. Fica prorrogado a vigência do contrato nº 34/2010 até 31/07/2015.
ASSINAM: 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 34/2011 – ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN - PREFEITO MUNICIPAL E JOÃO ALBERTO KRAMPE AMORIM DOS SANTOS – CONTRATADA.
DATA DA ASSINATURA: 27/06/2014.

Publicado por:
Karina Santos Barbosa
Código Identificador:811D80C3

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 010/2015

Concurso Público n. 001/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos incisos II e V, do art. 93, da Lei Orgânica do Município e demais legislações pertinentes, torna público para conhecimento dos interessados, nos termos do item 15 e 16 do Edital de Concurso Público n. 001/2014, a CONVOCAÇÃO dos candidatos aprovados, conforme Decreto Homologatório n. 061, de 03 de setembro de 2014, para INSPEÇÃO MÉDICA E POSSE, observada a ordem de classificação final e cronograma.

Da Convocação
1.1 – Ficam CONVOCADO (A) (S) o (a)(s) candidato (a)(s) constantes na relação anexa, para comparecerem na Prefeitura Municipal de Figueirão, no Departamento de Recursos Humanos, sito Avenida Moises de Araújo Galvão, n. 591, centro, cidade de Figueirão - MS, munidos da documentação pertinente, para nomeação/posse no cargo respectivo, tendo em vista a aprovação em Concurso Público.

Da Inspeção Médica

A inspeção médica admissional será realizada pelo médico Gerson Vitor Dalmolin - CRM/MS 2552 ou pela médica Karelia Eva Cabanas de Armas – RMS 5000047/MS, no dia e local mencionados no anexo, e os candidatos munidos da Carteira de Identidade deverão apresentar-se com os originais dos seguintes exames:
VDRL;
Glicemia em Jejum;
Hemograma Completo;
Eletrocardiograma, com laudo (para candidatos acima de 45 anos);
Machado Guerreiro;
Avaliação Oftalmológica, com laudo;
Audiometria (somente para candidatos ao cargo/função de motorista ou operador de máquinas).

Não serão aceitos exames realizados a mais de 30 (trinta) dias.
3 - Da Documentação para Posse
Os candidatos aptos deverão comparecer para a posse no dia e locais mencionados no anexo, onde apresentarão o original e 01 (uma) fotocopia dos seguintes documentos;
Carteira de Identidade;
Carteira de Órgão e Classe (quando necessário e quitação de anuidade, quando for o caso);
Carteira Nacional de Habilitação (quando for o caso)
Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
Cadastramento no CIC/CPF;
Título de Eleitor, com prova de quitação perante a Justiça Eleitoral;
Cadastramento no PIS/PASEP (se já inscrito);
Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação (quando couber);
Certidão de nascimento ou casamento;
Certidão de nascimento dos dependentes;
Comprovante de escolaridade autenticada exigida para o cargo (diploma e histórico escolar);
Declaração de bens e valores ou Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física (completa apresentada a Receita em 2015);
Declaração de Não Acúmulo de Cargo;
Conta Bancária (Banco Bradesco);
Atestado de sanidade físico e mental ou Laudo de Inspeção Médica (exame médico) emitida pela junta oficial ou médico designado;
Certidão de Ação Cível (www.tjms.jus.br);
Certidão de Ação Criminal (www.tjms.jus.br);
Comprovante de residência;
02 Fotografias 3x4 recentes, tiradas de frente;

O (a)(s) candidato (a)(s) convocado (a)(s) tem prazo de 30 (trinta) dias para apresentar os requisitos exigidos para provimento no cargo respectivo, conforme o Edital do Concurso Público n. 001/2014.
O não comparecimento do (a) (s) candidato (a)(s) convocado (a)(s) sem causa justificada no prazo de 30 (trinta dias), acarretará a perda do direito de nomeação, e a critério e conveniência da Administração implicará na convocação do próximo candidato classificado.

Figueirão – MS, 15 de maio de 2015.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN
Prefeito Municipal

Anexo Edital Convocação n. 010/2015

Data da Inspeção Médica: 25 de maio de 2015 Horário: 07:00 as 9:00 HS
Local: Hospital Municipal Mariana Silvéria Furtado - Avenida Moises de Araujo Galvão, sentido saída para Costa Rica
Posse: 25 de maio de 2015 Horário: 09:30 as 11:00 HS
Local: Prefeitura Municipal de Figueirão – Av. Moises de Araújo Galvão, 591, Centro.

Cargo: **Enfermeiro**			
Ordem	N. Inscrição	Nome	Classificação
001	1225	Alenilton Pereira Dias	8º

Cargo: **Motorista**			
Ordem	N. Inscrição	Nome	Classificação
001	2187	Willian Alves Evangelista	16º

Publicado por:
Karina Santos Barbosa
Código Identificador:988B1C12

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA P/N° 127, DE 15 DE MAIO DE 2015.

ROGERIO RODRIGUES ROSALIN, Prefeito Municipal de Figueirão, no uso da atribuição legal conferida pelo art. 93, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1°. Nomear o candidato **WILLIAN ALVES EVANGELISTA,** para exercer em caráter permanente, o cargo de provimento efetivo de Motorista, pertinente ao Quadro Permanente de Pessoal do Município de Figueirão, em virtude de aprovação em Concurso de Provas e Títulos, homologado através do Decreto n. 061, de 03 de setembro de 2014.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Figueirão – MS, 15 de maio de 2015.

ROGERIO RODRIGUES ROSALIN,
Prefeito Municipal de Figueirão.

Publicado por:
Karina Santos Barbosa
Código Identificador:3376F6A1

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA P/N° 126, DE 15 DE MAIO DE 2015.

ROGERIO RODRIGUES ROSALIN, Prefeito Municipal de Figueirão, no uso da atribuição legal conferida pelo art. 93, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1°. Nomear o candidato **ALENILTON PEREIRA DIAS,** para exercer em caráter permanente, o cargo de provimento efetivo de Enfermeiro, pertinente ao Quadro Permanente de Pessoal do Município de Figueirão, em virtude de aprovação em Concurso de Provas e Títulos, homologado através do Decreto n. 061, de 03 de setembro de 2014.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Figueirão – MS, 15 de maio de 2015.

ROGERIO RODRIGUES ROSALIN,
Prefeito Municipal de Figueirão.

Publicado por:
Karina Santos Barbosa
Código Identificador:1588CD21

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
EDITAL Nº 003/2015 PROCESSO SELETIVO Nº 001/2015

A COMISSÃO ORGANIZADORA constituída pelo Decreto nº 1.261/2015, através de sua Presidenta Sra. Maria Olavinda de Sousa, **torna público**, para conhecimento dos interessados, a alteração dos itens 4.1, 4.2 e 4.5 do Edital nº 001/2015, os quais passam a ter a seguinte redação:
"4.1. As provas objetivas de múltipla escolha de caráter eliminatório e classificatório serão aplicadas a todos os candidatos inscritos e serão compostas por 35 (trinta e cinco) questões, totalizando 100 (cem) pontos, assim distribuídos;
4.2. 35 (trinta e cinco) questões de múltipla escolha. Cada questão apresentará cinco alternativas (A; B; C; D e E) e apenas uma única resposta correta;
4.5. A avaliação escrita será aplicada pela **Comissão Organizadora do Processo Seletivo**, no dia **17 de Maio de 2015**, às 08:00 horas, nas dependências **da ESCOLA TANCREDO NEVES situada** na Rua Joao Garcia, nº 1096, Bairro Vila Operária, nesta cidade de Iguatemi-MS, sendo que **o portão será aberto as 07:30h e fechado às 08:00h**. A prova escrita terá duração de três horas."

Iguatemi-MS, 14 de maio de 2015.

MARIA OLAVINDA DE SOUSA
Presidenta da Comissão Organizadora
Decreto nº 1.261/2015

Publicado por:
Jane Cleia Silva dos Santos
Código Identificador:5EDB3706

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ

LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Japorã/MS, através da Pregoeira Oficial, torna público aos interessados o seguinte resultado:
PROCESSO Nº: 032/2015
MODALIDADE/Nº: PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2015
OBJETO: Aquisição de Equipamento e Material Permanente/ Ar Condicionado em Atendimento a Secretaria Municipal de Educação
Vencedor: CAPILÉ COMÉRCIO E TECNOLOGIA LTDA EPP, no Anexo I - itens: 1,2,3, totalizando R$ 53.875,00 (cinqüenta e três mil e oitocentos e setenta e cinco reais);

Japorã/MS, 14 de Maio de 2015.

DIEGA GOÉS COELHO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Diega Goes Coelho
Código Identificador:F48A4613

LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Japorã – MS, Através C. P. L - Comissão Permanente de Licitação, Torna Publico aos Interessados o Seguinte Resultado: Processo Administrativo Nº 031/2015 – Tomada de Preço Nº 003/2015**. OBJETO**: EXECUÇÃO DE OBRA DE REABILITAÇÃO URBANA NOMUNICÍPIODE JAPORÃ, em atendimento ao CONTRATO DE REPASSE N° 789687/2013 E PROCESSO Nº 1008000-40/2013/MCIDADES/CAIXA, o qual se regerá pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e posteriores alterações, além das demais disposições legais aplicáveis. **VENCEDOR**: PREMACOL MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO E PRE-MOLDADOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 06.099.712/0001-96. **No Valor** de R$ 1.181.520,11 (um milhão cento e oitenta e um mil quinhentos e vinte reais e onze centavos). Conforme constou da Ata de Abertura e Julgamento Lavrada pelo presidente da C.P. L e pela Equipe de Apoio.

JAPORÃ/MS; 13 Maio de 2015.

PEDRO VALMIR DE FRAGAS GARCIA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Diega Goes Coelho
Código Identificador:6C31AEE3

LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 031/2015
TOMADA DE PREÇO: Nº 003/2015
OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRA DE REABILITAÇÃO URBANA NOMUNICÍPIODE JAPORÃ, em atendimento ao CONTRATO DE REPASSE N° 789687/2013 E PROCESSO Nº 1008000-40/2013/MCIDADES/CAIXA.
VENCEDOR: PREMACOL MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO E PRE-MOLDADOS LTDA .
RESERVA ORÇAMENTÁRIA: Secretaria Municipal de Infraestrutura - 15.452.0011.2.016 – Manutenção, Ampliação e Recuperação do Patrimônio Publico. Elemento de Despesas 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações
Valor Total: R$ $ 1.181.520,11 (um milhão cento e oitenta e um mil quinhentos e vinte reais e onze centavos).
FORO: MUNDO NOVO/MS.

Japorã/MS 14 de Maio de 2015.

Publicado por:
Diega Goes Coelho
Código Identificador:72E74BF8

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°. 071, DE 14 DE MAIO DE 2015.

ALTERA A PORTARIA Nº 077, DE 01 DE SETEMBRO DE 2014, SUBSTITUI MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE JARAGUARI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Jaraguari, Estado de Mato Grosso do Sul, Vagner Gomes Vilela, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 47, IV da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear as servidoras municipais, KEILLA FAUSTINA DA SILVA e RODINÉIA MORAES DA SILVA, para compor a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Jaraguari, respectivamente em substituição aos servidores municipais: HANDERLAN DAVI RIBAS DE OLIVEIRA E LUIZ ALBERTO DA COSTA.

Art. 2º. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Jaraguari passa a funcionar com a seguinte composição:

I – CRISTIANE UESATO – **Presidente**;
II – LEOMAR CASSIANO DOS SANTOS – **Membro**;
III – KEILLA FAUSTINA DA SILVA – **Membro**.

Art. 3º. Ficam designados como membros suplentes da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Jaraguari os servidores: RODOLFO BATISTA DE CARVALHO e RODINÉIA MORAES DA SILVA.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Jaraguari - MS, 14 de maio de 2015.

VAGNER GOMES VILELA
Prefeito Municipal

Registre-se;
Publique-se;
Intime-se.

Publicado por:
Rosa Helena Borges da Silva
Código Identificador:77974220

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 364, DE 14 DE MAIO DE 2015.

ALTERA O DECRETO Nº 314, DE 01 DE SETEMBRO DE 2014, SUBSTITUI MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO AO PREGOIRO OFICIAL NA REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO DE BENS E SERVIÇOS COMUNS NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Jaraguari, Estado de Mato Grosso do Sul, Vagner Gomes Vilela, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 47, IV da Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A:

Art.1º. Fica designada a servidora pública municipal KEILLA FAUSTINA DA SILVA para compor a equipe de apoio a Pregoeira Oficial CRISTIANE UESATO para atuar nas licitações da modalidade pregão presencial no Município de Jaraguari, em substituição ao servidor HANDERLAN DAVI RIBAS DE OLIVEIRA.

Art.2º. Ordinariamente, a equipe de apoio a Pregoeira Oficial, se compõe dos servidores: LEOMAR CASSIANO DOS SANTOS e KEILLA FAUSTINA DA SILVA.

§ 1º. A cada licitação realizada, a Prefeitura de Jaraguari poderá convocar um servidor das áreas específicas, correspondente ao objeto licitado, para fazer parte da equipe de apoio.

§ 2º - SÃO ATRIBUIÇÕES DA EQUIPE DE APOIO: prestar assistência ao pregoeiro, dando suporte às atividades que lhe incumbem executar. Será, com esse escopo, por ele coordenada e dirigida. Encarregar-se-á, nesse contexto, da formalização de atos processuais, realização de diligências, assessoramento ao pregoeiro nas sessões do certame, redação de atas, e relatórios.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrario.

Jaraguari - MS, 14 de maio de 2015.

VAGNER GOMES VILELA
Prefeito Municipal

Registre-se
Publique-se
Intime-se.

Publicado por:
Rosa Helena Borges da Silva
Código Identificador:E341F8C6

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO DE N°. 025/2015

N°. Processo Administrativo Licitatório de n°. 027/2015. Pregão Presencial de n°. 010/2015. Contratante: MUNICIPAL DE JARAGUARI – MS. Contratada: **ANDRESSA CENTURIÃO DA SILVA 05958944100**, inscrita no CNPJ de nº. 21.717.168/0001-92, no valor global de R$ 33.880,00 (TRINTA E TRÊS MIL OITOCENTOS E OITENTA REAIS). Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES (SELF-SELVICE E MARMITEX) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUICIPIO DE JARAGUARI-MS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS, em conformidade com as Leis 8.666/93 e 10.520/2002 e suas alterações. Vigência: 06/03/2015 á 06/03/2016.

VAGNER GOMES VILELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosa Helena Borges da Silva
Código Identificador:E1ED953A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO DE N°. 026/2015

N°. Processo Administrativo Licitatório de n°. 027/2015. Pregão Presencial de n°. 010/2015. Contratante: MUNICIPAL DE JARAGUARI – MS. Contratada: **CÂNDIDO TONET-ME**, inscrita no CNPJ de nº. 09.501.865/0001-06, no valor global de R$ 35.970,00 (TRINTA E CINCO MIL NOVECENTOS REAIS). Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES (SELF-SELVICE E MARMITEX) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUICIPIO DE JARAGUARI-MS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS, em conformidade com as Leis 8.666/93 e 10.520/2002 e suas alterações. Vigência: 06/03/2015 á 06/03/2016.

VAGNER GOMES VILELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosa Helena Borges da Silva
Código Identificador:450CC0BD

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO DE N°. 083/2015

N°. Processo Administrativo Licitatório de n°. 053/2015. DISPENSA de n°. 027/2015. Contratante: MUNICIPAL DE JARAGUARI – MS. Contratada: **COSTA MAT. PARA CONTRUÇÃO LTDA-ME**, inscrita no CNPJ de nº. **11.383.974/0001-18**, no valor global de **R$ 7.452,10(SETE MIL QUATROCENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS DEZ CENTAVOS).**Objeto: **NESSECIDADE DE REALIZAÇÃO DE DESPESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS OPERACIONAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SAAE DO MUNICIPIO DE JARAGUARI-MS, conforme especificações, quantidades e condições**, em conformidade com as Leis 8.666/93 e 10.520/2002 e suas alterações. Vigência: 27/04/2015 á 27/04/2016.

ALFREDO FERREIRA DA ROCHA
Diretor Administrativo

Publicado por:
Rosa Helena Borges da Silva
Código Identificador:18BF76D8

GABINETE DO PREFEITO
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 010/2015 PREGÃO PRESENCIAL N°. 059/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº. 134/2014

NO EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 010/2015 PREGÃO PRESENCIAL N°. 059/2014, publicado no Diário Oficial dos Municípios edição 1337, do dia 05/05/2015.

Onde se lê: ... N°. Processo Administrativo Licitatório de n°. 134/2015

Leia-sê: ... N°. Processo Administrativo Licitatório de n°. 134/2014

CRISTIANE UESATO
Pregoeira

Publicado por:
Rosa Helena Borges da Silva
Código Identificador:5D063CB0

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO DE N°. 070/2011

N°. Processo Administrativo Licitatório de n°. 079/2011. Modalidade de Tomada de Preços de n°. 002/2011. Contratante: Prefeitura Municipal de Jaraguari-MS. Contratado: Policon Engenharia Ltda, com o CNPJ 01.446.024/0001-31. Objeto: Execução de serviços de pavimentação asfáltica nos bairros: Vila Maria Franco, Loteamento Social Vila Ingazeiro e Bairro Jatobá, conforme Contrato de Repasse n° 0308.265-18/2009 e seus anexos, em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações. Fundamentação legal art. 78, incisos I a XII, da Lei nº 8.666/93.

VAGNER GOMES VILELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosa Helena Borges da Silva
Código Identificador:899BCC8E

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ

SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E FINANÇAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 034/2015

PROCESSO N° 018/2014
PARTES – Município de Laguna Carapã (MS) e a Empresa Auto Posto Urtigão Ltda.
OBJETO – Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da cláusula Quinta – DA VIGÊNCIA. Por mais 90 (noventa) dias.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, §1º da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores
RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato n° 034/2014, no que não contrariar o termo aditivo.
DATA: 04/03/2015.
ASSINAM: Itamar Bilibio Prefeito Municipal, pela Contratante e Sandro Henrique Tiburcio, pela Contratada.

Publicado por:
Manoel Anderson B. de Lavor
Código Identificador:833C46B4

SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E FINANÇAS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 034/2014

PROCESSO N° 018/2014
PARTES – Município de Laguna Carapã (MS) e a Empresa Auto Posto Urtigão Ltda.
OBJETO – Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da cláusula segunda – DO VALOR.
VALOR - R$: 22.650,00 (Vinte e dois mil seiscentos e cinquenta reais)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, §1º da Lei no. 8.666/93 e alterações posteriores
RATIFICAÇÄO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato n° 034/2014, no que não contrariar o termo aditivo.
DATA: 30/04/2015.
ASSINAM: Itamar Bilibio Prefeito Municipal, pela Contratante e Sandro Henrique Tiburcio, pela Contratada.

Publicado por:
Manoel Anderson B. de Lavor
Código Identificador:2C5FA431

SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E FINANÇAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 038/2015

PROCESSO N° 036/2013
PARTES – Município de Laguna Carapã (MS) e a Empresa Basmage e Rodrigues Advogados Associados S/S.
OBJETO – O presente Termo aditivo tem por objeto, nos termos da legislação vigente, proceder com a alteração no valor inicial do contrato nº. 038/2014, em razão da prorrogação dos serviços por mais 12 (doze) meses.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, §1º da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores
RATIFICAÇÄO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato n° 038/2014, no que não contrariar o termo aditivo.
DATA: 12/03/2015.
ASSINAM: Itamar Bilibio Prefeito Municipal, pela Contratante e Andressa Nayara de Matos Rodrigues Basmage Machado, pela Contratada.

Publicado por:
Manoel Anderson B. de Lavor
Código Identificador:29DEAFA5

SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E FINANÇAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 105/2014

PROCESSO N° 090/2014.
PARTES – Município de Laguna Carapã e a Empresa Auto Posto Catucho Ltda.
OBJETO – Constitui objeto do presente Termo Aditivo a recomposição de preço unitário da Gasolina e do Óleo Diesel S-10.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: alínea "d" do inciso II do Art. 65 da Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores
RATIFICAÇÄO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato n° 105/2014, no que não contrariar o termo aditivo.
DATA: 12/02/2015.
ASSINAM: Itamar Bilibio - Prefeito Municipal, pela Contratante e Irineu Cassol – Empresa Auto Posto Catucho Ltda, pela Contratada.

Publicado por:
Manoel Anderson B. de Lavor
Código Identificador:4AE86534

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Comunico a homologação da adjudicação proferida pelo Pregoeiro referente a licitação na modalidade Pregão Presencial n.º 018/2015, fica convocado o representante da empresa**:** ***TECNOESTE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA,*** vencedora da licitação, para comparecer na Prefeitura Municipal de Miranda, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a contar da data da Homologação, e assinar o Contrato, sob pena de decair do direito à contratação.

Miranda – MS, 14 de Maio de 2015.

JULIANA PEREIRA ALMEIDA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Nemézio
Código Identificador:C65D9199

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE MIRANDA, Estado de Mato Grosso do Sul, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento de todos os interessados que a licitação modalidade Pregão Presencial n.º 018/2015, que versa sobre aquisição de Maquina tipo pá carregadeira para atendimento a finalidade de interesse público, realizada em **14/05/2015**, com início às 09:00h , sagrou-se vencedora do certame, por apresentar menor valor por item, a licitante: **TECNOESTE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA,** com o valor de **R$ 479.000,00** (quatrocentos e setenta e nove mil reais).

Miranda - MS, 14 de Maio de 2015.

MARCOS NEMEZIO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Marcos Nemézio
Código Identificador:C2A0AF0D

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
PORTARIA Nº 68 / 2015

Concede férias à Servidora que especifica, e dá outras providências.

BENEDITO MISSIAS DE OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

I- Conceder férias à servidora JANAINA ALVES DOS SANTOS, lotada no cargo efetivo de Faxineira, no período de 18 de maio a 1º de junho de 2015, referente ao período aquisitivo 2013.
II- Conceder o pagamento de 50% (cinquenta por cento) de abono sobre suas férias, conforme regulamenta a Lei Orgânica do Município.
III- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos do Poder Legislativo.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 14 (catorze) dias do mês de maio de 2015.

BENEDITO MISSIAS DE OLIVEIRA
Presidente.

Publicado por:
Airton Nakazato
Código Identificador:C26D7B29

CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
RATIFICAÇÃO – DISPENSA Nº. 030/2015

Ratifico a dispensa por Limite, nos termos do art. 24, Incisos II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, conforme PROCESSO nº. 034/2015, Dispensa 030/2015. Objeto: Aquisição de 1 (um) exemplar do Livro

Curso de Direito Administrativo, 11ª Edição, de autoria de Marçal Justen Filho, lançado pela editora Revista dos Tribunais. Favorecido: MARCELO ADRIEL PEDROZO-ME, CNPJ n. 05.344.394/0001-19, sediada na rua Carlos Gomes, n. 245, bairro Vila Bom Jesus no Leme-SP; Valor R$ 204,00 (duzentos e quatro reais) com o item 01 – RECURSO ORÇAMENTÁRIO – CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAI - DOTAÇÃO:

01 PODER LEGISLATIVO
01.01 LEGISLATIVO MUNICIPAL
01.01.01 CÂMARA MUNICIPAL
01.031.0101.1000 OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

Data da Ratificação 14/05/2015.

BENEDITO MISSIAS DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Naviraí.

Publicado por:
Anderson Weriton Brito da Silva
Código Identificador:1372597A

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 001/2015

Partes: Município de Naviraí – MS e **JAQUELINE VALÉRIA BATISTA.**
Objeto: Profª. de Creche – Projeto Ludicidade e Encantamento, período Matutino, Nível II, C. H. 16H/A + 8 Atividades, na Creche Eva Moraes de Oliveira e CMEI Irmã Evanete dos Santos.
Vigência: De **19/02/2015** e término **31/07/2015.**
Data da Assinatura: 19/02/2015.
Assinam: Leandro Peres de Matos– Prefeito Municipal, Ciro José Toaldo – Gerente Municipal de Educação e **JAQUELINE VALÉRIA BATISTA.**
Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:908E0218

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 002/2015

Partes: Município de Naviraí – MS e **TAMIRES COSTA DE PAULA.**
Objeto: Profª. de Creche – Projeto Ludicidade e Encantamento, período Vespertino, Nível II, C. H. 16H/A + 8 Atividades, no CIEI Maria José da Silva Cançado.
Vigência: De **19/02/2015** e término **31/07/2015.**
Data da Assinatura: 19/02/2015.
Assinam: Leandro Peres de Matos– Prefeito Municipal, Ciro José Toaldo – Gerente Municipal de Educação e **TAMIRES COSTA DE PAULA.**
Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:339EFA8F

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 003/2015

Partes: Município de Naviraí – MS e **SIRENES CARDOSO BARBOSA.**
Objeto: Profª. de Creche – Projeto Ludicidade e Encantamento, período Vespertino, Nível II, C. H. 16H/A + 8 Atividades, na Extensão Mundo Mágico.
Vigência: De **19/02/2015** e término **31/07/2015.**
Data da Assinatura: 19/02/2015.
Assinam: Leandro Peres de Matos– Prefeito Municipal, Ciro José Toaldo – Gerente Municipal de Educação e **SIRENES CARDOSO BARBOSA.**
Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:1719ED0E

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 004/2015

Partes: Município de Naviraí – MS e **ANA CLÁUDIA SALAZAR.**
Objeto: Profª. de Creche e Pré Escola – Projeto Ludicidade e Encantamento, período Vespertino, Nível II, C. H. 16H/A + 8 Atividades, na Extensão Criança Feliz.
Vigência: De **19/02/2015** e término **31/07/2015.**
Data da Assinatura: 19/02/2015.
Assinam: Leandro Peres de Matos– Prefeito Municipal, Ciro José Toaldo – Gerente Municipal de Educação e **ANA CLÁUDIA SALAZAR.**
Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:DFB357A8

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 005/2015

Partes: Município de Naviraí – MS e **ROSANGELA MORARA VELESI VISU.**
Objeto: Profª. de Creche e Pré Escola – Projeto Ludicidade e Encantamento, período Vespertino, Nível II, C. H. 16H/A + 8 Atividades, no CMEI Irmã Evanete – Extensão Paraíso Infantil.
Vigência: De **19/02/2015** e término **31/07/2015.**
Data da Assinatura: 19/02/2015.
Assinam: Leandro Peres de Matos– Prefeito Municipal, Ciro José Toaldo – Gerente Municipal de Educação e **ROSANGELA MORARA VELESI VISU.**
Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:54C7100D

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 006/2015

Partes: Município de Naviraí – MS e **LIZÍRIA GABRIELA SOARES RIBEIRO.**
Objeto: Profª. de Creche E Pré Escola – Projeto Ludicidade e Encantamento, período Matutino, Nível II, C. H. 16H/A + 8 Atividades, no CIEI Maria José da Silva Cançado e Extensão Criança Feliz.
Vigência: De **19/02/2015** e término **31/07/2015.**
Data da Assinatura: 19/02/2015.
Assinam: Leandro Peres de Matos– Prefeito Municipal, Ciro José Toaldo – Gerente Municipal de Educação e **LIZÍRIA GABRIELA SOARES RIBEIRO.**
Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:42409326

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 007/2015

Partes: Município de Naviraí – MS e **ROZANGELA DE OLIVEIRA.**
Objeto: Profª. de Creche – Projeto Ludicidade e Encantamento, período Vespertino, Nível II, C. H. 16H/A + 8 Atividades, CIEI Vera Maria de Brida.

Vigência: De **19/02/2015** e término **31/07/2015.**
Data da Assinatura: 19/02/2015.
Assinam: Leandro Peres de Matos– Prefeito Municipal, Ciro José Toaldo – Gerente Municipal de Educação e **ROZANGELA DE OLIVEIRA. Contratado (a).**

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:2B28A1F4

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 008/2015

Partes: Município de Naviraí – MS e **SILVANE RAIMUNDO DOS SANTOS FEITOSA.**
Objeto: Profª. de Creche – Projeto Ludicidade e Encantamento, período Vespertino, Nível III, C. H. 16H/A + 8 Atividades, no CIEI Irmã Evanete.
Vigência: De **19/02/2015** e término **31/07/2015.**
Data da Assinatura: 19/02/2015.
Assinam: Leandro Peres de Matos– Prefeito Municipal, Ciro José Toaldo – Gerente Municipal de Educação e **SILVANE RAIMUNDO DOS SANTOS FEITOSA. Contratado (a).**

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:DDF183A1

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 009/2015

Partes: Município de Naviraí – MS e **LUCI ALVES FEITOSA.**
Objeto: Profª. de Creche – Projeto Ludicidade e Encantamento, período Vespertino, Nível II, C. H. 16H/A + 8 Atividades, no CIEI Irmã Evanete dos Santos.
Vigência: De **19/02/2015** e término **31/07/2015.**
Data da Assinatura: 19/02/2015.
Assinam: Leandro Peres de Matos– Prefeito Municipal, Ciro José Toaldo – Gerente Municipal de Educação e **LUCI ALVES FEITOSA. Contratado (a).**

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:450103AE

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 010/2015

Partes: Município de Naviraí – MS e **CLEONICE BISPO DA SILVA.**
Objeto: Profª. de Creche – Projeto Ludicidade e Encantamento, período Vespertino, Nível II, C. H. 16H/A + 8 Atividades, no CIEI Maria José da Silva Cançado.
Vigência: De **19/02/2015** e término **31/07/2015.**
Data da Assinatura: 19/02/2015.
Assinam: Leandro Peres de Matos– Prefeito Municipal, Ciro José Toaldo – Gerente Municipal de Educação e **CLEONICE BISPO DA SILVA. Contratado (a).**

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:10039631

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 011/2015

Partes: Município de Naviraí – MS e **RITA DE CÁSSIA TAVARES.**
Objeto: Profª. de Creche – Projeto Ludicidade e Encantamento, período Vespertino, Nível II, C. H. 16H/A + 8 Atividades, no CIEI Vera Maria de Brida.
Vigência: De **19/02/2015** e término **31/07/2015.**
Data da Assinatura: 19/02/2015.
Assinam: Leandro Peres de Matos– Prefeito Municipal, Ciro José Toaldo – Gerente Municipal de Educação e **RITA DE CÁSSIA TAVARES. Contratado (a).**

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:B2601D07

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 012/2015

Partes: Município de Naviraí – MS e **ANA PAULA DE LIMA.**
Objeto: Profª. de Creche – Projeto Ludicidade e Encantamento, período Vespertino, Nível II, C. H. 16H/A + 8 Atividades, no CIEI Sonho Criança.
Vigência: De **19/02/2015** e término **31/07/2015.**
Data da Assinatura: 19/02/2015.
Assinam: Leandro Peres de Matos– Prefeito Municipal, Ciro José Toaldo – Gerente Municipal de Educação e **ANA PAULA DE LIMA. Contratado (a).**

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:4C575E06

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 013/2015

Partes: Município de Naviraí – MS e **INGRID SICOLIN.**
Objeto: Profª. de Creche – Projeto Ludicidade e Encantamento, período vespertino, Nível II, C. H. 16H/A + 8 Atividades, no CMEI Irmã Evanete.
Vigência: De **19/02/2015** e término **31/07/2015.**
Data da Assinatura: 19/02/2015.
Assinam: Leandro Peres de Matos– Prefeito Municipal, Ciro José Toaldo – Gerente Municipal de Educação e **INGRID SICOLIN. Contratado (a).**

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:BA22B865

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 014/2015

Partes: Município de Naviraí – MS e **ROSELY DINIZ NOGUEIRA.**
Objeto: Profª. de Creche – Projeto Ludicidade e Encantamento, período vespertino, Nível II, C. H. 16H/A + 8 Atividades, na Extensão Mundo Mágico.
Vigência: De **19/02/2015** e término **31/07/2015.**
Data da Assinatura: 19/02/2015.
Assinam: Leandro Peres de Matos– Prefeito Municipal, Ciro José Toaldo – Gerente Municipal de Educação e **ROSELY DINIZ NOGUEIRA. Contratado (a).**

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:B75188C1

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 015/2015

Partes: Município de Naviraí – MS e **LUCIMARA DOS SANTOS LUIZ.**
Objeto: Profª. de Creche – Projeto Ludicidade e Encantamento, período vespertino, Nível II, C. H. 16H/A + 8 Atividades, na Extensão Mundo Mágico.
Vigência: De **19/02/2015** e término **31/07/2015.**
Data da Assinatura: 19/02/2015.

Assinam: Leandro Peres de Matos– Prefeito Municipal, Ciro José Toaldo – Gerente Municipal de Educação e **LUCIMARA DOS SANTOS LUIZ. Contratado (a).**

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:36D47344

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 016/2015

Partes: Município de Naviraí – MS e **JÉSSICA SIQUEIRA RODRIGUES.**
Objeto: Profª. de Pré Escola – Projeto Ludicidade e Encantamento, período vespertino, Nível II, C. H. 16H/A + 8 Atividades, na EMEIEF Ver. Odércio Nunes de Matos.
Vigência: De **19/02/2015** e término **31/07/2015.**
Data da Assinatura: 19/02/2015.
Assinam: Leandro Peres de Matos– Prefeito Municipal, Ciro José Toaldo – Gerente Municipal de Educação e **JÉSSICA SIQUEIRA RODRIGUES. Contratado (a).**

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:2B89380A

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 017/2015

Partes: Município de Naviraí – MS e **JOSIANE VIEIRA DA SILVA.**
Objeto: Profª. de Creche – Projeto Ludicidade e Encantamento, período vespertino, Nível II, C. H. 16H/A + 8 Atividades, no CIEI Maria José da Silva Cançado.
Vigência: De **19/02/2015** e término **31/07/2015.**
Data da Assinatura: 19/02/2015.
Assinam: Leandro Peres de Matos– Prefeito Municipal, Ciro José Toaldo – Gerente Municipal de Educação e **JOSIANE VIEIRA DA SILVA. Contratado (a).**

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:D7D35810

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 018/2015

Partes: Município de Naviraí – MS e **DEISY CRISTINA DE SOUZA.**
Objeto: Profª. de Creche – Projeto Ludicidade e Encantamento, período vespertino, Nível II, C. H. 16H/A + 8 Atividades, no CIEI Maria José da Silva Cançado.
Vigência: De **19/02/2015** e término **31/07/2015.**
Data da Assinatura: 19/02/2015.
Assinam: Leandro Peres de Matos– Prefeito Municipal, Ciro José Toaldo – Gerente Municipal de Educação e **DEISY CRISTINA DE SOUZA. Contratado (a).**

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:EDA0EA81

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 019/2015

Partes: Município de Naviraí – MS e **VIVIANE PRATES DE SOUZA.**
Objeto: Profª. de Creche e Pré Escola – Projeto Ludicidade e Encantamento, período vespertino, Nível II, C. H. 16H/A + 8 Atividades, na EMEIEF José Martins Flores – Extensão BNH e Extensão Criança Feliz.
Vigência: De **19/02/2015** e término **31/07/2015.**
Data da Assinatura: 19/02/2015.
Assinam: Leandro Peres de Matos– Prefeito Municipal, Ciro José Toaldo – Gerente Municipal de Educação e **VIVIANE PRATES DE SOUZA. Contratado (a).**

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:DCE46EB6

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 020/2015

Partes: Município de Naviraí – MS e **KELLY DAIANE DE LIMA RIBEIRO.**
Objeto: Profª. de Creche – Projeto Ludicidade e Encantamento, período vespertino, Nível II, C. H. 16H/A + 8 Atividades, na Creche Eva Moraes de Oliveira.
Vigência: De **19/02/2015** e término **31/07/2015.**
Data da Assinatura: 19/02/2015.
Assinam: Leandro Peres de Matos– Prefeito Municipal, Ciro José Toaldo – Gerente Municipal de Educação e **KELLY DAIANE DE LIMA RIBEIRO. Contratado (a).**

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:4C2E0D09

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 021/2015

Partes: Município de Naviraí – MS e **STEFANE APARECIDA DO NASCIMENTO.**
Objeto: Profª. de Creche – Projeto Ludicidade e Encantamento, período vespertino, Nível II, C. H. 16H/A + 8 Atividades, no CIEI Maria José da Silva Cançado.
Vigência: De **19/02/2015** e término **31/07/2015.**
Data da Assinatura: 19/02/2015.
Assinam: Leandro Peres de Matos– Prefeito Municipal, Ciro José Toaldo – Gerente Municipal de Educação e **STEFANE APARECIDA DO NASCIMENTO. Contratado (a).**

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:9CF5D4B3

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 022/2015

Partes: Município de Naviraí – MS e **ILMA GONÇALVES LUIZ CIOCA.**
Objeto: Profª. de Creche – Projeto Ludicidade e Encantamento, período vespertino, Nível II, C. H. 16H/A + 8 Atividades, na Creche Eva Moraes de Oliveira.
Vigência: De **19/02/2015** e término **31/07/2015.**
Data da Assinatura: 19/02/2015.
Assinam: Leandro Peres de Matos– Prefeito Municipal, Ciro José Toaldo – Gerente Municipal de Educação e **ILMA GONÇALVES LUIZ CIOCA. Contratado (a).**

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:A8D410AD

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 023/2015

Partes: Município de Naviraí – MS e **LUCIANA SILVEIRA MONTEIRO.**
Objeto: Profª. de Creche – Projeto Ludicidade e Encantamento, período vespertino, Nível II, C. H. 16H/A + 8 Atividades, no CIEI Vera Maria de Brida.
Vigência: De **19/02/2015** e término **31/07/2015.**
Data da Assinatura: 19/02/2015.
Assinam: Leandro Peres de Matos– Prefeito Municipal, Ciro José Toaldo – Gerente Municipal de Educação e **LUCIANA SILVEIRA MONTEIRO. Contratado (a).**

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:6F447FFE

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 024/2015

Partes: Município de Naviraí – MS e **ROSILDA SILVEIRA MONTEIRO DA ROSA.**
Objeto: Profª. de Creche – Projeto Ludicidade e Encantamento, período matutino e vespertino, Nível II, C. H. 16H/A + 8 Atividades, no CMEI Irmã Evanete dos Santos e CIEI Vera Maria de Brida.
Vigência: De **19/02/2015** e término **31/07/2015.**
Data da Assinatura: 19/02/2015.
Assinam: Leandro Peres de Matos– Prefeito Municipal, Ciro José Toaldo – Gerente Municipal de Educação e **ROSILDA SILVEIRA MONTEIRO DA ROSA. Contratado (a).**

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:FC516B35

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 025/2015

Partes: Município de Naviraí – MS e **LUCIMARA VIEIRA DOS SANTOS.**
Objeto: Profª. de Pré Escola – Projeto Ludicidade e Encantamento, período vespertino, Nível II, C. H. 16H/A + 8 Atividades, no CIEI Vera Maria de Brida e EMEIEF José Martins Flores – Extensão BNH.
Vigência: De **19/02/2015** e término **31/07/2015.**
Data da Assinatura: 19/02/2015.
Assinam: Leandro Peres de Matos– Prefeito Municipal, Ciro José Toaldo – Gerente Municipal de Educação e **LUCIMARA VIEIRA DOS SANTOS. Contratado (a).**

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:6161AF8A

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 026/2015

Partes: Município de Naviraí – MS e **VANEILA NASCIMENTO SIMÕES.**
Objeto: Profª. de Pré - Escola – Projeto Ludicidade e Encantamento, período vespertino, Nível II, C. H. 16H/A + 8 Atividades, no CIEI Maria José da Silva Cançado.
Vigência: De **19/02/2015** e término **31/07/2015.**
Data da Assinatura: 19/02/2015.
Assinam: Leandro Peres de Matos– Prefeito Municipal, Ciro José Toaldo – Gerente Municipal de Educação e **VANEILA NASCIMENTO SIMÕES. Contratado (a).**

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:8F1A0201

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 027/2015

Partes: Município de Naviraí – MS e **MILAINE MENEZES DA COSTA.**
Objeto: Profª. de Creche – Projeto Ludicidade e Encantamento, período vespertino, Nível II, C. H. 16H/A + 8 Atividades, na Creche Eva Moraes de Oliveira e CMEI Irmã Evanete.
Vigência: De **19/02/2015** e término **31/07/2015.**
Data da Assinatura: 19/02/2015.
Assinam: Leandro Peres de Matos – Prefeito Municipal, Ciro José Toaldo – Gerente Municipal de Educação e **MILAINE MENEZES DA COSTA. Contratado (a).**

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:51E06837

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 028/2015

Partes: Município de Naviraí – MS e **SOLANGE DA SILVA RIBEIRO IZEPE.**
Objeto: Profª. de Creche – Projeto Ludicidade e Encantamento, período vespertino, Nível II, C. H. 16H/A + 8 Atividades, na Creche Eva Moraes de Oliveira.
Vigência: De **19/02/2015** e término **31/07/2015.**
Data da Assinatura: 19/02/2015.
Assinam: Leandro Peres de Matos– Prefeito Municipal, Ciro José Toaldo – Gerente Municipal de Educação e **SOLANGE DA SILVA RIBEIRO IZEPE.**
Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:184F5E50

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 029/2015

Partes: Município de Naviraí – MS e **MARCIA CAMAPANA MOESSA LOURO.**
Objeto: Profª. de Creche e Pré – Escola – Projeto Ludicidade e Encantamento, período vespertino, Nível II, C. H. 16H/A + 8 Atividades, na Extensão Criança Feliz e no CIEI Sonho de Criança.
Vigência: De **19/02/2015** e término **31/07/2015.**
Data da Assinatura: 19/02/2015.
Assinam: Leandro Peres de Matos – Prefeito Municipal, Ciro José Toaldo – Gerente Municipal de Educação e **MARCIA CAMAPANA MOESSA LOURO. Contratado (a).**

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:E967A2BC

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 030/2015

Partes: Município de Naviraí – MS e **PAULO VITOR FERREIRA GONÇALVES.**
Objeto: Profª. do 7º e 8º Ano do Ensino Fundamental, período Matutino, Nível II, C. H. 16H/A + 8 Atividades, em substituição a Marilisia Aparecida Garutti, que se encontra na coordenação da EMEIEF Ver. Odércio Nunes de Matos.
Vigência: De **19/02/2015** e término **31/07/2015.**
Data da Assinatura: 19/02/2015.
Assinam: Leandro Peres de Matos– Prefeito Municipal, Ciro José Toaldo – Gerente Municipal de Educação e **PAULO VITOR FERREIRA GONÇALVES.**
Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:244A30E3

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 031/2015

Partes: Município de Naviraí – MS e **BRUNA DA SILVA LEAL.**
Objeto: Profª. de Creche e Pré – Escola – Projeto Ludicidade e Encantamento, período matutino, Nível II, C. H. 16H/A + 8 Atividades, no CIEI Sonho de Criança.
Vigência: De **19/02/2015** e término **31/07/2015.**
Data da Assinatura: 19/02/2015.
Assinam: Leandro Peres de Matos– Prefeito Municipal, Ciro José Toaldo – Gerente Municipal de Educação e **BRUNA DA SILVA LEAL.**
Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:48D7A55C

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 032/2015

Partes: Município de Naviraí – MS e **ALECSSANDRA PIMENTEL DA SILVA.**
Objeto: Profª. de Pré – Escola – Projeto Ludicidade e Encantamento, período matutino, Nível II, C. H. 16H/A + 8 Atividades, na Extensão Criança Feliz e no CIEI Vera Maria de Brida.
Vigência: De **19/02/2015** e término **31/07/2015.**
Data da Assinatura: 19/02/2015.
Assinam: Leandro Peres de Matos– Prefeito Municipal, Ciro José Toaldo – Gerente Municipal de Educação e **ALECSSANDRA PIMENTEL DA SILVA.**
Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:A0F22427

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 033/2015

Partes: Município de Naviraí – MS e **IVANUZA FERREIRA DOS SANTOS.**
Objeto: Profª. de Creche – Projeto Ludicidade e Encantamento, período matutino, Nível II, C. H. 16H/A + 8 Atividades, no CMEI Irmã Evanete dos Santos.
Vigência: De **19/02/2015** e término **31/07/2015.**
Data da Assinatura: 19/02/2015.
Assinam: Leandro Peres de Matos– Prefeito Municipal, Ciro José Toaldo – Gerente Municipal de Educação e **IVANUZA FERREIRA DOS SANTOS.**
Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:94966529

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 034/2015

Partes: Município de Naviraí – MS e **IVANETE FERREIRA DOS SANTOS.**
Objeto: Profª. de Creche – Projeto Ludicidade e Encantamento, período matutino, Nível III, C. H. 16H/A + 8 Atividades, na Extensão Mundo Mágico.
Vigência: De **19/02/2015** e término **31/07/2015.**
Data da Assinatura: 19/02/2015.
Assinam: Leandro Peres de Matos– Prefeito Municipal, Ciro José Toaldo – Gerente Municipal de Educação e **IVANETE FERREIRA DOS SANTOS. Contratado (a).**

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:4A5EC767

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 035/2015

Partes: Município de Naviraí – MS e **JOSIANI DE ALVES BARBOZA FERREIRA.**
Objeto: Profª. de Creche – Projeto Ludicidade e Encantamento, período matutino, Nível II, C. H. 16H/A + 8 Atividades, no CIEI Maria José da Silva Cançado.
Vigência: De **19/02/2015** e término **31/07/2015.**
Data da Assinatura: 19/02/2015.
Assinam: Leandro Peres de Matos– Prefeito Municipal, Ciro José Toaldo – Gerente Municipal de Educação e **JOSIANI DE ALVES BARBOZA FERREIRA.**
Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:73E77522

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 036/2015

Partes: Município de Naviraí – MS e **GLAUCE APARECIDA BRAGA FRANÇOSO.**
Objeto: Profª. de Creche e Pré – Escola – Projeto Ludicidade e Encantamento, período matutino, Nível III, C. H. 16H/A + 8 Atividades, no CMEI Irmã Evanete dos Santos – Extensão Paraíso Infantil.
Vigência: De **19/02/2015** e término **31/07/2015.**
Data da Assinatura: 19/02/2015.
Assinam: Leandro Peres de Matos– Prefeito Municipal, Ciro José Toaldo – Gerente Municipal de Educação e **GLAUCE APARECIDA BRAGA FRANÇOSO.**
Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:C919880F

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 037/2015

Partes: Município de Naviraí – MS e **SELMA DE OLIVEIRA DANTAS.**
Objeto: Profª. de Creche – Projeto Ludicidade e Encantamento, período matutino, Nível II, C. H. 16H/A + 8 Atividades, na Creche Eva Moraes de Oliveira.
Vigência: De **19/02/2015** e término **31/07/2015.**
Data da Assinatura: 19/02/2015.
Assinam: Leandro Peres de Matos– Prefeito Municipal, Ciro José Toaldo – Gerente Municipal de Educação e **SELMA DE OLIVEIRA DANTAS.**
Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:2B35E2E1

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 038/2015

Partes: Município de Naviraí – MS e **MÔNICA GALVÃO VAREIRO.**
Objeto: Profª. de Creche – Projeto Ludicidade e Encantamento, período matutino, Nível III, C. H. 16H/A + 8 Atividades, no CIEI Maria José da Silva Cançado.
Vigência: De **19/02/2015** e término **31/07/2015.**
Data da Assinatura: 19/02/2015.

Assinam: Leandro Peres de Matos– Prefeito Municipal, Ciro José Toaldo – Gerente Municipal de Educação e **MÔNICA GALVÃO VAREIRO.**
Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:133CB492

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 039/2015

Partes: Município de Naviraí – MS e **LUCÉLIA SARA BRUSTOLIN.**
Objeto: Profª. de Creche – Projeto Ludicidade e Encantamento, período matutino, Nível III, C. H. 16H/A + 8 Atividades, no CIEI Sonho de Criança.
Vigência: De **19/02/2015** e término **31/07/2015.**
Data da Assinatura: 19/02/2015.
Assinam: Leandro Peres de Matos– Prefeito Municipal, Ciro José Toaldo – Gerente Municipal de Educação e **LUCÉLIA SARA BRUSTOLIN.**
Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:3F403DCF

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 040/2015

Partes: Município de Naviraí – MS e **IOLANDA MARIA LUIZ DE LIMA.**
Objeto: Profª. de Creche – Projeto Ludicidade e Encantamento, período matutino, Nível III, C. H. 16H/A + 8 Atividades, na Creche Eva Moraes de Oliveira.
Vigência: De **19/02/2015** e término **31/07/2015.**
Data da Assinatura: 19/02/2015.
Assinam: Leandro Peres de Matos– Prefeito Municipal, Ciro José Toaldo – Gerente Municipal de Educação e **IOLANDA MARIA LUIZ DE LIMA.**
Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:70E57483

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 041/2015

Partes: Município de Naviraí – MS e **DULCINEIDE DOMITILA JUNGLOS.**
Objeto: Profª. de Creche – Projeto Ludicidade e Encantamento, período matutino, Nível III, C. H. 16H/A + 8 Atividades, na Creche Eva Moraes de Oliveira.
Vigência: De **19/02/2015** e término **31/07/2015.**
Data da Assinatura: 19/02/2015.
Assinam: Leandro Peres de Matos – Prefeito Municipal, Ciro José Toaldo – Gerente Municipal de Educação e **DULCINEIDE DOMITILA JUNGLOS. Contratado (a).**

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:A5414454

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 042/2015

Partes: Município de Naviraí – MS e **ELISÂNGELA VICENTE PEREIRA.**
Objeto: Profª. de Creche – Projeto Ludicidade e Encantamento, período matutino, Nível II, C. H. 16H/A + 8 Atividades, na Creche Eva Moraes de Oliveira.
Vigência: De **19/02/2015** e término **31/07/2015.**
Data da Assinatura: 19/02/2015.
Assinam: Leandro Peres de Matos– Prefeito Municipal, Ciro José Toaldo – Gerente Municipal de Educação e **ELISÂNGELA VICENTE PEREIRA.**
Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:4BFBDA98

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 043/2015

Partes: Município de Naviraí – MS e **LUCIANA BISPO DOS SANTOS.**
Objeto: Profª. de Creche – Projeto Ludicidade e Encantamento, período matutino, Nível II, C. H. 16H/A + 8 Atividades, no CIEI Vera Maria de Brida.
Vigência: De **19/02/2015** e término **31/07/2015.**
Data da Assinatura: 19/02/2015.
Assinam: Leandro Peres de Matos– Prefeito Municipal, Ciro José Toaldo – Gerente Municipal de Educação e **LUCIANA BISPO DOS SANTOS.**
Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:97E9B04E

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 044/2015

Partes: Município de Naviraí – MS e **DANILA FRANCISCA DOS SANTOS.**
Objeto: Profª. de Creche – Projeto Ludicidade e Encantamento, período matutino, Nível II, C. H. 16H/A + 8 Atividades, no CIEI Maria José da Silva Cançado.
Vigência: De **19/02/2015** e término **31/07/2015.**
Data da Assinatura: 19/02/2015.
Assinam: Leandro Peres de Matos– Prefeito Municipal, Ciro José Toaldo – Gerente Municipal de Educação e **DANILA FRANCISCA DOS SANTOS.**
Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:93847973

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 045/2015

Partes: Município de Naviraí – MS e **KELLY APARECIDA DA SILVA.**
Objeto: Profª. de Creche – Projeto Ludicidade e Encantamento, período matutino, Nível II, C. H. 16H/A + 8 Atividades, no CMEI Irmã Evanete dos Santos.
Vigência: De **19/02/2015** e término **31/07/2015.**
Data da Assinatura: 19/02/2015.
Assinam: Leandro Peres de Matos– Prefeito Municipal, Ciro José Toaldo – Gerente Municipal de Educação e **KELLY APARECIDA DA SILVA.**
Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:0C7EA020

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 046/2015

Partes: Município de Naviraí – MS e **ROSANGELA PEREIRA DA SILVA.**
Objeto: Profª. de Creche – Projeto Ludicidade e Encantamento, período vespertino, Nível III, C. H. 16H/A + 8 Atividades, na Creche Eva Moraes de Oliveira.
Vigência: De **19/02/2015** e término **31/07/2015.**
Data da Assinatura: 19/02/2015.
Assinam: Leandro Peres de Matos– Prefeito Municipal, Ciro José Toaldo – Gerente Municipal de Educação e **ROSANGELA PEREIRA DA SILVA. Contratado (a).**

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:CF4C30E4

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 047/2015

Partes: Município de Naviraí – MS e **MARIA APARECIDA MOREIRA.**
Objeto: Profª. de Creche – Projeto Ludicidade e Encantamento, período vespertino, Nível III, C. H. 16H/A + 8 Atividades, no CIEI Sonho de Criança.
Vigência: De **19/02/2015** e término **31/07/2015.**
Data da Assinatura: 19/02/2015.
Assinam: Leandro Peres de Matos– Prefeito Municipal, Ciro José Toaldo – Gerente Municipal de Educação e **MARIA APARECIDA MOREIRA. Contratado (a).**

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:99F29C4A

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 048/2015

Partes: Município de Naviraí – MS e **ANAI MARIA RAMOS RICCI.**
Objeto: Profª. de Creche – Projeto Ludicidade e Encantamento, período vespertino, Nível III, C. H. 16H/A + 8 Atividades, na Extensão Criança Feliz.
Vigência: De **19/02/2015** e término **31/07/2015.**
Data da Assinatura: 19/02/2015.
Assinam: Leandro Peres de Matos– Prefeito Municipal, Ciro José Toaldo – Gerente Municipal de Educação e **ANAI MARIA RAMOS RICCI. Contratado (a).**

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:34A9561C

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 049/2015

Partes: Município de Naviraí – MS e **TANIA APARECIDA BATISTA DE SOUZA.**
Objeto: Profª. de Creche – Projeto Ludicidade e Encantamento, período matutino, Nível II, C. H. 16H/A + 8 Atividades, na Extensão Mundo Mágico.
Vigência: De **19/02/2015** e término **31/07/2015.**
Data da Assinatura: 19/02/2015.
Assinam: Leandro Peres de Matos– Prefeito Municipal, Ciro José Toaldo – Gerente Municipal de Educação e **TANIA APARECIDA BATISTA DE SOUZA. Contratado (a).**

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:93784AA7

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 050/2015

Partes: Município de Naviraí – MS e **MARTA PEREIRA RODRIGUES.**
Objeto: Profª. de Pré - Escola – Projeto Ludicidade e Encantamento, período matutino, Nível III, C. H. 16H/A + 8 Atividades, na Extensão Criança Feliz.
Vigência: De **19/02/2015** e término **31/07/2015.**
Data da Assinatura: 19/02/2015.
Assinam: Leandro Peres de Matos– Prefeito Municipal, Ciro José Toaldo – Gerente Municipal de Educação e **MARTA PEREIRA RODRIGUES. Contratado (a).**

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:3873C050

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 051/2015

Partes: Município de Naviraí – MS e **KELI PATRICIA NAVARRO BOGAZ.**
Objeto: Profª. de Pré - Escola – Projeto Ludicidade e Encantamento, período matutino, Nível II, C. H. 16H/A + 8 Atividades, no CIEI Sonho de Criança.
Vigência: De **19/02/2015** e término **31/07/2015.**
Data da Assinatura: 19/02/2015.
Assinam: Leandro Peres de Matos– Prefeito Municipal, Ciro José Toaldo – Gerente Municipal de Educação e **KELI PATRICIA NAVARRO BOGAZ. Contratado (a).**

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:163EAC20

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 052/2015

Partes: Município de Naviraí – MS e **MARIA DE FÁTIMA NUNES DA SILVA.**
Objeto: Profª. de Creche – Projeto Ludicidade e Encantamento, período matutino, Nível III, C. H. 16H/A + 8 Atividades, no CIEI Vera Maria de Brida.
Vigência: De **19/02/2015** e término **31/07/2015.**
Data da Assinatura: 19/02/2015.
Assinam: Leandro Peres de Matos– Prefeito Municipal, Ciro José Toaldo – Gerente Municipal de Educação e **MARIA DE FÁTIMA NUNES DA SILVA. Contratado (a).**

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:29E481DA

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 053/2015

Partes: Município de Naviraí – MS e **DIRLAINE DOS SANTOS PEREIRA DE OLIVEIRA.**
Objeto: Profª. de Pré - Escola – Projeto Ludicidade e Encantamento, período vespertino, Nível II, C. H. 16H/A + 8 Atividades, CIEI Sonho de Criança.
Vigência: De **19/02/2015** e término **31/07/2015.**
Data da Assinatura: 19/02/2015.
Assinam: Leandro Peres de Matos– Prefeito Municipal, Ciro José Toaldo – Gerente Municipal de Educação e **DIRLAINE DOS SANTOS PEREIRA DE OLIVEIRA. Contratado (a).**

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:FBC26FFF

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 054/2015

Partes: Município de Naviraí – MS e **DANIELLI DA SILVA FREDERICHI.**
Objeto: Profª. de Creche – Projeto Ludicidade e Encantamento, período matutino, Nível II, C. H. 16H/A + 8 Atividades, no CIEI Sonho de Criança.
Vigência: De **19/02/2015** e término **31/07/2015.**
Data da Assinatura: 19/02/2015.
Assinam: Leandro Peres de Matos– Prefeito Municipal, Ciro José Toaldo – Gerente Municipal de Educação e **DANIELLI DA SILVA FREDERICHI. Contratado (a).**

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:966450EE

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 055/2015

Partes: Município de Naviraí – MS e **DAIANE BEZERRA DA SILVA.**
Objeto: Profª. de Creche – Projeto Ludicidade e Encantamento, período matutino, Nível II, C. H. 16H/A + 8 Atividades, no CIEI Sonho de Criança.
Vigência: De **19/02/2015** e término **31/07/2015.**
Data da Assinatura: 19/02/2015.
Assinam: Leandro Peres de Matos– Prefeito Municipal, Ciro José Toaldo – Gerente Municipal de Educação e **DAIANE BEZERRA DA SILVA. Contratado (a).**

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:D3109093

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 056/2015

Partes: Município de Naviraí – MS e **LUCIANA DE OLIVEIRA.**
Objeto: Profª. de Creche – Projeto Ludicidade e Encantamento, período matutino, Nível II, C. H. 16H/A + 8 Atividades, no CMEI Irmã Evanete dos Santos – Extensão Paraíso Infantil.
Vigência: De **19/02/2015** e término **31/07/2015.**
Data da Assinatura: 19/02/2015.
Assinam: Leandro Peres de Matos– Prefeito Municipal, Ciro José Toaldo – Gerente Municipal de Educação e **LUCIANA DE OLIVEIRA. Contratado (a).**

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:C2415816

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 057/2015

Partes: Município de Naviraí – MS e **EMANUELLI PAULA COUTO.**
Objeto: Profª. de Pré - Escola – Projeto Ludicidade e Encantamento, período matutino, Nível II, C. H. 16H/A + 8 Atividades, no CIEI Sonho de Criança, EMEIEF Ver. Odércio Nunes de Matos.
Vigência: De **19/02/2015** e término **31/07/2015.**
Data da Assinatura: 19/02/2015.
Assinam: Leandro Peres de Matos– Prefeito Municipal, Ciro José Toaldo – Gerente Municipal de Educação e **EMANUELLI PAULA COUTO. Contratado (a).**

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:DFEF50A3

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 058/2015

Partes: Município de Naviraí – MS e **MARIA DE FATIMA FERREIRA.**
Objeto: Profª. de Creche – Projeto Ludicidade e Encantamento, período vespertino, Nível II, C. H. 16H/A + 8 Atividades, no CIEI Sonho de Criança.
Vigência: De **19/02/2015** e término **31/07/2015.**
Data da Assinatura: 19/02/2015.
Assinam: Leandro Peres de Matos– Prefeito Municipal, Ciro José Toaldo – Gerente Municipal de Educação e **MARIA DE FATIMA FERREIRA.**
Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:60BF18B9

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 059/2015

Partes: Município de Naviraí – MS e **ROSENI ANJO DE SÃO MIGUEL.**
Objeto: Profª. de Pré - Escola – Projeto Ludicidade e Encantamento, período vespertino, Nível II, C. H. 16H/A + 8 Atividades, no CIEI Vera Maria de Brida.
Vigência: De **19/02/2015** e término **31/07/2015.**
Data da Assinatura: 19/02/2015.
Assinam: Leandro Peres de Matos– Prefeito Municipal, Ciro José Toaldo – Gerente Municipal de Educação e **ROSENI ANJO DE SÃO MIGUEL.**
Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:48692A1E

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 060/2015

Partes: Município de Naviraí – MS e **ANA MARIA DE OLIVEIRA.**
Objeto: Profª. de Pré - Escola – Projeto Ludicidade e Encantamento, período matutino, Nível II, C. H. 16H/A + 8 Atividades, no CIEI Maria José da Silva Cançado.
Vigência: De **19/02/2015** e término **31/07/2015.**
Data da Assinatura: 19/02/2015.
Assinam: Leandro Peres de Matos– Prefeito Municipal, Ciro José Toaldo – Gerente Municipal de Educação e **ANA MARIA DE OLIVEIRA.**
Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:3DA69234

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 061/2015

Partes: Município de Naviraí – MS e **VALÉRIA DE GREGÓRIO DOS SANTOS.**
Objeto: Profª. de Creche – Projeto Ludicidade e Encantamento, período matutino, Nível II, C. H. 16H/A + 8 Atividades, no CIEI Maria José da Silva Cançado.
Vigência: De **19/02/2015** e término **31/07/2015.**
Data da Assinatura: 19/02/2015.
Assinam: Leandro Peres de Matos– Prefeito Municipal, Ciro José Toaldo – Gerente Municipal de Educação e **VALÉRIA DE GREGÓRIO DOS SANTOS.**
Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:88E52E91

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 062/2015

Partes: Município de Naviraí – MS e **MARIA APARECIDA DOS SANTOS.**
Objeto: Profª. de Creche – Projeto Ludicidade e Encantamento, período matutino, Nível II, C. H. 16H/A + 8 Atividades, na Extensão Mundo Mágico.
Vigência: De **19/02/2015** e término **31/07/2015.**
Data da Assinatura: 19/02/2015.
Assinam: Leandro Peres de Matos– Prefeito Municipal, Ciro José Toaldo – Gerente Municipal de Educação e **MARIA APARECIDA DOS SANTOS.**
Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:E3B481C5

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 063/2015

Partes: Município de Naviraí – MS e **VANESSA NASCIMENTO DE SOUZA.**
Objeto: Profª. de Creche – Projeto Ludicidade e Encantamento, período matutino, Nível II, C. H. 16H/A + 8 Atividades, no CIEI Vera Maria de Brida.
Vigência: De **19/02/2015** e término **31/07/2015.**
Data da Assinatura: 19/02/2015.
Assinam: Leandro Peres de Matos– Prefeito Municipal, Ciro José Toaldo – Gerente Municipal de Educação e **VANESSA NASCIMENTO DE SOUZA.**
Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:035F2DBC

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 064/2015

Partes: Município de Naviraí – MS e **ROSA VICENTIN.**
Objeto: Profª. de Creche – Projeto Ludicidade e Encantamento, período vespertino, Nível III, C. H. 16H/A + 8 Atividades, no CIEI Sonho de Criança.
Vigência: De **19/02/2015** e término **31/07/2015.**
Data da Assinatura: 19/02/2015.
Assinam: Leandro Peres de Matos– Prefeito Municipal, Ciro José Toaldo – Gerente Municipal de Educação e **ROSA VICENTIN.**
Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:0414FE8D

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 065/2015

Partes: Município de Naviraí – MS e **VIVIANA SANTOS MARQUES.**
Objeto: Profª. de Creche – Projeto Ludicidade e Encantamento, período matutino, Nível II, C. H. 16H/A + 8 Atividades, no CMEI Irmã Evanete dos Santos.
Vigência: De **19/02/2015** e término **31/07/2015.**
Data da Assinatura: 19/02/2015.
Assinam: Leandro Peres de Matos– Prefeito Municipal, Ciro José Toaldo – Gerente Municipal de Educação e **VIVIANA SANTOS MARQUES.**
Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:0A6B57DB

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 066/2015

Partes: Município de Naviraí – MS e **THAÍS BEZERRA CANGUSSU BUENO.**
Objeto: Profª. de Creche Regente, período matutino, Nível II, C. H. 16H/A + 8 Atividades, vaga pura, no CMEI Irmã Evanete dos Santos.
Vigência: De **19/02/2015** e término **31/07/2015.**
Data da Assinatura: 19/02/2015.
Assinam: Leandro Peres de Matos– Prefeito Municipal, Ciro José Toaldo – Gerente Municipal de Educação e **THAÍS BEZERRA CANGUSSU BUENO.**
Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:7139AD7E

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 067/2015

Partes: Município de Naviraí – MS e **MARIA MADALENA FREITAS BARBOSA.**
Objeto: Profª. de Creche Regente, período vespertino, Nível II, C. H. 16H/A + 8 Atividades, no CMEI Irmã Evanete dos Santos, em substituição a Titular Cristina da Silva Rocha que se encontra na Coordenação no CIEI Vera Maria de Brida.
Vigência: De **19/02/2015** e término **31/07/2015.**
Data da Assinatura: 19/02/2015.
Assinam: Leandro Peres de Matos– Prefeito Municipal, Ciro José Toaldo – Gerente Municipal de Educação e **MARIA MADALENA FREITAS BARBOSA.**
Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:4FBDE4F6

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 068/2015

Partes: Município de Naviraí – MS e **LOURDES APARECIDA MACHADO BRAGA.**
Objeto: Profª. de Creche Regente, período vespertino, Nível II, C. H. 16H/A + 8 Atividades, vaga pura, na Extensão Criança Feliz.
Vigência: De **19/02/2015** e término **31/07/2015.**
Data da Assinatura: 19/02/2015.
Assinam: Leandro Peres de Matos– Prefeito Municipal, Ciro José Toaldo – Gerente Municipal de Educação e **LOURDES APARECIDA MACHADO BRAGA.**
Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:AF1BF332

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 069/2015

Partes: Município de Naviraí – MS e **KARINA JULLIANA ALEXANDRE BALIERO PINTO.**
Objeto: Profª. de Creche Regente, período matutino, Nível II, C. H. 16H/A + 8 Atividades, no CIEI Vera Maria de Brida, em substituição a titular Keila Aparecida Gonçalves que se encontra de Licença Maternidade.
Vigência: De **19/02/2015** e término **08/05/2015.**
Data da Assinatura: 19/02/2015.

Assinam: Leandro Peres de Matos– Prefeito Municipal, Ciro José Toaldo – Gerente Municipal de Educação e **KARINA JULLIANA ALEXANDRE BALIERO PINTO.**
Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:63D8387A

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 070/2015

Partes: Município de Naviraí – MS e **TATIANA DOS SANTOS.**
Objeto: Profª. de Creche Regente, período vespertino, Nível II, C. H. 16H/A + 8 Atividades, no CIEI Vera Maria de Brida em substituição a titular Keila Aparecida Gonçalves que se encontra de Licença Maternidade.
Vigência: De **19/02/2015** e término **08/05/2015.**
Data da Assinatura: 19/02/2015.
Assinam: Leandro Peres de Matos– Prefeito Municipal, Ciro José Toaldo – Gerente Municipal de Educação e **TATIANA DOS SANTOS.**
Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:0F89E7AA

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 071/2015

Partes: Município de Naviraí – MS e **GILMARA PEREIRA MACEDO TOURO.**
Objeto: Profª. de Creche Regente, período matutino, Nível III, C. H. 16H/A + 8 Atividades, vaga pura, na Extensão Mundo Mágico.
Vigência: De **19/02/2015** e término **31/07/2015.**
Data da Assinatura: 19/02/2015.
Assinam: Leandro Peres de Matos– Prefeito Municipal, Ciro José Toaldo – Gerente Municipal de Educação e **GILMARA PEREIRA MACEDO TOURO.**
Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:D50167BE

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 072/2015

Partes: Município de Naviraí – MS e **ROSIANE BORGES DA SILVA.**
Objeto: Profª. de Creche Regente, período matutino, Nível II, C. H. 16H/A + 8 Atividades, vaga pura, no CIEI Vera Maria de Brida.
Vigência: De **19/02/2015** e término **31/07/2015.**
Data da Assinatura: 19/02/2015.
Assinam: Leandro Peres de Matos– Prefeito Municipal, Ciro José Toaldo – Gerente Municipal de Educação e **ROSIANE BORGES DA SILVA.**
Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:7939B49A

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 073/2015

Partes: Município de Naviraí – MS e **MARIA JOCELI DE AQUINO.**
Objeto: Profª. de Creche Regente, período vespertino, Nível III, C. H. 16H/A + 8 Atividades, na Creche Eva Moraes de Oliveira, em substituição a titular Maria Gonçalves que se encontra readaptada.
Vigência: De **19/02/2015** e término **31/07/2015.**
Data da Assinatura: 19/02/2015.
Assinam: Leandro Peres de Matos– Prefeito Municipal, Ciro José Toaldo – Gerente Municipal de Educação e **MARIA JOCELI DE AQUINO.**
Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:D7855686

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 074/2015

Partes: Município de Naviraí – MS e **MARCIA PEREIRA DE SOUZA.**
Objeto: Profª. de Creche Regente, período matutino, Nível II, C. H. 16H/A + 8 Atividades, vaga pura, na Extensão Mundo Mágico.
Vigência: De **19/02/2015** e término **31/07/2015.**
Data da Assinatura: 19/02/2015.
Assinam: Leandro Peres de Matos– Prefeito Municipal, Ciro José Toaldo – Gerente Municipal de Educação e **MARCIA PEREIRA DE SOUZA.**
Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:18CCD89C

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 075/2015

Partes: Município de Naviraí – MS e **LUCI ALMEIDA DA SILVA.**
Objeto: Profª. de Creche Regente, período matutino, Nível II, C. H. 16H/A + 8 Atividades, no CIEI Maria José da Silva Cançado em substituição a Maria Valdeglácia que se encontra readaptada.
Vigência: De **19/02/2015** e término **31/07/2015.**
Data da Assinatura: 19/02/2015.
Assinam: Leandro Peres de Matos– Prefeito Municipal, Ciro José Toaldo – Gerente Municipal de Educação e **LUCI ALMEIDA DA SILVA.**
Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:86EE1F6A

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 076/2015

Partes: Município de Naviraí – MS e **ALESSANDRA PATRICIA ROCHA DE LIMA.**
Objeto: Profª. de Creche Regente, período matutino, Nível II, C. H. 16H/A + 8 Atividades, no CIEI Sonho de Criança em substituição a titular Rosangela Maria Dias Moleiro Cabrera que se encontra na direção.
Vigência: De **19/02/2015** e término **31/07/2015.**
Data da Assinatura: 19/02/2015.
Assinam: Leandro Peres de Matos– Prefeito Municipal, Ciro José Toaldo – Gerente Municipal de Educação e **ALESSANDRA PATRICIA ROCHA DE LIMA.**
Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:DDECBD80

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 077/2015

Partes: Município de Naviraí – MS e **CELIA SILVA DA ROCHA MARIANO.**
Objeto: Profª. de Creche Regente, período matutino, Nível III, C. H. 16H/A + 8 Atividades, vaga pura, na Extensão Mundo Mágico.
Vigência: De **19/02/2015** e término **31/07/2015.**
Data da Assinatura: 19/02/2015.

Assinam: Leandro Peres de Matos– Prefeito Municipal, Ciro José Toaldo – Gerente Municipal de Educação e **CELIA SILVA DA ROCHA MARIANO.**
Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:399B6FBA

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 078/2015

Partes: Município de Naviraí – MS e **ZULMIRA BATISTA ORTEGA BUENO.**
Objeto: Profª. de Creche Regente, período vespertino, Nível II, C. H. 16H/A + 8 Atividades, vaga pura, na Extensão Criança Feliz.
Vigência: De **19/02/2015** e término **31/07/2015.**
Data da Assinatura: 19/02/2015.
Assinam: Leandro Peres de Matos– Prefeito Municipal, Ciro José Toaldo – Gerente Municipal de Educação e **ZULMIRA BATISTA ORTEGA BUENO.**
Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:5D0374BD

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 079/2015

Partes: Município de Naviraí – MS e **LUCIANA DA SILVA AMARAL PARANHOS.**
Objeto: Profª. de Creche Regente, período vespertino, Nível II, C. H. 16H/A + 8 Atividades, vaga pura, na Extensão Mundo Mágico.
Vigência: De **19/02/2015** e término **31/07/2015.**
Data da Assinatura: 19/02/2015.
Assinam: Leandro Peres de Matos– Prefeito Municipal, Ciro José Toaldo – Gerente Municipal de Educação e **LUCIANA DA SILVA AMARAL PARANHOS.**
Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:067590FF

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 080/2015

Partes: Município de Naviraí – MS e **SIMONE BORTOLUSSO.**
Objeto: Profª. de Creche Regente, período Vespertino, Nível II, C. H. 16H/A + 8 Atividades, no CIEI Vera Maria de Brida, em substituição a titular Gilza Ângela dos Santos Honório que se encontra readaptada.
Vigência: De **19/02/2015** e término **31/07/2015.**
Data da Assinatura: 19/02/2015.
Assinam: Leandro Peres de Matos– Prefeito Municipal, Ciro José Toaldo – Gerente Municipal de Educação e **SIMONE BORTOLUSSO.**
Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:AADBAF21

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 081/2015

Partes: Município de Naviraí – MS e **LUZIA SESTARI.**
Objeto: Profª. de Creche Regente, período Vespertino, Nível II, C. H. 16H/A + 8 Atividades, no CMEI Irmã Evanete dos Santos – Extensão Paraíso Infantil em substituição a titular Solange Messias que se encontra readaptada.
Vigência: De **19/02/2015** e término **31/07/2015.**
Data da Assinatura: 19/02/2015.
Assinam: Leandro Peres de Matos– Prefeito Municipal, Ciro José Toaldo – Gerente Municipal de Educação e **LUZIA SESTARI.**
Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:80312B36

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 082/2015

Partes: Município de Naviraí – MS e **VERA LÚCIA SANT'ANA DE BRITO.**
Objeto: Profª. de Creche Regente, período Vespertino, Nível II, C. H. 16H/A + 8 Atividades, vaga pura, no CIEI Sonho de Criança.
Vigência: De **19/02/2015** e término **31/07/2015.**
Data da Assinatura: 19/02/2015.
Assinam: Leandro Peres de Matos– Prefeito Municipal, Ciro José Toaldo – Gerente Municipal de Educação e **VERA LÚCIA SANT'ANA DE BRITO.**
Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:B7B6F67E

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 083/2015

Partes: Município de Naviraí – MS e **ELAINE BENTO BERNARDES.**
Objeto: Profª. de Creche Regente, período Vespertino, Nível III, C. H. 16H/A + 8 Atividades, vaga pura, no CMEI Irmã Evaente dos Santos – Extensão Paraíso Infantil.
Vigência: De **19/02/2015** e término **31/07/2015.**
Data da Assinatura: 19/02/2015.
Assinam: Leandro Peres de Matos– Prefeito Municipal, Ciro José Toaldo – Gerente Municipal de Educação e **ELAINE BENTO BERNARDES.**
Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:494277F6

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 084/2015

Partes: Município de Naviraí – MS e **MARILZA CAJUEIRA DA SILVA.**
Objeto: Profª. de Creche Regente, período Matutino, Nível II, C. H. 16H/A + 8 Atividades, vaga pura, na Extensão Mundo Mágico.
Vigência: De **19/02/2015** e término **31/07/2015.**
Data da Assinatura: 19/02/2015.
Assinam: Leandro Peres de Matos– Prefeito Municipal, Ciro José Toaldo – Gerente Municipal de Educação e **MARILZA CAJUEIRA DA SILVA.**
Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:27312E95

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 085/2015

Partes: Município de Naviraí – MS e **MARINES MARGARETE SORDI.**
Objeto: Profª. de Creche Regente, período Vespertino, Nível II, C. H. 16H/A + 8 Atividades, vaga pura, na Creche Eva Moraes de Oliveira.
Vigência: De **19/02/2015** e término **31/07/2015.**
Data da Assinatura: 19/02/2015.

Assinam: Leandro Peres de Matos– Prefeito Municipal, Ciro José Toaldo – Gerente Municipal de Educação e **MARINES MARGARETE SORDI.**
Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:AF72D757

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 086/2015

Partes: Município de Naviraí – MS e **FRANCIELLE DA SILVA ANTUNES.**
Objeto: Profª. de Creche Regente, período Matutino, Nível II, C. H. 16H/A + 8 Atividades, vaga pura, na Extensão Criança Feliz.
Vigência: De **19/02/2015** e término **31/07/2015.**
Data da Assinatura: 19/02/2015.
Assinam: Leandro Peres de Matos– Prefeito Municipal, Ciro José Toaldo – Gerente Municipal de Educação e **FRANCIELLE DA SILVA ANTUNES.**
Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:6F71E86C

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 087/2015

Partes: Município de Naviraí – MS e **MICHELE ADRIANA PECH.**
Objeto: Profª. de Creche Regente, período Vespertino, Nível II, C. H. 16H/A + 8 Atividades, vaga pura, no CMEI Irmã Evanete dos Santos.
Vigência: De **19/02/2015** e término **31/07/2015.**
Data da Assinatura: 19/02/2015.
Assinam: Leandro Peres de Matos– Prefeito Municipal, Ciro José Toaldo – Gerente Municipal de Educação e **MICHELE ADRIANA PECH.**
Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:EAE0BF4B

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 088/2015

Partes: Município de Naviraí – MS e **RAPHAELA MORAES DA SILVA.**
Objeto: Profª. de Creche Regente, período Matutinoo, Nível II, C. H. 16H/A + 8 Atividades, em substituição a titular Cleonice Rodrigues da Silva que se encontra na Coordenação da Educação Infantil, no CMEI Irmã Evanete dos Santos.
Vigência: De **19/02/2015** e término **31/07/2015.**
Data da Assinatura: 19/02/2015.
Assinam: Leandro Peres de Matos– Prefeito Municipal, Ciro José Toaldo – Gerente Municipal de Educação e **RAPHAELA MORAES DA SILVA.**
Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:4B9D3AC9

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 089/2015

Partes: Município de Naviraí – MS e **ANA CAROLINA DA SILVA SALES.**
Objeto: Profª. de Creche Regente, período Vespertino, Nível II, C. H. 16H/A + 8 Atividades, vaga pura, na Extensão Mundo Mágico.
Vigência: De **19/02/2015** e término **31/07/2015.**
Data da Assinatura: 19/02/2015.
Assinam: Leandro Peres de Matos– Prefeito Municipal, Ciro José Toaldo – Gerente Municipal de Educação e **ANA CAROLINA DA SILVA SALES.**
Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:FB3CA282

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 090/2015

Partes: Município de Naviraí – MS e **ANA CAROLINA DA SILVA SALES.**
Objeto: Profª. de Creche Regente, período Vespertino, Nível II, C. H. 16H/A + 8 Atividades, vaga pura, na Extensão Mundo Mágico.
Vigência: De **19/02/2015** e término **31/07/2015.**
Data da Assinatura: 19/02/2015.
Assinam: Leandro Peres de Matos– Prefeito Municipal, Ciro José Toaldo – Gerente Municipal de Educação e **ANA CAROLINA DA SILVA SALES.**
Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:0E8D3919

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 091/2015

Partes: Município de Naviraí – MS e **VALDIRENE ALVES BARBOSA RIBEIRO.**
Objeto: Profª. de Creche Regente, período Matutino, Nível II, C. H. 16H/A + 8 Atividades, em substituição a titular Maria Gonçalves da Silva que se encontra readaptada, na Creche Eva Moraes de Oliveira.
Vigência: De **19/02/2015** e término **31/07/2015.**
Data da Assinatura: 19/02/2015.
Assinam: Leandro Peres de Matos– Prefeito Municipal, Ciro José Toaldo – Gerente Municipal de Educação e **VALDIRENE ALVES BARBOSA RIBEIRO.**
Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:579D6A02

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 092/2015

Partes: Município de Naviraí – MS e **ITHAIRISA FAVERO LIMA.**
Objeto: Profª. de Creche Regente, período Vespertino, Nível III, C. H. 16H/A + 8 Atividades, vaga pura, no CMEI Irmã Evanete dos Santos.
Vigência: De **19/02/2015** e término **31/07/2015.**
Data da Assinatura: 19/02/2015.
Assinam: Leandro Peres de Matos– Prefeito Municipal, Ciro José Toaldo – Gerente Municipal de Educação e **ITHAIRISA FAVERO LIMA.**
Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:E9E00907

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 093/2015

Partes: Município de Naviraí – MS e **ROZELI MAURICIO DE SOUZA.**
Objeto: Profª. de Creche Regente, período Matutino, Nível III, C. H. 16H/A + 8 Atividades, vaga pura, no CIEI Maria José da Silva Cançado.
Vigência: De **19/02/2015** e término **31/07/2015.**
Data da Assinatura: 19/02/2015.

Assinam: Leandro Peres de Matos– Prefeito Municipal, Ciro José Toaldo – Gerente Municipal de Educação e **ROZELI MAURICIO DE SOUZA.**
Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:485CEE3C

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 094/2015

Partes: Município de Naviraí – MS e **EDILAINY BARBOZA LOPES MIGUEL.**
Objeto: Profª. de Creche Regente, período Matutino, Nível III, C. H. 16H/A + 8 Atividades, vaga pura, no CMEI Irmã Evanete dos Santos.
Vigência: De **19/02/2015** e término **31/07/2015.**
Data da Assinatura: 19/02/2015.
Assinam: Leandro Peres de Matos– Prefeito Municipal, Ciro José Toaldo – Gerente Municipal de Educação e **EDILAINY BARBOZA LOPES MIGUEL.**
Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:FFEDA56A

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 095/2015

Partes: Município de Naviraí – MS e **CINTHIA ALESSANDRA DA SILVA.**
Objeto: Profª. de Creche Regente, período Matutino, Nível II, C. H. 16H/A + 8 Atividades, em substituição a titular Natalícia Gomes Teixeira Arcanjo que se encontra na coordenação pedagógica, na Creche Eva Moraes de Oliveira.
Vigência: De **19/02/2015** e término **31/07/2015.**
Data da Assinatura: 19/02/2015.
Assinam: Leandro Peres de Matos– Prefeito Municipal, Ciro José Toaldo – Gerente Municipal de Educação e **CINTHIA ALESSANDRA DA SILVA.**
Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:2B28AD6B

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 096/2015

Partes: Município de Naviraí – MS e **JULIANA MALDONADO CABRAL.**
Objeto: Profª. de Creche Regente, período Matutino, Nível II, C. H. 16H/A + 8 Atividades, vaga pura, na Extensão Mundo Mágico.
Vigência: De **19/02/2015** e término **31/07/2015.**
Data da Assinatura: 19/02/2015.
Assinam: Leandro Peres de Matos– Prefeito Municipal, Ciro José Toaldo – Gerente Municipal de Educação e **JULIANA MALDONADO CABRAL.**
Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:55E0F7F7

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 097/2015

Partes: Município de Naviraí – MS e **JHEYNIFER LUZIA GARUTTI DE OLIVEIRA.**
Objeto: Profª. de Creche Regente, período Matutino, Nível III, C. H. 16H/A + 8 Atividades, em substituição a titular Solange Messias que se encontra readaptada, no CMEI Irmã Evanete dos Santos – Extensão Paraíso Infantil.
Vigência: De **19/02/2015** e término **31/07/2015.**
Data da Assinatura: 19/02/2015.
Assinam: Leandro Peres de Matos– Prefeito Municipal, Ciro José Toaldo – Gerente Municipal de Educação e **JHEYNIFER LUZIA GARUTTI DE OLIVEIRA.**
Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:BD0998DC

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 098/2015

Partes: Município de Naviraí – MS e **ADRIANA SILVEIRA MONTEIRO RODRIGUES.**
Objeto: Profª. de Creche Regente, período Matutino, Nível III, C. H. 16H/A + 8 Atividades, vaga pura, no CIEI Vera Maria de Brida
Vigência: De **19/02/2015** e término **31/07/2015.**
Data da Assinatura: 19/02/2015.
Assinam: Leandro Peres de Matos– Prefeito Municipal, Ciro José Toaldo – Gerente Municipal de Educação e **ADRIANA SILVEIRA MONTEIRO RODRIGUES.**
Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:7296519A

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 099/2015

Partes: Município de Naviraí – MS e **SUZANA MARSSARO SANTOS SAKAUE.**
Objeto: Profª. de Creche Regente, período Vespertino, Nível II, C. H. 16H/A + 8 Atividades, em substituição a titular Carla Cristiane Silva Rocha Cunha, no CIEI Maria José da Silva Cançado.
Vigência: De **19/02/2015** e término **31/07/2015.**
Data da Assinatura: 19/02/2015.
Assinam: Leandro Peres de Matos– Prefeito Municipal, Ciro José Toaldo – Gerente Municipal de Educação e **SUZANA MARSSARO SANTOS SAKAUE.**
Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:91CCE174

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 100/2015

Partes: Município de Naviraí – MS e **MARIA JUCIÉLLI SIMÕES.**
Objeto: Profª. de Creche Regente, período Vespertino, Nível III, C. H. 16H/A + 8 Atividades, vaga pura, no CIEI Vera Maria de Brida.
Vigência: De **19/02/2015** e término **31/07/2015.**
Data da Assinatura: 19/02/2015.
Assinam: Leandro Peres de Matos– Prefeito Municipal, Ciro José Toaldo – Gerente Municipal de Educação e **MARIA JUCIÉLLI SIMÕES.**
Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:07351B0A

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 101/2015

Partes: Município de Naviraí – MS e **MARLI SANTOS SOUZA.**
Objeto: Profª. de Creche Regente, período Matutino, Nível II, C. H. 16H/A + 8 Atividades, vaga pura, no CMEI Irmã Evanete dos Santos.
Vigência: De **19/02/2015** e término **31/07/2015.**
Data da Assinatura: 19/02/2015.

Assinam: Leandro Peres de Matos– Prefeito Municipal, Ciro José Toaldo – Gerente Municipal de Educação e **MARLI SANTOS SOUZA.**
Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:43B2DD27

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 102/2015

Partes: Município de Naviraí – MS e **TATIANE BRUNO CASTILHO.**
Objeto: Profª. de Creche Regente, período Vespertino, Nível II, C. H. 16H/A + 8 Atividades, vaga pura, na Extensão Mundo Mágico.
Vigência: De **19/02/2015** e término **31/07/2015.**
Data da Assinatura: 19/02/2015.
Assinam: Leandro Peres de Matos– Prefeito Municipal, Ciro José Toaldo – Gerente Municipal de Educação e **TATIANE BRUNO CASTILHO.**
Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:B2D3206F

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 103/2015

Partes: Município de Naviraí – MS e **ADRIANA NEVES DOS SANTOS SOUZA.**
Objeto: Profª. de Creche Regente, período Vespertino, Nível II, C. H. 16H/A + 8 Atividades, vaga pura, na Extensão Mundo Mágico.
Vigência: De **19/02/2015** e término **31/07/2015.**
Data da Assinatura: 19/02/2015.
Assinam: Leandro Peres de Matos– Prefeito Municipal, Ciro José Toaldo – Gerente Municipal de Educação e **ADRIANA NEVES DOS SANTOS SOUZA.**
Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:D3647053

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 104/2015

Partes: Município de Naviraí – MS e **ELIANE MAURICIO DA SILVA.**
Objeto: Profª. de Pré – Escola Regente, período Vespertino, Nível II, C. H. 16H/A + 8 Atividades, em substituição a titular Eliz Andrea Canhete dos Santos que se encontra de Licença Maternidade, no CIEI Vera Maria de Brida.
Vigência: De **19/02/2015** e término **27/05/2015.**
Data da Assinatura: 19/02/2015.
Assinam: Leandro Peres de Matos– Prefeito Municipal, Ciro José Toaldo – Gerente Municipal de Educação e **ELIANE MAURICIO DA SILVA.**
Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:50943B39

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 105/2015

Partes: Município de Naviraí – MS e **LÊDA CRISTINA LEON DE SOUZA FÉLIX.**
Objeto: Profª. de Creche Regente, período Vespertino, Nível II, C. H. 16H/A + 8 Atividades, em substituição a titular Micheline Félix Coelho Prevedel que se encontra de Licença Maternidade, no CMEI Irmã Evanete dos Santos – Extensão Paraíso Infantil.
Vigência: De **02/03/2015** e término **31/07/2015.**
Data da Assinatura: 02/03/2015.
Assinam: Leandro Peres de Matos– Prefeito Municipal, Ciro José Toaldo – Gerente Municipal de Educação e **LÊDA CRISTINA LEON DE SOUZA FÉLIX.**
Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:CC3D1CFB

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 106/2015

Partes: Município de Naviraí – MS e **MARIANE VOLK.**
Objeto: Profª. de Pré - Escola Regente, período Vespertino, Nível I, C. H. 16H/A + 8 Atividades, Prof. Itinerante, na EMEF Marechal Rondon.
Vigência: De **04/03/2015** e término **31/07/2015.**
Data da Assinatura: 04/03/2015.
Assinam: Leandro Peres de Matos– Prefeito Municipal, Ciro José Toaldo – Gerente Municipal de Educação e **MARIANE VOLK.**
Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:6D197868

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 107/2015

Partes: Município de Naviraí – MS e **ELENIR FERREIRA PEREIRA.**
Objeto: Profª. de Creche Regente, período Vespertino, Nível III, C. H. 16H/A + 8 Atividades, vaga pura, na Extensão Mundo Mágico.
Vigência: De **19/02/2015** e término **31/07/2015.**
Data da Assinatura: 19/02/2015.
Assinam: Leandro Peres de Matos– Prefeito Municipal, Ciro José Toaldo – Gerente Municipal de Educação e **ELENIR FERREIRA PEREIRA.**
Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:EDC07C26

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 108/2015

Partes: Município de Naviraí – MS e **CAMILA FERNANDA CORREA CURTULO.**
Objeto: Profª. de Creche Regente, período Vespertino, Nível II, C. H. 16H/A + 8 Atividades, vaga pura, na Extensão Mundo Mágico.
Vigência: De **19/02/2015** e término **31/07/2015.**
Data da Assinatura: 19/02/2015.
Assinam: Leandro Peres de Matos– Prefeito Municipal, Ciro José Toaldo – Gerente Municipal de Educação e **CAMILA FERNANDA CORREA CURTULO.**
Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:04D66ABA

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 109/2015

Partes: Município de Naviraí – MS e **ALESSANDRA DE OLIVEIRA BRITO.**
Objeto: Profª. de Creche Regente, período Vespertino, Nível II, C. H. 16H/A + 8 Atividades, em substituição a titular Adriana Miranda Pires Dias que se encontra readaptada, no CIEI Maria José da Silva Cançado.
Vigência: De **19/02/2015** e término **31/07/2015.**

Data da Assinatura: 19/02/2015.
Assinam: Leandro Peres de Matos– Prefeito Municipal, Ciro José Toaldo – Gerente Municipal de Educação e **ALESSANDRA DE OLIVEIRA BRITO.**
Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:B6F23C3E

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 110/2015

Partes: Município de Naviraí – MS e **SANDRA GODOY MARTINEZ.**
Objeto: Profª. de Creche Regente, período Vespertino, Nível II, C. H. 16H/A + 8 Atividades, vaga pura, na Extensão Criança Feliz.
Vigência: De **19/02/2015** e término **31/07/2015.**
Data da Assinatura: 19/02/2015.
Assinam: Leandro Peres de Matos– Prefeito Municipal, Ciro José Toaldo – Gerente Municipal de Educação e **SANDRA GODOY MARTINEZ.**
Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:B5FCB50C

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 111/2015

Partes: Município de Naviraí – MS e **THAYNARA TORAL DE SOUZA SILVA.**
Objeto: Profª. de Creche Regente, período Matutino, Nível II, C. H. 16H/A + 8 Atividades, em substituição a Rosangela Maria Dias Moleiro Cabrera que se encontra na Direção do CIEI Sonho de Criança, no CMEI Irmã Evanete dos Santos.
Vigência: De **19/02/2015** e término **31/07/2015.**
Data da Assinatura: 19/02/2015.
Assinam: Leandro Peres de Matos– Prefeito Municipal, Ciro José Toaldo – Gerente Municipal de Educação e **THAYNARA TORAL DE SOUZA SILVA.**
Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:BA766D45

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 112/2015

Partes: Município de Naviraí – MS e **MARCELLA MARQUES UMBELLINO.**
Objeto: Profª. de Creche Regente, período Vespertino, Nível II, C. H. 16H/A + 8 Atividades, em substituição a titular Ângela dos Santos Borghi Sales que se encontra na Coordenação, no CIEI Maria José da Silva Cançado.
Vigência: De **19/02/2015** e término **31/07/2015.**
Data da Assinatura: 19/02/2015.
Assinam: Leandro Peres de Matos– Prefeito Municipal, Ciro José Toaldo – Gerente Municipal de Educação e **MARCELLA MARQUES UMBELLINO.**
Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:77EF85FB

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 113/2015

Partes: Município de Naviraí – MS e **VANDERLÉIA RODRIGUES DE SOUZA.**
Objeto: Profª. de Creche Regente, período Matutino, Nível II, C. H. 16H/A + 8 Atividades, em substituição a titular Ângela dos Santos Borghi Sales que se encontra na Coordenação, no CIEI Maria José da Silva Cançado.
Vigência: De **19/02/2015** e término **31/07/2015.**
Data da Assinatura: 19/02/2015.
Assinam: Leandro Peres de Matos– Prefeito Municipal, Ciro José Toaldo – Gerente Municipal de Educação e **VANDERLÉIA RODRIGUES DE SOUZA.**
Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:78384802

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 114/2015

Partes: Município de Naviraí – MS e **LOURDES ESSER MARTINS.**
Objeto: Profª. de Creche Regente, período Vespertino, Nível II, C. H. 16H/A + 8 Atividades, vaga pura, na Creche Eva Moraes de Oliveira.
Vigência: De **19/02/2015** e término **31/07/2015.**
Data da Assinatura: 19/02/2015.
Assinam: Leandro Peres de Matos– Prefeito Municipal, Ciro José Toaldo – Gerente Municipal de Educação e **LOURDES ESSER MARTINS.**
Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:94496030

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 115/2015

Partes: Município de Naviraí – MS e **RITA FARIAS DOS SANTOS CANÇADO.**
Objeto: Profª. de Creche Regente, período Matutino, Nível II, C. H. 16H/A + 8 Atividades, em substituição a titular Cristina da Silva Rocha que se encontra na Coordenação, no CMEI Irmã Evanete dos Santos.
Vigência: De **19/02/2015** e término **31/07/2015.**
Data da Assinatura: 19/02/2015.
Assinam: Leandro Peres de Matos– Prefeito Municipal, Ciro José Toaldo – Gerente Municipal de Educação e **RITA FARIAS DOS SANTOS CANÇADO.**
Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:6AF5527D

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 116/2015

Partes: Município de Naviraí – MS e **PATRICIA MARIA SANTOS LIMA.**
Objeto: Profª. de Creche Regente, período Vespertino, Nível II, C. H. 16H/A + 8 Atividades, vaga pura, na Extensão Mundo Mágico.
Vigência: De **19/02/2015** e término **31/07/2015.**
Data da Assinatura: 19/02/2015.
Assinam: Leandro Peres de Matos– Prefeito Municipal, Ciro José Toaldo – Gerente Municipal de Educação e **PATRICIA MARIA SANTOS LIMA.**
Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:21124951

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 116/2015

Partes: Município de Naviraí – MS e **PATRICIA MARIA SANTOS LIMA.**
Objeto: Profª. de Creche Regente, período Vespertino, Nível II, C. H. 16H/A + 8 Atividades, vaga pura, na Extensão Mundo Mágico.
Vigência: De **19/02/2015** e término **31/07/2015.**
Data da Assinatura: 19/02/2015.
Assinam: Leandro Peres de Matos– Prefeito Municipal, Ciro José Toaldo – Gerente Municipal de Educação e **PATRICIA MARIA SANTOS LIMA.**
Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:716E2ADE

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 117/2015

Partes: Município de Naviraí – MS e **MARCIA ISABEL DA SILVA.**
Objeto: Profª. de Creche Regente, período Matutino, Nível II, C. H. 16H/A + 8 Atividades, em substituição a titular Gilza Ângela dos Santos Honório que se encontra readaptada, no CIEI Vera Mariad e Brida.
Vigência: De **19/02/2015** e término **31/07/2015.**
Data da Assinatura: 19/02/2015.
Assinam: Leandro Peres de Matos– Prefeito Municipal, Ciro José Toaldo – Gerente Municipal de Educação e **MARCIA ISABEL DA SILVA.**
Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:6FF5FF9A

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 118/2015

Partes: Município de Naviraí – MS e **MICHELINE FELIX COELHO PREVEDEL.**
Objeto: Profª. de Creche Regente, período Vespertino, Nível II, C. H. 16H/A + 8 Atividades, vaga pura, no CMEI Irmã Evaente dos Santos.
Vigência: De **19/02/2015** e término **31/07/2015.**
Data da Assinatura: 19/02/2015.
Assinam: Leandro Peres de Matos– Prefeito Municipal, Ciro José Toaldo – Gerente Municipal de Educação e **MICHELINE FELIX COELHO PREVEDEL.**
Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:C2D74D15

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 119/2015

Partes: Município de Naviraí – MS e **ALAIR EULINA DA SILVA BELVIS.**
Objeto: Profª. de Creche Regente, período Vespertino, Nível II, C. H. 16H/A + 8 Atividades, em substituição a titular Rosangela Aparecida de Oliveira da Silva que se encontra na Coordenação, no CMEI Irmã Evanete dos Santos.
Vigência: De **19/02/2015** e término **31/07/2015.**
Data da Assinatura: 19/02/2015.
Assinam: Leandro Peres de Matos– Prefeito Municipal, Ciro José Toaldo – Gerente Municipal de Educação e **ALAIR EULINA DA SILVA BELVIS.**
Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:CBABF044

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 120/2015

Partes: Município de Naviraí – MS e **LUANA ALMEIDA AYALA.**
Objeto: Profª. de Creche Regente, período Matutino, Nível II, C. H. 16H/A + 8 Atividades, em substituição a titular Lourdes Gomes de Matos que se encontra de Licença Maternidade, no CIEI Maria José da Silva Cançado.
Vigência: De **19/02/2015** e término **09/03/2015.**
Data da Assinatura: 19/02/2015.
Assinam: Leandro Peres de Matos– Prefeito Municipal, Ciro José Toaldo – Gerente Municipal de Educação e **LUANA ALMEIDA AYALA.**
Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:68BD86CD

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 121/2015

Partes: Município de Naviraí – MS e **MICHELE RAMOS MARÇAL.**
Objeto: Profª. de Creche Regente, período Vespertino, Nível III, C. H. 16H/A + 8 Atividades, em substituição a titular Nilda Ferreira Galvão Stinghen que se encontra na Coordenação, no CIEI Maria José da Silva Cançado.
Vigência: De **19/02/2015** e término **31/07/2015.**
Data da Assinatura: 19/02/2015.
Assinam: Leandro Peres de Matos– Prefeito Municipal, Ciro José Toaldo – Gerente Municipal de Educação e **MICHELE RAMOS MARÇAL.**
Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:A7A81129

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 122/2015

Partes: Município de Naviraí – MS e **LUCIENE SOUZA BASSO.**
Objeto: Profª. de Creche Regente, período Matutino, Nível II, C. H. 16H/A + 8 Atividades, vaga pura, na Extensão Mundo Mágico.
Vigência: De **19/02/2015** e término **31/07/2015.**
Data da Assinatura: 19/02/2015.
Assinam: Leandro Peres de Matos– Prefeito Municipal, Ciro José Toaldo – Gerente Municipal de Educação e **LUCIENE SOUZA BASSO.**
Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:39D04F3E

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 123/2015

Partes: Município de Naviraí – MS e **CLEONICE SILVEIRA MONTEIRO.**
Objeto: Profª. de Creche Regente, período Vespertino, Nível II, C. H. 16H/A + 8 Atividades, vaga pura, no CIEI Vera Maria de Brida.
Vigência: De **19/02/2015** e término **31/07/2015.**
Data da Assinatura: 19/02/2015.
Assinam: Leandro Peres de Matos– Prefeito Municipal, Ciro José Toaldo – Gerente Municipal de Educação e **CLEONICE SILVEIRA MONTEIRO.**
Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:15D83B0B

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 124/2015

Partes: Município de Naviraí – MS e **DAYANA CARLA COUTO.**
Objeto: Profª. de Creche Regente, período Vespertino, Nível II, C. H. 16H/A + 8 Atividades, vaga pura, no CMEI Irmã Evanete dos Santos.
Vigência: De **19/02/2015** e término **31/07/2015.**
Data da Assinatura: 19/02/2015.
Assinam: Leandro Peres de Matos– Prefeito Municipal, Ciro José Toaldo – Gerente Municipal de Educação e **DAYANA CARLA COUTO.**
Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:C66D5B37

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 125/2015

Partes: Município de Naviraí – MS e **ANA MARIA CORRÊA SILVA.**
Objeto: Profª. de Creche Regente, período Vespertino, Nível II, C. H. 16H/A + 8 Atividades, vaga pura, no CIEI Maria José da Silva Cançado.
Vigência: De **19/02/2015** e término **31/07/2015.**
Data da Assinatura: 19/02/2015.
Assinam: Leandro Peres de Matos– Prefeito Municipal, Ciro José Toaldo – Gerente Municipal de Educação e **ANA MARIA CORRÊA SILVA.**
Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:260C579C

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 126/2015

Partes: Município de Naviraí – MS e **JAQUELINE DE PAULA MATIAS.**
Objeto: Profª. de Creche Regente, período Vespertino, Nível II, C. H. 16H/A + 8 Atividades, vaga pura, no CIEI Vera Maria de Brida.
Vigência: De **19/02/2015** e término **31/07/2015.**
Data da Assinatura: 19/02/2015.
Assinam: Leandro Peres de Matos– Prefeito Municipal, Ciro José Toaldo – Gerente Municipal de Educação e **JAQUELINE DE PAULA MATIAS.**
Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:998F4A62

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 127/2015

Partes: Município de Naviraí – MS e **LOURDES GOMES DE MATOS.**
Objeto: Profª. de Creche Regente, período Matutino, Nível III, C. H. 16H/A + 8 Atividades, em substituição a Adriana Miranda Pires Dias que se encontra readaptada, no CIEI Maria José da Silva Cançado.
Vigência: De **19/02/2015** e término **31/07/2015.**
Data da Assinatura: 19/02/2015.
Assinam: Leandro Peres de Matos– Prefeito Municipal, Ciro José Toaldo – Gerente Municipal de Educação e **LOURDES GOMES DE MATOS.**
Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:40A89818

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 128/2015

Partes: Município de Naviraí – MS e **LETICIA PASCOAL DE MORAES.**
Objeto: Profª. de Pré - Escola Regente, período Matutino, Nível II, C. H. 16H/A + 8 Atividades, vaga pura, na Extensão Criança Feliz.
Vigência: De **19/02/2015** e término **31/07/2015.**
Data da Assinatura: 19/02/2015.
Assinam: Leandro Peres de Matos– Prefeito Municipal, Ciro José Toaldo – Gerente Municipal de Educação e **LETICIA PASCOAL DE MORAES.**
Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:157FF1B5

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 129/2015

Partes: Município de Naviraí – MS e **ELISÂNGELA MORAES DOS SANTOS.**
Objeto: Profª. de Pré - Escola Regente, período Matutino, Nível III, C. H. 16H/A + 8 Atividades, em substituição a titular Sueli Virgilino, na EMEIEF Ver. Odércio Nunes de Matos.
Vigência: De **19/02/2015** e término **31/07/2015.**
Data da Assinatura: 19/02/2015.
Assinam: Leandro Peres de Matos– Prefeito Municipal, Ciro José Toaldo – Gerente Municipal de Educação e **ELISÂNGELA MORAES DOS SANTOS.**
Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:B63160FD

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 130/2015

Partes: Município de Naviraí – MS e **ROSANGELA SILVA PAGANARDI CHAGAS.**
Objeto: Profª. de Pré - Escola Regente, período Matutino, Nível III, C. H. 16H/A + 8 Atividades, em substiruição a titular Carla Cristiane Silva Rocha Cunha, no CIEI Maria José da Silva Cançado.
Vigência: De **19/02/2015** e término **31/07/2015.**
Data da Assinatura: 19/02/2015.
Assinam: Leandro Peres de Matos– Prefeito Municipal, Ciro José Toaldo – Gerente Municipal de Educação e **ROSANGELA SILVA PAGANARDI CHAGAS.**
Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:A2BFE3D0

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 131/2015

Partes: Município de Naviraí – MS e **IZABEL LEITE DA SILVA LEAL.**
Objeto: Profª. de Pré - Escola Regente, período Vespertino, Nível III, C. H. 16H/A + 8 Atividades, vaga pura, no CMEI Irmã Evanete dos Santos – Extensão Paraíso Infantil.
Vigência: De **19/02/2015** e término **31/07/2015.**
Data da Assinatura: 19/02/2015.

Assinam: Leandro Peres de Matos– Prefeito Municipal, Ciro José Toaldo – Gerente Municipal de Educação e **IZABEL LEITE DA SILVA LEAL.**
Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:C2A01509

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 132/2015

Partes: Município de Naviraí – MS e **ANGELITA APARECIDA MACEDO ROCHA.**
Objeto: Profª. de Pré - Escola Regente, período Matutino, Nível III, C. H. 16H/A + 8 Atividades, em substituição a titular Clarice Rodrigues que se encontra na Coordenação da Extensão Mundo Mágico, na EMEIEF José Martins Flores – Extensão BNH.
Vigência: De **19/02/2015** e término **31/07/2015.**
Data da Assinatura: 19/02/2015.
Assinam: Leandro Peres de Matos– Prefeito Municipal, Ciro José Toaldo – Gerente Municipal de Educação e **ANGELITA APARECIDA MACEDO ROCHA.**
Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:4530B307

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 134/2015

Partes: Município de Naviraí – MS e **SUZANA APARECIDA PEREIRA.**
Objeto: Profª. de Pré - Escola Regente, período Vespertino, Nível II, C. H. 16H/A + 8 Atividades, vaga pura, no CIEI Sonho de Criança.
Vigência: De **19/02/2015** e término **31/07/2015.**
Data da Assinatura: 19/02/2015.
Assinam: Leandro Peres de Matos– Prefeito Municipal, Ciro José Toaldo – Gerente Municipal de Educação e **SUZANA APARECIDA PEREIRA.**
Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:3EF735DF

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 135/2015

Partes: Município de Naviraí – MS e **LUANA MOREIRA DE SOUZA VITORINO.**
Objeto: Profª. de Pré - Escola Regente, período Vespertino, Nível II, C. H. 16H/A + 8 Atividades, vaga pura, no CIEI Vera Maria de Brida.
Vigência: De **19/02/2015** e término **31/07/2015.**
Data da Assinatura: 19/02/2015.
Assinam: Leandro Peres de Matos– Prefeito Municipal, Ciro José Toaldo – Gerente Municipal de Educação e **LUANA MOREIRA DE SOUZA VITORINO.**
Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:8C2151D5

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 136/2015

Partes: Município de Naviraí – MS e **DIANE ALVES COSTA.**
Objeto: Profª. de Pré - Escola Regente, período Vespertino, Nível III, C. H. 16H/A + 8 Atividades, em substituição a titular Gilda Ferreira dos Santos que se encontra como Diretora, no CIEI Maria José da Silva Cançado.
Vigência: De **19/02/2015** e término **31/07/2015.**
Data da Assinatura: 19/02/2015.
Assinam: Leandro Peres de Matos– Prefeito Municipal, Ciro José Toaldo – Gerente Municipal de Educação e **DIANE ALVES COSTA.**
Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:AA2153D9

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 137/2015

Partes: Município de Naviraí – MS e **ROZIMARA GREGÓRIO DE SOUZA.**
Objeto: Profª. de Pré - Escola Regente, período Matutino, Nível III, C. H. 16H/A + 8 Atividades, vaga pura, na Extensão Criança Feliz.
Vigência: De **19/02/2015** e término **31/07/2015.**
Data da Assinatura: 19/02/2015.
Assinam: Leandro Peres de Matos– Prefeito Municipal, Ciro José Toaldo – Gerente Municipal de Educação e **ROZIMARA GREGÓRIO DE SOUZA.**
Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:8517E08C

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 138/2015

Partes: Município de Naviraí – MS e **PATRICIA MILITÃO.**
Objeto: Profª. de Pré - Escola Regente, período Matutino, Nível III, C. H. 16H/A + 8 Atividades, em substituição a titular Luciane Bortoluzzo Meneguello que se encontra na Coordenação pedagógica, no CIEI Sonho de Criança.
Vigência: De **19/02/2015** e término **31/07/2015.**
Data da Assinatura: 19/02/2015.
Assinam: Leandro Peres de Matos– Prefeito Municipal, Ciro José Toaldo – Gerente Municipal de Educação e **PATRICIA MILITÃO.**
Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:B0500821

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 139/2015

Partes: Município de Naviraí – MS e **ARIELE SILVA DINIZ.**
Objeto: Profª. de Pré - Escola Regente, período Matutino, Nível II, C. H. 16H/A + 8 Atividades, em substituição a titular Liciane Ricco de Freitas que se encontra na coordenação pedagógica, na EMEIEF José Martins Flores – Extensão BNH.
Vigência: De **19/02/2015** e término **31/07/2015.**
Data da Assinatura: 19/02/2015.
Assinam: Leandro Peres de Matos– Prefeito Municipal, Ciro José Toaldo – Gerente Municipal de Educação e **ARIELE SILVA DINIZ.**
Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:BA0F427F

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 140/2015

Partes: Município de Naviraí – MS e **ANA PAULA PINHEIRO SELAN SANCHES.**
Objeto: Profª. de Pré - Escola Regente, período Vespertino, Nível III, C. H. 16H/A + 8 Atividades, vaga pura, no CMEI Irmã Evanete dos Santos – Extensão Paraíso Infantil.
Vigência: De **19/02/2015** e término **31/07/2015.**
Data da Assinatura: 19/02/2015.

Assinam: Leandro Peres de Matos– Prefeito Municipal, Ciro José Toaldo – Gerente Municipal de Educação e **ANA PAULA PINHEIRO SELAN SANCHES.**
Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:02370662

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 141/2015

Partes: Município de Naviraí – MS e **ELIANE PEREIRA DOS SANTOS FERREIRA.**
Objeto: Profª. de Pré – Escola Regente, período Matutino, Nível III, C. H. 16H/A + 8 Atividades, em substituição a titular Regiane de Cássia da Silva Freitas, no CIEI Sonho de Criança.
Vigência: De **19/02/2015** e término **31/07/2015.**
Data da Assinatura: 19/02/2015.
Assinam: Leandro Peres de Matos– Prefeito Municipal, Ciro José Toaldo – Gerente Municipal de Educação e **ELIANE PEREIRA DOS SANTOS FERREIRA.**
Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:0AF12659

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 142/2015

Partes: Município de Naviraí – MS e **SONIA MARIA GOMES DA SILVA RODRIGUES.**
Objeto: Profª. de Pré - Escola Regente, período Vespertino, Nível III, C. H. 16H/A + 8 Atividades, vaga pura, na EMEIEF José Martins Flores – Extensão BNH.
Vigência: De **19/02/2015** e término **31/07/2015.**
Data da Assinatura: 19/02/2015.
Assinam: Leandro Peres de Matos– Prefeito Municipal, Ciro José Toaldo – Gerente Municipal de Educação e **SONIA MARIA GOMES DA SILVA RODRIGUES.**
Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:EFDADCFE

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 143/2015

Partes: Município de Naviraí – MS e **JANE SILVIA CHAQUIME PIZATO.**
Objeto: Profª. de Pré - Escola Regente, período Matutino, Nível III, C. H. 16H/A + 8 Atividades, em substituição a titular Daniela Ricco Santelli, na Extensão Criança Feliz.
Vigência: De **19/02/2015** e término **31/07/2015.**
Data da Assinatura: 19/02/2015.
Assinam: Leandro Peres de Matos– Prefeito Municipal, Ciro José Toaldo – Gerente Municipal de Educação e **JANE SILVIA CHAQUIME PIZATO.**
Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:7EB916F2

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 144/2015

Partes: Município de Naviraí – MS e **MARINETE CORREA TONELLI.**
Objeto: Profª. de Pré - Escola Regente, período Matutino, Nível III, C. H. 16H/A + 8 Atividades, em substituição a titular Giane Lucindo Dias que se encontra na coordenação, no CIEI Maria José da Silva Cançado.
Vigência: De **19/02/2015** e término **31/07/2015.**
Data da Assinatura: 19/02/2015.
Assinam: Leandro Peres de Matos– Prefeito Municipal, Ciro José Toaldo – Gerente Municipal de Educação e **MARINETE CORREA TONELLI.**
Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:04F73B0A

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 145/2015

Partes: Município de Naviraí – MS e **CLÉIA CÁSSIA PAES DA SILVA.**
Objeto: Profª. de Pré - Escola Regente, período Vespertino, Nível III, C. H. 16H/A + 8 Atividades, em substituição a titular Vilma Ferreira dos Santos que se encontra na coordenação pedagógica, na EMEIEF José Martins Flores – Extensão BNH.
Vigência: De **19/02/2015** e término **31/07/2015.**
Data da Assinatura: 19/02/2015.
Assinam: Leandro Peres de Matos– Prefeito Municipal, Ciro José Toaldo – Gerente Municipal de Educação e **CLÉIA CÁSSIA PAES DA SILVA.**
Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:117231A0

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 146/2015

Partes: Município de Naviraí – MS e **EDINEIDE SILVA BEZERRA.**
Objeto: Profª. de Pré - Escola Regente, período Matutino, Nível II, C. H. 16H/A + 8 Atividades, em substituição a titular Zeni Teixeira Lima que se encontra readaptada no CIEI Eva Moraes de Oliveira.
Vigência: De **19/02/2015** e término **31/07/2015.**
Data da Assinatura: 19/02/2015.
Assinam: Leandro Peres de Matos– Prefeito Municipal, Ciro José Toaldo – Gerente Municipal de Educação e **EDINEIDE SILVA BEZERRA.**
Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:3F0E1DDE

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 147/2015

Partes: Município de Naviraí – MS e **NILDA FERREIRA GALVÃO STINGHEN.**
Objeto: Profª. de Pré – Escola Regente, período Vespertino, Nível III, C. H. 16H/A + 8 Atividades, coordenação pedagógica, na Extensão Criança Feliz.
Vigência: De **19/02/2015** e término **31/07/2015.**
Data da Assinatura: 19/02/2015.
Assinam: Leandro Peres de Matos– Prefeito Municipal, Ciro José Toaldo – Gerente Municipal de Educação e **NILDA FERREIRA GALVÃO STINGHEN.**
Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:3C9D60E1

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 148/2015

Partes: Município de Naviraí – MS e **CLAUDIA ADRIANA DE OLIVEIRA.**
Objeto: Profª. de Educação Infantil, Nível III, C. H. 16H/A + 8 Atividades.
Vigência: De **19/02/2015** e término **31/07/2015.**
Data da Assinatura: 19/02/2015.
Assinam: Leandro Peres de Matos– Prefeito Municipal, Ciro José Toaldo – Gerente Municipal de Educação e **CLAUDIA ADRIANA DE OLIVEIRA.**
Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:65A8FD4B

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 149/2015

Partes: Município de Naviraí – MS e **ALINE CRISTINA RAMOS RICCI.**
Objeto: Profª. de Pré - Escola Regente, período Vespertino, Nível III, C. H. 16H/A + 8 Atividades, em substituição a titular Daniela da Silva Santelli, na EMEIEF Ver. Odércio Nunes de Matos.
Vigência: De **19/02/2015** e término **31/07/2015.**
Data da Assinatura: 19/02/2015.
Assinam: Leandro Peres de Matos– Prefeito Municipal, Ciro José Toaldo – Gerente Municipal de Educação e **ALINE CRISTINA RAMOS RICCI.**
Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:1A234EEE

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 150/2015

Partes: Município de Naviraí – MS e **ARYANE DE RESENDE.**
Objeto: Profª. de Pré - Escola Regente, período Matutino, Nível III, C. H. 16H/A + 8 Atividades, em substituição a titular Gilda Ferreira dos Santos que se encontra na Direção, no CIEI Maria José da Silva Cançado.
Vigência: De **19/02/2015** e término **31/07/2015.**
Data da Assinatura: 19/02/2015.
Assinam: Leandro Peres de Matos– Prefeito Municipal, Ciro José Toaldo – Gerente Municipal de Educação e **ARYANE DE RESENDE.**
Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:3DF64929

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 151/2015

Partes: Município de Naviraí – MS e **SUZANA RICARDE PESSOA.**
Objeto: Profª. de Pré - Escola Regente, período Vespertino, Nível III, C. H. 16H/A + 8 Atividades, vaga pura, na Creche Eva Moraes de Oliveira – Extensão Vila Nova.
Vigência: De **19/02/2015** e término **31/07/2015.**
Data da Assinatura: 19/02/2015.
Assinam: Leandro Peres de Matos– Prefeito Municipal, Ciro José Toaldo – Gerente Municipal de Educação e **SUZANA RICARDE PESSOA.**
Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:E9903900

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 152/2015

Partes: Município de Naviraí – MS e **ELIANE MOREIRA DOS SANTOS.**
Objeto: Profª. de Pré - Escola Regente, período Vespertino, Nível II, C. H. 16H/A + 8 Atividades, em substituição a titular Lenir Alves da Silva Lima que se encontra na coordenação pedagógica, no CIEI Maria José da Silva Cançado.
Vigência: De **19/02/2015** e término **31/07/2015.**
Data da Assinatura: 19/02/2015.
Assinam: Leandro Peres de Matos– Prefeito Municipal, Ciro José Toaldo – Gerente Municipal de Educação e **ELIANE MOREIRA DOS SANTOS.**
Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:471E4F4D

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 153/2015

Partes: Município de Naviraí – MS e **PATRICIA TEIXEIRA DIAS.**
Objeto: Profª. de Pré - Escola Regente, período Vespertino, Nível II, C. H. 16H/A + 8 Atividades, vaga pura, no CIEI Vera Maria de Brida.
Vigência: De **19/02/2015** e término **31/07/2015.**
Data da Assinatura: 19/02/2015.
Assinam: Leandro Peres de Matos– Prefeito Municipal, Ciro José Toaldo – Gerente Municipal de Educação e **PATRICIA TEIXEIRA DIAS.**
Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:13B26424

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 154/2015

Partes: Município de Naviraí – MS e **FERNANDA DOS SANTOS SILVA.**
Objeto: Profª. de Pré - Escola Regente, período Matutino, Nível II, C. H. 16H/A + 8 Atividades, em substituição a titular Luana Moreira de Souza Vitorino, no CIEI Vera Maria de Brida.
Vigência: De **19/02/2015** e término **27/05/2015.**
Data da Assinatura: 19/02/2015.
Assinam: Leandro Peres de Matos– Prefeito Municipal, Ciro José Toaldo – Gerente Municipal de Educação e **FERNANDA DOS SANTOS SILVA.**
Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:EDC66D39

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 155/2015

Partes: Município de Naviraí – MS e **ELAINE TEM CATEN.**
Objeto: Profª. de Pré - Escola Regente, período Vespertino, Nível II, C. H. 16H/A + 8 Atividades, vaga pura, na Extensão Criança Feliz.
Vigência: De **19/02/2015** e término **31/07/2015.**
Data da Assinatura: 19/02/2015.
Assinam: Leandro Peres de Matos– Prefeito Municipal, Ciro José Toaldo – Gerente Municipal de Educação e **ELAINE TEM CATEN.**
Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:9DB50A88

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 156/2015

Partes: Município de Naviraí – MS e **ELIZ ANDRÉA CANHETE DOS SANTOS.**
Objeto: Profª. de Pré - Escola Regente, período Vespertino, Nível II, C. H. 16H/A + 8 Atividades, vaga pura, no CIEI Vera Maria de Brida.
Vigência: De **19/02/2015** e término **31/07/2015.**
Data da Assinatura: 19/02/2015.
Assinam: Leandro Peres de Matos– Prefeito Municipal, Ciro José Toaldo – Gerente Municipal de Educação e **ELIZ ANDRÉA CANHETE DOS SANTOS.**
Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:BDA70343

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 157/2015

Partes: Município de Naviraí – MS e **MARIA DE LOURDES OLIVEIRA.**
Objeto: Profª. de Pré - Escola Regente, período Vespertino, Nível II, C. H. 16H/A + 8 Atividades, em substituição a titular Clarice Rodrigues da Silva que se encontra na coordenação pedagógica, na EMEIEF José Martins Flores – Extensão BNH.
Vigência: De **19/02/2015** e término **31/07/2015.**
Data da Assinatura: 19/02/2015.
Assinam: Leandro Peres de Matos– Prefeito Municipal, Ciro José Toaldo – Gerente Municipal de Educação e **MARIA DE LOURDES OLIVEIRA.**
Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:909606A2

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 158/2015

Partes: Município de Naviraí – MS e **ROSANGELA MARIA DIAS MOLEIRO CABRERA.**
Objeto: Profª. de Educação Infantil, Nível III, C. H. 16H/A + 8 Atividades, complementação de carga horária como diretora no CIEI Sonho de Criança.
Vigência: De **19/02/2015** e término **31/07/2015.**
Data da Assinatura: 19/02/2015.
Assinam: Leandro Peres de Matos– Prefeito Municipal, Ciro José Toaldo – Gerente Municipal de Educação e **ROSANGELA MARIA DIAS MOLEIRO CABRERA.**
Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:5B0DFD10

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 159/2015

Partes: Município de Naviraí – MS e **WALDIMARA LUCIA BERTONI.**
Objeto: Profª. de Pré - Escola Regente, período Vespertino, Nível II, C. H. 16H/A + 8 Atividades, vaga pura, na Extensão Criança Feliz.
Vigência: De **19/02/2015** e término **31/07/2015.**
Data da Assinatura: 19/02/2015.
Assinam: Leandro Peres de Matos– Prefeito Municipal, Ciro José Toaldo – Gerente Municipal de Educação e **WALDIMARA LUCIA BERTONI.**
Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:9F5A51A7

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 160/2015

Partes: Município de Naviraí – MS e **ILCA PATRICIA AVELINO PEREIRA.**
Objeto: Profª. de Pré - Escola Regente, período Vespertino, Nível III, C. H. 16H/A + 8 Atividades, vaga pura, no CIEI Vera Maria de Brida.
Vigência: De **19/02/2015** e término **31/07/2015.**
Data da Assinatura: 19/02/2015.
Assinam: Leandro Peres de Matos– Prefeito Municipal, Ciro José Toaldo – Gerente Municipal de Educação e **ILCA PATRICIA AVELINO PEREIRA.**
Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:18F7192E

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 161/2015

Partes: Município de Naviraí – MS e **ELEANDRA NERI LEITE.**
Objeto: Profª. de Pré - Escola Regente, período Vespertino, Nível II, C. H. 16H/A + 8 Atividades, vaga pura, na Extensão Criança Feliz.
Vigência: De **19/02/2015** e término **31/07/2015.**
Data da Assinatura: 19/02/2015.
Assinam: Leandro Peres de Matos– Prefeito Municipal, Ciro José Toaldo – Gerente Municipal de Educação e **ELEANDRA NERI LEITE.**
Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:3712DD87

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 162/2015

Partes: Município de Naviraí – MS e **WAGNER DA SILVA.**
Objeto: Profª. do 1º ao 3º Ano do Ensino Fundamental, período vespertino, Nível II, C. H. 16H/A + 8 Atividades, em substituição a Cristian Fabiane Rodrigues, que se encontra de Licença Maternidade da EMEF Prof. Milton Dias Porto.
Vigência: De **19/02/2015** e término **28/05/2015.**
Data da Assinatura: 19/02/2015.
Assinam: Leandro Peres de Matos– Prefeito Municipal, Ciro José Toaldo – Gerente Municipal de Educação e **WAGNER DA SILVA.**
Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:9C098C80

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 163/2015

Partes: Município de Naviraí – MS e **MARY JOICE DE CASTRO MACHADO LIMA.**
Objeto: Profª. do 1º ao 3º Ano do Ensino Fundamental, período vespertino, Nível II, C. H. 16H/A + 8 Atividades, vaga pura, na EMEF Prof. José Carlos da Silva.
Vigência: De **19/02/2015** e término **31/07/2015.**
Data da Assinatura: 19/02/2015.
Assinam: Leandro Peres de Matos– Prefeito Municipal, Ciro José Toaldo – Gerente Municipal de Educação e **MARY JOICE DE CASTRO MACHADO LIMA.**
Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:761AF0B7

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 164/2015

Partes: Município de Naviraí – MS e **ELIANE FERREIRA DA ROCHA ALENCAR.**
Objeto: Profª. do 1º ao 3º Ano do Ensino Fundamental, período vespertino, Nível II, C. H. 16H/A + 8 Atividades, vaga pura, na EMEIEF José Martins Flores.
Vigência: De **19/02/2015** e término **31/07/2015.**
Data da Assinatura: 19/02/2015.
Assinam: Leandro Peres de Matos– Prefeito Municipal, Ciro José Toaldo – Gerente Municipal de Educação e **ELIANE FERREIRA DA ROCHA ALENCAR.**
Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:1567474E

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 165/2015

Partes: Município de Naviraí – MS e **SANDRA REGINA DE SOUZA PAULA.**
Objeto: Profª. do 1º ao 3º Ano do Ensino Fundamental, período vespertino, Nível III, C. H. 16H/A + 8 Atividades, em substituição a titular Patrícia Bortolusso Meneguello que se encontra de Licença Maternidade, na EMEF Marechal Rondon.
Vigência: De **19/02/2015** e término **20/06/2015.**
Data da Assinatura: 19/02/2015.
Assinam: Leandro Peres de Matos– Prefeito Municipal, Ciro José Toaldo – Gerente Municipal de Educação e **SANDRA REGINA DE SOUZA PAULA.**
Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:FBBE4765

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 166/2015

Partes: Município de Naviraí – MS e **ALEXANDRA RODRIGUES DE ARRUDA.**
Objeto: Profª. do 1º ao 3º Ano do Ensino Fundamental, período Vespertino, Nível II, C. H. 16H/A + 8 Atividades, em substituição a Maria Aparecida Passareli, que se encontra na Coordenação, na EMEF Prof. Milton Dias.
Vigência: De **19/02/2015** e término **31/07/2015.**
Data da Assinatura: 19/02/2015.
Assinam: Leandro Peres de Matos– Prefeito Municipal, Ciro José Toaldo – Gerente Municipal de Educação e **ALEXANDRA RODRIGUES DE ARRUDA.**
Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:9DA22642

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 167/2015

Partes: Município de Naviraí – MS e **SANDRA MARISA RODRIGUES DE CAMARGO.**
Objeto: Profª. do 3º Ano do Ensino Fundamental, período Vespertino, Nível II, C. H. 16H/A + 8 Atividades, em substituição a Lucia Alves Macedo, que se encontra na Coordenação, na EMEIEF Ver. Odércio Nunes de Matos.
Vigência: De **19/02/2015** e término **31/07/2015.**
Data da Assinatura: 19/02/2015.
Assinam: Leandro Peres de Matos– Prefeito Municipal, Ciro José Toaldo – Gerente Municipal de Educação e **SANDRA MARISA RODRIGUES DE CAMARGO.**
Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:CE7457B1

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 168/2015

Partes: Município de Naviraí – MS e **SANDRA BERTACHINI.**
Objeto: Profª. do 1º ao 3º Ano do Ensino Fundamental, período Matutino, Nível II, C. H. 16H/A + 8 Atividades, em substituição a Cristian Fabiane Rodrigues, que se encontra de Licença Maternidade, na EMEF Prof. Milton Dias.
Vigência: De **19/02/2015** e término **11/03/2015.**
Data da Assinatura: 19/02/2015.
Assinam: Leandro Peres de Matos– Prefeito Municipal, Ciro José Toaldo – Gerente Municipal de Educação e **SANDRA BERTACHINI.**
Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:39D88BD4

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 169/2015

Partes: Município de Naviraí – MS e **HELEN DAYANE RECH.**
Objeto: Profª. do 1º ao 3º Ano do Ensino Fundamental, período Vespertino, Nível III, C. H. 16H/A + 8 Atividades, em substituição a Vera Rottini, que se encontra na Coordenação, na EMEIEF José Martins Flores.
Vigência: De **19/02/2015** e término **31/07/2015.**
Data da Assinatura: 19/02/2015.
Assinam: Leandro Peres de Matos– Prefeito Municipal, Ciro José Toaldo – Gerente Municipal de Educação e **HELEN DAYANE RECH.**
Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:65A7F05E

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 170/2015

Partes: Município de Naviraí – MS e **ALEX ALVES MIRANDA.**
Objeto: Profª. 3º Ano do Ensino Fundamental, período Vespertino, Nível II, C. H. 16H/A + 8 Atividades, em substituição a Mariony Farias Costa de Macedo, que se encontra readaptada, na EMEIEF Ver. Odércio Nunes de Matos.
Vigência: De **19/02/2015** e término **31/07/2015.**
Data da Assinatura: 19/02/2015.
Assinam: Leandro Peres de Matos– Prefeito Municipal, Ciro José Toaldo – Gerente Municipal de Educação e **ALEX ALVES MIRANDA.**
Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:C5E35D1F

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 171/2015

Partes: Município de Naviraí – MS e **ANGÉLICA ARAÚJO CERIZZA.**
Objeto: Profª. do 1º ao 3º Ano do Ensino Fundamental, período Vespertino, Nível III, Erly dos Santos de Melo Padilha, que se encontra Readaptada, na EMEF Prof. Milton Dias.
Vigência: De **19/02/2015** e término **13/06/2015.**
Data da Assinatura: 19/02/2015.

Assinam: Leandro Peres de Matos– Prefeito Municipal, Ciro José Toaldo – Gerente Municipal de Educação e **ANGÉLICA ARAÚJO CERIZZA.**
Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:6A2863BB

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 172/2015

Partes: Município de Naviraí – MS e **LUZIA FERREIRA LIMA.**
Objeto: Profª. do 1º ao 5º Ano do Ensino Fundamental, período Matutino, Nível III, C. H. 16H/A + 8 Atividades, na Sala Bunji Tadano – Extensão, Zona Rural, na EMEF Cândido de Marco Pólo e Extensão.
Vigência: De **19/02/2015** e término **31/07/2015.**
Data da Assinatura: 19/02/2015.
Assinam: Leandro Peres de Matos– Prefeito Municipal, Ciro José Toaldo – Gerente Municipal de Educação e **LUZIA FERREIRA LIMA.**
Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:BD1B9281

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 173/2015

Partes: Município de Naviraí – MS e **VILMA TERRENGUE DE OLIVEIRA.**
Objeto: Profª. do 2º Ano do Ensino Fundamental, período Matutino, Nível III, C. H. 16H/A + 8 Atividades, em substituição a Wânia Aparecida de Oliveira Camacho, que se encontra como Gerente do Núcleo de Promoção e Eventos na GEMED, na EMEF Marechal Rondon.
Vigência: De **19/02/2015** e término **31/07/2015.**
Data da Assinatura: 19/02/2015.
Assinam: Leandro Peres de Matos– Prefeito Municipal, Ciro José Toaldo – Gerente Municipal de Educação e **VILMA TERRENGUE DE OLIVEIRA.**
Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:D7DB1932

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 174/2015

Partes: Município de Naviraí – MS e **MONICA REGINA FERRAZ DO NASCIMENTO.**
Objeto: Profª. do 3º Ano do Ensino Fundamental, período Matutino, Nível III, C. H. 16H/A + 8 Atividades, em substituição a Márcia Amador dos Santos lotada na Fundação de Cultura, na EMEF Marechal Rondon.
Vigência: De **19/02/2015** e término **31/07/2015.**
Data da Assinatura: 19/02/2015.
Assinam: Leandro Peres de Matos– Prefeito Municipal, Ciro José Toaldo – Gerente Municipal de Educação e **MONICA REGINA FERRAZ DO NASCIMENTO.**
Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:5DEF00D8

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 175/2015

Partes: Município de Naviraí – MS e **CRISTIANE DE SOUZA.**
Objeto: Profª. do 3º Ano do Ensino Fundamental, período Vespertino, Nível III, C. H. 16H/A + 8 Atividades, em substituição a Elizete Rodrigues Scudeler, que se encontra na Fundação de Cultura, na EMEF Marechal Rondon.
Vigência: De **19/02/2015** e término **31/07/2015.**
Data da Assinatura: 19/02/2015.
Assinam: Leandro Peres de Matos– Prefeito Municipal, Ciro José Toaldo – Gerente Municipal de Educação e **CRISTIANE DE SOUZA.**
Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:0BD9079B

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 176/2015

Partes: Município de Naviraí – MS e **MARILDA MARCHI DA SILVA TEIXEIRA.**
Objeto: Profª. do 1º Ano do Ensino Fundamental, período Matutino, Nível III, C. H. 16H/A + 8 Atividades, em substituição a Antonia Maria dos Santos A. Bressa, que se encontra no SIMTED, na EMEF Prof. Milton Dias.
Vigência: De **19/02/2015** e término **31/07/2015.**
Data da Assinatura: 19/02/2015.
Assinam: Leandro Peres de Matos– Prefeito Municipal, Ciro José Toaldo – Gerente Municipal de Educação e **MARILDA MARCHI DA SILVA TEIXEIRA.**
Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:4DD3C947

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 177/2015

Partes: Município de Naviraí – MS e **ROSEMAR CHAQUIME ELERBROCK.**
Objeto: Profª. 2º Ano do Ensino Fundamental, período Matutino, Nível III, C. H. 16H/A + 8 Atividades, em substituição a Rosangela Dutra de Oliveira, que se encontra na Coordenação, na EMEF Marechal Rondon.
Vigência: De **19/02/2015** e término **31/07/2015.**
Data da Assinatura: 19/02/2015.
Assinam: Leandro Peres de Matos– Prefeito Municipal, Ciro José Toaldo – Gerente Municipal de Educação e **ROSEMAR CHAQUIME ELERBROCK.**
Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:579D07BC

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 178/2015

Partes: Município de Naviraí – MS e **IVANI REGINA RODRIGUES.**
Objeto: Profª. do 3º Ano do Ensino Fundamental, período Matutino, Nível III, C. H. 16H/A + 8 Atividades, em substituição ao titular Luiz Carlos Batista que se encontra readaptado, na EMEIEF Ver. Odércio Nunes de Matos.
Vigência: De **19/02/2015** e término **31/07/2015.**
Data da Assinatura: 19/02/2015.
Assinam: Leandro Peres de Matos– Prefeito Municipal, Ciro José Toaldo – Gerente Municipal de Educação e **IVANI REGINA RODRIGUES.**
Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:52A512F1

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 179/2015

Partes: Município de Naviraí – MS e **GINA DENISA PANCERA.**
Objeto: Profª. do 3º Ano do Ensino Fundamental, período Matutino, Nível III, C. H. 16H/A + 8 Atividades, em substituição ao titular Valdeci Francisco do Couto, que se encontra na Direção, na EMEF Prof. Milton Dias.
Vigência: De **19/02/2015** e término **31/07/2015.**
Data da Assinatura: 19/02/2015.
Assinam: Leandro Peres de Matos– Prefeito Municipal, Ciro José Toaldo – Gerente Municipal de Educação e **GINA DENISA PANCERA.**
Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:7CA450D0

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 180/2015

Partes: Município de Naviraí – MS e **MARIA DE FÁTIMA GALVÃO VAREIRO.**
Objeto: Profª. do 1º Ano do Ensino Fundamental, período Vespertino, Nível III, C. H. 16H/A + 8 Atividades, em substituição ao titular Valdeci Francisco do Couto, que se encontra na Direção, na EMEF Prof. Milton Dias.
Vigência: De **19/02/2015** e término **31/07/2015.**
Data da Assinatura: 19/02/2015.
Assinam: Leandro Peres de Matos– Prefeito Municipal, Ciro José Toaldo – Gerente Municipal de Educação e **MARIA DE FÁTIMA GALVÃO VAREIRO.**
Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:BBD3442E

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 181/2015

Partes: Município de Naviraí – MS e **MARIA DO CARMO RYBA.**
Objeto: Profª. do 2º Ano do Ensino Fundamental, período Matutino, Nível III, C. H. 16H/A + 8 Atividades, em substituição a Maria de Lourdes Ribeiro do Nascimento Simões, que se encontra na Direção do CIEI Vera Maria de Brida, na EMEF Marechal Rondon.
Vigência: De **19/02/2015** e término **31/07/2015.**
Data da Assinatura: 19/02/2015.
Assinam: Leandro Peres de Matos– Prefeito Municipal, Ciro José Toaldo – Gerente Municipal de Educação e **MARIA DO CARMO RYBA.**
Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:ACD3B344

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 182/2015

Partes: Município de Naviraí – MS e **CRISTIAN FABIANE RODRIGUES.**
Objeto: Profª. do 1º Ano do Ensino Fundamental, período Vespertino, Nível II, C. H. 16H/A + 8 Atividades, vaga pura, na EMEF Prof. Milton Dias.
Vigência: De **19/02/2015** e término **31/07/2015.**
Data da Assinatura: 19/02/2015.
Assinam: Leandro Peres de Matos– Prefeito Municipal, Ciro José Toaldo – Gerente Municipal de Educação e **CRISTIAN FABIANE RODRIGUES.**
Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:2A4DB128

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 183/2015

Partes: Município de Naviraí – MS e **NEUSA LIMA RODRIGUES.**
Objeto: Profª. do 2º Ano do Ensino Fundamental, período Vespertino, Nível III, C. H. 16H/A + 8 Atividades, em substituição a Sueli Santos Souza, que se encontra na Direção, na EMEF Prof. José Carlos da Silva.
Vigência: De **19/02/2015** e término **31/07/2015.**
Data da Assinatura: 19/02/2015.
Assinam: Leandro Peres de Matos– Prefeito Municipal, Ciro José Toaldo – Gerente Municipal de Educação e **NEUSA LIMA RODRIGUES.**
Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:FBC69461

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 184/2015

Partes: Município de Naviraí – MS e **MARIA DE FÁTIMA DE JESUS RECH.**
Objeto: Profª. do 1º ao 5º Ano do Ensino Fundamental, período Vespertino, Nível III, C. H. 16H/A + 8 Atividades, em substituição a Fátima Silveira que esta cedida para o Estado, na EMEF Profª. Maria de Lourdes Aquino Sotana.
Vigência: De **19/02/2015** e término **31/07/2015.**
Data da Assinatura: 19/02/2015.
Assinam: Leandro Peres de Matos– Prefeito Municipal, Ciro José Toaldo – Gerente Municipal de Educação e **MARIA DE FÁTIMA DE JESUS RECH.**
Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:0C400685

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 185/2015

Partes: Município de Naviraí – MS e **RAIMUNDA MARIA DA CONCEIÇÃO.**
Objeto: Profª. do 3º Ano do Ensino Fundamental, período Vespertino, Nível III, C. H. 16H/A + 8 Atividades, em substituição a Cilene Pereira Ramos, que se encontra na Coordenação, na EMEF Marechal Rondon.
Vigência: De **19/02/2015** e término **31/07/2015.**
Data da Assinatura: 19/02/2015.
Assinam: Leandro Peres de Matos– Prefeito Municipal, Ciro José Toaldo – Gerente Municipal de Educação e **RAIMUNDA MARIA DA CONCEIÇÃO.**
Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:3316E433

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 186/2015

Partes: Município de Naviraí – MS e **TEREZA PEREIRA ROSENO.**
Objeto: Profª. do 3º Ano do Ensino Fundamental, período Vespertino, Nível III, C. H. 16H/A + 8 Atividades, em substituição a Zeni Teixeira Lima, que se encontra readaptada, na EMEF Prof. José Carlos da Silva.
Vigência: De **19/02/2015** e término **31/07/2015.**
Data da Assinatura: 19/02/2015.
Assinam: Leandro Peres de Matos– Prefeito Municipal, Ciro José Toaldo – Gerente Municipal de Educação e **TEREZA PEREIRA ROSENO.**
Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:FBB9FDE7

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 187/2015

Partes: Município de Naviraí – MS e **SUELI RODRIGUES DE OLIVEIRA GERVASIO.**
Objeto: Profª. do 2º Ano do Ensino Fundamental, período Vespertino, Nível III, C. H. 16H/A + 8 Atividades, em substituição a Cleonice Rodrigues da Silva, que se encontra na Coordenação da Educação Infantil, na EMEF Profª. Maria de Lourdes Aquino Sotana.
Vigência: De **19/02/2015** e término **31/07/2015.**
Data da Assinatura: 19/02/2015.
Assinam: Leandro Peres de Matos– Prefeito Municipal, Ciro José Toaldo – Gerente Municipal de Educação e **SUELI RODRIGUES DE OLIVEIRA GERVASIO.**
Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:5C0143C2

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 188/2015

Partes: Município de Naviraí – MS e **ELIZA FRANCISCA DE OLIVEIRA.**
Objeto: Profª. do 2º Ano do Ensino Fundamental, período Vespertino, Nível III, C. H. 16H/A + 8 Atividades, em substituição a Cleonice Rodrigues da Silva, que se encontra na Coordenação da Educação Infantil, na EMEF Profª. Maria de Lourdes Aquino Sotana.
Vigência: De **19/02/2015** e término **31/07/2015.**
Data da Assinatura: 19/02/2015.
Assinam: Leandro Peres de Matos– Prefeito Municipal, Ciro José Toaldo – Gerente Municipal de Educação e **ELIZA FRANCISCA DE OLIVEIRA.**
Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:425BD3F9

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 189/2015

Partes: Município de Naviraí – MS e **ROSA ALMEIDA DA SILVA.**
Objeto: Profª. do 1º Ano do Ensino Fundamental, período Matutino, Nível III, C. H. 16H/A + 8 Atividades, em substituição a Lenir Alves da Silva de Lima, que se encontra na Coordenação Extensão Irmã Evanete dos Santos, na EMEF Marechal Rondon.
Vigência: De **19/02/2015** e término **31/07/2015.**
Data da Assinatura: 19/02/2015.
Assinam: Leandro Peres de Matos– Prefeito Municipal, Ciro José Toaldo – Gerente Municipal de Educação e **ROSA ALMEIDA DA SILVA.**
Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:4906759D

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 190/2015

Partes: Município de Naviraí – MS e **OFÉLIA BASTOS.**
Objeto: Profª. do 2º Ano do Ensino Fundamental, período Vespertino, Nível III, C. H. 16H/A + 8 Atividades, em substituição a Márcia Amador dos Santos, que se encontra na Fundação de Cultura, na EMEF Profª. Maria de Lourdes Aquino Sotana.
Vigência: De **19/02/2015** e término **31/07/2015.**
Data da Assinatura: 19/02/2015.
Assinam: Leandro Peres de Matos– Prefeito Municipal, Ciro José Toaldo – Gerente Municipal de Educação e **OFÉLIA BASTOS.**
Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:E3029BA0

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 191/2015

Partes: Município de Naviraí – MS e **BARBARA DE PAULA COUTINHO DE FREITAS.**
Objeto: Profª. do 2º Ano do Ensino Fundamental, período Vespertino, Nível II, C. H. 16H/A + 8 Atividades, em substituição a Izilda Maria da Cruz que se encontra na Coordenação da Educação Inclusão na GEMED, na EMEIEF Ver. Odércio Nunes de Matos.
Vigência: De **19/02/2015** e término **31/07/2015.**
Data da Assinatura: 19/02/2015.
Assinam: Leandro Peres de Matos– Prefeito Municipal, Ciro José Toaldo – Gerente Municipal de Educação e **BARBARA DE PAULA COUTINHO DE FREITAS.**
Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:E3242921

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 192/2015

Partes: Município de Naviraí – MS e **ROSANGELA DUTRA DE OLIVEIRA.**
Objeto: Profª. do 1º ao 3º Ano do Ensino Fundamental, Nível III, C. H. 16H/A + 8 Atividades, como Psicopedagoga atendendo os alunos da Rede Municipal de Ensino.
Vigência: De **19/02/2015** e término **31/07/2015.**
Data da Assinatura: 19/02/2015.
Assinam: Leandro Peres de Matos– Prefeito Municipal, Ciro José Toaldo – Gerente Municipal de Educação e **ROSANGELA DUTRA DE OLIVEIRA.**
Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:4833F67A

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 193/2015

Partes: Município de Naviraí – MS e **VERA LUCIA ROTTINI.**
Objeto: Profª. do 1º ao 5º Ano do Ensino Fundamental, Nível III, C. H. 16H/A + 8 Atividades, complementação de carga horária na coordenação pedagógica na EMEIEF José Martins Flores.
Vigência: De **19/02/2015** e término **31/07/2015.**
Data da Assinatura: 19/02/2015.

Assinam: Leandro Peres de Matos– Prefeito Municipal, Ciro José Toaldo – Gerente Municipal de Educação e **VERA LUCIA ROTTINI.**
Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:20083C06

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 194/2015

Partes: Município de Naviraí – MS e **VALÉRIA MARTINS CORDEIRO.**
Objeto: Profª. do 1º Ano do Ensino Fundamental, Nível III, C. H. 16H/A + 8 Atividades, período vespertino, lotada na EMEIEF José Martins Flores, em substituição a titular Regiane de Cássia Ferreira Freitas que se encontra na Coordenação do CIEI Sonho de Criança.
Vigência: De **19/02/2015** e término **31/07/2015.**
Data da Assinatura: 19/02/2015.
Assinam: Leandro Peres de Matos– Prefeito Municipal, Ciro José Toaldo – Gerente Municipal de Educação e **VALÉRIA MARTINS CORDEIRO.**
Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:FFE09B22

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 195/2015

Partes: Município de Naviraí – MS e **LUZIA APARECIDA MARTINS FRAZÃO.**
Objeto: Profª. do 1º Ano do Ensino Fundamental, Nível II, C. H. 16H/A + 8 Atividades, período vespertino, na EMEIEF José Martins Flores, em substituição a Maria de Lourdes Ribeiro do Nascimento Simões que se encontra na direção do CIEI Vera Maria de Brida.
Vigência: De **19/02/2015** e término **31/07/2015.**
Data da Assinatura: 19/02/2015.
Assinam: Leandro Peres de Matos– Prefeito Municipal, Ciro José Toaldo – Gerente Municipal de Educação e **LUZIA APARECIDA MARTINS FRAZÃO.**
Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:A1C0BA80

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 196/2015

Partes: Município de Naviraí – MS e **MARIA APARECIDA DE JESUS DA SILVA.**
Objeto: Profª. do 1º Ano do Ensino Fundamental, Nível II, C. H. 16H/A + 8 Atividades, período vespertino, na EMEF Profª. Maria de Lourdes Aquino Simões, em substituição a titular Ana Maria Cavalcante de Souza que se encontra readaptada na Creche Eva Moraes de Oliveira.
Vigência: De **19/02/2015** e término **31/07/2015.**
Data da Assinatura: 19/02/2015.
Assinam: Leandro Peres de Matos– Prefeito Municipal, Ciro José Toaldo – Gerente Municipal de Educação e **MARIA APARECIDA DE JESUS DA SILVA.**
Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:9592A4D1

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 197/2015

Partes: Município de Naviraí – MS e **CARLA FERNANDA MOURA DE MORAES.**
Objeto: Profª. do 1º Ano do Ensino Fundamental, Nível III, C. H. 16H/A + 8 Atividades, na EMEF Profª. Maria de Lourdes Aquino Sotana em substituição a titular Andréia Aparecida Bortolusso que se encontra na coordenação pedagógica.
Vigência: De **19/02/2015** e término **31/07/2015.**
Data da Assinatura: 19/02/2015.
Assinam: Leandro Peres de Matos– Prefeito Municipal, Ciro José Toaldo – Gerente Municipal de Educação e **CARLA FERNANDA MOURA DE MORAES.**
Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:ECB64E5F

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 198/2015

Partes: Município de Naviraí – MS e **ELAINE REGINA DE SOUZA.**
Objeto: Profª. do 2º Ano do Ensino Fundamental, Nível II, C. H. 16H/A + 8 Atividades, período vespertino, na EMEF Profª. Maria de Lourdes Aquino Sotana, vaga pura.
Vigência: De **19/02/2015** e término **31/07/2015.**
Data da Assinatura: 19/02/2015.
Assinam: Leandro Peres de Matos– Prefeito Municipal, Ciro José Toaldo – Gerente Municipal de Educação e **ELAINE REGINA DE SOUZA.**
Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:DF58D407

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 199/2015

Partes: Município de Naviraí – MS e **ANDRÉIA APARECIDA BORTOLUSSO SAMPAIO.**
Objeto: Profª. do 1º ao 3º Ano do Ensino Fundamental, Nível II, C. H. 16H/A + 8 Atividades, período matutino, na EMEF Profª. Maria de Lourdes Aquino Sotana, vaga pura.
Vigência: De **19/02/2015** e término **31/07/2015.**
Data da Assinatura: 19/02/2015.
Assinam: Leandro Peres de Matos– Prefeito Municipal, Ciro José Toaldo – Gerente Municipal de Educação e **ANDRÉIA APARECIDA BORTOLUSSO SAMPAIO.**
Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:518BBABD

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 200/2015

Partes: Município de Naviraí – MS e **JAQUELINE MOLINA.**
Objeto: Profª. do 2º Ano do Ensino Fundamental, Nível II, C. H. 16H/A + 8 Atividades, período vespertino, na EMEIEF José Martins Flores, em substituição a Sandra Maria Moretto que se encontra na Direção da mesma.
Vigência: De **19/02/2015** e término **31/07/2015.**
Data da Assinatura: 19/02/2015.
Assinam: Leandro Peres de Matos– Prefeito Municipal, Ciro José Toaldo – Gerente Municipal de Educação e **JAQUELINE MOLINA.**
Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:5F351CC3

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 201/2015

Partes: Município de Naviraí – MS e **ELIANE REGINA ARENAS.**
Objeto: Profª. do 4º Ano do Ensino Fundamental, Nível II, C. H. 16H/A + 8 Atividades, período vespertino, na EMEIEF José Martins Flores, em substituição a titular Elizete Rodrigues Scudeler que se encontra na Fundação de Cultura.
Vigência: De **19/02/2015** e término **31/07/2015.**
Data da Assinatura: 19/02/2015.
Assinam: Leandro Peres de Matos– Prefeito Municipal, Ciro José Toaldo – Gerente Municipal de Educação e **ELIANE REGINA ARENAS.**
Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:64074ED4

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 202/2015

Partes: Município de Naviraí – MS e **MEIRI NASCIMBENI BRITO DE OLIVEIRA.**
Objeto: Profª. do 1º ao 5º Ano do Ensino Fundamental, Nível II, C. H. 16H/A + 8 Atividades, período vespertino, no Espaço de Psicomotricidade.
Vigência: De **19/02/2015** e término **31/07/2015.**
Data da Assinatura: 19/02/2015.
Assinam: Leandro Peres de Matos– Prefeito Municipal, Ciro José Toaldo – Gerente Municipal de Educação e **MEIRI NASCIMBENI BRITO DE OLIVEIRA.**
Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:FE9150D6

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 203/2015

Partes: Município de Naviraí – MS e **DAIANE CARLA FERREIRA DOS SANTOS.**
Objeto: Profª. do 4º Ano do Ensino Fundamental, Nível II, C. H. 16H/A + 8 Atividades, na EMEF Prof. Milton Dias Porto, vaga pura.
Vigência: De **19/02/2015** e término **31/07/2015.**
Data da Assinatura: 19/02/2015.
Assinam: Leandro Peres de Matos– Prefeito Municipal, Ciro José Toaldo – Gerente Municipal de Educação e **DAIANE CARLA FERREIRA DOS SANTOS.**
Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:AA3836E6

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 204/2015

Partes: Município de Naviraí – MS e **ELIANE PIRES DA SILVA.**
Objeto: Profª. do 4º Ano do Ensino Fundamental, Nível II, C. H. 16H/A + 8 Atividades, período vespertino, na EMEF Profª. Maria de Lourdes Aquino Sotana, em substituição a Wânia Aparecida de Oliveira Camacho que se encontra como Gerente do Núcleo de Promoção e Eventos na GEMED.
Vigência: De **19/02/2015** e término **31/07/2015.**
Data da Assinatura: 19/02/2015.
Assinam: Leandro Peres de Matos– Prefeito Municipal, Ciro José Toaldo – Gerente Municipal de Educação e **ELIANE PIRES DA SILVA.**
Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:9C215223

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 205/2015

Partes: Município de Naviraí – MS e **MARIA DE FÁTIMA NUNES DA SILVA.**
Objeto: Profª. de Creche – Projeto Ludicidade e Encantamento, período vespertino, Nível III, C. H. 16H/A + 8 Atividades, na Extensão Mundo Mágico.
Vigência: De **04/03/2015** e término **31/07/2015.**
Data da Assinatura: 04/03/2015.
Assinam: Leandro Peres de Matos– Prefeito Municipal, Ciro José Toaldo – Gerente Municipal de Educação e **MARIA DE FÁTIMA NUNES DA SILVA.**
Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:455801FF

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 206/2015

Partes: Município de Naviraí – MS e **MARLY SALETE MISTURINI ROVANI.**
Objeto: Profª. do 4º Ano do Ensino Fundamental, Nível II, C. H. 16H/A + 8 Atividades, período matutino, na EMEF Profª. Maria de Lourdes Aquino Sotana, em substituição a Ângela Maria de Oliveira que se encontra na coordenação pedagógica.
Vigência: De **19/02/2015** e término **31/07/2015.**
Data da Assinatura: 19/02/2015.
Assinam: Leandro Peres de Matos– Prefeito Municipal, Ciro José Toaldo – Gerente Municipal de Educação e **MARLY SALETE MISTURINI ROVANI.**
Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:C22FB9E5

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 207/2015

Partes: Município de Naviraí – MS e **JOSILAINE LOPES DOS SANTOS DZIECIOL.**
Objeto: Profª. do 5º Ano do Ensino Fundamental, Nível III, C. H. 16H/A + 8 Atividades, período matutino, na EMEF Prof. Milton Dias Porto, em substituição a titular Maria Aparecida Passarelli que se encontra na coordenação pedagógica.
Vigência: De **19/02/2015** e término **31/07/2015.**
Data da Assinatura: 19/02/2015.
Assinam: Leandro Peres de Matos– Prefeito Municipal, Ciro José Toaldo – Gerente Municipal de Educação e **JOSILAINE LOPES DOS SANTOS DZIECIOL.**
Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:2FF509C8

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 208/2015

Partes: Município de Naviraí – MS e **GIOVANA SANTANA RIBEIRO.**
Objeto: Profª. do 4º Ano do Ensino Fundamental, Nível III, C. H. 16H/A + 8 Atividades, período vespertino, na EMEF Marechal Rondon, em substituição ao titular Mariony Farias Costa de Macedo que se encontra readaptada.
Vigência: De **19/02/2015** e término **31/07/2015.**

Data da Assinatura: 19/02/2015.
Assinam: Leandro Peres de Matos– Prefeito Municipal, Ciro José Toaldo – Gerente Municipal de Educação e **GIOVANA SANTANA RIBEIRO.**
Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:DF9EACA6

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 209/2015

Partes: Município de Naviraí – MS e **MARIA CRISTINA WERBERICH DA SILVEIRA TOMÁS.**
Objeto: Profª. do 4º Ano do Ensino Fundamental, Nível II, C. H. 16H/A + 8 Atividades, período vespertino, na EMEIEF Ver. Odércio Nunes de Matos, em substituição a Ivanete Aparecida Marques Mendonça que se encontra na Direção da mesma.
Vigência: De **19/02/2015** e término **31/07/2015.**
Data da Assinatura: 19/02/2015.
Assinam: Leandro Peres de Matos– Prefeito Municipal, Ciro José Toaldo – Gerente Municipal de Educação e **MARIA CRISTINA WERBERICH DA SILVEIRA TOMÁS.**

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:8BA3756C

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 210/2015

Partes: Município de Naviraí – MS e **CLAUDIA HELENA ANGÉLICA DE JESUS.**
Objeto: Profª. do 4º Ano do Ensino Fundamental, Nível II, C. H. 16H/A + 8 Atividades, na EMEF Profª. Maria de Lourdes Aquino Sotana, em substituição a titular Marli Cristiane Haas Ramos que se encontra na coordenação pedagógica.
Vigência: De **19/02/2015** e término **31/07/2015.**
Data da Assinatura: 19/02/2015.
Assinam: Leandro Peres de Matos– Prefeito Municipal, Ciro José Toaldo – Gerente Municipal de Educação e **CLAUDIA HELENA ANGÉLICA DE JESUS.**
Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:BA2A9573

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 211/2015

Partes: Município de Naviraí – MS e **MICHELLE CAMILA DA SILVA.**
Objeto: Profª. do 4º ao 5º Ano do Ensino Fundamental, Nível III, C. H. 16H/A + 8 Atividades, período vespertino, na EMEIEF Ver. Odércio Nunes de Matos, em substituição a Ivanete Aparecida Marques de Mendonça que encontra na direção da mesma.
Vigência: De **19/02/2015** e término **31/07/2015.**
Data da Assinatura: 19/02/2015.
Assinam: Leandro Peres de Matos– Prefeito Municipal, Ciro José Toaldo – Gerente Municipal de Educação e **MICHELLE CAMILA DA SILVA.**
Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:42897656

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 212/2015

Partes: Município de Naviraí – MS e **CLARICE DOS SANTOS BELÉM.**
Objeto: Profª. do 4º Ano do Ensino Fundamental, Nível II, C. H. 16H/A + 8 Atividades, período vespertino, na EMEIEF Ver. Odércio Nunes de Matos, em substituição a Geiliane Aparecida Salles Teixeira que se encontra na Coordenação pedagógica.
Vigência: De **19/02/2015** e término **31/07/2015.**
Data da Assinatura: 19/02/2015.
Assinam: Leandro Peres de Matos– Prefeito Municipal, Ciro José Toaldo – Gerente Municipal de Educação e **CLARICE DOS SANTOS BELÉM.**
Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:4D05B9A3

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 213/2015

Partes: Município de Naviraí – MS e **PRISCILA MOESSA BEZERRA.**
Objeto: Profª. do 5º Ano do Ensino Fundamental, Nível II, C. H. 16H/A + 8 Atividades, período vespertino, na EMEIEF Ver. Odércio Nunes de Matos, vaga pura.
Vigência: De **19/02/2015** e término **23/03/2015.**
Data da Assinatura: 19/02/2015.
Assinam: Leandro Peres de Matos– Prefeito Municipal, Ciro José Toaldo – Gerente Municipal de Educação e **PRISCILA MOESSA BEZERRA.**
Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:D669903E

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 214/2015

Partes: Município de Naviraí – MS e **MARIA NILDA VIEIRA FERNANDES.**
Objeto: Profª. do 4º Ano do Ensino Fundamental, Nível II, C. H. 16H/A + 8 Atividades, período vespertino, na EMEIEF José Martins Flores, em substituição a Silvia Garcia Nascimbeni que se encontra na coordenação pedagógica da EMEF Marechal Rondon.
Vigência: De **19/02/2015** e término **31/07/2015.**
Data da Assinatura: 19/02/2015.
Assinam: Leandro Peres de Matos– Prefeito Municipal, Ciro José Toaldo – Gerente Municipal de Educação e **MARIA NILDA VIEIRA FERNANDES.**
Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:0383DA2F

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 215/2015

Partes: Município de Naviraí – MS e **CLÁUDIA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA.**
Objeto: Profª. do 4º Ano do Ensino Fundamental, Nível II, C. H. 16H/A + 8 Atividades, período vespertino, na EMEF Marechal Rondon, em substituição a Abigail Pereira Santana que encontra readaptada.
Vigência: De **19/02/2015** e término **31/07/2015.**
Data da Assinatura: 19/02/2015.
Assinam: Leandro Peres de Matos– Prefeito Municipal, Ciro José Toaldo – Gerente Municipal de Educação e **CLÁUDIA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA.**
Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:1882EDBD

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 216/2015

Partes: Município de Naviraí – MS e **ANA MESSIAS NANTES DE CARVALHO.**
Objeto: Profª. do 4º Ano do Ensino Fundamental, Nível II, C. H. 16H/A + 8 Atividades, período vespertino, na EMEF Prof. Milton Dias Porto, em substituição a Valdete Siqueira que encontra readaptada.
Vigência: De **19/02/2015** e término **31/07/2015.**
Data da Assinatura: 19/02/2015.
Assinam: Leandro Peres de Matos– Prefeito Municipal, Ciro José Toaldo – Gerente Municipal de Educação e **ANA MESSIAS NANTES DE CARVALHO.**
Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:A912807C

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 217/2015

Partes: Município de Naviraí – MS e **ELESSANDRO FRANCISCO SILVÉRIO.**
Objeto: Profª. do 1º ao 5º Ano do Ensino Fundamental, Nível II, C. H. 16H/A + 8 Atividades, período matutino e vespertino, na EMEF Cândido de Marco – Pólo e Extensões, na Sala José Henrique Ferraz do Amaral.
Vigência: De **19/02/2015** e término **31/07/2015.**
Data da Assinatura: 19/02/2015.
Assinam: Leandro Peres de Matos– Prefeito Municipal, Ciro José Toaldo – Gerente Municipal de Educação e **ELESSANDRO FRANCISCO SILVÉRIO.**
Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:5FC4D97A

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 218/2015

Partes: Município de Naviraí – MS e **JOYCE APARECIDA FARIA CABREIRA XAVIER.**
Objeto: Profª. do 4º Ano do Ensino Fundamental, Nível II, C. H. 16H/A + 8 Atividades, período vespertino, na EMEF Profª Maria de Lourdes Aquino Sotana, em substituição a Ângela Maria de Oliveira que encontra na coordenação pedagógica.
Vigência: De **19/02/2015** e término **31/07/2015.**
Data da Assinatura: 19/02/2015.
Assinam: Leandro Peres de Matos– Prefeito Municipal, Ciro José Toaldo – Gerente Municipal de Educação e **JOYCE APARECIDA FARIA CABREIRA XAVIER.**
Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:53D646B6

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 219/2015

Partes: Município de Naviraí – MS e **MARCELA GOMES SOARES.**
Objeto: Profª. do 4º ao 5º Ano do Ensino Fundamental, Nível II, C. H. 16H/A + 8 Atividades, período matutino, no Espaço de Psicomotricidade.
Vigência: De **19/02/2015** e término **31/07/2015.**
Data da Assinatura: 19/02/2015.
Assinam: Leandro Peres de Matos– Prefeito Municipal, Ciro José Toaldo – Gerente Municipal de Educação e **MARCELA GOMES SOARES.**
Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:F7DC4DCF

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 220/2015

Partes: Município de Naviraí – MS e **JOANA SANTINA JUVENAL FERREIRA.**
Objeto: Profª. do 4º ao 5º Ano do Ensino Fundamental, Nível II, C. H. 16H/A + 8 Atividades, período vespertino, na EMEF Prof. Milton Dias Porto, em substituição a Antonia Maria dos Santos Almeida Bressa que encontra em mandato classista no SIMTED.
Vigência: De **19/02/2015** e término **31/07/2015.**
Data da Assinatura: 19/02/2015.
Assinam: Leandro Peres de Matos– Prefeito Municipal, Ciro José Toaldo – Gerente Municipal de Educação e **JOANA SANTINA JUVENAL FERREIRA.**
Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:EF2ACAE1

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 221/2015

Partes: Município de Naviraí – MS e **RENATA ELIAS DO NASCIMENTO.**
Objeto: Profª. de Produção Interativa – Anos Iniciais, período matutino, Nível III, C. H. 16H/A + 8 Atividades, vaga pura, na EMEF Prof. José Carlos da Silva.
Vigência: De **19/02/2015** e término **31/07/2015.**
Data da Assinatura: 19/02/2015.
Assinam: Leandro Peres de Matos– Prefeito Municipal, Ciro José Toaldo – Gerente Municipal de Educação e **RENATA ELIAS DO NASCIMENTO.**
Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:5C53336A

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 222/2015

Partes: Município de Naviraí – MS e **REGIANE DINIZ ESPINOSA DE ALMEIDA.**
Objeto: Profª. de Produção Interativa – Anos Iniciais, período matutino, Nível III, C. H. 16H/A + 8 Atividades, vaga pura, na EMEF Marechal Rondon.
Vigência: De **19/02/2015** e término **31/07/2015.**
Data da Assinatura: 19/02/2015.
Assinam: Leandro Peres de Matos– Prefeito Municipal, Ciro José Toaldo – Gerente Municipal de Educação e **REGIANE DINIZ ESPINOSA DE ALMEIDA.**
Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:BB9DC512

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 223/2015

Partes: Município de Naviraí – MS e **ADRIANA DE AQUINO PEREIRA RODRIGUES.**
Objeto: Profª. de Produção Interativa – Anos Iniciais, período matutino, Nível III, C. H. 16H/A + 8 Atividades, vaga pura, na EMEF Prof. Milton Dias Porto.
Vigência: De **19/02/2015** e término **31/07/2015.**
Data da Assinatura: 19/02/2015.
Assinam: Leandro Peres de Matos– Prefeito Municipal, Ciro José Toaldo – Gerente Municipal de Educação e **ADRIANA DE AQUINO PEREIRA RODRIGUES.**
Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:00CEBAD0

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 224/2015

Partes: Município de Naviraí – MS e **ANA CÉLIA DA SILVA ARAÚJO.**
Objeto: Profª. de Produção Interativa – Anos Iniciais, período vespertino, Nível III, C. H. 16H/A + 8 Atividades, vaga pura, na EMEF Profª. Maria de Lourdes Aquino Sotana.
Vigência: De **19/02/2015** e término **31/07/2015.**
Data da Assinatura: 19/02/2015.
Assinam: Leandro Peres de Matos– Prefeito Municipal, Ciro José Toaldo – Gerente Municipal de Educação e **ANA CÉLIA DA SILVA ARAÚJO.**
Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:167671C8

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 225/2015

Partes: Município de Naviraí – MS e **DEVANIR PAULA LIMA BORSATTO.**
Objeto: Profª. de Produção Interativa – Anos Iniciais, período matutino, Nível III, C. H. 16H/A + 8 Atividades, vaga pura, na EMEF Marechal Rondon.
Vigência: De **19/02/2015** e término **31/07/2015.**
Data da Assinatura: 19/02/2015.
Assinam: Leandro Peres de Matos– Prefeito Municipal, Ciro José Toaldo – Gerente Municipal de Educação e **DEVANIR PAULA LIMA BORSATTO.**
Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:E20C233B

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 226/2015

Partes: Município de Naviraí – MS e **MARIA YACY DE SOUZA CONCEÇÃO GONÇALVES.**
Objeto: Profª. de Produção Interativa – Anos Iniciais, período matutino, Nível III, C. H. 16H/A + 8 Atividades, vaga pura, na EMEF Prof. José Carlos da Silva e EMEIEF Ver. Odércio Nunes de Matos.
Vigência: De **19/02/2015** e término **31/07/2015.**
Data da Assinatura: 19/02/2015.
Assinam: Leandro Peres de Matos– Prefeito Municipal, Ciro José Toaldo – Gerente Municipal de Educação e **MARIA YACY DE SOUZA CONCEÇÃO GONÇALVES.**
Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:DB32D80D

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 227/2015

Partes: Município de Naviraí – MS e **ROSANIA DA SILVA.**
Objeto: Profª. de Produção Interativa – Anos Iniciais, período vespertino, Nível III, C. H. 16H/A + 8 Atividades, vaga pura, na EMEF Profª. Maria de Lourdes Aquino Sotana.
Vigência: De **19/02/2015** e término **31/07/2015.**
Data da Assinatura: 19/02/2015.
Assinam: Leandro Peres de Matos– Prefeito Municipal, Ciro José Toaldo – Gerente Municipal de Educação e **ROSANIA DA SILVA.**
Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:F72FC85F

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 228/2015

Partes: Município de Naviraí – MS e **DAYANE APARECIDA DE OLIVEIRA COSTA.**
Objeto: Profª. de Produção Interativa – Anos Iniciais, período vespertino, Nível II, C. H. 16H/A + 8 Atividades, vaga pura, na EMEIEF José Martins Flores.
Vigência: De **19/02/2015** e término **31/07/2015.**
Data da Assinatura: 19/02/2015.
Assinam: Leandro Peres de Matos– Prefeito Municipal, Ciro José Toaldo – Gerente Municipal de Educação e **DAYANE APARECIDA DE OLIVEIRA COSTA.**
Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:10C30415

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 229/2015

Partes: Município de Naviraí – MS e **MARIA LUCIA MESSIAS.**
Objeto: Profª. de Produção Interativa – Anos Iniciais, período matutino, Nível II, C. H. 16H/A + 8 Atividades, vaga pura, na EMEIEF José Martins Flores e EMEF Marechal Rondon.
Vigência: De **19/02/2015** e término **31/07/2015.**
Data da Assinatura: 19/02/2015.
Assinam: Leandro Peres de Matos– Prefeito Municipal, Ciro José Toaldo – Gerente Municipal de Educação e **MARIA LUCIA MESSIAS.**
Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:46F1C7F3

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 230/2015

Partes: Município de Naviraí – MS e **ADÉLIA BATISTA DE ARAÚJO SANTOS.**
Objeto: Profª. de Produção Interativa – Anos Iniciais, Nível III, C. H. 16H/A + 8 Atividades, complementação de carga horária como coordenadora na EMEIEF Ver. Odércio Nunes de Matos.
Vigência: De **19/02/2015** e término **31/07/2015.**
Data da Assinatura: 19/02/2015.
Assinam: Leandro Peres de Matos– Prefeito Municipal, Ciro José Toaldo – Gerente Municipal de Educação e **ADÉLIA BATISTA DE ARAÚJO SANTOS.**
Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:1DDD7B82

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 231/2015

Partes: Município de Naviraí – MS e **KELLEN LUCIANE SEIFFERT STORACK.**
Objeto: Profª. de Produção Interativa – Anos Iniciais, período vespertino, Nível II, C. H. 16H/A + 8 Atividades, vaga pura, na EMEF Prof. José Carlos da Silva.
Vigência: De **19/02/2015** e término **31/07/2015.**
Data da Assinatura: 19/02/2015.
Assinam: Leandro Peres de Matos– Prefeito Municipal, Ciro José Toaldo – Gerente Municipal de Educação e **KELLEN LUCIANE SEIFFERT STORACK.**
Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:DB0100A3

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 232/2015

Partes: Município de Naviraí – MS e **JANICLÉIA CARDOSO CHAGAS.**
Objeto: Profª. de Produção Interativa – Anos Iniciais, período vespertino, Nível II, C. H. 16H/A + 8 Atividades, vaga pura, na EMEF Prof. Milton Dias Porto.
Vigência: De **19/02/2015** e término **31/07/2015.**
Data da Assinatura: 19/02/2015.
Assinam: Leandro Peres de Matos– Prefeito Municipal, Ciro José Toaldo – Gerente Municipal de Educação e **JANICLÉIA CARDOSO CHAGAS.**
Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:B802B2D3

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 233/2015

Partes: Município de Naviraí – MS e **BEATRIZ GLORIA MIERES SANTOS.**
Objeto: Profª. de Produção Interativa – Anos Iniciais, período vespertino, Nível II, C. H. 16H/A + 8 Atividades, vaga pura, na EMEIEF José Martins Flores.
Vigência: De **19/02/2015** e término **31/07/2015.**
Data da Assinatura: 19/02/2015.
Assinam: Leandro Peres de Matos– Prefeito Municipal, Ciro José Toaldo – Gerente Municipal de Educação e **BEATRIZ GLORIA MIERES SANTOS.**
Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:18FB5751

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 234/2015

Partes: Município de Naviraí – MS e **DAIR APARECIDA MADEIRA NONATO.**
Objeto: Profª. de Produção Interativa – Anos Iniciais, período matutino, Nível II, C. H. 16H/A + 8 Atividades, vaga pura, na EMEF Marechal Rondon e EMEF Profª Maria de Lourdes Aquino Sotana.
Vigência: De **19/02/2015** e término **31/07/2015.**
Data da Assinatura: 19/02/2015.
Assinam: Leandro Peres de Matos– Prefeito Municipal, Ciro José Toaldo – Gerente Municipal de Educação e **DAIR APARECIDA MADEIRA NONATO.**
Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:14F94553

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 235/2015

Partes: Município de Naviraí – MS e **ELIANE FORTUNATTI LEITE.**
Objeto: Profª. de Produção Interativa – Anos Iniciais, período vespertino, Nível II, C. H. 16H/A + 8 Atividades, vaga pura, na EMEIEF Ver. Odércio Nunes de Matos.
Vigência: De **19/02/2015** e término **31/07/2015.**
Data da Assinatura: 19/02/2015.
Assinam: Leandro Peres de Matos– Prefeito Municipal, Ciro José Toaldo – Gerente Municipal de Educação e **ELIANE FORTUNATTI LEITE.**
Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:D10C6444

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 236/2015

Partes: Município de Naviraí – MS e **LUCILENE DA SILVA ROCHA.**
Objeto: Profª. de Produção Interativa – Anos Iniciais, período vespertino, Nível II, C. H. 16H/A + 8 Atividades, na EMEIEF José Martins Flores e EMEF Marechal Rondon em substituição a Maria Lucia Messias que desistiu das aulas.
Vigência: De **19/02/2015** e término **31/07/2015.**
Data da Assinatura: 19/02/2015.
Assinam: Leandro Peres de Matos– Prefeito Municipal, Ciro José Toaldo – Gerente Municipal de Educação e **LUCILENE DA SILVA ROCHA.**
Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:7378F144

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 237/2015

Partes: Município de Naviraí – MS e **CLAUDIA BEZERRA DA SILVA.**
Objeto: Profª. de Produção Interativa – Anos Iniciais, período vespertino, Nível II, C. H. 16H/A + 8 Atividades, vaga pura, na EMEIEF Ver. Odércio Nunes de Matos.
Vigência: De **19/02/2015** e término **31/07/2015.**
Data da Assinatura: 19/02/2015.
Assinam: Leandro Peres de Matos– Prefeito Municipal, Ciro José Toaldo – Gerente Municipal de Educação e **CLAUDIA BEZERRA DA SILVA.**
Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:79DBE6A3

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 238/2015

Partes: Município de Naviraí – MS e **ELIZANGELA ACHILES DO PRADO.**
Objeto: Profª. de Produção Interativa – Anos Iniciais, período vespertino, Nível II, C. H. 16H/A + 8 Atividades, vaga pura, na EMEF Prof. Milton Dias Porto.
Vigência: De **19/02/2015** e término **31/07/2015.**
Data da Assinatura: 19/02/2015.

Assinam: Leandro Peres de Matos– Prefeito Municipal, Ciro José Toaldo – Gerente Municipal de Educação e **ELIZANGELA ACHILES DO PRADO.**
Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:DCAABA0F

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 239/2015

Partes: Município de Naviraí – MS e **SELMA OJEDA TEIXEIRA.**
Objeto: Profª. de Produção Interativa – Anos Iniciais, período vespertino, Nível II, C. H. 16H/A + 8 Atividades, vaga pura, na EMEF Prof. Milton Dias Porto e EMEIEF Ver. Odércio Nunes de Matos.
Vigência: De **19/02/2015** e término **31/07/2015.**
Data da Assinatura: 19/02/2015.
Assinam: Leandro Peres de Matos– Prefeito Municipal, Ciro José Toaldo – Gerente Municipal de Educação e **SELMA OJEDA TEIXEIRA.**
Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:9D15F789

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 240/2015

Partes: Município de Naviraí – MS e **BRUNA BORGES NEVES.**
Objeto: Profª. de Produção Interativa – Anos Iniciais, período vespertino, Nível II, C. H. 16H/A + 8 Atividades, vaga pura, na EMEIEF José Martins Flores.
Vigência: De **19/02/2015** e término **31/07/2015.**
Data da Assinatura: 19/02/2015.
Assinam: Leandro Peres de Matos– Prefeito Municipal, Ciro José Toaldo – Gerente Municipal de Educação e **BRUNA BORGES NEVES.**
Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:86C0C366

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 241/2015

Partes: Município de Naviraí – MS e **LARA LUDIMILA MARTINS DE OLIVEIRA.**
Objeto: Profª. de Produção Interativa – Anos Iniciais, período vespertino, Nível II, C. H. 16H/A + 8 Atividades, vaga pura, na EMEF Profª. Maria de Lourdes Aquino Sotana.
Vigência: De **19/02/2015** e término **31/07/2015.**
Data da Assinatura: 19/02/2015.
Assinam: Leandro Peres de Matos– Prefeito Municipal, Ciro José Toaldo – Gerente Municipal de Educação e **LARA LUDIMILA MARTINS DE OLIVEIRA.**
Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:24E3BE56

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 242/2015

Partes: Município de Naviraí – MS e **MARCIO ROBERTO HOBOLD.**
Objeto: Profª. de Produção Interativa – Anos Iniciais, período vespertino, Nível II, C. H. 16H/A + 8 Atividades, vaga pura, na EMEF Prof. José Carlos da Silva e EMEF Marechal Rondon.
Vigência: De **19/02/2015** e término **31/07/2015.**
Data da Assinatura: 19/02/2015.
Assinam: Leandro Peres de Matos– Prefeito Municipal, Ciro José Toaldo – Gerente Municipal de Educação e **MARCIO ROBERTO HOBOLD.**
Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:8CC70CE2

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 243/2015

Partes: Município de Naviraí – MS e **JULIANA FRANCIÉLLE FERNANDES DOS ANJOS.**
Objeto: Profª. do 1º ao 5º Ano do Ensino Fundamental, na disciplina de Inglês, Nível III, C. H. 16H/A + 8 Atividades, período vespertino, na EMEF Profª. Maria de Lourdes Aquino Sotana e EMEIEF José Martins Flores em substituição a Andréia Ferreira Antunes que se encontra readaptada na Biblioteca Arandú.
Vigência: De **19/02/2015** e término **30/03/2015.**
Data da Assinatura: 19/02/2015.
Assinam: Leandro Peres de Matos– Prefeito Municipal, Ciro José Toaldo – Gerente Municipal de Educação e **JULIANA FRANCIÉLLE FERNANDES DOS ANJOS.**
Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:F87473FA

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 244/2015

Partes: Município de Naviraí – MS e **ANDRÉIA MESSA LONGO.**
Objeto: Profª. do Ensino Fundamental, na disciplina de Inglês, Nível II, C. H. 16H/A + 8 Atividades, período matutino, vespertino e noturno, na EMEF Profª. Maria de Lourdes Aquino Sotana, vaga pura, EMEF Marechal Rondon na EJA, EMEF Prof. Milton Dias Porto, vaga pura e EMEF Prof. José Carlos da Silva na EJA.
Vigência: De **19/02/2015** e término **31/07/2015.**
Data da Assinatura: 19/02/2015.
Assinam: Leandro Peres de Matos– Prefeito Municipal, Ciro José Toaldo – Gerente Municipal de Educação e **ANDRÉIA MESSA LONGO.**
Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:910CB3F5

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 245/2015

Partes: Município de Naviraí – MS e **ROSELI DE SOUZA PEREIRA.**
Objeto: Profª. do Ensino Fundamental, na disciplina de Inglês, Nível III, C. H. 16H/A + 8 Atividades, período matutino e vespertino, na EMEIEF José Martins Flores em substituição a Elizangela Pereira que se encontra na coordenação pedagógica e na EMEIEF Ver. Odércio Nunes de Matos.
Vigência: De **19/02/2015** e término **31/07/2015.**
Data da Assinatura: 19/02/2015.
Assinam: Leandro Peres de Matos– Prefeito Municipal, Ciro José Toaldo – Gerente Municipal de Educação e **ROSELI DE SOUZA PEREIRA.**
Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:0BFC789E

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 246/2015

Partes: Município de Naviraí – MS e **ROSICLÉIA MARIA DA SILVA.**
Objeto: Profª. do 1º ao 9º Ano Ensino Fundamental, na disciplina de Inglês, Nível II, C. H. 16H/A + 8 Atividades, período matutino, EMEIEF José Martins Flores em substituição a Elisangela Pereira que se encontra na Coordenação da referida escola.
Vigência: De **19/02/2015** e término **31/07/2015.**
Data da Assinatura: 19/02/2015.
Assinam: Leandro Peres de Matos– Prefeito Municipal, Ciro José Toaldo – Gerente Municipal de Educação e **ROSICLÉIA MARIA DA SILVA.**
Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:AF61BFCD

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 247/2015

Partes: Município de Naviraí – MS e **THAÍS DE VASCONCELOS.**
Objeto: Profª. do 1º ao 9º Ano do Ensino Fundamental, na disciplina de Inglês, Nível II, C. H. 16H/A + 8 Atividades, período matutino, na EMEF Marechal Rondon, vaga pura e EMEF Prof. José Carlos da Silva em substituição a Cristiane Haas que se encontra na coordenação da EMEF Marechal Rondon.
Vigência: De **19/02/2015** e término **31/07/2015.**
Data da Assinatura: 19/02/2015.
Assinam: Leandro Peres de Matos– Prefeito Municipal, Ciro José Toaldo – Gerente Municipal de Educação e **THAÍS DE VASCONCELOS.**
Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:28F5FEF9

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 248/2015

Partes: Município de Naviraí – MS e **SOLANGE GONSALES DOS SANTOS.**
Objeto: Profª. do 1º ao 5º Ano do Ensino Fundamental, Nível II, C. H. 16H/A + 8 Atividades, período vespertino, na disciplina de Inglês e Artes na EMEIEF José Martins Flores e na disciplina de PI na EMEF Marechal Rondon.
Vigência: De **19/02/2015** e término **31/07/2015.**
Data da Assinatura: 19/02/2015.
Assinam: Leandro Peres de Matos– Prefeito Municipal, Ciro José Toaldo – Gerente Municipal de Educação e **SOLANGE GONSALES DOS SANTOS.**
Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:FCC69030

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 249/2015

Partes: Município de Naviraí – MS e **JOSIANE WEBWE SEHNEM FERREIRA.**
Objeto: Profª. do 1º ao 5º Ano do Ensino Fundamental, na disciplina de Inglês, Nível II, C. H. 16H/A + 8 Atividades, período matutino e vespertino, na EMEF Prof. José Carlos da Silva em substituição ao titular Roselane Rosa Duarte que se encontra na coordenação pedagógica.
Vigência: De **19/02/2015** e término **31/07/2015.**
Data da Assinatura: 19/02/2015.
Assinam: Leandro Peres de Matos– Prefeito Municipal, Ciro José Toaldo – Gerente Municipal de Educação e **JOSIANE WEBWE SEHNEM FERREIRA.**
Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:91053CB0

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 250/2015

Partes: Município de Naviraí – MS e **PATRÍCIA COSTA MUNHOZ.**
Objeto: Profª. do 1º ao 5º Ano do Ensino Fundamental, na disciplina de Artes, Nível II, C. H. 16H/A + 8 Atividades, período vespertino, na EMEIEF Ver. Odércio Nunes de Matos.
Vigência: De **19/02/2015** e término **31/07/2015.**
Data da Assinatura: 19/02/2015.
Assinam: Leandro Peres de Matos– Prefeito Municipal, Ciro José Toaldo – Gerente Municipal de Educação e **PATRÍCIA COSTA MUNHOZ.**
Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:3D875931

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 251/2015

Partes: Município de Naviraí – MS e **SELMA SENA DOS SANTOS CAVALCANTE.**
Objeto: Profª. do 1º ao 9º Ano do Ensino Fundamental, na disciplina de Arte, Nível III, C. H. 16H/A + 8 Atividades, período noturno, na EMEF Prof. José Carlos da Silva na EJA – Educação de Jovens e Adultos.
Vigência: De **19/02/2015** e término **31/07/2015.**
Data da Assinatura: 19/02/2015.
Assinam: Leandro Peres de Matos– Prefeito Municipal, Ciro José Toaldo – Gerente Municipal de Educação e **SELMA SENA DOS SANTOS CAVALCANTE.**
Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:6A208E15

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 252/2015

Partes: Município de Naviraí – MS e **ANA PAULA DOS SANTOS BATISTA.**
Objeto: Profª. do 1º ao 5º Ano do Ensino Fundamental, na disciplina de Arte, Nível III, C. H. 16H/A + 8 Atividades, período matutino e vespertino, na EMEF Profª. Maria de Lourdes Aquino Sotana, EMEF Prof. Milton dias Porto e EMEF Prof. José Carlos da Silva, em substituição a Eunice Cardoso que se encontra na coordenação do pró-funcionário.
Vigência: De **19/02/2015** e término **31/07/2015.**
Data da Assinatura: 19/02/2015.
Assinam: Leandro Peres de Matos– Prefeito Municipal, Ciro José Toaldo – Gerente Municipal de Educação e **ANA PAULA DOS SANTOS BATISTA.**
Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:C3DBC98F

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 253/2015

Partes: Município de Naviraí – MS e **TÂNIA MARA FARIA NEVES SOUZA.**
Objeto: Profª. do Ensino Fundamental, na disciplina de Arte, Nível II, C. H. 16H/A + 8 Atividades, período vespertino, na EMEF Prof. Milton Dias Porto, vaga pura.

Vigência: De **19/02/2015** e término **31/07/2015.**
Data da Assinatura: 19/02/2015.
Assinam: Leandro Peres de Matos– Prefeito Municipal, Ciro José Toaldo – Gerente Municipal de Educação e **TÂNIA MARA FARIA NEVES SOUZA.**
Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:82F7A592

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 254/2015

Partes: Município de Naviraí – MS e **EVELLYN CARVALHO DE ALMEIDA.**
Objeto: Profª. do Ensino Fundamental, na disciplina de Arte, Nível II, C. H. 16H/A + 8 Atividades, período vespertino, na EMEF Profª. Maria de Lourdes Aquino Sotana e EMEF Marechal Rondon, vaga pura.
Vigência: De **19/02/2015** e término **31/07/2015.**
Data da Assinatura: 19/02/2015.
Assinam: Leandro Peres de Matos– Prefeito Municipal, Ciro José Toaldo – Gerente Municipal de Educação e **EVELLYN CARVALHO DE ALMEIDA.**
Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:6E7CC3F4

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 255/2015

Partes: Município de Naviraí – MS e **FABIANA MACHADO.**
Objeto: Profª. do 1º ao 9º Ano do Ensino Fundamental, na disciplina de Arte, Nível II, C. H. 16H/A + 8 Atividades, período matutino e vespertino, na EMEIEF José Martins Flores em substituição a Edna Aparecida Gracioso que se encontra na direção da EMEF Marechal Rondon.
Vigência: De **19/02/2015** e término **31/07/2015.**
Data da Assinatura: 19/02/2015.
Assinam: Leandro Peres de Matos– Prefeito Municipal, Ciro José Toaldo – Gerente Municipal de Educação e **FABIANA MACHADO.**
Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:600230BA

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 256/2015

Partes: Município de Naviraí – MS e **MARINEIDE ELIAS ALEXANDRE.**
Objeto: Profª. do 6º ao 5º Ano do Ensino Fundamental, na disciplina de Língua Portuguesa, Arte e PI, Nível II, C. H. 16H/A + 8 Atividades, período matutino, na EMEF Prof. José Carlos da Silva em substituição a Roselane Rosa Duarte que se encontra na coordenação pedagógica.
Vigência: De **19/02/2015** e término **31/07/2015.**
Data da Assinatura: 19/02/2015.
Assinam: Leandro Peres de Matos– Prefeito Municipal, Ciro José Toaldo – Gerente Municipal de Educação e **MARINEIDE ELIAS ALEXANDRE.**
Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:59619723

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 257/2015

Partes: Município de Naviraí – MS e **REJANE MELO DA SILVA NEVES.**
Objeto: Profª. do 1º ao 9º Ano do Ensino Fundamental, na disciplina de Língua Portuguesa e Arte, Nível II, C. H. 16H/A + 8 Atividades, período vespertino, na EMEF Marechal Rondon em substituição a Edina Gracioso Costa que se encontra na direção da mesma e EMEIEF Ver. Odércio Nunes de Matos, vaga pura.
Vigência: De **19/02/2015** e término **31/07/2015.**
Data da Assinatura: 19/02/2015.
Assinam: Leandro Peres de Matos– Prefeito Municipal, Ciro José Toaldo – Gerente Municipal de Educação e **REJANE MELO DA SILVA NEVES.**
Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:9C2888E8

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 258/2015

Partes: Município de Naviraí – MS e **FÁTIMA SUELI VIDOTO RICARDO.**
Objeto: Profª. do 6º ao 9º Ano do Ensino Fundamental, na disciplina de Língua Portuguesa, Nível III, C. H. 16H/A + 8 Atividades, período matutino, na EMEIEF José Martins Flores em substituição a Elisangela Pereira que se encontra na Coordenação pedagógica.
Vigência: De **19/02/2015** e término **31/07/2015.**
Data da Assinatura: 19/02/2015.
Assinam: Leandro Peres de Matos– Prefeito Municipal, Ciro José Toaldo – Gerente Municipal de Educação e **FÁTIMA SUELI VIDOTO RICARDO.**
Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:89E8E6E3

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 259/2015

Partes: Município de Naviraí – MS e **GIULLIANA CASSANDRA PACHECO SOSTER ANTONIASSI.**
Objeto: Profª. do 6º ao 9º Ano do Ensino Fundamental, na disciplina de Língua Portuguesa, Nível II, C. H. 16H/A + 8 Atividades, período matutino, na EMEIEF José Martins Flores em substituição a Vilma Ferreira dos Santos que se encontra na Coordenação Pedagógica.
Vigência: De **19/02/2015** e término **31/07/2015.**
Data da Assinatura: 19/02/2015.
Assinam: Leandro Peres de Matos– Prefeito Municipal, Ciro José Toaldo – Gerente Municipal de Educação e **GIULLIANA CASSANDRA PACHECO SOSTER ANTONIASSI.**
Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:4710B847

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 260/2015

Partes: Município de Naviraí – MS e **KEZIA MARIA MODESTO.**
Objeto: Profª. do 6º ao 9º Ano do Ensino Fundamental, na disciplina de Língua Portuguesa e PI, Nível II, C. H. 16H/A + 8 Atividades, período matutino, na EMEF Prof. José Carlos da Silva, vaga pura.
Vigência: De **19/02/2015** e término **31/07/2015.**
Data da Assinatura: 19/02/2015.
Assinam: Leandro Peres de Matos– Prefeito Municipal, Ciro José Toaldo – Gerente Municipal de Educação e **KEZIA MARIA MODESTO.**
Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:B0BA6EA0

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 261/2015

Partes: Município de Naviraí – MS e **VALDIRENE RODRIGUES CARVALHO BORSATTO.**
Objeto: Profª. do 6º ao 9º Ano do Ensino Fundamental, na disciplina de Língua Portuguesa e Arte, Nível II, C. H. 16H/A + 8 Atividades, período matutino, na EMEF Prof. José Carlos da Silva e EMEIEF Ver. Odércio Nunes de Matos em substituição a Alice Alexandre de Souza que se encontra readaptada na Biblioteca do SESI.
Vigência: De **19/02/2015** e término **31/07/2015.**
Data da Assinatura: 19/02/2015.
Assinam: Leandro Peres de Matos– Prefeito Municipal, Ciro José Toaldo – Gerente Municipal de Educação e **VALDIRENE RODRIGUES CARVALHO BORSATTO.**
Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:3A5DE8EE

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 262/2015

Partes: Município de Naviraí – MS e **RAQUEL MARIA RICHETTI TEIXEIRA.**
Objeto: Profª. do 6º ao 9º Ano do Ensino Fundamental, na disciplina de Língua Portuguesa e Arte, Nível II, C. H. 16H/A + 8 Atividades, período matutino, na EMEF Prof. Milton Dias Porto em substituição a Valdete Siqueira que se encontra readaptada.
Vigência: De **19/02/2015** e término **31/07/2015.**
Data da Assinatura: 19/02/2015.
Assinam: Leandro Peres de Matos– Prefeito Municipal, Ciro José Toaldo – Gerente Municipal de Educação e **RAQUEL MARIA RICHETTI TEIXEIRA.**
Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:EF8A6DD2

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 263/2015

Partes: Município de Naviraí – MS e **EDIS BATISTA DA SILVA.**
Objeto: Profª. do 6º ao 9º Ano do Ensino Fundamental, na disciplina de História, Nível II, C. H. 16H/A + 8 Atividades, período matutino e vespertino, na EMEF Prof. Milton Dias Porto e EMEIEF José Martins Flores em substituição a Ciro José Toaldo que se encontra no cargo de Gerente Municipal de Educação e Cultura.
Vigência: De **19/02/2015** e término **31/07/2015.**
Data da Assinatura: 19/02/2015.
Assinam: Leandro Peres de Matos– Prefeito Municipal, Ciro José Toaldo – Gerente Municipal de Educação e **EDIS BATISTA DA SILVA.**
Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:B466B527

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 264/2015

Partes: Município de Naviraí – MS e **MARCIA DE ALMEIDA VIANA.**
Objeto: Profª. do 6º ao 9º Ano do Ensino Fundamental, na disciplina de História, Nível II, C. H. 16H/A + 8 Atividades, período matutino e vespertino, na EMEIEF Ver. Odercio Nunes de Matos em substituição a Ciro José Toaldo que se encontra no cargo de Gerente Municipal de Educação e Cultura, na EMEF Prof. Milton Dias Porto, e EMEF Marechal Rondon, vaga pura.
Vigência: De **19/02/2015** e término **31/07/2015.**
Data da Assinatura: 19/02/2015.
Assinam: Leandro Peres de Matos– Prefeito Municipal, Ciro José Toaldo – Gerente Municipal de Educação e **MARCIA DE ALMEIDA VIANA.**
Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:5831EAA4

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 265/2015

Partes: Município de Naviraí – MS e **WANDER LUIZ DA SILVA.**
Objeto: Profª. do 1º ao 9º Ano do Ensino Fundamental, na disciplina de Educação Física, Nível II, C. H. 16H/A + 8 Atividades, período vespertino, na EMEF Marechal Rondon em substituição a Tatiane Maria da Silva Morch que se encontra de Licença Maternidade na Sala de Psicomotricidade.
Vigência: De **19/02/2015** e término **31/07/2015.**
Data da Assinatura: 19/02/2015.
Assinam: Leandro Peres de Matos– Prefeito Municipal, Ciro José Toaldo – Gerente Municipal de Educação e **WANDER LUIZ DA SILVA.**
Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:0DE23D80

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 266/2015

Partes: Município de Naviraí – MS e **ARTURO CAMPOS TORRES DE OLIVEIRA.**
Objeto: Prof. na disciplina de Educação Física, Nível II, C. H. 16H/A + 8 Atividades, período matutino, no CIEI Maria José da Silva Cançado, Extensão Criança Feliz, CIEI Sonho de Criança, EMEIEF José Martins Flores – Extensão BNH.
Vigência: De **19/02/2015** e término **31/07/2015.**
Data da Assinatura: 19/02/2015.
Assinam: Leandro Peres de Matos– Prefeito Municipal, Ciro José Toaldo – Gerente Municipal de Educação e **ARTURO CAMPOS TORRES DE OLIVEIRA.**
Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:5E2858DD

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 267/2015

Partes: Município de Naviraí – MS e **HEVARISTO DE BARROS PERES.**
Objeto: Prof. na disciplina de Educação Física – Projeto Capoeira na Escola, Nível II, C. H. 16H/A + 8 Atividades, período matutino, nas escolas da Rede Municipal de Ensino.
Vigência: De **19/02/2015** e término **31/07/2015.**
Data da Assinatura: 19/02/2015.
Assinam: Leandro Peres de Matos– Prefeito Municipal, Ciro José Toaldo – Gerente Municipal de Educação e **HEVARISTO DE BARROS PERES.**
Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:0AF5D3A6

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 268/2015

Partes: Município de Naviraí – MS e **HEVARISTO DE BARROS PERES.**
Objeto: Prof. na disciplina de Educação Física – Projeto Capoeira na Escola, Nível II, C. H. 16H/A + 8 Atividades, período vespertino, nas escolas da Rede Municipal de Ensino.
Vigência: De **19/02/2015** e término **31/07/2015.**
Data da Assinatura: 19/02/2015.
Assinam: Leandro Peres de Matos– Prefeito Municipal, Ciro José Toaldo – Gerente Municipal de Educação e **HEVARISTO DE BARROS PERES.**
Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:DE9D9B14

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 269/2015

Partes: Município de Naviraí – MS e **SIDINEI CARDOSO DOS SANTOS.**
Objeto: Prof. na disciplina de Educação Física, Nível II, C. H. 16H/A + 8 Atividades, período matutino e noturno, na EMEF José Carlos da Silva, EMEF Prof. Milton Dias Porto, EMEF Prof. José Carlos da Silva e Fundação de Cultura.
Vigência: De **19/02/2015** e término **31/07/2015.**
Data da Assinatura: 19/02/2015.
Assinam: Leandro Peres de Matos– Prefeito Municipal, Ciro José Toaldo – Gerente Municipal de Educação e **SIDINEI CARDOSO DOS SANTOS.**
Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:E1FE420A

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 270/2015

Partes: Município de Naviraí – MS e **MÁRCIA BRITO DA SILVA.**
Objeto: Prof. do 6º ao 9º Ano do Ensino Fundamental, na disciplina de Geografia, Nível III, C. H. 16H/A + 8 Atividades, período matutino, na EMEF Prof. José Carlos da Silva em substituição a Elizeu Gomes Diniz que se encontra na coordenação pedagógica.
Vigência: De **19/02/2015** e término **31/07/2015.**
Data da Assinatura: 19/02/2015.
Assinam: Leandro Peres de Matos– Prefeito Municipal, Ciro José Toaldo – Gerente Municipal de Educação e **MÁRCIA BRITO DA SILVA.**
Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:9E521B12

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 271/2015

Partes: Município de Naviraí – MS e **MARINA DE FÁTIMA ZUCCA.**
Objeto: Prof. do 6º ao 9º Ano do Ensino Fundamental, na disciplina de Geografia, Nível III, C. H. 16H/A + 8 Atividades, período matutino, na EMEF Prof. Milton Dias Porto e EMEIEF Ver. Odércio Nunes de Matos, vaga pura.
Vigência: De **19/02/2015** e término **31/07/2015.**
Data da Assinatura: 19/02/2015.
Assinam: Leandro Peres de Matos– Prefeito Municipal, Ciro José Toaldo – Gerente Municipal de Educação e **MARINA DE FÁTIMA ZUCCA.**
Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:2089F975

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 272/2015

Partes: Município de Naviraí – MS e **VERA LUCIA CARRER FARIAS DOS SANTOS.**
Objeto: Prof. do 6º ao 9º Ano do Ensino Fundamental, na disciplina de Geografia, Nível III, C. H. 16H/A + 8 Atividades, período matutino, na EMEIEF José Martins Flores em substituição a Aparecida de Lourdes Mota Soares que se encontra readaptada.
Vigência: De **19/02/2015** e término **31/07/2015.**
Data da Assinatura: 19/02/2015.
Assinam: Leandro Peres de Matos– Prefeito Municipal, Ciro José Toaldo – Gerente Municipal de Educação e **VERA LUCIA CARRER FARIAS DOS SANTOS.**
Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:3B0E5AE9

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 273/2015

Partes: Município de Naviraí – MS e **ROSIMEIRE TORRES ARBA.**
Objeto: Profª. de Produção Interativa – 6º ao 9º Ano do Ensino Fundamental, período matutino e vespertino, Nível III, C. H. 16H/A + 8 Atividades, na EMEF PRof. José Carlos da Silva, vaga pura, na EMEF Prof. Milton Dias Porto em substituição a Valdete Siqueira que se encontra readaptada, EMEIEF Ver. Odércio Nunes de Matos em substituição a Alice Mantoan que se encontra readaptada e EMEF Marechal Rondon, vaga pura.
Vigência: De **19/02/2015** e término **31/07/2015.**
Data da Assinatura: 19/02/2015.
Assinam: Leandro Peres de Matos– Prefeito Municipal, Ciro José Toaldo – Gerente Municipal de Educação e **ROSIMEIRE TORRES ARBA.**
Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:A8BD03D3

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 274/2015

Partes: Município de Naviraí – MS e **ROZELENE DE OLIVEIRA.**
Objeto: Profª. de Produção Interativa – 6º ao 9º Ano do Ensino Fundamental, período matutino, Nível II, C. H. 16H/A + 8 Atividades, na EMEF Profª. Maria de Lourdes Aquino Sotana, vaga pura, na EMEIEF Ver. Odércio Nunes de Matos, em substituição a Alice Alexandre de Souza que se encontra readaptada e EMEIEF José Martins Flores, vaga pura.
Vigência: De **19/02/2015** e término **31/07/2015.**
Data da Assinatura: 19/02/2015.
Assinam: Leandro Peres de Matos– Prefeito Municipal, Ciro José Toaldo – Gerente Municipal de Educação e **ROZELENE DE OLIVEIRA.**
Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:44D00579

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 275/2015

Partes: Município de Naviraí – MS e **CRISTIANE APARECIDA DE SALES.**
Objeto: Prof. do 6º ao 9º Ano do Ensino Fundamental, na disciplina de Ciências, Nível II, C. H. 16H/A + 8 Atividades, período matutino, na EMEF PRof. Milton Dias Porto em substituição a Célia Regina Costa Jardim que se encontra readaptada .
Vigência: De **19/02/2015** e término **19/04/2015.**
Data da Assinatura: 19/02/2015.
Assinam: Leandro Peres de Matos– Prefeito Municipal, Ciro José Toaldo – Gerente Municipal de Educação e **CRISTIANE APARECIDA DE SALES.**
Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:9FE988EA

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 276/2015

Partes: Município de Naviraí – MS e **PRISCILA PEREIRA.**
Objeto: Prof. do 6º ao 9º Ano do Ensino Fundamental, na disciplina de Ciências, Nível III, C. H. 16H/A + 8 Atividades, período matutino, na EMEF Prof. José Carlos da Silva, em substituição a Tony Margarete Manfroi Rodrigues que se encontra na coordenação pedagógica na GEMED.
Vigência: De **19/02/2015** e término **31/07/2015.**
Data da Assinatura: 19/02/2015.
Assinam: Leandro Peres de Matos– Prefeito Municipal, Ciro José Toaldo – Gerente Municipal de Educação e **PRISCILA PEREIRA.**
Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:4E751AF5

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 277/2015

Partes: Município de Naviraí – MS e **MARCIA GOMES DE OLIVEIRA SANTOS.**
Objeto: Prof. do 6º ao 9º Ano do Ensino Fundamental, na disciplina de Matemática, Nível II, C. H. 16H/A + 8 Atividades, período matutino, na EMEF Profª. Maria de Lourdes Aquino Sotana em substituição a Márcia de Souza Silva que se encontra de Licença Maternidade.
Vigência: De **19/02/2015** e término **31/07/2015.**
Data da Assinatura: 19/02/2015.
Assinam: Leandro Peres de Matos– Prefeito Municipal, Ciro José Toaldo – Gerente Municipal de Educação e **MARCIA GOMES DE OLIVEIRA SANTOS.**
Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:5906D0B1

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 278/2015

Partes: Município de Naviraí – MS e **JEAN CARLOS DE TOLEDO.**
Objeto: Prof. do 6º ao 9º Ano do Ensino Fundamental, na disciplina de Matemática, Nível II, C. H. 16H/A + 8 Atividades, período matutino, na EMEF Prof. José Carlos da Silva em substituição a Marilisa Aparecida Garutti que se encontra na coordenação pedagógica da EMEIEF Ver. Odércio Nunes de Matos.
Vigência: De **19/02/2015** e término **31/07/2015.**
Data da Assinatura: 19/02/2015.
Assinam: Leandro Peres de Matos– Prefeito Municipal, Ciro José Toaldo – Gerente Municipal de Educação e **JEAN CARLOS DE TOLEDO.**
Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:74FAD460

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 279/2015

Partes: Município de Naviraí – MS e **FRANCISCO ALVES DE FIGUEIREDO.**
Objeto: Prof. do 6º ao 9º Ano do Ensino Fundamental, na disciplina de Matemática, Nível III, C. H. 16H/A + 8 Atividades, período matutino, na EMEF Prof. José Carlos da Silva, vaga pura e reforço.
Vigência: De **19/02/2015** e término **31/07/2015.**
Data da Assinatura: 19/02/2015.
Assinam: Leandro Peres de Matos– Prefeito Municipal, Ciro José Toaldo – Gerente Municipal de Educação e **FRANCISCO ALVES DE FIGUEIREDO.**
Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:2541E670

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 280/2015

Partes: Município de Naviraí – MS e **ISVÃ ALVES BEZERRA.**
Objeto: Prof. do 6º ao 9º Ano do Ensino Fundamental, na disciplina de Matemática, Nível III, C. H. 16H/A + 8 Atividades, período matutino e vespertino, na EMEF Prof. Milton Dias Porto e EMEIEF Ver. Odércio Nunes de Matos, vaga pura.
Vigência: De **19/02/2015** e término **31/07/2015.**
Data da Assinatura: 19/02/2015.
Assinam: Leandro Peres de Matos– Prefeito Municipal, Ciro José Toaldo – Gerente Municipal de Educação e **ISVÃ ALVES BEZERRA.**
Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:435B20FA

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 281/2015

Partes: Município de Naviraí – MS e **PATRICIA ALVES DOS SANTOS.**
Objeto: Prof. do 6º ao 9º Ano do Ensino Fundamental, na disciplina de Matemática, Nível II, C. H. 16H/A + 8 Atividades, período matutino, na EMEF Prof. José Carlos da Silva e EMEF Profª. Maria de Lourdes Aquino Sotana, vaga pura.
Vigência: De **19/02/2015** e término **17/03/2015.**
Data da Assinatura: 19/02/2015.
Assinam: Leandro Peres de Matos– Prefeito Municipal, Ciro José Toaldo – Gerente Municipal de Educação e **PATRICIA ALVES DOS SANTOS.**
Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:E9569B8A

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 282/2015

Partes: Município de Naviraí – MS e **ELAINE DE SOUZA FERNANDES.**
Objeto: Prof. do Ensino Fundamental, na Sala de Tecnologia, Nível II, C. H. 16H/A + 8 Atividades, período matutino, na EMEF Marechal Rondon em substituição a Patrícia Bortolusso Meneguello que se encontra de Licença Maternidade.
Vigência: De **19/02/2015** e término **20/06/2015.**
Data da Assinatura: 19/02/2015.

Assinam: Leandro Peres de Matos– Prefeito Municipal, Ciro José Toaldo – Gerente Municipal de Educação e **ELAINE DE SOUZA FERNANDES.**
Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:03ACF0C3

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 283/2015

Partes: Município de Naviraí – MS e **PATRICK PINHEIRO DA SILVA.**
Objeto: Prof. do Ensino Fundamental, na Sala de Tecnologia, Nível II, C. H. 16H/A + 8 Atividades, período matutino, na EMEF Prof. José Carlos da Silva, EMEF Marechal Rondon e EMEF Prof. Milton Dias Porto.
Vigência: De **19/02/2015** e término **31/07/2015.**
Data da Assinatura: 19/02/2015.
Assinam: Leandro Peres de Matos– Prefeito Municipal, Ciro José Toaldo – Gerente Municipal de Educação e **PATRICK PINHEIRO DA SILVA.**
Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:BBCDFCEE

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 284/2015

Partes: Município de Naviraí – MS e **ROSA MARIA APARECIDA SIMÕES.**
Objeto: Prof. do Ensino Fundamental, na Sala de Tecnologia, Nível II, C. H. 16H/A + 8 Atividades, período vespertino, na EMEF Prof. Milton Dias Porto.
Vigência: De **19/02/2015** e término **31/07/2015.**
Data da Assinatura: 19/02/2015.
Assinam: Leandro Peres de Matos– Prefeito Municipal, Ciro José Toaldo – Gerente Municipal de Educação e **ROSA MARIA APARECIDA SIMÕES.**
Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:D8B78B75

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 285/2015

Partes: Município de Naviraí – MS e **JEFERSON DE SOUZA SILVA.**
Objeto: Prof. do Ensino Fundamental, na Sala de Tecnologia, Nível II, C. H. 16H/A + 8 Atividades, período matutino, na EMEF Prof. José Carlos da Silva e EMEF Profª. Maria de Lourdes Aquino Sotana.
Vigência: De **19/02/2015** e término **31/07/2015.**
Data da Assinatura: 19/02/2015.
Assinam: Leandro Peres de Matos– Prefeito Municipal, Ciro José Toaldo – Gerente Municipal de Educação e **JEFERSON DE SOUZA SILVA.**
Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:F52174B3

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 286/2015

Partes: Município de Naviraí – MS e **MARCELO CONCEIÇÃO PORTO ALEGRE.**
Objeto: Prof. do Ensino Fundamental, na Sala de Tecnologia, Nível II, C. H. 16H/A + 8 Atividades, período vespertino, na EMEIEF José Martins Flores.
Vigência: De **19/02/2015** e término **31/07/2015.**
Data da Assinatura: 19/02/2015.
Assinam: Leandro Peres de Matos– Prefeito Municipal, Ciro José Toaldo – Gerente Municipal de Educação e **MARCELO CONCEIÇÃO PORTO ALEGRE.**
Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:02DF99C7

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 287/2015

Partes: Município de Naviraí – MS e **LOURDES GABRIELA PREVEDEL NERYS.**
Objeto: Prof. do Ensino Fundamental, na Sala de Tecnologia, Nível II, C. H. 16H/A + 8 Atividades, período matutino, na EMEF Marechal Rondon e EMEIEF José Martins Flores.
Vigência: De **19/02/2015** e término **31/07/2015.**
Data da Assinatura: 19/02/2015.
Assinam: Leandro Peres de Matos– Prefeito Municipal, Ciro José Toaldo – Gerente Municipal de Educação e **LOURDES GABRIELA PREVEDEL NERYS.**
Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:0527BC12

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 288/2015

Partes: Município de Naviraí – MS e **ANDRÉA JOSÉ DOS SANTOS GALVÃO.**
Objeto: Prof. do Ensino Fundamental, na Sala de Tecnologia, Nível III, C. H. 16H/A + 8 Atividades, período matutino, na EMEF Prof. José Carlos da Silva.
Vigência: De **19/02/2015** e término **31/07/2015.**
Data da Assinatura: 19/02/2015.
Assinam: Leandro Peres de Matos– Prefeito Municipal, Ciro José Toaldo – Gerente Municipal de Educação e **ANDRÉA JOSÉ DOS SANTOS GALVÃO.**
Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:78A8887E

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 289/2015

Partes: Município de Naviraí – MS e **MARLI SOARES CARVALHO.**
Objeto: Prof. do Ensino Fundamental, na Sala de Tecnologia, Nível II, C. H. 16H/A + 8 Atividades, período vespertino, na EMEIEF Ver. Odércio Nunes de Matos.
Vigência: De **19/02/2015** e término **31/07/2015.**
Data da Assinatura: 19/02/2015.
Assinam: Leandro Peres de Matos– Prefeito Municipal, Ciro José Toaldo – Gerente Municipal de Educação e **MARLI SOARES CARVALHO.**
Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:F8CBCEF6

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 289/2015

Partes: Município de Naviraí – MS e **MARLI SOARES CARVALHO.**
Objeto: Prof. do Ensino Fundamental, na Sala de Tecnologia, Nível II, C. H. 16H/A + 8 Atividades, período vespertino, na EMEIEF Ver. Odércio Nunes de Matos.
Vigência: De **19/02/2015** e término **31/07/2015.**
Data da Assinatura: 19/02/2015.
Assinam: Leandro Peres de Matos– Prefeito Municipal, Ciro José Toaldo – Gerente Municipal de Educação e **MARLI SOARES CARVALHO.**
Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:903152D1

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 290/2015

Partes: Município de Naviraí – MS e **PATRICIA BORTOLUZZO MENEGUELLO.**
Objeto: Prof. do Ensino Fundamental, na Sala de Tecnologia, Nível III, C. H. 16H/A + 8 Atividades, período matutino, na EMEF Marechal Rondon.
Vigência: De **19/02/2015** e término **31/07/2015.**
Data da Assinatura: 19/02/2015.
Assinam: Leandro Peres de Matos– Prefeito Municipal, Ciro José Toaldo – Gerente Municipal de Educação e **PATRICIA BORTOLUZZO MENEGUELLO.**
Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:14A8CCDD

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 291/2015

Partes: Município de Naviraí – MS e **RODRIGO NASCIMBENI BRITO DE OLIVEIRA.**
Objeto: Prof. do Ensino Fundamental, na Sala de Informática, Nível II, C. H. 16H/A + 8 Atividades, período noturno, na Escola de Informática.
Vigência: De **19/02/2015** e término **31/07/2015.**
Data da Assinatura: 19/02/2015.
Assinam: Leandro Peres de Matos– Prefeito Municipal, Ciro José Toaldo – Gerente Municipal de Educação e **RODRIGO NASCIMBENI BRITO DE OLIVEIRA.**
Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:1963A11D

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 292/2015

Partes: Município de Naviraí – MS e **SILVANA ALVES SILVA DIAS.**
Objeto: Prof. do 4º e 5º Ano do Ensino Fundamental, na disciplina de Produção Interativa, no Centro de Educação Especial Naviraiense – CEDEN/APAE, Nível III, C. H. 16H/A + 8 Atividades, período vespertino, vaga pura.
Vigência: De **19/02/2015** e término **31/07/2015.**
Data da Assinatura: 19/02/2015.
Assinam: Leandro Peres de Matos– Prefeito Municipal, Ciro José Toaldo – Gerente Municipal de Educação e **SILVANA ALVES SILVA DIAS.**
Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:855802E1

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 293/2015

Partes: Município de Naviraí – MS e **CRISTIANE VIEIRA DE SOUZA.**
Objeto: Prof. do 1º ao 5º Ano do Ensino Fundamental, no Centro de Educação Especial Naviraiense – CEDEN/APAE, Nível III, C. H. 16H/A + 8 Atividades, período vespertino, vaga pura.
Vigência: De **19/02/2015** e término **31/07/2015.**
Data da Assinatura: 19/02/2015.
Assinam: Leandro Peres de Matos– Prefeito Municipal, Ciro José Toaldo – Gerente Municipal de Educação e **CRISTIANE VIEIRA DE SOUZA.**
Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:F92D9A89

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 294/2015

Partes: Município de Naviraí – MS e **ANTONIA ALVES BEZERRA OLIVEIRA.**
Objeto: Prof. do Ensino Fundamental, 1ª e 2ª Fase na EJA – Educação de Jovens e Adultos, no Centro de Educação Especial Naviraiense – CEDEN/APAE, Nível III, C. H. 16H/A + 8 Atividades, período vespertino, vaga pura.
Vigência: De **19/02/2015** e término **31/07/2015.**
Data da Assinatura: 19/02/2015.
Assinam: Leandro Peres de Matos– Prefeito Municipal, Ciro José Toaldo – Gerente Municipal de Educação e **ANTONIA ALVES BEZERRA OLIVEIRA.**
Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:B5575B20

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 295/2015

Partes: Município de Naviraí – MS e **MARIANA NEVES PEREIRA DE SOUZA.**
Objeto: Prof. do 1º ao 3º Ano do Ensino Fundamental, no Centro de Educação Especial Naviraiense – CEDEN/APAE, Nível III, C. H. 16H/A + 8 Atividades, período vespertino, vaga pura.
Vigência: De **19/02/2015** e término **31/07/2015.**
Data da Assinatura: 19/02/2015.
Assinam: Leandro Peres de Matos– Prefeito Municipal, Ciro José Toaldo – Gerente Municipal de Educação e **MARIANA NEVES PEREIRA DE SOUZA.**
Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:E13AA2AC

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 296/2015

Partes: Município de Naviraí – MS e **FABIANY CAROLINE GASPERIM.**
Objeto: Prof. do Ensino Fundamental, no Centro de Educação Especial Naviraiense – CEDEN/APAE, Nível II, C. H. 16H/A + 8 Atividades, vaga pura.
Vigência: De **19/02/2015** e término **31/07/2015.**
Data da Assinatura: 19/02/2015.

Assinam: Leandro Peres de Matos– Prefeito Municipal, Ciro José Toaldo – Gerente Municipal de Educação e **FABIANY CAROLINE GASPERIM.**
Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:4A8A7A58

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 297/2015

Partes: Município de Naviraí – MS e **LUIZ ROBERTO DA SILVA.**
Objeto: Prof. do 4º e Ensino Fundamental, na disciplina de Educação Física, no Centro de Educação Especial Naviraiense – CEDEN/APAE, Nível II, C. H. 16H/A + 8 Atividades, período vespertino, vaga pura.
Vigência: De **19/02/2015** e término **31/07/2015.**
Data da Assinatura: 19/02/2015.
Assinam: Leandro Peres de Matos– Prefeito Municipal, Ciro José Toaldo – Gerente Municipal de Educação e **LUIZ ROBERTO DA SILVA.**
Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:69A9C0AA

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 298/2015

Partes: Município de Naviraí – MS e **THAÍS MAYARA SOARES GUIZOLFI DE OLIVEIRA.**
Objeto: Prof. do 4º e 5º Ano do Ensino Fundamental, na Sala de Tecnologia Educacional, Nível II, C. H. 16H/A + 8 Atividades, período matutino, vaga pura.
Vigência: De **19/02/2015** e término **31/07/2015.**
Data da Assinatura: 19/02/2015.
Assinam: Leandro Peres de Matos– Prefeito Municipal, Ciro José Toaldo – Gerente Municipal de Educação e **THAÍS MAYARA SOARES GUIZOLFI DE OLIVEIRA.**
Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:079F4203

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 299/2015

Partes: Município de Naviraí – MS e **FABIANA ARAUJO VANIN.**
Objeto: Prof. do 6º ao 9º Ano do Ensino Fundamental, Nível II, C. H. 16H/A + 8 Atividades, período matutino, na EMEF Profª. Maria de Lourdes Aquino Sotana, em substituição a Valdete de Souza Silva que se encontra de Licença Tratamento de Saúde.
Vigência: De **02/03/2015** e término **31/03/2015.**
Data da Assinatura: 02/03/2015.
Assinam: Leandro Peres de Matos– Prefeito Municipal, Ciro José Toaldo – Gerente Municipal de Educação e **FABIANA ARAUJO VANIN.**
Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:B95F0A21

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 300/2015

Partes: Município de Naviraí – MS e **NALVA CARDOSO NEVES DA SILVA.**
Objeto: Prof. do Ensino Fundamental, na Sala de Recursos Multifuncionais, Nível III, C. H. 16H/A + 8 Atividades, período vespertino, na EMEF Marechal Rondon.
Vigência: De **19/02/2015** e término **31/07/2015.**
Data da Assinatura: 19/02/2015.
Assinam: Leandro Peres de Matos– Prefeito Municipal, Ciro José Toaldo – Gerente Municipal de Educação e **NALVA CARDOSO NEVES DA SILVA.**
Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:3C51E885

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 301/2015

Partes: Município de Naviraí – MS e **LUCIA MARIA DE LIMA.**
Objeto: Prof. do Ensino Fundamental, disciplina de Língua Portuguesa, na 3ª e 4ª Fase da EJA – Educação de jovens e Adultos, Nível III, C. H. 16H/A + 8 Atividades, período noturno, na EMEF Marechal Rondon.
Vigência: De **19/02/2015** e término **31/07/2015.**
Data da Assinatura: 19/02/2015.
Assinam: Leandro Peres de Matos– Prefeito Municipal, Ciro José Toaldo – Gerente Municipal de Educação e **LUCIA MARIA DE LIMA.**
Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:AA2A56E7

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 302/2015

Partes: Município de Naviraí – MS e **MARCIA HELENA MESSA LONGO DUTRA.**
Objeto: Prof. do Ensino Fundamental EJA – Educação de Jovens e Adultos, nas disciplinas de Língua Portuguesa e Arte, Nível II, C. H. 16H/A + 8 Atividades, período vespertino e noturno na EMEF Marechal Rondon, EMEF Prof. Milton Dias Porto e EMEF Prof. Milton Dias Porto.
Vigência: De **19/02/2015** e término **31/07/2015.**
Data da Assinatura: 19/02/2015.
Assinam: Leandro Peres de Matos– Prefeito Municipal, Ciro José Toaldo – Gerente Municipal de Educação e **MARCIA HELENA MESSA LONGO DUTRA.**
Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:0D001032

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 303/2015

Partes: Município de Naviraí – MS e **RUTH AGUILERA.**
Objeto: Prof. do Ensino Fundamental, na EJA – Educação de Jovens e Adultos, na disciplina de Língua Portuguesa, Nível II, C. H. 16H/A + 8 Atividades, período noturno, na EMEF Prof. José Carlos da Silva em substituição a Neiri Alves de Oliveira que se encontra readaptada como auxiliar de coordenação.
Vigência: De **19/02/2015** e término **31/07/2015.**
Data da Assinatura: 19/02/2015.
Assinam: Leandro Peres de Matos– Prefeito Municipal, Ciro José Toaldo – Gerente Municipal de Educação e **RUTH AGUILERA.**
Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:DE5731AA

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 304/2015

Partes: Município de Naviraí – MS e **AGDA CRISTIANE PACOLA.**
Objeto: Prof. do Ensino Fundamental, na EJA – Educação de Jovens e Adultos, nas disciplinas de Geografia e História, Nível III, C. H. 16H/A + 8 Atividades, período vespertino e noturno na EMEF Marechal Rondon em substituição a Adriano Vieira Caíres e Ciro José Toaldo que se encontra na GEMED e EMEF Profª Maria de Lourdes Aquino Sotana, vaga pura.
Vigência: De **19/02/2015** e término **31/07/2015.**
Data da Assinatura: 19/02/2015.
Assinam: Leandro Peres de Matos– Prefeito Municipal, Ciro José Toaldo – Gerente Municipal de Educação e **AGDA CRISTIANE PACOLA.**
Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:80196FAA

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 305/2015

Partes: Município de Naviraí – MS e **JACKELINE RODRIGUES CERRI NABARRO.**
Objeto: Prof. do Ensino Fundamental, na EJA – Educação de Jovens e Adultos, na disciplina de matemática, Nível III, C. H. 16H/A + 8 Atividades, período vespertino e noturno, na EMEF Marechal Rondon, vaga pura e EMEF Prof. José Carlos da Silva, vaga pura.
Vigência: De **19/02/2015** e término **31/07/2015.**
Data da Assinatura: 19/02/2015.
Assinam: Leandro Peres de Matos– Prefeito Municipal, Ciro José Toaldo – Gerente Municipal de Educação e **JACKELINE RODRIGUES CERRI NABARRO.**
Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:E1B37FA3

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 306/2015

Partes: Município de Naviraí – MS e **ROSELI SILVEIRA MONTEIRO DA COSTA.**
Objeto: Prof. do Ensino Fundamental, na 1ª e 2ª Fase da EJA – Educação de Jovens e Adultos, Nível III, C. H. 16H/A + 8 Atividades, período noturno, na EMEF Prof. José Carlos da Silva.
Vigência: De **19/02/2015** e término **31/07/2015.**
Data da Assinatura: 19/02/2015.
Assinam: Leandro Peres de Matos– Prefeito Municipal, Ciro José Toaldo – Gerente Municipal de Educação e **ROSELI SILVEIRA MONTEIRO DA COSTA.**
Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:7E5FE830

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 307/2015

Partes: Município de Naviraí – MS e **EDENICE DOS SANTOS.**
Objeto: Prof. do Ensino Fundamental, na 1ª e 2ª Fase da EJA – Educação de Jovens e Adultos, Nível II, C. H. 16H/A + 8 Atividades, período noturno, na EMEF Marechal Rondon.
Vigência: De **19/02/2015** e término **31/07/2015.**
Data da Assinatura: 19/02/2015.
Assinam: Leandro Peres de Matos– Prefeito Municipal, Ciro José Toaldo – Gerente Municipal de Educação e **EDENICE DOS SANTOS.**
Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:A035C805

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 308/2015

Partes: Município de Naviraí – MS e **JUSIMARA CARVALHO.**
Objeto: Prof. do Ensino Fundamental, na 1ª e 2ª Fase da EJA – Educação de Jovens e Adultos, Nível II, C. H. 16H/A + 8 Atividades, período noturno, na EMEF Prof. José Carlos da Silva.
Vigência: De **19/02/2015** e término **31/07/2015.**
Data da Assinatura: 19/02/2015.
Assinam: Leandro Peres de Matos– Prefeito Municipal, Ciro José Toaldo – Gerente Municipal de Educação e **JUSIMARA CARVALHO.**
Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:E4FF9AF8

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 309/2015

Partes: Município de Naviraí – MS e **CILMARA GUISOLFI SOARES.**
Objeto: Prof. do Ensino Fundamental, na 2ª Fase da EJA – Educação de Jovens e Adultos, Nível III, C. H. 16H/A + 8 Atividades, período noturno, na EMEF Marechal Rondon.
Vigência: De **19/02/2015** e término **31/07/2015.**
Data da Assinatura: 19/02/2015.
Assinam: Leandro Peres de Matos– Prefeito Municipal, Ciro José Toaldo – Gerente Municipal de Educação e **CILMARA GUISOLFI SOARES.**
Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:B11CB0C9

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 310/2015

Partes: Município de Naviraí – MS e **SUELY APARECIDA MARIANO.**
Objeto: Prof. do Ensino Fundamental, na Escola Municipal de Informática, Nível III, C. H. 16H/A + 8 Atividades, período matutino.
Vigência: De **19/02/2015** e término **31/07/2015.**
Data da Assinatura: 19/02/2015.
Assinam: Leandro Peres de Matos– Prefeito Municipal, Ciro José Toaldo – Gerente Municipal de Educação e **SUELY APARECIDA MARIANO.**
Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:A019FF14

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 311/2015

Partes: Município de Naviraí – MS e **SUELY APARECIDA MARIANO.**
Objeto: Prof. do Ensino Fundamental, na Escola Municipal de Informática, Nível III, C. H. 16H/A + 8 Atividades, período vespertino.
Vigência: De **19/02/2015** e término **31/07/2015.**
Data da Assinatura: 19/02/2015.
Assinam: Leandro Peres de Matos– Prefeito Municipal, Ciro José Toaldo – Gerente Municipal de Educação e **SUELY APARECIDA MARIANO.**
Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:49D59B12

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 312/2015

Partes: Município de Naviraí – MS e **CLOVIS LADISLAU LOPES.**
Objeto: Prof. do Ensino Fundamental, na Escola Municipal de Informática, Nível II, C. H. 16H/A + 8 Atividades, período noturno.
Vigência: De **19/02/2015** e término **31/07/2015.**
Data da Assinatura: 19/02/2015.
Assinam: Leandro Peres de Matos– Prefeito Municipal, Ciro José Toaldo – Gerente Municipal de Educação e **CLOVIS LADISLAU LOPES.**
Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:26CF86DB

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 313/2015

Partes: Município de Naviraí – MS e **ELESSANDRO FRANCISCO SILVÉRIO.**
Objeto: Prof. de Educação Infantil, período Vespertino, Nível II, C. H. 16H/A + 8 Atividades, na Sala José Henrique Ferraz do Amaral, na EMEF Cândido de Marco Pólo e Extensão, Zona Rural.
Vigência: De **02/03/2015** e término **31/07/2015.**
Data da Assinatura: 02/03/2015.
Assinam: Leandro Peres de Matos– Prefeito Municipal, Ciro José Toaldo – Gerente Municipal de Educação e **ELESSANDRO FRANCISCO SILVÉRIO.**
Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:D9069E43

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 314/2015

Partes: Município de Naviraí – MS e **MARIA NILDA VIEIRA FERNANDES.**
Objeto: Profª. do 4º Ano do Ensino Fundamental, Nível II, C. H. 16H/A + 8 Atividades, período matutino, na EMEIEF Ver. Odércio Nunes de Matos em aulas de reforço.
Vigência: De **19/02/2015** e término **31/07/2015.**
Data da Assinatura: 19/02/2015.
Assinam: Leandro Peres de Matos– Prefeito Municipal, Ciro José Toaldo – Gerente Municipal de Educação e **MARIA NILDA VIEIRA FERNANDES.**
Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:3B593D18

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 315/2015

Partes: Município de Naviraí – MS e **NATÁLIA RIBEIRO DA PENHA.**
Objeto: Profª. de Educação Infantil, Creche e Pré - Escola – Projeto Contação de História, período vespertino, Nível II, C. H. 16H/A + 8 Atividades, no CIEI Sonho de Criança e CMEI Irmã Evanete dos Santos, Extensão Paraíso Infantil.
Vigência: De **19/02/2015** e término **31/07/2015.**
Data da Assinatura: 19/02/2015.
Assinam: Leandro Peres de Matos– Prefeito Municipal, Ciro José Toaldo – Gerente Municipal de Educação e **NATÁLIA RIBEIRO DA PENHA.**
Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:8AC1ED2F

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 316/2015

Partes: Município de Naviraí – MS e **IVONETE MARQUES DE SOUZA NUNES.**
Objeto: Profª. de Creche e Pré – Escola – Projeto Contação de História, período vespertino, Nível II, C. H. 16H/A + 8 Atividades, no CIEI Maria José da Silva Cançado e Extensão Mundo Mágico.
Vigência: De **19/02/2015** e término **31/07/2015.**
Data da Assinatura: 19/02/2015.
Assinam: Leandro Peres de Matos– Prefeito Municipal, Ciro José Toaldo – Gerente Municipal de Educação e **IVONETE MARQUES DE SOUZA NUNES.**
Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:D5D60E26

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 317/2015

Partes: Município de Naviraí – MS e **JAYNE ALVES DA SILVA.**
Objeto: Profª. de Creche e Pré – Escola – Projeto Contação de História, período matutino, Nível II, C. H. 16H/A + 8 Atividades, no CIEI Sonho de Criança e na EMEIEF José Martins Flores – Extensão BNH.
Vigência: De **19/02/2015** e término **31/07/2015.**
Data da Assinatura: 19/02/2015.
Assinam: Leandro Peres de Matos– Prefeito Municipal, Ciro José Toaldo – Gerente Municipal de Educação e **JAYNE ALVES DA SILVA.**
Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:1D8382A9

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 318/2015

Partes: Município de Naviraí – MS e **MONIQUE MARQUES NUNES.**
Objeto: Profª. de Creche e Pré – Escola – Projeto Contação de História, período matutino, Nível II, C. H. 16H/A + 8 Atividades, no CMEI Irmã Evanete dos Santos e no CIEI Maria José da Silva Cançado.
Vigência: De **19/02/2015** e término **31/07/2015.**
Data da Assinatura: 19/02/2015.
Assinam: Leandro Peres de Matos– Prefeito Municipal, Ciro José Toaldo – Gerente Municipal de Educação e **MONIQUE MARQUES NUNES.**
Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:FA45A584

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 319/2015

Partes: Município de Naviraí – MS e **MONIQUE MARQUES NUNES.**
Objeto: Profª. de Creche e Pré – Escola – Projeto Contação de História, período vespertino, Nível II, C. H. 16H/A + 8 Atividades, na Extensão Criança Feliz e no CIEI Vera Maria de Brida.
Vigência: De **19/02/2015** e término **31/07/2015.**
Data da Assinatura: 19/02/2015.
Assinam: Leandro Peres de Matos– Prefeito Municipal, Ciro José Toaldo – Gerente Municipal de Educação e **MONIQUE MARQUES NUNES.**
Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:378EC32B

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 320/2015

Partes: Município de Naviraí – MS e **KARINA LILLIAN SOUZA E SILVA.**
Objeto: Profª. de Creche e Pré – Escola – Projeto Contação de História, período matutino, Nível II, C. H. 16H/A + 8 Atividades, na Extensão Criança Feliz e no CIEI Vera Maria de Brida.
Vigência: De **19/02/2015** e término **31/07/2015.**
Data da Assinatura: 19/02/2015.
Assinam: Leandro Peres de Matos– Prefeito Municipal, Ciro José Toaldo – Gerente Municipal de Educação e **KARINA LILLIAN SOUZA E SILVA.**
Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:18B43747

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 321/2015

Partes: Município de Naviraí – MS e **KARINA LILLIAN SOUZA E SILVA.**
Objeto: Profª. de Creche e Pré – Escola – Projeto Contação de História, período vespertino, Nível II, C. H. 16H/A + 8 Atividades, no CMEI Irmã Evanete dos Santos – Extensão Paraíso Infantil, na Creche Eva Moraes de Oliveira – Extensão Vila Nova, EMEIEF Ver. Odércio Nunes de Matos e EMEIEF José Martins Flores – Extensão BNH.
Vigência: De **19/02/2015** e término **31/07/2015.**
Data da Assinatura: 19/02/2015.
Assinam: Leandro Peres de Matos– Prefeito Municipal, Ciro José Toaldo – Gerente Municipal de Educação e **KARINA LILLIAN SOUZA E SILVA.**
Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:FCCDA955

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 322/2015

Partes: Município de Naviraí – MS e **ROSANGELA APARECIDA GONÇALVES RODRIGUES.**
Objeto: Profª. do Ensino Fundamental, na EJA – Educação de Jovens e Adultos, Nível II, C. H. 16H/A + 8 Atividades, período noturno, na EMEF Marechal Rondon como Interprete e Tradutor de Libras.
Vigência: De **19/02/2015** e término **31/07/2015.**
Data da Assinatura: 19/02/2015.
Assinam: Leandro Peres de Matos– Prefeito Municipal, Ciro José Toaldo – Gerente Municipal de Educação e **ROSANGELA APARECIDA GONÇALVES RODRIGUES.**
Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:A9608143

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 324/2015

Partes: Município de Naviraí – MS e **MÁRCIA LACERDA DA SILVA.**
Objeto: Profª. de Pré - Escola – Projeto Corpo e Movimento, período Matutino, Nível III, C. H. 16H/A + 8 Atividades, no CIEI Sonho de Criança.
Vigência: De **19/02/2015** e término **31/07/2015.**
Data da Assinatura: 19/02/2015.
Assinam: Leandro Peres de Matos– Prefeito Municipal, Ciro José Toaldo – Gerente Municipal de Educação e **MÁRCIA LACERDA DA SILVA.**
Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:A853C81E

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 325/2015

Partes: Município de Naviraí – MS e **MICHELA CRISTINA DA SILVA.**
Objeto: Profª. do 6º ao 9º Ano do Ensino Fundamental, na disciplina de Língua Portuguesa, Nível II, C. H. 16H/A + 8 Atividades, período matutino, no Núcleo de Prática Jurídica - UEMS.
Vigência: De **03/03/2015** e término **31/07/2015.**
Data da Assinatura: 03/03/2015.
Assinam: Leandro Peres de Matos– Prefeito Municipal, Ciro José Toaldo – Gerente Municipal de Educação e **MICHELA CRISTINA DA SILVA.**
Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:C8580418

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 326/2015

Partes: Município de Naviraí – MS e **SOLANGE VIUDES SANCHES STEFFENON.**
Objeto: Profª. de Pré - Escola – Projeto Corpo e Movimento, período Matutino, Nível III, C. H. 16H/A + 8 Atividades, no CMEI Irmã Evanete dos Santos, Extensão Paraíso Infantil e EMEIEF Ver. Odércio Nunes.
Vigência: De **19/02/2015** e término **31/07/2015.**
Data da Assinatura: 19/02/2015.
Assinam: Leandro Peres de Matos– Prefeito Municipal, Ciro José Toaldo – Gerente Municipal de Educação e **SOLANGE VIUDES SANCHES STEFFENON.**
Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:E36BB2DF

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 327/2015

Partes: Município de Naviraí – MS e **MIKAELLE MIERES SANTOS THONIN.**
Objeto: Profª. de Pré - Escola – Projeto Corpo e Movimento, período Matutino, Nível II, C. H. 16H/A + 8 Atividades, no CIEI Sonho de Criança.
Vigência: De **19/02/2015** e término **31/07/2015.**
Data da Assinatura: 19/02/2015.
Assinam: Leandro Peres de Matos– Prefeito Municipal, Ciro José Toaldo – Gerente Municipal de Educação e **MIKAELLE MIERES SANTOS THONIN.**
Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:2C3DB1A3

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 328/2015

Partes: Município de Naviraí – MS e **ANGELA CRISTINA PRIOR.**
Objeto: Profª. de Pré - Escola – Projeto Corpo e Movimento, período Vespertino, Nível II, C. H. 16H/A + 8 Atividades, na EMEIEF Ver. Odércio Nunes de Matos.
Vigência: De **19/02/2015** e término **31/07/2015.**
Data da Assinatura: 19/02/2015.
Assinam: Leandro Peres de Matos– Prefeito Municipal, Ciro José Toaldo – Gerente Municipal de Educação e **ANGELA CRISTINA PRIOR.**
Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:4033BCBA

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 329/2015

Partes: Município de Naviraí – MS e **EDILAINE VACELE VIANA.**
Objeto: Profª. de Pré - Escola – Projeto Corpo e Movimento, período Matutino, Nível III, C. H. 16H/A + 8 Atividades, no CIEI Vera Maria de Brida.
Vigência: De **19/02/2015** e término **31/07/2015.**
Data da Assinatura: 19/02/2015.
Assinam: Leandro Peres de Matos– Prefeito Municipal, Ciro José Toaldo – Gerente Municipal de Educação e **EDILAINE VACELE VIANA.**
Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:166F67C3

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 330/2015

Partes: Município de Naviraí – MS e **CLEONICE PEREIRA DA SILVA BATISTA.**
Objeto: Profª. de Pré - Escola – Projeto Corpo e Movimento, período Matutino, Nível II, C. H. 16H/A + 8 Atividades, no CIEI Maria José da Silva Cançado.
Vigência: De **19/02/2015** e término **31/07/2015.**
Data da Assinatura: 19/02/2015.
Assinam: Leandro Peres de Matos– Prefeito Municipal, Ciro José Toaldo – Gerente Municipal de Educação e **CLEONICE PEREIRA DA SILVA BATISTA.**
Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:D1FF6AD7

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 331/2015

Partes: Município de Naviraí – MS e **MARAÍZA SEBASTIANA SOUZA MACHADO.**
Objeto: Profª. de Pré - Escola – Projeto Corpo e Movimento, período Vespertino, Nível III, C. H. 16H/A + 8 Atividades, no CIEI Sonho de Criança e Extensão Criança Feliz.
Vigência: De **19/02/2015** e término **31/07/2015.**
Data da Assinatura: 19/02/2015.
Assinam: Leandro Peres de Matos– Prefeito Municipal, Ciro José Toaldo – Gerente Municipal de Educação e **MARAÍZA SEBASTIANA SOUZA MACHADO.**
Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:2357D812

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 332/2015

Partes: Município de Naviraí – MS e **ADRIANA MARIA DE BRITO.**
Objeto: Profª. de Pré - Escola – Projeto Corpo e Movimento, período Matutino, Nível III, C. H. 16H/A + 8 Atividades, no CIEI Maria José da Silva Cançado.
Vigência: De **19/02/2015** e término **31/07/2015.**
Data da Assinatura: 19/02/2015.
Assinam: Leandro Peres de Matos– Prefeito Municipal, Ciro José Toaldo – Gerente Municipal de Educação e **ADRIANA MARIA DE BRITO.**
Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:84010B55

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 333/2015

Partes: Município de Naviraí – MS e **PATRICIA DA SILVA SANTOS.**
Objeto: Profª. de Pré - Escola – Projeto Corpo e Movimento, período Vespertino, Nível III, C. H. 16H/A + 8 Atividades, no CIEI Vera Maria de Brida.
Vigência: De **19/02/2015** e término **31/07/2015.**
Data da Assinatura: 19/02/2015.
Assinam: Leandro Peres de Matos– Prefeito Municipal, Ciro José Toaldo – Gerente Municipal de Educação e **PATRICIA DA SILVA SANTOS.**
Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:B66F4B07

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 334/2015

Partes: Município de Naviraí – MS e **KÁTIA LARISSA TARASIUK ALEXANDRE.**
Objeto: Profª. de Pré - Escola – Projeto Corpo e Movimento, período Matutino e Vespertino, Nível II, C. H. 16H/A + 8 Atividades, na EMEIEF Ver. Odércio Nunes de Matos.
Vigência: De **19/02/2015** e término **31/07/2015.**
Data da Assinatura: 19/02/2015.
Assinam: Leandro Peres de Matos– Prefeito Municipal, Ciro José Toaldo – Gerente Municipal de Educação e **KÁTIA LARISSA TARASIUK ALEXANDRE.**
Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:6ED8C737

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 335/2015

Partes: Município de Naviraí – MS e **MARIA CONCEIÇÃO DOS SANTOS.**
Objeto: Profª. de Creche – Projeto Bem Cuidado, Intermediário, período Matutino, Nível I, C. H. 16H/A + 8 Atividades, no CIEI Maria José da Silva Cançado.

Vigência: De **19/02/2015** e término **31/07/2015.**
Data da Assinatura: 19/02/2015.
Assinam: Leandro Peres de Matos– Prefeito Municipal, Ciro José Toaldo – Gerente Municipal de Educação e **MARIA CONCEIÇÃO DOS SANTOS.**
Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:B4951679

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 336/2015

Partes: Município de Naviraí – MS e **JOANA D'ARC TADEU ARIAS.**
Objeto: Profª. de Creche – Projeto Bem Cuidado, Intermediário, período Matutino, Nível I, C. H. 16H/A + 8 Atividades, na Creche Eva Moraes de Oliveira.
Vigência: De **19/02/2015** e término **31/07/2015.**
Data da Assinatura: 19/02/2015.
Assinam: Leandro Peres de Matos– Prefeito Municipal, Ciro José Toaldo – Gerente Municipal de Educação e **JOANA D'ARC TADEU ARIAS.**
Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:F0D35E0A

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 337/2015

Partes: Município de Naviraí – MS e **SILVANA LUCAS DE LIMA JACINTHO.**
Objeto: Profª. de Creche – Projeto Bem Cuidado, Intermediário, período Matutino, Nível I, C. H. 16H/A + 8 Atividades, no CMEI Irmã Evanete dos Santos, Extensão Paraíso Infantil.
Vigência: De **19/02/2015** e término **31/07/2015.**
Data da Assinatura: 19/02/2015.
Assinam: Leandro Peres de Matos– Prefeito Municipal, Ciro José Toaldo – Gerente Municipal de Educação e **JOANA D'ARC TADEU ARIAS.**
Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:50475DE3

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 338/2015

Partes: Município de Naviraí – MS e **DILMA MACHADO LIMA.**
Objeto: Profª. de Creche – Projeto Bem Cuidado, Intermediário, período Matutino, Nível I, C. H. 16H/A + 8 Atividades, no CMEI Irmã Evaente dos Santos.
Vigência: De **19/02/2015** e término **31/07/2015.**
Data da Assinatura: 19/02/2015.
Assinam: Leandro Peres de Matos– Prefeito Municipal, Ciro José Toaldo – Gerente Municipal de Educação e **DILMA MACHADO LIMA.**
Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:B954AE90

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 339/2015

Partes: Município de Naviraí – MS e **MARLENE PEDO.**
Objeto: Profª. de Creche – Projeto Bem Cuidado, Intermediário, período Matutino, Nível I, C. H. 16H/A + 8 Atividades, no CIEI Sonho de Criança.
Vigência: De **19/02/2015** e término **31/07/2015.**
Data da Assinatura: 19/02/2015.
Assinam: Leandro Peres de Matos– Prefeito Municipal, Ciro José Toaldo – Gerente Municipal de Educação e **MARLENE PEDO.**
Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:525F16BC

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 340/2015

Partes: Município de Naviraí – MS e **JOSEFA DOS SANTOS AQUINO.**
Objeto: Profª. de Creche – Projeto Bem Cuidado, Intermediário, período Matutino, Nível II, C. H. 16H/A + 8 Atividades, na Extensão Mundo Mágico.
Vigência: De **19/02/2015** e término **31/07/2015.**
Data da Assinatura: 19/02/2015.
Assinam: Leandro Peres de Matos– Prefeito Municipal, Ciro José Toaldo – Gerente Municipal de Educação e **JOSEFA DOS SANTOS AQUINO.**
Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:D74645A6

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 341/2015

Partes: Município de Naviraí – MS e **MÁRCIA MARIA DE BARROS.**
Objeto: Profª. de Creche – Projeto Bem Cuidado, Intermediário, período Matutino, Nível I, C. H. 16H/A + 8 Atividades, no CIEI Vera Maria de Brida.
Vigência: De **19/02/2015** e término **31/07/2015.**
Data da Assinatura: 19/02/2015.
Assinam: Leandro Peres de Matos– Prefeito Municipal, Ciro José Toaldo – Gerente Municipal de Educação e **MÁRCIA MARIA DE BARROS.**
Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:EE176155

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 342/2015

Partes: Município de Naviraí – MS e **NELCI MARINS DA SILVA OLIVEIRA.**
Objeto: Profª. do Ensino Fundamental, na EJA, Educação de Jovens e Adultos, professora itinerante acompanhante de aluno da 3ª Fase, Nível II, C. H. 16H/A + 8 Atividades, período Noturno, na EMEF Marechal Rondon.
Vigência: De **25/02/2015** e término **31/07/2015.**
Data da Assinatura: 25/02/2015.
Assinam: Leandro Peres de Matos– Prefeito Municipal, Ciro José Toaldo – Gerente Municipal de Educação e **NELCI MARINS DA SILVA OLIVEIRA.**
Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:1F07DA38

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 343/2015

Partes: Município de Naviraí – MS e **OZEAS TAVARES DA SILVA.**
Objeto: Profª. do 6º ao 9º Ano do Ensino Fundamental, na disciplina de Geografia, Nível II, C. H. 16H/A + 8 Atividades, período vespertino, no Programa Mais Educação, na EMEF Marechal Rondon.
Vigência: De **26/02/2015** e término **31/07/2015.**
Data da Assinatura: 26/02/2015.
Assinam: Leandro Peres de Matos– Prefeito Municipal, Ciro José Toaldo – Gerente Municipal de Educação e **OZEAS TAVARES DA SILVA.**
Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:76C82D6E

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 344/2015

Partes: Município de Naviraí – MS e **ROSALINA FERNANDES RICIERI LVA.**
Objeto: Profª. do 4º ao 5º Ano do Ensino Fundamental, Projeto de Intervenção, Nível II, C. H. 16H/A + 8 Atividades, período vespertino, na EMEF Marechal Rondon.
Vigência: De **13/03/2015** e término **31/07/2015.**
Data da Assinatura: 13/03/2015.
Assinam: Leandro Peres de Matos– Prefeito Municipal, Ciro José Toaldo – Gerente Municipal de Educação e **ROSALINA FERNANDES RICIERI.**
Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:47F094F1

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 345/2015

Partes: Município de Naviraí – MS e **SANDRA REGINA DE SOUZA PAULA.**
Objeto: Profª. do 1º ao 3º Ano do Ensino Fundamental, período matutino, Nível III, C. H. 16H/A + 8 Atividades, na EMEF Prof. José Carlos da Silva, Projeto de Intervenção.
Vigência: De **13/03/2015** e término **31/07/2015.**
Data da Assinatura: 13/03/2015.
Assinam: Leandro Peres de Matos– Prefeito Municipal, Ciro José Toaldo – Gerente Municipal de Educação e **SANDRA REGINA DE SOUZA PAULA.**
Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:C2332F29

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 346/2015

Partes: Município de Naviraí – MS e **KAMILLA FIGUEIRA ONÓRIO DA SILVA.**
Objeto: Profª. do 4º e 5º Ano do Ensino Fundamental, período matutino, Nível II, C. H. 16H/A + 8 Atividades, na EMEIEF Ver. Odércio Nunes de Matos, Projeto de Intervenção.
Vigência: De **13/03/2015** e término **31/07/2015.**
Data da Assinatura: 13/03/2015.
Assinam: Leandro Peres de Matos– Prefeito Municipal, Ciro José Toaldo – Gerente Municipal de Educação e **KAMILLA FIGUEIRA ONÓRIO DA SILVA.**
Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:AC56D6D4

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 347/2015

Partes: Município de Naviraí – MS e **ANDRÉIA MARTA FREIRE.**
Objeto: Profª. do 1º ao 3º Ano do Ensino Fundamental, período matutino, Nível II, C. H. 16H/A + 8 Atividades, na EMEF Profª. Maria de Lourdes Aquino Sotana, no Projeto de Intervenção.
Vigência: De **13/03/2015** e término **31/07/2015.**
Data da Assinatura: 13/03/2015.
Assinam: Leandro Peres de Matos– Prefeito Municipal, Ciro José Toaldo – Gerente Municipal de Educação e **ANDRÉIA MARTA FREIRE.**
Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:B17FEE09

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 348/2015

Partes: Município de Naviraí – MS e **MARLENE GOMES LEITE.**
Objeto: Profª. do 1º ao 3º Ano do Ensino Fundamental, período matutino, Nível III, C. H. 16H/A + 8 Atividades, na EMEF Marechal Rondon , Projeto de Intervenção.
Vigência: De **13/03/2015** e término **31/07/2015.**
Data da Assinatura: 13/03/2015.
Assinam: Leandro Peres de Matos– Prefeito Municipal, Ciro José Toaldo – Gerente Municipal de Educação e **MARLENE GOMES LEITE.**
Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:E2415633

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 349/2015

Partes: Município de Naviraí – MS e **VERA LÚCIA SANT'ANA DE BRITO.**
Objeto: Profª. de Creche Regente, período Vespertino, Nível II, C. H. 16H/A + 8 Atividades, no CIEI Sonho de Criança.
Vigência: De **19/02/2015** e término **31/07/2015.**
Data da Assinatura: 19/02/2015.
Assinam: Leandro Peres de Matos– Prefeito Municipal, Ciro José Toaldo – Gerente Municipal de Educação e **VERA LÚCIA SANT'ANA DE BRITO.**
Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:6DF29400

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 350/2015

Partes: Município de Naviraí – MS e **VERA LÚCIA SANT'ANA DE BRITO.**
Objeto: Profª. de Creche Regente, período Matutino, Nível II, C. H. 16H/A + 8 Atividades, na Creche Eva Moraes de Oliveira.
Vigência: De **16/03/2015** e término **31/07/2015.**
Data da Assinatura: 16/03/2015.
Assinam: Leandro Peres de Matos– Prefeito Municipal, Ciro José Toaldo – Gerente Municipal de Educação e **VERA LÚCIA SANT'ANA DE BRITO.**
Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:1A5D92D7

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 351/2015

Partes: Município de Naviraí – MS e **SARA SOUZA BATISTA.**
Objeto: Profª. de Pré-Escola, período Matutino, Nível III, C. H. 16H/A + 8 Atividades, na Extensão Criança Feliz, vaga pura.
Vigência: De **19/02/2015** e término **31/07/2015.**
Data da Assinatura: 19/02/2015.
Assinam: Leandro Peres de Matos– Prefeito Municipal, Ciro José Toaldo – Gerente Municipal de Educação e **SARA SOUZA BATISTA.**
Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:CE8CA6B4

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 352/2015

Partes: Município de Naviraí – MS e **ANGELA MARIA DE ALMEIDA.**
Objeto: Profª. do 6º ao 9º Ano do Ensino Fundamental, período matutino, Nível III, C. H. 16H/A + 8 Atividades, na EMEIEF Ver. Odércio Nunes de Matos, na disciplina de Geografia, vaga pura.
Vigência: De **19/02/2015** e término **31/07/2015.**
Data da Assinatura: 19/02/2015.
Assinam: Leandro Peres de Matos– Prefeito Municipal, Ciro José Toaldo – Gerente Municipal de Educação e **ANGELA MARIA DE ALMEIDA.**
Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:7E193508

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 353/2015

Partes: Município de Naviraí – MS e **MARIA ROSEMAIRE DE SOUZA.**
Objeto: Profª. do 6º ao 9º Ano do Ensino Fundamental, período matutino e vespertino, Nível II, C. H. 16H/A + 8 Atividades, na EMEF Marechal Rondon, EMEF Profª Maria de Lourdes Aquino Sotana, EMEIEF Ver. Odércio Nunes de Matos, EMEF Prof. Milton Dias Porto e EMEF Prof. José Carlos da Silva.
Vigência: De **16/03/2015** e término **31/07/2015.**
Data da Assinatura: 16/03/2015.
Assinam: Leandro Peres de Matos– Prefeito Municipal, Ciro José Toaldo – Gerente Municipal de Educação e **MARIA ROSEMAIRE DE SOUZA.**
Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:5DD37B58

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 354/2015

Partes: Município de Naviraí – MS e **MARIA ROSEMAIRE DE SOUZA.**
Objeto: Profª. do 6º ao 9º Ano do Ensino Fundamental, período matutino e vespertino, Nível II, C. H. 16H/A + 8 Atividades, na EMEF Marechal Rondon, EMEF Profª Maria de Lourdes Aquino Sotana, EMEIEF Ver. Odércio Nunes de Matos, EMEF Prof. Milton Dias Porto e EMEF Prof. José Carlos da Silva.
Vigência: De **16/03/2015** e término **31/07/2015.**
Data da Assinatura: 16/03/2015.
Assinam: Leandro Peres de Matos– Prefeito Municipal, Ciro José Toaldo – Gerente Municipal de Educação e **MARIA ROSEMAIRE DE SOUZA.**
Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:F8B521B1

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 355/2015

Partes: Município de Naviraí – MS e **ELIZABETH MARIA DE SOUZA.**
Objeto: Profª. de Pré-Escola, Projeto Contação de Histórias, período Matutino, Nível II, C. H. 16H/A + 8 Atividades, na Creche Eva Moraes de Oliveira e CMEI Irmã Evanete dos Santos, vaga pura.
Vigência: De **19/02/2015** e término **31/07/2015.**
Data da Assinatura: 19/02/2015.
Assinam: Leandro Peres de Matos– Prefeito Municipal, Ciro José Toaldo – Gerente Municipal de Educação e **ELIZABETH MARIA DE SOUZA.**
Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:5A4F7B24

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 356/2015

Partes: Município de Naviraí – MS e **ELIZABETH MARIA DE SOUZA.**
Objeto: Profª. de Pré-Escola, Projeto Contação de Histórias, período Vespertino, Nível II, C. H. 16H/A + 8 Atividades, na Creche Eva Moraes de Oliveira e CMEI Irmã Evanete dos Santos, vaga pura.
Vigência: De **19/02/2015** e término **31/07/2015.**
Data da Assinatura: 19/02/2015.
Assinam: Leandro Peres de Matos– Prefeito Municipal, Ciro José Toaldo – Gerente Municipal de Educação e **ELIZABETH MARIA DE SOUZA.**
Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:479CEA80

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 357/2015

Partes: Município de Naviraí – MS e **ANDREA PAULA DA SILVA.**
Objeto: Profª. de Pré-Escola, Projeto Contação de Histórias, período Matutino, Nível II, C. H. 16H/A + 8 Atividades, na Creche Eva Moraes de Oliveira, vaga pura.
Vigência: De **19/02/2015** e término **31/07/2015.**
Data da Assinatura: 19/02/2015.
Assinam: Leandro Peres de Matos– Prefeito Municipal, Ciro José Toaldo – Gerente Municipal de Educação e **ANDREA PAULA DA SILVA.**
Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:A005D004

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 358/2015

Partes: Município de Naviraí – MS e **SANDRA BERTACHINI.**
Objeto: Profª. do Ensino Fundamental, período Matutino, Nível II, C. H. 16H/A + 8 Atividades, no Projeto Contraturno, na EMEF Profª. Maria de Lourdes Aquino Sotana e EMEF Marechal Rondon.
Vigência: De **12/03/2015** e término **31/07/2015.**
Data da Assinatura: 12/03/2015.

Assinam: Leandro Peres de Matos– Prefeito Municipal, Ciro José Toaldo – Gerente Municipal de Educação e **SANDRA BERTACHINI.**
Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:8F91DB15

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 359/2015

Partes: Município de Naviraí – MS e **JACKELINE CRISTINA DOS SANTOS.**
Objeto: Profª. de Creche Regente, Nível II, C. H. 16H/A + 8 Atividades, no CIEI Maria José da Silva Cançado em substituição a Sandra Antonia de Oliveira que se encontra de Licença Maternidade.
Vigência: De **10/03/2015** e término **31/07/2015.**
Data da Assinatura: 10/03/2015.
Assinam: Leandro Peres de Matos– Prefeito Municipal, Ciro José Toaldo – Gerente Municipal de Educação e **JACKELINE CRISTINA DOS SANTOS.**
Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:E3EC6D6F

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 360/2015

Partes: Município de Naviraí – MS e **WANDERSON BERTOLDI PEREIRA.**
Objeto: Profª. do 6º ao 9º Ano do Ensino Fundamental, período Matutino, Nível II, C. H. 16H/A + 8 Atividades, em substituição a Ivonete Bento Dezinho.
Vigência: De **12/03/2015** e término **31/07/2015.**
Data da Assinatura: 12/03/2015.
Assinam: Leandro Peres de Matos– Prefeito Municipal, Ciro José Toaldo – Gerente Municipal de Educação e **WANDERSON BERTOLDI PEREIRA.**
Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:81E80CE4

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 361/2015

Partes: Município de Naviraí – MS e **ELAINE APARECIDA SARAIVA BATISTA.**
Objeto: Profª. do 1º ao 3º Ano do Ensino Fundamental, período Matutino, Nível II, C. H. 16H/A + 8 Atividades, Projeto de Intervenção na EMEF Prof. Milton Dias Porto.
Vigência: De **13/03/2015** e término **31/07/2015.**
Data da Assinatura: 13/03/2015.
Assinam: Leandro Peres de Matos– Prefeito Municipal, Ciro José Toaldo – Gerente Municipal de Educação e **ELAINE APARECIDA SARAIVA BATISTA.**
Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:7FA16060

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 362/2015

Partes: Município de Naviraí – MS e **CLAUDIO ROBERTO TOURO.**
Objeto: Profª. do 6º ao 9º Ano do Ensino Fundamental, período Matutino, Nível II, C. H. 16H/A + 8 Atividades, na EMEF Prof. José Carlos da Silva e EMEF Profª. Maria de Lourdes Aquino Sotana.
Vigência: De **17/03/2015** e término **31/07/2015.**
Data da Assinatura: 17/03/2015.
Assinam: Leandro Peres de Matos– Prefeito Municipal, Ciro José Toaldo – Gerente Municipal de Educação e **CLAUDIO ROBERTO TOURO.**
Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:18A79924

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 363/2015

Partes: Município de Naviraí – MS e **ELISANGELA DA SILVA SALLES.**
Objeto: Profª. do 6º e 9º Ano do Ensino Fundamental, período vespertino, Nível II, C. H. 16H/A + 8 Atividades, na disciplina de Língua Portuguesa, na EMEF Marechal Rondon em substituição a Maria Lucia da Silva que se encontra de Licença Tratamento de Saúde.
Vigência: De **13/03/2015** e término **31/07/2015.**
Data da Assinatura: 13/03/2015.
Assinam: Leandro Peres de Matos– Prefeito Municipal, Ciro José Toaldo – Gerente Municipal de Educação e **ELISANGELA DA SILVA SALLES.**
Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:9EA5FC73

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 364/2015

Partes: Município de Naviraí – MS e **VIVIANE CHAGAS ZUCCA.**
Objeto: Profª. de Pré – escola Regente, Nível II, C. H. 16H/A + 8 Atividades, no CIEI Maria José da Silva Cançado em substituição a Giani Lucindo Dias que se encontra na Coordenação pedagógica do CIEI Maria José da Silva Cançado – Extensão Mundo Mágico.
Vigência: De **04/03/2015** e término **31/07/2015.**
Data da Assinatura: 04/03/2015.
Assinam: Leandro Peres de Matos– Prefeito Municipal, Ciro José Toaldo – Gerente Municipal de Educação e **VIVIANE CHAGAS ZUCCA.**
Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:41781BB5

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 365/2015

Partes: Município de Naviraí – MS e **DANIELLE SOUZA BARBOSA.**
Objeto: Profª. de Pré – escola Regente, Nível II, C. H. 16H/A + 8 Atividades, no CIEI Maria José da Silva Cançado em substituição a Giani Lucindo Dias que se encontra na Coordenação pedagógica do CIEI Maria José da Silva Cançado – Extensão Mundo Mágico.
Vigência: De **04/03/2015** e término **31/07/2015.**
Data da Assinatura: 04/03/2015.
Assinam: Leandro Peres de Matos– Prefeito Municipal, Ciro José Toaldo – Gerente Municipal de Educação e **DANIELLE SOUZA BARBOSA.**

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:F752F9B1

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 366/2015

Partes: Município de Naviraí – MS e **GÉSSICA COSTA MUNIZ.**
Objeto: Profª. do 6º e 9º Ano do Ensino Fundamental, período Matutino, Nível II, C. H. 16H/A + 8 Atividades, na Disciplina de Artes, em substituição a Edna Gracioso Costa, que se encontra na Direção da EMEF Marechal Rondon.
Vigência: De **19/02/2015** e término **31/07/2015.**
Data da Assinatura: 19/02/2015.
Assinam: Leandro Peres de Matos– Prefeito Municipal, Ciro José Toaldo – Gerente Municipal de Educação e **GÉSSICA COSTA MUNIZ.**
Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:E3CBE9AF

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 367/2015

Partes: Município de Naviraí – MS e **LUCIENE TOFFOLI DE OLIVEIRA.**
Objeto: Profª. de Pré – escola Regente, Nível III, C. H. 16H/A + 8 Atividades, Período matutino, na Extensão Criança Feliz, em substituição a Izilda Maria da Silva Cruz que se encontra na Coordenação do Projeto de Inclusão .
Vigência: De **19/02/2015** e término **31/07/2015.**
Data da Assinatura: 19/02/2015.
Assinam: Leandro Peres de Matos– Prefeito Municipal, Ciro José Toaldo – Gerente Municipal de Educação e **LUCIENE TOFFOLI DE OLIVEIRA.**
Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:4E33349C

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 368/2015

Partes: Município de Naviraí – MS e **LUZIA FERREIRA LIMA.**
Objeto: Profª. de Creche, período Vespertino, Nível III, C. H. 16H/A + 8 Atividades, no CMEI Irmã Evanete – Extensão Vila Industrial.
Vigência: De **09/03/2015** e término **31/07/2015.**
Data da Assinatura: 09/03/2015.
Assinam: Leandro Peres de Matos– Prefeito Municipal, Ciro José Toaldo – Gerente Municipal de Educação e **LUZIA FERREIRA LIMA.**
Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:F59D9762

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 369/2015

Partes: Município de Naviraí – MS e **ANDRÉA PAULA DA SILVA.**
Objeto: Profª. do 1º ao 3º Ano do Ensino Fundamental, período Matutino, Nível III, C. H. 16H/A + 8 Atividades, na EMEIEF José Martins Flores, no Projeto de Intervenção.
Vigência: De **13/03/2015** e término **31/07/2015.**
Data da Assinatura: 13/03/2015.
Assinam: Leandro Peres de Matos– Prefeito Municipal, Ciro José Toaldo – Gerente Municipal de Educação e **ANDRÉA PAULA DA SILVA.**
Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:598CBCD3

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 370/2015

Partes: Município de Naviraí – MS e **VILMA TERRENGUE DE OLIVEIRA.**
Objeto: Profª. do 2º Ano do Ensino Fundamental, período Vespertino, Nível III, C. H. 16H/A + 8 Atividades, em substituição a Alexandra de Arruda Rodrigues que se encontra de Licença Maternidade, na EMEF Porf. Milton Dias Porto.
Vigência: De **16/03/2015** e término **31/07/2015.**
Data da Assinatura: 16/03/2015.
Assinam: Leandro Peres de Matos– Prefeito Municipal, Ciro José Toaldo – Gerente Municipal de Educação e **VILMA TERRENGUE DE OLIVEIRA.**
Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:CA1EFFD5

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 372/2015

Partes: Município de Naviraí – MS e **MARTA ERNEGA DA SILVA.**
Objeto: Prof. do 6º ao 9º Ano do Ensino Fundamental, na disciplina de Geografia e História, Nível II, C. H. 16H/A + 8 Atividades, período matutino, na EMEF Profª. Maria de Lourdes Aquino Sotana em substituição a Liliam Barbara de Oliveira do Nascimento.
Vigência: De **19/02/2015** e término **08/06/2015.**
Data da Assinatura: 19/02/2015.
Assinam: Leandro Peres de Matos– Prefeito Municipal, Ciro José Toaldo – Gerente Municipal de Educação e **MARTA ERNEGA DA SILVA.**
Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:C49F4374

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 373/2015

Partes: Município de Naviraí – MS e **VALÉRIA MAGALHÃES CARVALHO.**
Objeto: Profª. do 6º ao 9º Ano do Ensino Fundamental, na disciplina de Língua Portuguesa, Nível II, C. H. 16H/A + 8 Atividades, no Espaço Memorial Antonio Augusto dos Santos.
Vigência: De **09/03/2015** e término **31/07/2015.**
Data da Assinatura: 09/03/2015.
Assinam: Leandro Peres de Matos– Prefeito Municipal, Ciro José Toaldo – Gerente Municipal de Educação e **VALÉRIA MAGALHÃES CARVALHO.**
Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:932D6FB4

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 374/2015

Partes: Município de Naviraí – MS e **DANIELA CRISTINA BIACA.**
Objeto: Profª. do 6º ao 9º Ano do Ensino Fundamental, período vespertino, Nível II, C. H. 16H/A + 8 Atividades, na disciplina de Ciências, em substituição a Célia Regina Ferreira Costa Jardim, que se encontra readaptada, na EMEF Marechal Rondon.
Vigência: De **16/03/2015** e término **31/07/2015.**
Data da Assinatura: 16/03/2015.
Assinam: Leandro Peres de Matos– Prefeito Municipal, Ciro José Toaldo – Gerente Municipal de Educação e **DANIELA CRISTINA BIACA.**
Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:232041BD

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 375/2015

Partes: Município de Naviraí – MS e **ELAYNE PAGANOTTI RODRIGUES DE ALMEIDA.**
Objeto: Profª. de Educação Infnatil, período Vespertino, Nível III, C. H. 16H/A + 8 Atividades.
Vigência: De **19/02/2015** e término **31/07/2015.**
Data da Assinatura: 19/02/2015.
Assinam: Leandro Peres de Matos– Prefeito Municipal, Ciro José Toaldo – Gerente Municipal de Educação e **ELAYNE PAGANOTTI RODRIGUES DE ALMEIDA.**
Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:E74728E6

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 376/2015

Partes: Município de Naviraí – MS e **MICHELE ADRIANA PECH.**
Objeto: Profª. de Creche Regente, período Matutino, Nível II, C. H. 16H/A + 8 Atividades, em substituição a Idalba Regina Macedo Piaba Silva que se encontra de Licença Tratamento de Saúde, no CIEI Maria José da Silva Cançado.
Vigência: De **12/03/2015** e término **31/07/2015.**
Data da Assinatura: 12/03/2015.
Assinam: Leandro Peres de Matos– Prefeito Municipal, Ciro José Toaldo – Gerente Municipal de Educação e **MICHELE ADRIANA PECH.**
Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:825B944B

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 377/2015

Partes: Município de Naviraí – MS e **ROSICLÉIA MARELLI DA SILVA.**
Objeto: Profª. do 6º ao 9º Ano do Ensino Fundamental, período matutino e noturno, Nível II, C. H. 16H/A + 8 Atividades, na disciplina de Matemática, em substituição a Rosiméri Pereira Fernandes Carreiro, que se encontra Licença Tratamento de Saúde, na EMEF Marechal Rondon e EMEIEF José Martins Flores.
Vigência: De **16/03/2015** e término **06/04/2015.**
Data da Assinatura: 16/03/2015.
Assinam: Leandro Peres de Matos– Prefeito Municipal, Ciro José Toaldo – Gerente Municipal de Educação e **ROSICLÉIA MARELLI DA SILVA.**
Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:20EE0960

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 378/2015

Partes: Município de Naviraí – MS e **FERNANDA DOS SANTOS SILVA.**
Objeto: Profª. de Creche - Regente, período Matutino, Nível II, C. H. 16H/A + 8 Atividades, em substituição a titular Ana Alice Papareli de Oliveira, no CIEI Sonho de Criança.
Vigência: De **03/03/2015** e término **01/04/2015.**
Data da Assinatura: 03/03/2015.
Assinam: Leandro Peres de Matos– Prefeito Municipal, Ciro José Toaldo – Gerente Municipal de Educação e **FERNANDA DOS SANTOS SILVA.**
Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:B3D07532

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 379/2015

Partes: Município de Naviraí – MS e **JOSIANI DE ALVES BARBOZA FERREIRA.**
Objeto: Profª. de Creche Regente, período vespertino, Nível II, C. H. 16H/A + 8 Atividades, no CIEI Sonho de Criança em substituição a Ana Alice Papareli de Oliveira que se encontra de Licença Tratamento de Saúde.
Vigência: De **03/03/2015** e término **01/04/2015.**
Data da Assinatura: 03/03/2015.
Assinam: Leandro Peres de Matos– Prefeito Municipal, Ciro José Toaldo – Gerente Municipal de Educação e **JOSIANI DE ALVES BARBOZA FERREIRA.**
Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:694E610D

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 380/2015

Partes: Município de Naviraí – MS e **SARA SOUZA BATISTA.**
Objeto: Profª. de Educação Física, Projeto Corpo e Movimento, período Vespertino, Nível III, C. H. 16H/A + 8 Atividades, Creche Eva Moraes de Oliveira, CMEI irmã Evanete dos Santos – Extensão Paraíso Infantil e CIEI Vera Maria de Brida.
Vigência: De **10/03/2015** e término **31/07/2015.**
Data da Assinatura: 10/03/2015.
Assinam: Leandro Peres de Matos– Prefeito Municipal, Ciro José Toaldo – Gerente Municipal de Educação e **SARA SOUZA BATISTA.**
Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:F8DC6FB3

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 381/2015

Partes: Município de Naviraí – MS e **EDINÉIA FRANCISCATI.**
Objeto: Profª. do 6º ao 9º Ano do Ensino Fundamental, Nível II, C. H. 16H/A + 8 Atividades, período matutino, na EMEF Prof. José Carlos da Silva, vaga pura.
Vigência: De **19/02/2015** e término **31/07/2015.**
Data da Assinatura: 19/02/2015.
Assinam: Leandro Peres de Matos– Prefeito Municipal, Ciro José Toaldo – Gerente Municipal de Educação e **EDINÉIA FRANCISCATI.**
Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:321D5869

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 383/2015

Partes: Município de Naviraí – MS e **CARLA CAMARGO SANTOS CARDOSO.**
Objeto: Profª. do 4º e 5º Ano do Ensino Fundamental, Interprete e Tradutor de Libras, Nível I, C. H. 16H/A + 8 Atividades, período

noturno, em substituição a Juliana Camargo Santos , que se encontra de Licença Maternidade, na EMEF Marechal Rondon.
Vigência: De **19/02/2015** e término **31/07/2015.**
Data da Assinatura: 19/02/2015.
Assinam: Leandro Peres de Matos– Prefeito Municipal, Ciro José Toaldo – Gerente Municipal de Educação e **CARLA CAMARGO SANTOS CARDOSO.**
Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:3CD5C87F

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 384/2015

Partes: Município de Naviraí – MS e **MARIENE DE JESUS DA SILVA GOMES.**
Objeto: Profª. do Ensino Fundamental, Nível II, C. H. 16H/A + 8 Atividades, período matutino, no Projeto Sala de Psicomotricidade.
Vigência: De **11/03/2015** e término **31/07/2015.**
Data da Assinatura: 11/03/2015.
Assinam: Leandro Peres de Matos– Prefeito Municipal, Ciro José Toaldo – Gerente Municipal de Educação e **MARIENE DE JESUS DA SILVA GOMES.**
Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:AE472870

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 385/2015

Partes: Município de Naviraí – MS e **MONICA REGINA FERRAZ DO NASCIMENTO.**
Objeto: Profª. do 1º ao 3º Ano do Ensino Fundamental, período vespertino, Nível III, C. H. 16H/A + 8 Atividades, Projeto Contraturno na EMEF Prof. Milton Dias Porto e EMEF Prof. José Carlos da Silva.
Vigência: De **11/03/2015** e término **31/07/2015.**
Data da Assinatura: 11/03/2015.
Assinam: Leandro Peres de Matos– Prefeito Municipal, Ciro José Toaldo – Gerente Municipal de Educação e **MONICA REGINA FERRAZ DO NASCIMENTO.**
Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:6578615A

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 386/2015

Partes: Município de Naviraí – MS e **ANA CLAÚDIA SAMANIEGO.**
Objeto: Profª. do 4º e 5º Ano do Ensino Fundamental, período vespertino, Nível II, C. H. 16H/A + 8 Atividades, em substituição a Ana Adélia Santos Acosta.
Vigência: De **11/03/2015** e término **31/07/2015.**
Data da Assinatura: 11/03/2015.
Assinam: Leandro Peres de Matos– Prefeito Municipal, Ciro José Toaldo – Gerente Municipal de Educação e **ANA CLAÚDIA SAMANIEGO.**
Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:A1F6A149

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 387/2015

Partes: Município de Naviraí – MS e **VALDIRENE CARRARA DE OLIVEIRA.**
Objeto: Profª. do 4º e 5º Ano do Ensino Fundamental, período matutino, Nível II, C. H. 16H/A + 8 Atividades, no Projeto Contraturno, na EMEF. José Carlos da Silva.
Vigência: De **11/03/2015** e término **31/07/2015.**
Data da Assinatura: 11/03/2015.
Assinam: Leandro Peres de Matos– Prefeito Municipal, Ciro José Toaldo – Gerente Municipal de Educação e **VALDIRENE CARRARA DE OLIVEIRA.**
Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:B3A6EB87

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 388/2015

Partes: Município de Naviraí – MS e **EDNA ALEXANDRE DA COSTA.**
Objeto: Profª. do 4º e 5º Ano do Ensino Fundamental, período matutino, Nível II, C. H. 16H/A + 8 Atividades, no Projeto Contraturno do 5º B/C, na EMEF. Milton Dias Porto.
Vigência: De **11/03/2015** e término **31/07/2015.**
Data da Assinatura: 11/03/2015.
Assinam: Leandro Peres de Matos– Prefeito Municipal, Ciro José Toaldo – Gerente Municipal de Educação e **EDNA ALEXANDRE DA COSTA.**
Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:FDF5149F

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 389/2015

Partes: Município de Naviraí – MS e **ANGELA MARIA DE ALMEIDA.**
Objeto: Profª. do 2º Ano do Ensino Fundamental, período matutino, Nível III, C. H. 16H/A + 8 Atividades, na EMEIEF Ver. Odércio Nunes de Matos, vaga pura.
Vigência: De **19/02/2015** e término **31/07/2015.**
Data da Assinatura: 19/02/2015.
Assinam: Leandro Peres de Matos– Prefeito Municipal, Ciro José Toaldo – Gerente Municipal de Educação e **ANGELA MARIA DE ALMEIDA.**
Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:7C9A03BE

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 390/2015

Partes: Município de Naviraí – MS e **LOURDES ROSÁLIA DE SOUZA.**
Objeto: Profª. do 5º Ano do Ensino Fundamental, período vespertino, Nível II, C. H. 16H/A + 8 Atividades, na EMEIEF Ver. Odércio Nunes de Matos, em substituição a Valdenisa Macedo Barbosa que se encontra a disposição do Coopermirim.
Vigência: De **16/03/2015** e término **31/07/2015.**
Data da Assinatura: 16/03/2015.
Assinam: Leandro Peres de Matos– Prefeito Municipal, Ciro José Toaldo – Gerente Municipal de Educação e **LOURDES ROSÁLIA DE SOUZA.**
Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:18315850

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 391/2015

Partes: Município de Naviraí – MS e **JEFERSON DE SOUZA SILVA.**
Objeto: Prof. do Ensino Fundamental, na Sala de Tecnologia, Nível II, C. H. 16H/A + 8 Atividades, período vespertino , na EMEF Prof. José Carlos da Silva e EMEF Profª. Maria de Lourdes Aquino Sotana.
Vigência: De **19/02/2015** e término **31/07/2015.**
Data da Assinatura: 19/02/2015.
Assinam: Leandro Peres de Matos– Prefeito Municipal, Ciro José Toaldo – Gerente Municipal de Educação e **JEFERSON DE SOUZA SILVA.**
Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:F2DD36B8

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 392/2015

Partes: Município de Naviraí – MS e **LOURDES GABRIELA PREVEDEL NERYS .**
Objeto: Prof. do Ensino Fundamental, na Sala de Tecnologia, Nível II, C. H. 16H/A + 8 Atividades, período vespertino, na EMEF Marechal Rondon e EMEIEF José Martins Flores.
Vigência: De **19/02/2015** e término **31/07/2015.**
Data da Assinatura: 19/02/2015.
Assinam: Leandro Peres de Matos– Prefeito Municipal, Ciro José Toaldo – Gerente Municipal de Educação e **LOURDES GABRIELA PREVEDEL NERYS.**
Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:02160FCF

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 393/2015

Partes: Município de Naviraí – MS e **PATRICK PINHEIRO DA SILVA.**
Objeto: Prof. do Ensino Fundamental, na Sala de Tecnologia, Nível II, C. H. 16H/A + 8 Atividades, período noturno, na EMEF Prof. José Carlos da Silva, EMEF Marechal Rondon e EMEF Prof. Milton Dias Porto.
Vigência: De **19/02/2015** e término **31/07/2015.**
Data da Assinatura: 19/02/2015.
Assinam: Leandro Peres de Matos– Prefeito Municipal, Ciro José Toaldo – Gerente Municipal de Educação e **PATRICK PINHEIRO DA SILVA.**
Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:E4EAFB51

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 394/2015

Partes: Município de Naviraí – MS e **ANA PAULA DOS SANTOS BATISTA.**
Objeto: Profª. do 1º ao 5º Ano do Ensino Fundamental, na disciplina de Arte, Nível III, C. H. 16H/A + 8 Atividades, período vespertino, EMEF Prof. José Carlos da Silva, em substituição a Eunice Cardoso que se encontra na coordenação do pró-funcionário.
Vigência: De **19/02/2015** e término **31/07/2015.**
Data da Assinatura: 19/02/2015.
Assinam: Leandro Peres de Matos– Prefeito Municipal, Ciro José Toaldo – Gerente Municipal de Educação e **ANA PAULA DOS SANTOS BATISTA.**
Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:1F3A21AB

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 395/2015

Partes: Município de Naviraí – MS e **LOURDES GOMES DE MATOS.**
Objeto: Profª. de Creche Regente, período Vespertino, Nível III, C. H. 16H/A + 8 Atividades, em substituição a Sandra Antonia de Souza que se encontra readaptada, no CIEI Maria José da Silva Cançado.
Vigência: De **10/03/2015** e término **31/07/2015.**
Data da Assinatura: 10/03/2015.
Assinam: Leandro Peres de Matos– Prefeito Municipal, Ciro José Toaldo – Gerente Municipal de Educação e **LOURDES GOMES DE MATOS.**
Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:D123EAB0

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 396/2015

Partes: Município de Naviraí – MS e **ROZELI MAURICIO DE SOUZA.**
Objeto: Profª. de Creche Regente, período Vespertino, Nível III, C. H. 16H/A + 8 Atividades, no CIEI Maria José da Silva Cançado, em substituição a Idalba Regina Macedo Piaba Silva que se encontra readaptada.
Vigência: De **23/03/2015** e término **31/07/2015.**
Data da Assinatura: 23/03/2015.
Assinam: Leandro Peres de Matos– Prefeito Municipal, Ciro José Toaldo – Gerente Municipal de Educação e **ROZELI MAURICIO DE SOUZA.**
Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:EEDE5F0B

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 397/2015

Partes: Município de Naviraí – MS e **ALAIR EULINA DA SILVA BELVIS.**
Objeto: Profª. de Creche Regente, período Matutino, Nível II, C. H. 16H/A + 8 Atividades, em substituição a titular Edilainy Barbosa Lopes Miguel que desistiu das aulas, no CMEI Irmã Evanete dos Santos.
Vigência: De **09/04/2015** e término **31/07/2015.**
Data da Assinatura: 09/04/2015.
Assinam: Leandro Peres de Matos– Prefeito Municipal, Ciro José Toaldo – Gerente Municipal de Educação e **ALAIR EULINA DA SILVA BELVIS.**
Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:057FBA4E

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 398/2015

Partes: Município de Naviraí – MS e **JAYNE ALVES DA SILVA.**
Objeto: Profª. de Pré - Escola Contação de História, período matutino, Nível II, C. H. 16H/A + 8 Atividades, vaga pura, no Ciei Sonho de Criança.
Vigência: De **19/02/2015** e término **31/07/2015.**
Data da Assinatura: 19/02/2015.

Assinam: Leandro Peres de Matos– Prefeito Municipal, Ciro José Toaldo – Gerente Municipal de Educação e **JAYNE ALVES DA SILVA.**
Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:5F1E0E86

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 399/2015

Partes: Município de Naviraí – MS e **NATÁLIA RIBEIRO DA PENHA.**
Objeto: Profª. de Pré - Escola Contação de História, período vespertino, Nível II, C. H. 16H/A + 8 Atividades, no Ciei Sonho de Criança e Extensão da Creche Irmã Evanete.
Vigência: De **19/02/2015** e término **31/07/2015.**
Data da Assinatura: 19/02/2015.
Assinam: Leandro Peres de Matos– Prefeito Municipal, Ciro José Toaldo – Gerente Municipal de Educação e **NATÁLIA RIBEIRO DA PENHA.**
Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:F8290017

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 400/2015

Partes: Município de Naviraí – MS e **LUZINETE DOS SANTOS.**
Objeto: Profª. de Creche Regente, período matutino, Nível II, C. H. 16H/A + 8 Atividades, no Ciei Eva de Moraes.
Vigência: De **19/02/2015** e término **31/07/2015.**
Data da Assinatura: 19/02/2015.
Assinam: Leandro Peres de Matos– Prefeito Municipal, Ciro José Toaldo – Gerente Municipal de Educação e **LUZINETE DOS SANTOS.**
Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:DA77FDA5

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 401/2015

Partes: Município de Naviraí – MS e **DAIR APARECIDA MADEIRA NONATO.**
Objeto: Profª. do 1º ao 5º Ano do Ensino Fundamental, PI Produção Interativa Nível II, C. H. 16H/A + 8 Atividades, período matutino, EMEF Marechal Rondon e Maria de Lourdes Aquino Sotana.
Vigência: De **19/02/2015** e término **31/07/2015.**
Data da Assinatura: 19/02/2015.
Assinam: Leandro Peres de Matos– Prefeito Municipal, Ciro José Toaldo – Gerente Municipal de Educação e **DAIR APARECIDA MADEIRA NONATO.**
Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:61A50E39

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 402/2015

Partes: Município de Naviraí – MS e **JANICLÉIA CARDOSO CHAGAS.**
Objeto: Profª. de 1º ao 5º ano – Anos Iniciais, período matutino, Nível II, C. H. 16H/A + 8 Atividades, na EMEF Prof. Milton Dias Porto em substituição Cristian Fabiane que se encontra de licença maternidade.
Vigência: De **12/03/2015** e término **28/05/2015.**
Data da Assinatura: 12/03/2015.
Assinam: Leandro Peres de Matos– Prefeito Municipal, Ciro José Toaldo – Gerente Municipal de Educação e **JANICLÉIA CARDOSO CHAGAS.**
Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:AFD7AF48

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 403/2015

Partes: Município de Naviraí – MS e **TELMA KOLOSKI.**
Objeto: Profª. do 6º ao 9º Ano do Ensino Fundamental, EJA – Educação de Jovens e Adultos, período matutino, vespertino e noturno, Nível II, C. H. 16H/A + 8 Atividades, na EMEF Prof. José Carlos da Silva, EMEF Marechal Rondon e EMEF Profª. Maria de Lourdes Aquino Sotana em substituição a titular Agda Cristina Pacola que se encontra de Licença Tratamento de Saúde.
Vigência: De **09/04/2015** e término **08/05/2015.**
Data da Assinatura: 09/04/2015.
Assinam: Leandro Peres de Matos– Prefeito Municipal, Ciro José Toaldo – Gerente Municipal de Educação e **TELMA KOLOSKI.**
Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:D041ECAD

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 404/2015

Partes: Município de Naviraí – MS e **MICHELE ADRIANA PECH.**
Objeto: Profª. de Creche Regente, período Matutino, Nível II, C. H. 16H/A + 8 Atividades, Idalba Regina Macedo Piaba Silva que se encontra readaptada, no CIEI Maria José da Silva Cançado.
Vigência: De **12/03/2015** e término **31/07/2015.**
Data da Assinatura: 12/03/2015.
Assinam: Leandro Peres de Matos– Prefeito Municipal, Ciro José Toaldo – Gerente Municipal de Educação e **MICHELE ADRIANA PECH.**
Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:130728F5

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 405/2015

Partes: Município de Naviraí – MS e **MARIA DO CARMO RYBA.**
Objeto: Profª. do 1º Ano do Ensino Fundamental, período Vespertino, Nível III, C. H. 16H/A + 8 Atividades, em substituição Carla Fernanda Moura de Moraes, que desistiu da vaga, na EMEF Profª. Maria de Lourdes Aquino Sotana.
Vigência: De **08/04/2015** e término **31/07/2015.**
Data da Assinatura: 08/04/2015.
Assinam: Leandro Peres de Matos– Prefeito Municipal, Ciro José Toaldo – Gerente Municipal de Educação e **MARIA DO CARMO RYBA.**
Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:B4258B7B

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 406/2015

Partes: Município de Naviraí – MS e **OZEAS TAVARES DA SILVA.**
Objeto: Profª. do 6º ao 9º Ano do Ensino Fundamental, na disciplina de Geografia, Nível II, C. H. 16H/A + 8 Atividades, período matutino, no Programa Mais Educação, na EMEF Marechal Rondon.
Vigência: De **23/03/2015** e término **31/07/2015.**
Data da Assinatura: 23/03/2015.
Assinam: Leandro Peres de Matos– Prefeito Municipal, Ciro José Toaldo – Gerente Municipal de Educação e **OZEAS TAVARES DA SILVA.**
Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:67B85ABB

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 407/2015

Partes: Município de Naviraí – MS e **NAIR DELGADO DO AMARAL.**
Objeto: Profª. do Ensino Fundamental, Projeto Contraturno, Nível III, C. H. 16H/A + 8 Atividades, período vespertino, na EMEIEF José Martins Flores.
Vigência: De **25/03/2015** e término **31/07/2015.**
Data da Assinatura: 25/03/2015.
Assinam: Leandro Peres de Matos– Prefeito Municipal, Ciro José Toaldo – Gerente Municipal de Educação e **NAIR DELGADO DO AMARAL.**
Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:B3EE4AF1

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 408/2015

Partes: Município de Naviraí – MS e **CLARICE DOS SANTOS BELÉM.**
Objeto: Profª. do 4º e 5º Ano do Ensino Fundamental, Nível II, C. H. 16H/A + 8 Atividades, período matutino, na EMEF Cândido de Marco Pólo e Extensões, Sala Multisseriada, zona rural.
Vigência: De **06/04/2015** e término **31/07/2015.**
Data da Assinatura06/04/2015.
Assinam: Leandro Peres de Matos– Prefeito Municipal, Ciro José Toaldo – Gerente Municipal de Educação e **CLARICE DOS SANTOS BELÉM.**
Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:9A3FC9C3

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 409/2015

Partes: Município de Naviraí – MS e **DAYANE APARECIDA ESPINDOLA DUTRA.**
Objeto: Profª. de Educação Infantil – Projeto Ludicidade e encantamento, período Matutino, Nível II, C. H. 16H/A + 8 Atividades, em substituição a Danila Francisca dos Santos que se encontra de Licença Tratamento de Saúde.
Vigência: De **23/03/2015** e término **21/05/2015.**
Data da Assinatura: 23/03/2015.
Assinam: Leandro Peres de Matos– Prefeito Municipal, Ciro José Toaldo – Gerente Municipal de Educação e **DAYANE APARECIDA ESPINDOLA DUTRA.**
Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:F17D958B

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 410/2015

Partes: Município de Naviraí – MS e **SANDRA CRISTINA CUNHA NASCIMBENE.**
Objeto: Profª. de Produção Interativa – 1º ao 5º Ano do Ensino Fundamental, período vespertino, Nível II, C. H. 16H/A + 8 Atividades, vaga pura, na EMEF Prof. Milton Dias Porto.
Vigência: De **06/04/2015** e término **31/07/2015.**
Data da Assinatura: 06/04/2015.
Assinam: Leandro Peres de Matos– Prefeito Municipal, Ciro José Toaldo – Gerente Municipal de Educação e **SANDRA CRISTINA CUNHA NASCIMBENE.**
Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:748D1A24

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 411/2015

Partes: Município de Naviraí – MS e **SONIA NASCIMBENI DE OLIVEIRA.**
Objeto: Profª. do Ensino Fundamental, Nível III, C. H. 16H/A + 8 Atividades, período matutino, na EMEF Marechal Rondon, Sala Multifuncional.
Vigência: De **31/03/2015** e término **31/07/2015.**
Data da Assinatura: 31/03/2015.
Assinam: Leandro Peres de Matos– Prefeito Municipal, Ciro José Toaldo – Gerente Municipal de Educação e **SONIA NASCIMBENI DE OLIVEIRA.**
Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:D8A09699

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 412/2015

Partes: Município de Naviraí – MS e **CLARISSE FERNANDES RICIERI OLIVEIRA.**
Objeto: Profª. de Educação Infantil – Pré-Escola Regente, período Matutino, Nível II, C. H. 16H/A + 8 Atividades, em substituição a Taís Ramos Gava que se encontra de Licença Tratamento de Saúde, no CIEI Sonho de Criança.
Vigência: De **06/04/2015** e término **05/05/2015.**
Data da Assinatura: 06/04/2015.
Assinam: Leandro Peres de Matos– Prefeito Municipal, Ciro José Toaldo – Gerente Municipal de Educação e **CLARISSE FERNANDES RICIERI OLIVEIRA.**
Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:895722F9

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 413/2015

Partes: Município de Naviraí – MS e **PERLA ALVES.**
Objeto: Profª. de Produção Interativa – 1º ao 5º Ano do Ensino Fundamental, período matutino, Nível II, C. H. 16H/A + 8 Atividades, em substituição a Adriana Aquino que se encontra na Coordenação do Programa Mais Educação na EMEF Prof. José Carlos da Silva.
Vigência: De **30/03/2015** e término **31/07/2015.**
Data da Assinatura: 30/03/2015.
Assinam: Leandro Peres de Matos– Prefeito Municipal, Ciro José Toaldo – Gerente Municipal de Educação e **PERLA ALVES.**
Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:D21C266D

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 414/2015

Partes: Município de Naviraí – MS e **MARIA CRISTIANE ALVES COSTA.**
Objeto: Profª. do Ensino Fundamental, Nível II, C. H. 16H/A + 8 Atividades, período matutino e vespertino, na EMEF Marechal Rondon, EMEF Prof. Milton Dias Porto, EMEF Profª. Maria de Lourdes Aquino Sotana na Projeto Contraturno.
Vigência: De **16/03/2015** e término **31/07/2015.**
Data da Assinatura: 16/03/2015.
Assinam: Leandro Peres de Matos– Prefeito Municipal, Ciro José Toaldo – Gerente Municipal de Educação e **MARIA CRISTIANE ALVES COSTA.**
Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:26F141C1

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 415/2015

Partes: Município de Naviraí – MS e **ELIANE GONÇALE DA SILVA.**
Objeto: Profª. do Ensino Fundamental, Nível II, C. H. 16H/A + 8 Atividades, período vespertino, na EMEF Marechal Rondon, em substituição a Célia Regina Costa Jardim que se encontra readaptada.
Vigência: De **19/02/2015** e término **28/02/2015.**
Data da Assinatura: 19/02/2015.
Assinam: Leandro Peres de Matos– Prefeito Municipal, Ciro José Toaldo – Gerente Municipal de Educação e **ELIANE GONÇALE DA SILVA.**
Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:B599B5B0

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 416/2015

Partes: Município de Naviraí – MS e **REGINALDA FERREIRA LOURO CARDOSO.**
Objeto: Profª. do 6º e 9º Ano do Ensino Fundamental, período vespertino, na disciplina de Artes, Nível III, C. H. 16H/A + 8 Atividades, vaga pura, na EMEF Marechal Rondon e EMEIEF Ver. Odércio Nunes de Matos.
Vigência: De **19/02/2015** e término **09/03/2015.**
Data da Assinatura: 19/02/2015.
Assinam: Leandro Peres de Matos– Prefeito Municipal, Ciro José Toaldo – Gerente Municipal de Educação e **REGINALDA FERREIRA LOURO CARDOSO.**
Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:9652BE54

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 417/2015

Partes: Município de Naviraí – MS e **PAULO VITOR FERREIRA GONÇALVES.**
Objeto: Profª. do 6º ao 9º Ano do Ensino Fundamental, período Matutino e vespertino, Nível II, C. H. 16H/A + 8 Atividades, nas disciplinas de Língua Portuguesa na EMEIEF José Martins Flores e EMEF Prof. José Carlos da Silva, Inglês, Artes e PI na EMEIEF Ver. Odércio Nunes de Matos.
Vigência: De **01/04/2015** e término **31/07/2015.**
Data da Assinatura: 01/04/2015.
Assinam: Leandro Peres de Matos– Prefeito Municipal, Ciro José Toaldo – Gerente Municipal de Educação e **PAULO VITOR FERREIRA GONÇALVES.**
Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:0438F0BA

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 418/2015

Partes: Município de Naviraí – MS e **LÚCIA MORENO MENDES.**
Objeto: Profª. do 6º ao 9º Ano do Ensino Fundamental, período Matutino, Nível II, C. H. 16H/A + 8 Atividades, na disciplinas de Língua Portuguesa na EMEF Profª. Maria de Lourdes Aquino Sotana, em substituição a Deise Aparecida Frais que se encontra de Licença Tratamento de Saúde.
Vigência: De **16/04/2015** e término **15/05/2015.**
Data da Assinatura: 16/04/2015.
Assinam: Leandro Peres de Matos– Prefeito Municipal, Ciro José Toaldo – Gerente Municipal de Educação e **LÚCIA MORENO MENDES.**
Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:92D67E2A

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 419/2015

Partes: Município de Naviraí – MS e **FERNANDA ALVES SOUTO.**
Objeto: Profª. do 1º ao 5º Ano do Ensino Fundamental, período vespertino, Nível II, C. H. 16H/A + 8 Atividades, na EMEF Profª Maria de Lourdes Aquino Sotana em substituição a titular Deise Aparecida Frais que se encontra de Licença Tratamento de Saúde.
Vigência: De **16/04/2015** e término **15/05/2015.**
Data da Assinatura: 16/04/2015.
Assinam: Leandro Peres de Matos– Prefeito Municipal, Ciro José Toaldo – Gerente Municipal de Educação e **FERNANDA ALVES SOUTO.**
Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:CAD04530

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 420/2015

Partes: Município de Naviraí – MS e **MARIA PETIULIA DE ARAÚJO.**
Objeto: Profª. do 6º ao 9º Ano do Ensino Fundamental, período matutino, Nível II, C. H. 16H/A + 8 Atividades, na EMEIEF Ver. Odércio Nunes de Matos e EMEF Prof. José Carlos da Silva em substituição a titular Valdirene Rodrigues Carvalho Borsatto que se encontra de Licença Tratamento de Saúde.
Vigência: De **23/04/2015** e término **21/06/2015.**
Data da Assinatura: 23/04/2015.
Assinam: Leandro Peres de Matos– Prefeito Municipal, Ciro José Toaldo – Gerente Municipal de Educação e **MARIA PETIULIA DE ARAÚJO.**
Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:222893A8

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 421/2015

Partes: Município de Naviraí – MS e **TAMIRES FERREIRA AZEVEDO.**
Objeto: Profª. de Educação Infantil, período Vespertino, Nível II, C. H. 16H/A + 8 Atividades, em substituição a Ilca Patricia Avelino que se encontra de Licença Tratamento de Saúde, no CIEI Vera Maria de Brida.
Vigência: De **27/04/2015** e término **25/06/2015.**
Data da Assinatura: 27/04/2015.
Assinam: Leandro Peres de Matos– Prefeito Municipal, Ciro José Toaldo – Gerente Municipal de Educação e **TAMIRES FERREIRA AZEVEDO.**
Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:2DEA508E

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 422/2015

Partes: Município de Naviraí – MS e **MARLENE BARBOSA DOS SANTOS SILVA.**
Objeto: Profª. de Educação Infantil, período Matutino, Nível II, C. H. 16H/A + 8 Atividades, em substituição a Ilca Patricia Avelino que se encontra de Licença Tratamento de Saúde, no CIEI Vera Maria de Brida.
Vigência: De **27/04/2015** e término **25/06/2015.**
Data da Assinatura: 27/04/2015.
Assinam: Leandro Peres de Matos– Prefeito Municipal, Ciro José Toaldo – Gerente Municipal de Educação e **MARLENE BARBOSA DOS SANTOS SILVA.**
Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:B6F4F055

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 423/2015

Partes: Município de Naviraí – MS e **IVANI REGINA RODRIGUES.**
Objeto: Profª. do 1º Ano do Ensino Fundamental, período Vespertino, Nível III, C. H. 16H/A + 8 Atividades, em substituição ao titular Adriana Aquino que se encontra na Coordenação do Programa Mais Educação, na EMEF Prof. José Carlos da Silva
Vigência: De **30/03/2015** e término **31/07/2015.**
Data da Assinatura: 30/03/2015.
Assinam: Leandro Peres de Matos– Prefeito Municipal, Ciro José Toaldo – Gerente Municipal de Educação e **IVANI REGINA RODRIGUES.**
Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:5DDF7700

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 424/2015

Partes: Município de Naviraí – MS e **KÉZIA LIBERALTO PERES DA SILVA.**
Objeto: Profª. do 4º e 5º Ano do Ensino Fundamental, período matutino, Nível II, C. H. 16H/A + 8 Atividades, em substituição ao titular Jovelina ferreira de Souza que se encontra de Licença Tratamento de Saúde, na EMEF Prof. José Carlos da Silva.
Vigência: De **30/03/2015** e término **31/07/2015.**
Data da Assinatura: 30/03/2015.
Assinam: Leandro Peres de Matos– Prefeito Municipal, Ciro José Toaldo – Gerente Municipal de Educação e **KÉZIA LIBERALTO PERES DA SILVA.**
Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:541DF0A5

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 425/2015

Partes: Município de Naviraí – MS e **JULIANA MARTINS BRAGA.**
Objeto: Profª. de Produção Interativa – 4º e 5º Ano do Ensino Fundamental, período vespertino, Nível II, C. H. 16H/A + 8 Atividades, vaga pura, na EMEF Prof. José Carlos da Silva.
Vigência: De **04/05/2015** e término **31/07/2015.**
Data da Assinatura: 04/05/2015.
Assinam: Leandro Peres de Matos– Prefeito Municipal, Ciro José Toaldo – Gerente Municipal de Educação e **JULIANA MARTINS BRAGA.**
Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:C587F248

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 426/2015

Partes: Município de Naviraí – MS e **IRENE CRISTINA FLORES DOS SANTOS DE SOUZA.**
Objeto: Profª. do Ensino Fundamental, na disciplina de História, período matutino, Nível II, C. H. 16H/A + 8 Atividades, em substituição a Marta Ernega que se encontra de Licença Tratamento de Saúde, na EMEF Profª. Maria de Lourdes Aquino Sotana.
Vigência: De **28/04/2015** e término **12/05/2015.**
Data da Assinatura: 28/04/2015.
Assinam: Leandro Peres de Matos– Prefeito Municipal, Ciro José Toaldo – Gerente Municipal de Educação e **IRENE CRISTINA FLORES DOS SANTOS DE SOUZA.**
Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:51C0E91F

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 428/2015

Partes: Município de Naviraí – MS e **MARIENE VOLK.**
Objeto: Profª. Itinerante, período vespertino, Nível I, C. H. 16H/A + 8 Atividades, na EMEF Marechal Rondon.
Vigência: De **04/03/2015** e término **31/07/2015.**
Data da Assinatura: 04/03/2015.
Assinam: Leandro Peres de Matos– Prefeito Municipal, Ciro José Toaldo – Gerente Municipal de Educação e **MARIENE VOLK.**
Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:9D9EA636

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 429/2015

Partes: Município de Naviraí – MS e **GINA DENISA PANCERA.**
Objeto: Profª. do 1º ao 3º Ano do Ensino Fundamental, período Vespertino, Nível III, C. H. 16H/A + 8 Atividades, vaga pura, na EMEIEF Ver. Odércio Nunes de Matos.
Vigência: De **04/05/2015** e término **31/07/2015.**
Data da Assinatura: 04/05/2015.
Assinam: Leandro Peres de Matos– Prefeito Municipal, Ciro José Toaldo – Gerente Municipal de Educação e **GINA DENISA PANCERA.**
Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:92BE9264

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 382/2015

Partes: Município de Naviraí – MS e **TATIANE MOREIRA PEREIRA.**
Objeto: Profª. do 5º Ano do Ensino Fundamental, Nível II, C. H. 16H/A + 8 Atividades, período vespertino, em substituição a Marilisia Aparecida Garutti, que se encontra na coordenação pedagógica na EMEIEF Ver. Odércio Nunes de Matos.
Vigência: De **24/03/2015** e término **31/07/2015.**
Data da Assinatura: 24/03/2015.
Assinam: Leandro Peres de Matos– Prefeito Municipal, Ciro José Toaldo – Gerente Municipal de Educação e **TATIANE MOREIRA PEREIRA.**
Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:1E7416E6

NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DO 8° TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 310/2011

Processo nº 700/11 – Concorrência nº 008/11.
Partes: Município de Naviraí e a Empresa EXCELENCIA AMBIENTAL GERENCIAMENTO DE RESIDUOS LTDA - ME.

Objeto: Alteração das Cláusulas: Terceira – do Valor Contratual, acrescendo ao contrato o valor de R$ 589.085,94, correspondente ao valor proporcional do contrato, ao acréscimo dos serviços e ao reajuste dos últimos 12 meses; perfazendo o valor global de R$ 3.624.121,98; Sexta – Dos Prazos, prorrogando o prazo de execução e vigência do contrato por mais 06 meses, a contar do dia 03/04/2015 até o dia 02/10/2015;. Fundamento Legal: Inciso II, Artigo 57, § 1º do Artigo 65, da Lei n. 8.666/93 e alterações posteriores correlatas, Artigo 3º da Lei n. 10.192/2001 e justificativas. Assinam: Sr.ª Débora Cristina Imbriani Martins, Gerente de Meio Ambiente e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 080/2014, pela Contratante, e Sr. Paulo Brandão da Silva, pela Contratada.

Naviraí – MS, 01 de abril de 2015.

Publicado por:
Maria Helena Marques Vieira
Código Identificador:4F959142

NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 2550/2015

PROCESSO Nº. 406/2014 – PREGÃO Nº. 128/2014 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 071/2014. FAVORECIDO: MARISA DIAS BARBOSA - ME. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS – VALOR: R$ 38,40 – DOTAÇÃO: 01.04.12.20.401.2.072.3390.30.00.00 - DATA: 30/04/2015.

DENILSON AURÉLIO DE SOUZA BARBOSA
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Sueli Barbosa dos Santos
Código Identificador:470F3015

NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 2551/2015

PROCESSO Nº. 406/2014 – PREGÃO Nº. 128/2014 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 071/2014. FAVORECIDO: MARISA DIAS BARBOSA - ME. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS – VALOR: R$ 46,08 – DOTAÇÃO: 01.04.12.20.401.2.072.3390.30.00.00 - DATA: 30/04/2015.

DENILSON AURÉLIO DE SOUZA BARBOSA
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Sueli Barbosa dos Santos
Código Identificador:79C43C5E

NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 2552/2015

PROCESSO Nº. 406/2014 – PREGÃO Nº. 128/2014 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 071/2014. FAVORECIDO: MARISA DIAS BARBOSA - ME. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS – VALOR: R$ 46,08 – DOTAÇÃO: 01.04.12.20.401.2.072.3390.30.00.00 - DATA: 30/04/2015.

DENILSON AURÉLIO DE SOUZA BARBOSA
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Sueli Barbosa dos Santos
Código Identificador:C12974C0

NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 2553/2015

PROCESSO Nº. 406/2014 – PREGÃO Nº. 128/2014 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 071/2014. FAVORECIDO: MARISA DIAS BARBOSA - ME. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS – VALOR: R$ 46,08 – DOTAÇÃO: 01.04.12.20.401.2.072.3390.30.00.00 - DATA: 30/04/2015.

DENILSON AURÉLIO DE SOUZA BARBOSA
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Sueli Barbosa dos Santos
Código Identificador:83ED58EC

NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 2554/2015

PROCESSO Nº. 406/2014 – PREGÃO Nº. 128/2014 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 071/2014. FAVORECIDO: J. C. DOS SANTOS & CIA LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS – VALOR: R$ 226,00 – DOTAÇÃO: 01.04.12.20.401.2.072.3390.30.00.00 - DATA: 30/04/2015.

DENILSON AURÉLIO DE SOUZA BARBOSA
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Sueli Barbosa dos Santos
Código Identificador:C56034F4

NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 2555/2015

PROCESSO Nº. 406/2014 – PREGÃO Nº. 128/2014 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 071/2014. FAVORECIDO: J. C. DOS SANTOS & CIA LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS – VALOR: R$ 282,50 – DOTAÇÃO: 01.04.12.20.401.2.072.3390.30.00.00 - DATA: 30/04/2015.

DENILSON AURÉLIO DE SOUZA BARBOSA
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Sueli Barbosa dos Santos
Código Identificador:D7BE65DB

NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 2556/2015

PROCESSO Nº. 406/2014 – PREGÃO Nº. 128/2014 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 071/2014. FAVORECIDO: J. C. DOS SANTOS & CIA LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS – VALOR: R$ 141,25 – DOTAÇÃO: 01.04.12.20.401.2.072.3390.30.00.00 - DATA: 30/04/2015.

DENILSON AURÉLIO DE SOUZA BARBOSA
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Sueli Barbosa dos Santos
Código Identificador:C1F58B80

NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 2557/2015

PROCESSO Nº. 406/2014 – PREGÃO Nº. 128/2014 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 071/2014. FAVORECIDO: J. C. DOS SANTOS & CIA LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS – VALOR: R$ 226,00 – DOTAÇÃO: 01.04.12.20.401.2.072.3390.30.00.00 - DATA: 30/04/2015.

DENILSON AURÉLIO DE SOUZA BARBOSA
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Sueli Barbosa dos Santos
Código Identificador:89606E1D

NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 2558/2015

PROCESSO Nº. 072/2015 – PREGÃO Nº. 035/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 033/2015. FAVORECIDO: MARINES IRENA DA SILVA - ME. OBJETO: AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES COFFE BREACK, PARA ATENDER EVENTOS DO GABINETE DO PREFEITO – VALOR: R$ 1.590,00 – DOTAÇÃO: 01.04.12.20.201.2.002.3390.30.00.00 - DATA: 30/04/2015.

CÉLIO CÂNDIDO DOS SANTOS
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Sueli Barbosa dos Santos
Código Identificador:C55E44DA

NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 2559/2015

PROCESSO Nº. 482/2014 – PREGÃO Nº. 165/2014 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 092/2014. FAVORECIDO: JEAN LUCAS BARBOSA DE SOUZA & CIA LTDA - EPP. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS PARA ATENDER À GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS – VALOR: R$ 2.745,00 – DOTAÇÃO: 01.04.12.20.401.2.072.3390.30.00.00 - DATA: 30/04/2015.

DENILSON AURÉLIO DE SOUZA BARBOSA
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Sueli Barbosa dos Santos
Código Identificador:ADE7D478

NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 2594/2015 – FMS

PROCESSO Nº. 584/2014 – PREGÃO Nº. 196/2014 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 104/2014. FAVORECIDO: CIRÚRGICA PARANÁ – DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS COMPLEMENTARES A FARMÁCIA BÁSICA, PARA ATENDER A FARMÁCIA MUNICIPAL – VALOR: R$ 9.516,00 – DOTAÇÃO: 10.10.30.10.504.2.030.3390.32.00.00 - DATA: 06/05/2015.

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Sueli Barbosa dos Santos
Código Identificador:CB1A0982

NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 2595/2015 – FMS

PROCESSO Nº. 584/2014 – PREGÃO Nº. 196/2014 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 104/2014. FAVORECIDO: DELTA MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS COMPLEMENTARES À FARMÁCIA BÁSICA PARA ATENDER A FARMÁCIA MUNICIPAL – VALOR: R$ 10.000,00 – DOTAÇÃO: 10.10.30.10.504.2.030.3390.32.00.00 - DATA: 06/05/2015.

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Sueli Barbosa dos Santos
Código Identificador:E214D31F

NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 2651/2015

PROCESSO Nº. 115/2015 – PREGÃO Nº. 049/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 039/2015. FAVORECIDO: L. C. DA SILVA LEONEL - ME. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO PARA IDENTIFICAÇÃO, PARA ATENDER AS UNIDADES DE CONSERVAÇÃO LIGADAS A GERÊNCIA DE MEIO AMBIENTE – VALOR: R$ 21.245,00 – DOTAÇÃO: 01.18.54.10.506.2.048.3390.30.00.00 - DATA: 06/05/2015.

DÉBORA CRISTINA IMBRIANI MARTINS
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Sueli Barbosa dos Santos
Código Identificador:9F3569F9

NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 2641/2015

PROCESSO Nº. 549/2014 – PREGÃO Nº. 183/2014 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 100/2014. FAVORECIDO: SÃO JOSÉ COMÉRCIO DE TINTAS, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E FERRAGENS LTDA - EPP. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA SEREM UTILIZADOS NA REFORMA DOS CANTEIROS CENTRAIS DAS AVENIDAS DOURADOS E CAMPO GRANDE, NESTE MUNICÍPIO – VALOR: R$ 269,50 – DOTAÇÃO: 01.15.45.10.401.1.003.4490.30.00.00 - DATA: 06/05/2015.

FLÁVIO ROBERTO VENDAS TANUS
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Sueli Barbosa dos Santos
Código Identificador:0E5C217D

NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 2642/2015

PROCESSO Nº. 549/2014 – PREGÃO Nº. 183/2014 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 100/2014. FAVORECIDO: CAMBARÚ MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA SEREM UTILIZADOS NA REFORMA DOS CANTEIROS CENTRAIS DAS AVENIDAS DOURADOS E CAMPO GRANDE, NESTE MUNICÍPIO – VALOR: R$ 780,00 – DOTAÇÃO: 01.15.45.10.401.1.003.4490.30.00.00 - DATA: 06/05/2015.

FLÁVIO ROBERTO VENDAS TANUS
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Sueli Barbosa dos Santos
Código Identificador:1DAFDE52

NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 2643/2015

PROCESSO Nº. 549/2014 – PREGÃO Nº. 183/2014 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 100/2014. FAVORECIDO: SÃO JOSÉ COMÉRCIO DE TINTAS, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E FERRAGENS LTDA - EPP. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA SEREM UTILIZADOS EM ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO – VALOR: R$ 4.350,50 – DOTAÇÃO: 03.12.36.10.502.1.011.4490.51.00.00 - DATA: 06/05/2015.

CIRO JOSÉ TOALDO
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Sueli Barbosa dos Santos
Código Identificador:AC606575

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 002/2015.

Processo nº 686/2013 – Pregão Presencial nº 196/2013.
Partes Município de Naviraí e a empresa **VERA CATARINA FUZESSY DE MAYOR TEIXEIRA DE SÁ & CIA LTDA – ME.**

Objeto: Alteração da Cláusula Quarta do Valor e Sexta – Do Prazo – Fica acrescido ao contrato o valor de R$ 52.005,10 (cinqüenta e dois mil cinco reais e dez centavos), correspondente ao valor inicial contratado, perfazendo o valor global do Contrato em R$ 104,010.20 (cento quatro mil dez reais e vinte centavos) e o prazo de vigência do contrato será acrescido em 120 (cento e vinte) dias, a contar de 15/05/2015 até o dia 14/09/2015.
Fundamento Legal: artigo 57, § 1º, II, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.
Assinam: Sr. Adelvino Francisco de Freitas, Ordenador de Despesas em conforme Portaria nº 219/2015 – pela Contratante, a Srª. Vera Catarina Fuzessy de Mayor Teixeira de Sá, pela Contratada.

Naviraí – MS, de 13 de maio de 2015.

Publicado por:
Adriana Paula Mendonça da Silva
Código Identificador:8EE1AD49

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº. 063/2015

Ratifico e Homologo a Dispensa de Licitação, nos termos do art. 24, Inciso XVII da Lei nº 8.666/93, de 21 de Junho de 1993, com suas alterações posteriores, na forma declarada pela Procuradoria Jurídica do Município de Naviraí – MS, em conformidade com a Justificativa constante no **PROCESSO nº. 195/2015 DISPENSA POR JUSTIFICATIVA nº. 063/2015.**
Favorecida: *RICCI MAQUINAS LTDA, **CNPJ** Nº 55.334.098/0002-96.*
Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS, PRODUTOS E SERVIÇOS, CONFORME ORÇAMENTO, PARA SEREM UTILIZADOS EM MÁQUINA MOTONIVELADORA, MARCA NEW HOLLAND, MODELO RG 170 B, SÉRIE NBAF00798, POR OCASIÃO DE REVISÃO, DE 3.000 (TRÊS MIL) HORAS, A SER REALIZADA POR EMPRESA CONCESSIONÁRIA AUTORIZADA, CONFORME TERMO DE CESSÃO DE USO. **Recurso Orçamentário:** GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS - **DOTAÇÕES:** 01.14.26.782.0401.2.068-33.90.30 (R 2322) e 01.14.26.782.0401.2.068-33.90.39 R 4348).
VALOR TOTAL DAS DESPESAS R$: 14.155,40 (quatorze mil cento e cinquenta e cinco reais e quarenta centavos).

Naviraí – MS, 12 de maio de 2015.

DENILSON AURÉLIO DE SOUZA BARBOSA,
Gerente de Serviços Públicos e Ordenador de Despesas
Conforme Decreto Nº 006/15.

Publicado por:
Rosinéia Aparecida Teixeira
Código Identificador:463FBF11

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº. 883/2015.

PROCESSO Nº. 195/2015 – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº. 063/2015.
Favorecida: *RICCI MAQUINAS LTDA, CNPJ Nº 55.334.098/0002-96.*
Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS, PRODUTOS E SERVIÇOS, CONFORME ORÇAMENTO, PARA SEREM UTILIZADOS EM MÁQUINA MOTONIVELADORA, MARCA NEW HOLLAND, MODELO RG 170 B, SÉRIE NBAF00798, POR OCASIÃO DE REVISÃO, DE 3.000 (TRÊS MIL) HORAS, A SER REALIZADA POR EMPRESA CONCESSIONÁRIA AUTORIZADA, CONFORME TERMO DE CESSÃO DE USO. **Recurso Orçamentário:** GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS - DOTAÇÃO: 01.14.26.782.0401.2.068-33.90.30 (R 2322).
VALOR TOTAL: R$: 11.605,40 (onze mil seiscentos e cinco reais e quarenta centavos).
Fundamento Legal: Art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Naviraí – MS, 12 de maio de 2015.

DENILSON AURÉLIO DE SOUZA BARBOSA,
Gerente de Serviços Públicos e Ordenador de Despesas
Conforme Decreto Nº 006/15.

Publicado por:
Rosinéia Aparecida Teixeira
Código Identificador:CA089493

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO Nº. 213/2015.

PROCESSO Nº. 195/2015 – DISPENSA POR LIMITE Nº. 063/2015.
Favorecida: RICCI MAQUINAS LTDA, CNPJ Nº 55.334.098/0002-96.
Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS, PRODUTOS E SERVIÇOS, CONFORME ORÇAMENTO, PARA SEREM UTILIZADOS EM MÁQUINA MOTONIVELADORA, MARCA NEW HOLLAND, MODELO RG 170 B, SÉRIE NBAF00798, POR OCASIÃO DE REVISÃO, DE 3.000 (TRÊS MIL) HORAS, A SER REALIZADA POR EMPRESA CONCESSIONÁRIA AUTORIZADA, CONFORME TERMO DE CESSÃO DE USO.
Recurso Orçamentário: GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS - DOTAÇÃO: 01.14.26.782.0401.2.068-33.90.39 (R 4348).
VALOR TOTAL: R$: 2.550,00 (dois mil quinhentos e cinquenta reais).
Fundamento Legal: Art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Naviraí – MS, 12 de maio de 2015.

DENILSON AURÉLIO DE SOUZA BARBOSA,
Gerente de Serviços Públicos e Ordenador de Despesas
Conforme Decreto Nº 006/15.

Publicado por:
Rosinéia Aparecida Teixeira
Código Identificador:05410AC7

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 003/2015

CREDENCIAMENTO Nº. 003/2015 – PROCESSO Nº 132/2015 – INEXIGIBILIDADE N° 018/2015
CREDENCIANTE: MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS
CREDENCIADA: FABÍOLA DE OLIVEIRA - MEI
OBJETO: CREDENCIAMENTO ATRAVÉS DE CERTIFICADO DE HABILITAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, DE REGULARIDADE FISCAL E DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM PROJETO DENOMINADO "CIRANDA EN' ARTE", A SER DESENVOLVIDO PELA FUNDAÇÃO DE CULTURA, DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 14/05/2015 À 31/12/2015.
ASSINAM: Ciro Jose Toaldo, Gerente de Educação e Cultura e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 030/2013 (pela credenciante) e Fabíola de Oliveira (pela credenciada)
DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO: 14/05/2015

Publicado por:
Renata Dyene Rodrigues Lopes
Código Identificador:74CAD772

NÚCLEO DE PREGÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2015

PROCESSO Nº. 165/2015 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 065/2015
A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – Objeto: REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE CBUQ PARA ATENDER O REPERFILAMENTO ASFÁLTICO NO MUNICÍPIO.
Empresa Vencedora: **CONCRENAVI CONCRETO USINADO NAVIRAI LTDA**, com o item: 001. Os interessados em ter acesso a Ata de Registro de Preços n° **052/2015**, em sua íntegra, deverão acessar o site www.navirai.ms.gov.br . Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (067) 3409 – 1500, Núcleo de Pregão das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Naviraí – MS, 14 de maio de 2015.

Publicado por:
Marta da Silva Moreira
Código Identificador:5BA20AF4

NÚCLEO DE PREGÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 088/2015

CONTRATO N° **088/2015** - PROCESSO Nº. **010/2014** – PREGÃO PRESENCIAL Nº. **007/2014**. CONTRATANTE: Município de Naviraí – MS – CONTRATADA: **NAVIPEL COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA ME.** OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESCOLARES E DE MATERIAIS DE EXPEDIENTES, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, CONSTANTE DOS ITENS 098 e 134, PARA ATENDIMENTO À REME – REDE MUNICIPAL DE ENSINO, DE NAVIRAÍ – MS. PRAZO: 01/04/2015 a 30/06/2015 - VALOR TOTAL: R$ 30.835,60 (trinta mil oitocentos e trinta e cinco reais e sessenta centavos). RECURSO ORÇAMENTÁRIO Gerência de Educação Dotação: 01.05.12.36.10.502.2.016-33.90.30.16 (R1377). ASSINAM: Ciro José Toaldo, Gerente de Educação e Cultura e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 030/2013 (pela Contratante) e Paulo Cesár Volpato, (pela Contratada).

Naviraí – MS, 01 de abril de 2015.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:B068D4BB

NÚCLEO DE PREGÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 090/2015

CONTRATO N° **090/2015** - PROCESSO Nº. **010/2014** – PREGÃO PRESENCIAL Nº. **007/2014**. CONTRATANTE: Município de Naviraí – MS – CONTRATADA: **MARISA DIAS BARBOSA - ME.** OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESCOLARES E DE MATERIAIS DE EXPEDIENTES, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, CONSTANTE DOS ITENS 114 e 149, PARA ATENDIMENTO À REME – REDE MUNICIPAL DE ENSINO, DE NAVIRAÍ – MS. PRAZO: 01/04/2015 a 30/06/2015 - VALOR TOTAL: R$ 16.050,00 (dezesseis mil e cinqüenta reais). RECURSO ORÇAMENTÁRIO Gerência de Educação Dotação: 01.05.12.36.10.502.2.016-33.90.30.16 (R1377). ASSINAM: Ciro José Toaldo, Gerente de Educação e Cultura e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 030/2013 (pela Contratante) e Adilson Pereira de Souza, (pela Contratada).

Naviraí – MS, 01 de abril de 2015.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:ED46E206

NÚCLEO DE PREGÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 091/2015

CONTRATO N° **091/2015** - PROCESSO Nº. **010/2014** – PREGÃO PRESENCIAL Nº. **007/2014**. CONTRATANTE: Município de Naviraí – MS – CONTRATADA: **SKM SUPRIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA.** OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESCOLARES E DE MATERIAIS DE EXPEDIENTES, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, CONSTANTE DOS ITENS 097 e 133, PARA ATENDIMENTO À REME – REDE MUNICIPAL DE ENSINO, DE NAVIRAÍ – MS. PRAZO: 01/04/2015 a 30/06/2015 - VALOR TOTAL: R$ 29.275,00 (vinte e nove mil duzentos e setenta e cinco reais). RECURSO ORÇAMENTÁRIO Gerência de Educação Dotação: 01.05.12.36.10.502.2.016-33.90.30.16 (R1377). ASSINAM: Ciro José Toaldo, Gerente de Educação e Cultura e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 030/2013 (pela Contratante) e Clayton Guedes Rodrigues, (pela Contratada).

Naviraí – MS, 01 de abril de 2015.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:66C6FB2F

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
DECRETO N. º 065, DE 14 DE MAIO DE 2015

"Fixa alíquota de contribuição para o PREVIM – Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Paranaíba e dá outras providências".

DIOGO ROBALINHO DE QUAIROZ - TITA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 3º da Lei Complementar nº 033, de 16 de julho de 2008,

D E C R E T A:

Artigo 1º. Atendendo o disposto no Artigo 3º da Lei Complementar nº 033, de 16/07/2008, para suprir o custo normal e custo especial do **PREVIM – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PARANAÍBA**, as alíquotas de contribuição são homologadas conforme tabela abaixo:

ANO	CUSTO NORMAL – ENTE	CUSTO ESPECIAL - ENTE
2015	11,50%	7,00%
2016	11,50%	9,00%
2017	11,50%	11,00%
2018	11,50%	13,00%
2019	11,50%	15,00%
2020	11,50%	17,00%
2021	11,50%	19,00%
2022	11,50%	21,00%
2023 à 2025	11,50%	70,82%

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições e, contrário

Paço Municipal "*Prefeito Edú Queiroz Neves*", aos 14 dias do mês de maio de 2015.

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ – TITA
Prefeito municipal

PUBLICADO E REGISTRADO na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

DENISE CAMARGO BENITEZ DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Antonio Hamilton Garcia da Silva Júnior
Código Identificador:20DBD09D

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 218, DE 11 DE MAIO DE 2015

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ - TITA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 38 da Lei Complementar n.º 047, de 09 de maio de 2011,

R E S O L V E:

Artigo 1º. EXONERAR no interesse da administração, a servidora **ELZILAINE APARECIDA BRUNO DE FREITAS**, ocupante do cargo em comissão de **Assessor Técnico II,** lotada junto ao Gabinete do Prefeito.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir desta data.

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", aos 11 dias do mês de maio de 2015.

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ - TITA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

Publicado por:
Antonio Hamilton Garcia da Silva Júnior
Código Identificador:CB67F970

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 217, DE 11 DE MAIO DE 2015

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ - TITA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 38 da Lei Complementar n.º 047, de 09 de maio de 2011,

R E S O L V E:

Artigo 1º. EXONERAR no interesse da administração, a servidora **CLEYNE AMARAL RIBEIRO**, ocupante do cargo em comissão de **Assessor de Gabinete II**, lotada junto ao Gabinete do Prefeito.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir desta data.

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", aos 11 dias do mês de maio de 2015.

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ - TITA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

Publicado por:
Antonio Hamilton Garcia da Silva Júnior
Código Identificador:778C60C4

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 214, DE 11 DE MAIO DE 2015

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ - TITA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Artigo 1º. INTERROMPER a cedência da servidora **CLEYNE AMARAL RIBEIRO,** ocupante do cargo em comissão de Assessor de Gabinete II, lotada junto ao Gabinete do Prefeito à Câmara Municipal de Paranaíba-MS.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir desta data.

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", aos 11 dias do mês de maio de 2015.

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ - TITA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

Publicado por:
Antonio Hamilton Garcia da Silva Júnior
Código Identificador:1EC2F1BC

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 215, DE 11 DE MAIO DE 2015

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ - TITA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Artigo 1º. INTERROMPER a cedência da servidora **ELZILAINE APARECIDA BRUNO DE FREITAS,** ocupante do cargo em comissão de Assessor Técnico II, lotada junto ao Gabinete do Prefeito à Câmara Municipal de Paranaíba-MS.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir desta data.

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", aos 11 dias do mês de maio de 2015.

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ - TITA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

Publicado por:
Antonio Hamilton Garcia da Silva Júnior
Código Identificador:25A119E9

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 216, DE 11 DE MAIO DE 2015

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ - TITA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 38 da Lei Complementar n.º 047, de 09 de maio de 2011,

R E S O L V E:

Artigo 1º. EXONERAR no interesse da administração, a servidora **CELINA PEREIRA DOS SANTOS**, ocupante o cargo em comissão de **Professora Coordenadora**, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir desta data.

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", aos 11 dias do mês de maio de 2015.

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ - TITA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

Publicado por:
Antonio Hamilton Garcia da Silva Júnior
Código Identificador:160CE853

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 42/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 60/2015

O **MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, **TORNA PÚBLICO** o resultado do processo supra.

OBJETO: Contratação de empresa no ramo pertinente para a **prestação de serviços mecânicos de tornearia com o fornecimento das peças** necessárias para a manutenção de máquinas da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação.

EMPRESA CLASSIFICADA: IRMÃOS BERGANTINI LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.702.156/0001-02, classificada nos itens nº 01 ao 123, com proposta no valor total de R$ 160.086,50 (cento e sessenta mil oitenta e seis reais e cinqüenta centavos).

ADJUDICO E HOMOLOGO o resultado supra citado.

Paranaíba-MS, 14 de maio de 2015.

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:CB76CA5B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 44/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 62/2015

O **MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, **TORNA PÚBLICO** o resultado do processo supra.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de 2500 (duas mil e quinhentas) **cestas básicas de alimentos**, para serem distribuídas às pessoas carentes do Município, atendidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

EMPRESA CLASSIFICADA: SUPERMERCADO SANTANA LTDA, inscrita no CNPJ nº 33.791.062/0001-18, classificada com proposta no valor total de R$140.000,00 (cento e quarenta mil reais).

Adjudicada pela Pregoeira.

ELLAINE CRISTINA DA SILVA SOUZA

E HOMOLOGO o resultado adjudicado pela Pregoeira.

Paranaíba-MS, 14 de maio de 2015.

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:D2DD8498

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 15/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23/2015
O **MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, **TORNA PÚBLICO** o resultado do processo supra.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de **Leite Pasteurizado Tipo C**, para atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Paranaíba-MS.

EMPRESA CLASSIFICADA: COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL E PECUÁRIA DE INOCÊNCIA-COAPI, inscrita no CNPJ Nº 05.985.131/0001-99, classificada no item nº 01, com proposta no valor total de R$343.200,00 (trezentos e quarenta e três mil e duzentos reais).

Adjudicada pela Pregoeira.

ANGELA REGINA PORFÍRIO

E HOMOLOGO o resultado adjudicado pela Pregoeira.

Paranaíba-MS, 14 de maio de 2015.

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:54C8D43E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, TORNA PÚBLICO**, que o **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 58/2015**, na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2015,** fica no presente ato, **REVOGADO,** em todos os seus termos, para conhecimento da (s) interessada (s) e de quem mais interessar possa, conforme decisão circunstanciada inserta no processo licitatório.

Paranaíba-MS, 14 de maio de 2015.

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raimunda Fernandes da Silva
Código Identificador:626C302D

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO EMPENHO Nº 006/2015

CONVITE Nº 007/2015 – PROCESSO Nº 019/2015
Favorecido: MENDONÇA & FILHO LTDA
Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de ovos de páscoa.
Valor: R$ 12.711,00 (doze mil setecentos e onze reais).
Dotação Orçamentária: FMIS - Fundo Municipal de Investimentos Sociais.
Programa de Trabalho 08.244.306.2.020
Elemento de despesa – 3.3.90.32.00
Data do Empenho: 31/03/2015.

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Arthur de Morais
Código Identificador:09584CE9

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 019/2015

Republica-se por incorreção

Concede isenção parcial do IPTU e ITBI aos proprietários de unidades imobiliárias situadas na Zona Urbana do Município de Ribas do Rio Pardo e dá outras providências.

JOSÉ DOMINGUES RAMOS,Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguintes lei:

Art. 1°. Fica instituída a isenção parcial do IPTU - Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana, referente ao exercício de 2015, correspondente a aplicação do desconto no percentual de 60% sobre sua base de cálculo, atualizada pela Lei Complementar nº 010 de 09 de dezembro de 2014.

Art. 2º. Fica instituída a isenção parcial do ITBI - Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis, situados na zona urbana, mediante a aplicação do desconto no percentual de 60% sobre a sua base de cálculo, nos lançamentos relativos a fatos geradores ocorridos no exercício de 2015.

Parágrafo único - A isenção de que trata este artigo aplica-se somente aos bens imóveis situados na zona urbana do município, não se estendendo aos imóveis situados na zona rural.

Art. 3º. Os efeitos da presente norma isentiva se aplicam somente aos lançamentos do IPTU e ITBI referentes a fatos geradores ocorridos no exercício de 2015.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, aos oito dias do mês de maio do ano de dois mil e quinze.

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:344237F3

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO/SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL RIO NEGRO - EDITAL DE CONCURSO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 028/2015
REALIZADO EM 2011 – PMRN

O Prefeito Municipal de Rio Negro – Estado de Mato Grosso do Sul, GILSON ANTONIO ROMANO, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA as pessoas relacionadas no anexo Único deste Edital, para que no prazo de 15(quinze) dias a contar da data da publicação, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Rio Negro – MS, Rua Mitsuo Ezoe, Nº 575, centro, telefone (67) 3278-1443/3278-1323 no horário das 07:00 às 13:00 horas, com propósito de tomar posse no respectivo Cargo , tendo em vista a aprovação em Concurso Público de provas e títulos homologado através do Decreto nº 034, de 20 de junho de 2011. Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Mato Grosso do Sul, nº 0362. Página 41.
Observando-se:
I – No ato da Posse, o Candidato deverá apresentar e entregar os originais e as respectivas fotocópias, dos seguintes documentos e exames:
a)Fotocópia da Cédula de identidade;
b)Fotocópia do Cartão de cadastro de pessoas física – C.P.F;
c)Fotocópia da certidão de casamento;
d)Fotocópia da certidão de nascimento dos dependentes (se possuir);
e)Fotocópia do título de eleitor, com prova de quitação perante a justiça Eleitoral;
f)Fotocópia do certificado de reservista ou Dispensa de Incorporação;
g)Fotocópia de comprovação de escolaridade exigida para o cargo;
h)Declaração de não acumulo de cargos;
i)Declaração de bens;
j)Fotocópia do cartão de inscrição no PIS/PASEP (se já inscrito);
k)Fotocópia da carteira de registro no órgão de classe (quando for o caso);
l)Comprovante de endereço;
m)Fotocópia da carteira nacional de habilitação – C.N.H (quando for o caso);
n)Certidão negativa de ações criminais emitidas pelas justiças, Estadual e Federal;
o)01 fotocópia 3x4, recente, tirada de frente;
p)Laudo Médico acompanhado dos seguintes Exames:
P.1) RX Tórax/ Eletrocardiograma/ V.D.R.L./ Uréia/ Creatinina/ Reação de Machado Guereiro (Chagas)/ Hemograma/ Glicemia/ Tipagem Sanguínea;
II – Será considerado desistente do Concurso Público/2011, perdendo a respectiva Vaga, o Candidato aprovado que:
a)Não comprovar os requisitos exigidos para provimento do Cargo;
b)Não apresentar a documentação comprobatória necessária para o provimento do cargo;
c)Não se apresentar para tomar Posse no prazo estabelecido.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 14 de Maio de 2015.

GILSON ANTÔNIO ROMANO
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO AO EDITAL CONVOCAÇÃO Nº 028/2015

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

NOME	RG	COLOCAÇÃO
EDINA PINTO DA SILVA	1178312-SSP/MS	000013
KATIA CRISTINA MAGOSSO	822948-SSP/MS	000014
CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA		
NOME	**RG**	**COLOCAÇÃO**
HELIO DE ANGELO SOUZA MATOS	1425398-SSP/MS	00002
CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO		
NOME	**RG**	**COLOCAÇÃO**
ADRIANA BILO	970584-SSP/MS	000015

CARGO: ATENDENTE ESCOLAR INFANTIL		
NOME	**RG**	**COLOCAÇÃO**
MARA SILVIA CARVALHO VIEIRA	370423-SSP/MS	000010
TATIANE RIBAROLA DOS SANTOS	1551539-SSP/MS	000011
ALESSANDRA GOMES DE ALMEIDA	1325226-SSP/MS	000012
HELLEN CRISTINA DE MATOS CARVALHO	1529073-SSP/MS	000013
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS		
NOME	**RG**	**COLOCAÇÃO**
ROSILDA RODRIGUES SOARES	123548191-SSP/PR	000013
JANDERSON MENDES DE SOUSA	1861057-SSP/MS	000014
JOILCE VILELA RODRIGUES	543882-SSP/MS	000015
ROSANA VALDES PINTO	1076345-SSP/MS	000016
ROSIMEIRE MATOS DOS SANTOS	1046892-SSP/MS	000017
MARILANNE MOURA DA SILVA	1129854-SSP/MS	000018
MARCIA ROSA CARDOSO	1073770-SSP/MS	000019
EDNA CRISTINA MOREIRA	869053-SSP/MS	000020
ROMILDA ALVES DE ARAUJO	1004882-SSP/MS	000021
EVA AUXILIADORA MATOS DE MELO BARBOSA	792942-SSP/MS	000022
JUCILENE ALVES DE BARROS	79439240-SSP/PR	000023
EVERTON ALEXANDRE SOARES DOS SANTOS	1237944-SSP/MS	000024

Gabinete do Prefeito Municipal, em 14 de Maio de 2015.

GILSON ANTÔNIO ROMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Alves Ramires de Oliveira
Código Identificador:B3B91CF1

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

CAMARA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

PROCESSO LICITATÓRIO N. 011/2015
PREGÃO PRESENCIAL N. 006/2015 – TIPO MENOR PREÇO GLOBAL
A **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE,** Estado de Mato Grosso do Sul, por meio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, instituída pela Portaria n. 002/2015, torna público aos interessados que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL,** tipo **MENOR PREÇO GLOBAL,** destinada ao recebimento de propostas, que será regida pela Lei Federal n.10.520/2002 e subsidiariamente pela Lei Federal n. 8.666/93, alterações posteriores e demais legislações pertinentes, bem como as especificações e condições constantes neste ato convocatório.
OBJETO: O objeto da licitação é a contratação de serviços especializados destinados a Prestação de Serviços de Telefonia Móvel Pessoal Pós-Pago junto a Câmara Municipal, conforme Termo de Referência anexo ao edital.
RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS:
Data: **28 de maio de 2015 (quinta-feira)** Horário: **9 horas**
LOCAL: sala de reuniões da Câmara Municipal, localizada na Av. Juscelino Kubitschek, 958, centro, São Gabriel do Oeste-MS.
O texto integral e todas as demais informações sobre a presente licitação podem ser obtidas na sede da Câmara Municipal, localizada à Av. Juscelino Kubitschek, 958, centro, São Gabriel do Oeste, Mato Grosso do Sul.
(67) 3295-7200 - Email: licitacao@camarasgo.ms.gov.br

São Gabriel do Oeste-MS, 14 de maio de 2015.

VÂNDIA MARIA MARCON
Pregoeira

Publicado por:
Carmen Regina Hamera
Código Identificador:0BAEA435

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

Modalidade Pregão Presencial nº 054/2015
Em virtude da realização de Certame Licitatório, no qual foram classificadas e julgadas propostas constantes na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 054/2015, que tem por objeto contratação de empresa especializada para realização de exames laboratoriais que não são oferecidos pelo Laboratório Municipal para atender os pacientes da Rede Municipal de Saúde de São Gabriel do Oeste MS, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde sagrou-se vencedora a empresa: **Núcleo de Analises Clinicas São Francisco Ltda ME**, com valor R$ total de 142.659,00 (Cento e Quarenta e Dois mil, Seiscentos e Cinqüenta e Nove reais).

São Gabriel do Oeste – MS, 14 de Maio de 2.015.

RONILSO FREITAS BRANDÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:A518087C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇOS 012/2014

AVISO DE PROSSEGUIMENTO DE LICITAÇÃO PÚBLICA
Processo Administrativo nº 011723/2014
Processo Licitatório nº 152/2014
Modalidade: Tomada de Preços nº 012/2014
Tipo: Técnica e Preço
Regime: Empreitada por Preço Global.
A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste MS, Estado do Mato Grosso do Sul, através de sua Comissão Permanente de Licitação, instituída pelo Decreto nº 881/2015, informa a empresa: **Ramal Propaganda Ltda** que, dará prosseguimento na licitação na modalidade de Tomada de Preços, do tipo **Melhor Técnica e Preço**, sob o regime de execução indireta de empreitada por preço global de conformidade com as disposições da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, e pelo Edital, com o objetivo de contratação de agência de publicidade para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde (FMS) com a prestação de serviços de publicidade que consiste no conjunto de atividades realizadas integradamente e que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e ainda a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, com o objetivo de difundir idéias ou informar o público em geral, nos moldes de briefing, em atendimento as ações de Saúde, em sessão pública, **às 08:00hs do dia 21 de Maio de 2015**, na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação, sito a Rua Martimiano Alves Dias 1211 – Centro.

São Gabriel do Oeste MS – MS, 13 de Maio de 2015.

RONILSO FREITAS BRANDÃO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:34054043

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO ''P'' Nº 178/2015

Decreto "P" nº 178/2015 PMSGO-GAB 13 de Maio de 2015.

Declarar Vacância de Cargo Efetivo.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Declarar a vacância do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços, na função de Servente de Obras, em virtude da Aposentadoria por Idade, da servidora ***LUZIA ALVES DA COSTA***, matrícula 528, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura, em conformidade com o NÚMERO DE BENEFÍCIO 133.704.469-2.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 13 de Maio de 2015.

ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Webler
Código Identificador:8E8E8EB4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO ''P'' Nº 179/2015

Decreto "P" nº 179/2015 PMSGO-GAB 13 de Maio de 2015.

Conceder Licença por Motivo de Doença de Pessoa da Família.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Conceder Licença por Motivo de Doença de Pessoa da Família, à servidora ***PATRICIA RECH***, matrícula 3295, ocupante do cargo efetivo de Agente de Serviços Públicos, na função de Artesã, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 04 (quatro) dias, compreendido entre 04/05/2015 e 07/05/2015, com base no Artigo 83, da Lei Complementar n° 028/2007.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos retroagidos a data de 04/05/2015, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 13 de Maio de 2015.

ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Webler
Código Identificador:170ACE55

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO ''P'' Nº 180/2015

Decreto "P" nº 180/2015 PMSGO-GAB 14 de Maio de 2015.

Tornar sem Efeito Ato de Nomeação, Tendo em Vista o Não Comparecimento no Prazo Estipulado.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Tornar sem efeito o ato de nomeação de ***LISIE DA SILVA DE LIMA***, no cargo de Técnico de Serviço Público, na função de Enfermeiro – 08 horas/diárias, tendo em vista o não comparecimento no prazo estipulado, conforme Decreto "P" nº 140/2015 - PMSGO-GAB, de 13 de Abril de 2015, nos termos do que dispõe o Art. 18 da Lei Complementar Municipal nº 028/2007.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 14 de Maio de 2015.

ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Webler
Código Identificador:BD956012

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO ''P'' Nº 181/2015

Decreto "P" nº 181/2015 PMSGO-GAB 14 de Maio de 2015.

Nomear Aprovada no Concurso Público de Provas e Títulos Nº 001/2012, Homologado em 06.07.2012.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Nomear aprovada no Concurso Público de Provas e Títulos nº 001/2012, homologado em 06.07.2012, de conformidade com o discriminado abaixo, para fazer parte integrante do quadro permanente da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste:

Classificação	Nome	Cargo	Função	Carga Horária
4º	Tania Modesto da Silva	Técnico de Serviço Público	Enfermeiro	08 horas / diárias

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 14 de Maio de 2015.

ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Webler
Código Identificador:7426157A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DELIBERAÇÃO N° 011/2015 - CMAS

DELIBERAÇÃO N° 011/2015 CMAS 14 de maio de 2015

Aprova Reprogramação do Saldo proveniente de Recursos do Fundo Nacional da Assistência Social para 2015.

A Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, em reunião extraordinária no dia 14 de maio de 2015, dentro das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 798/2011 de 03 de março de 2011,

DELIBERA:

Art. 1º - Aprovar Convênio utilizando o saldo Reprogramado proveniente do Fundo Nacional de Assistência Social, para utilização em ações com as Entidades, como segue:

Associação Construtores de Um Mundo Melhor/ACMM – Serviço de Acolhimento Institucional/Abrigo Institucional para Crianças e Adolescentes – R$ 21.240,00.

Associação Unidos da Feliz Idade/AUFI – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Idosos – R$ 2.359,39.
Associação Construtores de Um Mundo Melhor/ACMM – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes de 6 a 15 anos – R$ 8.493,80.
Comunidade Kolping São Francisco de Assis/CKSFA – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes de 6 a 15 anos e de Adolescentes de 15 a 17 anos – R$ 12.740,70.

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 14 de maio de 2015, revogando as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS Em 14 de maio de 2015.

SORAIA APARECIDA CHRUN SILVA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Élika da Silva Flores
Código Identificador:8E0954C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DELIBERAÇÃO N° 006/2015 - CMDCA

DELIBERAÇÃO N° 006/2015 CMDCA 01 de abril de 2015

Altera data da 8ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras Providências

A Plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, em sua reunião ordinária no dia 01 de abril de 2015, dentro das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 833/11, de 09 de dezembro de 2011,

DECIDE:

Art. 1° - Alterar a data da 8ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para o dia 24 de Abril de 2015.
Parágrafo Único: O Tema da Conferência será "Política e Plano Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes – Fortalecendo os Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente".

Art. 2º - A Comissão Organizadora da 8ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, está composta por:
Conselheira da Sociedade Civil: Andréia dos Santos Carvalho
Conselheira da Sociedade Civil: Marinês Locatelli Agostini
Conselheira Governamental: Josefa dos Santos Silva
Conselheira Governamental: Marianna Ferreira Wormsbecher
Protagonismo Juvenil: Ewelin Sturzbecher
Protagonismo Juvenil: Gisely Souza de Oliveira

Parágrafo 1º: A Comissão será Coordenada pela Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, senhora Andréia dos Santos Carvalho.
Parágrafo 2º: A Comissão poderá convidar pessoas físicas ou jurídicas para atuarem como seus colaboradores.
Art. 3º - As discussões realizadas na 8ª Conferência terá como finalidade garantir a implementação da Política e do Plano Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes, a partir do fortalecimento dos conselhos de direitos da Criança e do Adolescente, tendo como referências a Convenção Internacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, O Estatuto da Criança e do Adolescente, a Constituição Federal e demais legislações pertinentes, bem como as deliberações das Conferências anteriores em âmbito Municipal, Estadual e Nacional.

Art. 4º - A Conferência terá como Eixos temáticos:
- Promoção dos Direitos de Crianças e Adolescentes;
- Proteção e Defesa dos Direitos;
- Protagonismo e Participação de Crianças e Adolescentes;
- Controle Social e Efetivação dos Direitos;
-Gestão da Política Nacional dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes.

Art. 5º - O apoio técnico e logístico, bem como as despesas para a realização da Conferência, correrão por conta do Órgão Gestor Municipal de Assistência Social.

Art. 6º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua Publicação, com efeitos retroativos a 01 de abril de 2015, revogando as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS Em 01 de abril de 2015

ANDRÉIA DOS SANTOS CARVALHO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Élika da Silva Flores
Código Identificador:08B36ABC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DELIBERAÇÃO N° 005/2015 - CMDCA

DELIBERAÇÃO N° 005/2015 CMDCA 01 de abril de 2015

Institui a Comissão Organizadora do Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares para o Quadriênio 2016 a 2019.

A Plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, em sua reunião ordinária no dia 01 de abril de 2015, dentro das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 833/11, de 09 de dezembro de 2011,

DECIDE:

Art. 1° - Designar os membros que constituirão a Comissão Organizadora do Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares para o Quadriênio 2016/2019.

Art. 2º - A Comissão Organizadora do Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares para o Quadriênio 2016/2019 passa a constituir-se com Conselheiros Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente representantes da Sociedade Civil e dos Órgãos Governamentais:

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS	REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL
André Luís Alle Hollender	Andréia dos Santos Carvalho
Clarice Maria Scariot	Fernanda Carvalho de Almeida
Marianna Ferreira Wormsbecher	Marinês Locatelli Agostini

Art. 3º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua Publicação, com efeitos retroativos a 01 de abril de 2015, revogando as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS Em 01 de abril de 2015

ANDRÉIA DOS SANTOS CARVALHO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Élika da Silva Flores
Código Identificador:34116416

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Processo administrativo nº 017155/2015
Processo licitatório nº 047/2015
Pregão presencial nº 039/2015
Objeto: Aquisição de materiais de higiene e limpeza e utensílios para suprir as necessidades de consumo das Secretarias, Fundação e Fundos Municipais de São Gabriel do Oeste - MS.

A Superintendência de Assuntos Jurídicos da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste/MS **CONVOCA** as empresas:

- **Luiz Garcia Elvira ME**, inscrita no CNPJ nº 05.243.457/0001-40;
- **C. L. R. Comercial de Materiais para Limpeza Eireli ME**, inscrita no CNPJ nº 19.493.600/0001-02;
- **Mix Clean Produtos para Limpeza Ltda EPP**, inscrita no CNPJ nº 07.837.083/0001-17;
- **Pack Limp Comercial Eireli ME**, inscrita no CNPJ nº 20.608.114/0001-26;
- **Bernardi Eireli ME,** inscrita no CNPJ nº 06.980.587/0001-29;
- **I. A. Campagna Junior & Cia Ltda EPP**, inscrita no CNPJ nº 06.298.377/0001-55;
- **MS Limp Comércio Varejista de Produtos de Higiene e Limpeza Ltda EPP**, inscrita no CNPJ nº 13.984.218/0001-70;
- **Eficaz Logística Comércio de Produtos de Limpeza e Descartáveis Ltda ME**, inscrita no CNPJ nº 20.419.294/0001-06

Para que compareçam na Sede Administrativa da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, na Rua Martimiano Alves Dias, nº 1.211, Bairro Centro, nesta cidade, para assinarem o Contrato Administrativo referente ao processo licitatório acima identificado.

O não comparecimento **no prazo de 5 (cinco) dias úteis** contados da publicação desta convocação ou a recusa em assinar o instrumento, caracterizará o descumprimento da obrigação assumida.

São Gabriel do Oeste/MS, 13 de Maio de 2015.

ANDRÉ LUÍS ALLE HOLLENDER
Superintendente de Assuntos Jurídicos

Publicado por:
Suellen de Souza Rodrigues
Código Identificador:FFED6C7A

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
DECRETO N° 965/2015

Decreto n° 965/2015 - 13 de maio de 2.015

Revoga o artigo nº 12 do Decreto nº 430 de 21 de fevereiro de 2.013.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art. 70 da Lei Orgânica do Município,

Decreta:

Art. 1°. Fica revogado o artigo nº 12 do Decreto Municipal nº 430 de 21 de fevereiro de 2.013.

Art. 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 13 de maio de 2015.

ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Siluane Marla Dalri
Código Identificador:62498F0E

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL N 22/2015
PREGÃO PRESENCIAL N 07/2015
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos da Saúde (lixo hospitalar). Data e local para entrega dos envelopes, 29 de maio de 2015, no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Selvíria.

Selvíria–MS, 14 de maio de 2015.

JAIME SOARES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rogerio Aparecido dos Santos
Código Identificador:83128545

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DO PARECER CPL

Aprovo o parecer da CPL e JURÍDICO por seus próprios e bem lançados fundamentos aos quais adoto para autorizar a Contratação de empresa especializada em eventos com shows para realização em comemoração ao 35º aniversário do município de Sete Quedas - MS.

Publicado por:
Silvio Marcio Pereira Dias
Código Identificador:2822DC4E

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

CAMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
REPUBLICAR POR INCORREÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 015/2015.
CONTRATANTE:CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MS.
CONTRATADA: CONSTRUTEC CONSTRUÇÕES LTDA- EPP
OBJETO: EXECUÇÃO DA OBRA DE CONCLUSÃO DO ANEXO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MS NA AVENIDA ANTERO LEMES DA SILVA, Nº 1.664, CENTRO, NESTA CIDADE DE SIDROLÂNDIA-MS.
DESPESAS:
01.10.1 CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MS
01.031.0001-1.001 AMPLIAÇÃO E REFORMA DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES
VALOR: R$ 183.330,72 (CENTO E OITENTA E TRÊS MIL TREZENTOS E TRINTA REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS)
LEIA-SE VIGÊNCIA: 05/05/2015 A 30/08/2015
LEIA-SE LOCAL/DATA: SIDROLÂNDIA-MS, 05 DE MAIO DE 2015.
ASSINAM: VEREADOR DAVID DE MOURA OLINDO E DONIVAN VALDEZ.

Publicado por:
Paula Roberta Herestech
Código Identificador:FDC18704

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 046/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1221/2015
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2015
PARTES
Contratante: Prefeitura de Sidrolândia-MS
Contratado: Belter Construções Ltda ME
OBJETO
Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa especializada para execução de serviços de **CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA MUNICIPAL (ESCOLA MUNICIPAL CACIQUE ARMANDO GABRIEL – EXTENSÃO JOÃO BATISTA FIGUEIREDO) NA ALDEIA TERERÉ EM**

SIDROLÂNDIA-MS, conforme discriminado no memorial descritivo e memória de calculo, parte integrante do edital de licitações.

REGIME DE EXECUÇÃO

O objeto deste contrato será realizado por execução Indireta sob o regime de empreitada por preço global.

VALOR: Dá-se a este contrato o valor global de **R$ 382.708,77 (trezentos e oitenta e dois mil setecentos e oito reais e setenta e sete centavos)**, para o fornecimento do objeto previsto na cláusula primeira.

PRAZO

O prazo de vigência do presente Contrato será de 06 (seis) meses, a contar da emissão da ordem de serviços.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do objeto do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

10.01 – Secretaria de Educação - SED
12.361.0210-2.013 – Manutenção das Atividades do Salário Educação
44.90.51.00 – Obras e Instalações
Fonte - 115000
Ficha 194

ASSINANTES

Contratante: Prefeitura de Sidrolândia-MS
Contratado: Belter Construções Ltda ME

Sidrolândia – MS, 06 de Abril de 2015

Publicado por:
Candido Gonçalves Benites
Código Identificador:B4347F58

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Município de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul, através de seu Pregoeiro e membros da comissão, torna público para conhecimento de todos os interessados que a licitação de modalidade pregão presencial 032/2015, que versa sobre: contratação de empresa especializada para locar equipamentos e estrutura com montagem e desmontagem conforme a realização de eventos da Prefeitura Municipal de Sidrolândia pelo período de 12 meses, conforme a realização de eventos, de acordo com as especificações constantes no Anexo I, termo de referencia deste edital e quantidades constantes no edital de convocação, realizada em 27/04/2015, com início às 10:30 horas sagrou-se,vencedora do certame, por apresentar menor preço global,no total de R$ 810.505,00 (oitocentos e dez mil quinhentos e cinco reais) o licitante**: Jacson Roberto Zielinski-Me.**

Sidrolândia MS, de 27 Abril de 2015

JOAQUIM DORIVAL DE LIMA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Candido Gonçalves Benites
Código Identificador:1E7FF841

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Comunico a homologação da adjudicação proferida pelo Pregoeiro referente à licitação na modalidade pregão presencial nº 45/2015, ficam convocados os representantes da empresa: K.A. Barbosa & CIA Ltda Me,vencedora da licitação, para comparecer na Prefeitura Municipal de Sidrolândia/MS, no prazo de 03 (três) dias, a contar da data de Homologação, e assinar o termo de contrato, sob pena de decair do direito à contratação.

Sidrolândia MS, 12 de Maio de 2015.

ARI BASSO
Prefeito de Sidrolândia/MS

Publicado por:
Candido Gonçalves Benites
Código Identificador:083CCF33

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Comunico a homologação da adjudicação proferida pelo Pregoeiro referente à licitação na modalidade pregão presencial nº 48/2015, ficam convocados os representantes das empresas: Petel Materiais de Construção e Equipamentos- Me, Pica Pau Agropecuária e Construção Ltda, Diluz Comércio de Materiais Elétricos Ltda, Sw2 Elétrica Ltda – Me e Elétrica Luz Comercio De Materiais Elétricos Ltda.,vencedora da licitação, para comparecer na Prefeitura Municipal de Sidrolândia/MS, no prazo de 03 (três) dias, a contar da data de Homologação, e assinar o termo de contrato, sob pena de decair do direito à contratação.

Sidrolândia MS, 13 de Maio de 2015.

ARI BASSO
Prefeito de Sidrolândia/MS

Publicado por:
Candido Gonçalves Benites
Código Identificador:BFDE24B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO EXTRATO DE EMPENHO N° 000425

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA - MS
Contratada: Alfa Med Sistemas Médicos Ltda
Do Objeto: Compra de aparelho eletrocardiógrafo
Da Base Legal: Lei 8.666/93 – Art. 24 - II e suas alterações posteriores.
Processo Administrativo nº 2680/2015
Pregão Presencial nº 99/2014
Valor Total: R$ 4.940,00,00 (quatro mil novecentos e quarenta reais)
Dotação Orçamentária:

4.4.90.52	Equipamentos e material permanentes
4.4.90.52.08	Aparelhos,equipamentos,utensílios
114000	Transferências de recursos do SUS
10.302.0037-2.030	Atenção Média e Alta Complexidade
	Ambulatorial e Hospitalar

Sidrolândia MS, 22 de Abril de 2015

ARI BASSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Candido Gonçalves Benites
Código Identificador:AD05B03C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Município de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul, através de seu Pregoeiro e membros da comissão, torna público para conhecimento de todos os interessados que a licitação de modalidade pregão presencial 034/2015, que versa sobre: contratação de empresa especializada para execução de serviços de instalação, limpeza e manutenção de ar condicionado, de acordo com as especificações constantes no Anexo I, termo de referencia deste edital e quantidades constantes no edital de convocação, realizada em 11/05/2015, com início às 08:30 horas sagrou-se,vencedora do certame, por apresentar menor preço global,no total de R$297.000,00 (duzentos e noventa e sete mil reais) a licitante**: R&C Serviços e Manutenção Ltda-ME.**

Sidrolândia MS, de 11 Maio de 2015

JOAQUIM DORIVAL DE LIMA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Candido Gonçalves Benites
Código Identificador:A35D37BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Comunico a homologação da adjudicação proferida pelo Pregoeiro referente à licitação na modalidade pregão presencial nº 34/2015, ficam convocados os representantes da empresa: R&C Serviços e Manutenção Ltda-ME.,vencedora da licitação, para comparecer na Prefeitura Municipal de Sidrolândia/MS, no prazo de 03 (três) dias, a contar da data de Homologação, e assinar o termo de contrato, sob pena de decair do direito à contratação.

Sidrolândia MS, 14 de Maio de 2015.

ARI BASSO
Prefeito de Sidrolândia/MS

Publicado por:
Candido Gonçalves Benites
Código Identificador:5970F88B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, torna público para conhecimento de todos os interessados que a licitação modalidade Pregão Presencial nº 029/2015, agendado para 13 de Maio de 2015 as 09:30 hs, com objetivo: aquisição de carrinhos, para atendimento das necessidades diárias da cozinha piloto, para distribuição da merenda escolar a pedido da Secretaria Municipal de Educação de Sidrolândia - MS, **FOI DECLARADA DESERTA**, uma vez que não acudiram interessados a presente licitação.

SIDROLÂNDIA - MS, 13 DE MAIO DE 2.015.

JOAQUIM DORIVAL DE LIMA
Pregoeiro

Publicado por:
Candido Gonçalves Benites
Código Identificador:00BC6B02

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Comunico a homologação da adjudicação proferida pelo Pregoeiro referente à licitação na modalidade pregão presencial nº 47/2015, ficam convocados os representantes das empresas: Caiado Pneus Ltda, DMP Pneus e Acessórios Ltda, B.D. da Silva Proença Me, Aurora Pneus Ltda-Me e Demape Pneus ltda.,vencedoras da licitação, para comparecer na Prefeitura Municipal de Sidrolândia/MS, no prazo de 03 (três) dias, a contar da data de Homologação, e assinar o termo de contrato, sob pena de decair do direito à contratação.

Sidrolândia MS, 14 de Maio de 2015.

ARI BASSO
Prefeito de Sidrolândia/MS

Publicado por:
Candido Gonçalves Benites
Código Identificador:62194CD8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 3653/2015
Pregao Presencial Nº 052/2015

O MUNICIPIO DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Prefeito Municipal e da Comissão de Licitação, torna publico que se encontra aberta licitação na modalidade Pregao Presencial**,** do tipo "**MENOR PREÇO POR ITEM"**, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 – Portaria Municipal nº 471/2013 e suas alterações e Lei Complementar nº 123/06.

OBJETO: Constitui o objeto da presente licitação a seleção da proposta mais vantajosa para a administração pública, objetivando "a aquisição de materiais de consumo, em uso para serviços de limpeza de terrenos baldios, para atendimento da Secretaria Municipal de Infra-Estrutura, Habitação e Serviços Públicos, com fornecimento parcelado de acordo com as solicitações oriunda do departamento de compras

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
HORARIO DA ABERTURA: 08:30 horas

DATA, HORÁRIO E LOCAL DA ENTREGA DOS ENVELOPES: A documentação e propostas deverão ser entregues até o dia 27 de Maio de 2015, às 08:30 horas, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Sidrolândia-MS, Rua São Paulo, 964, Centro - Sidrolândia-MS**.**

RETIRADA DO EDITAL: O Edital poderá ser obtido, no endereço supra citado, mediante o recolhimento de guia ao valor de R$30,00 (trinta reais).

Sidrolândia/MS, 14 de Maio de 2015

JOAQUIM DORIVAL DE LIMA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Candido Gonçalves Benites
Código Identificador:A81B77A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1622/2015

O MUNICIPIO DE SIDROLANDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Departamento de Licitações, torna público que se encontra aberta a licitação na modalidade Tomada de Preços, nos termos da legislação pertinente:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA; Locação de Sistema de Avaliação de Imóveis Rurais, operacionalizado totalmente em ambiente WEB, com MÓDULOS de inclusão de imóveis, gerenciamento eletrônico de documentos e emissão de atestados contendo informações sobre o valor da terra nua, incluso hospedagem e manutenção, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA**.**

EXECUÇÃO: indireta;
REGIME: empreitada por preço unitário;
TIPO: menor preço por item;

DATA/HORÁRIO E LOCAL: A documentação e proposta, deverão ser entregues até o dia 02 de Junho de 2.015 às **08:00** horas, no recinto do Departamento de Licitações, sito à Rua São Paulo, nº 964, Centro, neste Município, onde também poderão as interessadas ler, sem ônus, ou obter o Edital contendo as especificações e bases da licitação mediante o pagamento de R$ 30,00 (trinta) reais.

Sidrolândia – MS, 13 de maio de 2.015.

JOAQUIM DORIVAL DE LIMA
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Candido Gonçalves Benites
Código Identificador:922FC46F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N.º 003/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2129/2015

O MUNICIPIO DE SIDROLANDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Departamento de Licitações, torna público que se encontra aberta a licitação na modalidade Tomada de Preços, nos termos da legislação pertinente:
OBJETO: O presente certame visa à Contratação, sob o regime de empreitada por preço unitário de empresa especializada para execução de obra visando **a CONSTRUÇÃO DA COBERTURA DA QUADRA DE ESPORTES DA ESCOLA VALÉRIO CARLOS DA COSTA, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO, PROJETO ELÉTRICO, PROJETO ESTRUTURAL, PLANILHA QUANTITATIVA E PROJETO ARQUITENTÔNICO, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA DE SIDROLÂNDIA-MS.**

EXECUÇÃO: indireta;
REGIME: empreitada por preço unitário;
TIPO: menor preço global;

DATA/HORÁRIO E LOCAL: A documentação e proposta, deverão ser entregues até o dia 02 de Junho de 2.015 às 09:00 horas, no recinto do Departamento de Licitações, Compras e Convênios, sito à Rua São Paulo, nº 964 - Bairro Centro, neste Município, onde também poderão as interessadas ler, sem ônus, ou obter o Edital contendo as especificações e bases da licitação mediante o pagamento de R$ 30,00 (trinta) reais.

Sidrolândia – MS, 13 de Maio de 2.015.

JOAQUIM DORIVAL DE LIMA
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Candido Gonçalves Benites
Código Identificador:F7B9C548

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 080/2015.

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Taquarussu – MS** – CONTRATADA: **WESLEY H. DE MATOS SILVA-ME** – **DATA DA ASSINATURA:** 14 de maio de 2015 – **OBJETO:** contratação de empresa para aquisição, parcelada, de Gêneros Alimentícios em atendimento a secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte para o uso na Alimentação Escolar das Escolas: Irene Linda Ziole Crivelli e CEI – Centro de Educação Infantil Esmeralda Carvalho Cunha, sendo os itens 01, 03, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20 e 21. - **VIGÊNCIA:** da assinatura até 31 de dezembro de 2015 – **VALOR:** R$ 60.057,00 (sessenta mil e cinqüenta e sete reais).– **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:** 2.017- Programa Nacional de alimentação Escolar; 2.016 Programa Municipal de alimentação Escolar; 2.082 Manutenção do Ensino Infantil- Pré Escola; 2.083 Manutenção do Ensino Infantil- Creche; 2.082 Manutenção do Ensino Infantil – Pré Escola. Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00.00.00.00- Material de Consumo.
Assinaturas: Roberto Tavares Almeida e Wesley Heliaquim de Matos Silva.

Taquarussu - MS, 14 de maio de 2015.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enio Pigari Baptista
Código Identificador:22F74FDF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 081/2015.

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Taquarussu – MS** – CONTRATADA: **ALOISIO PEREIRA MARTINS-ME** – **DATA DA ASSINATURA:** 14 de maio de 2015 – **OBJETO:** contratação de empresa para aquisição, parcelada, de Gêneros Alimentícios em atendimento a secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte para o uso na Alimentação Escolar das Escolas: Irene Linda Ziole Crivelli e CEI – Centro de Educação Infantil Esmeralda Carvalho Cunha, sendo os itens 02 e 04. - **VIGÊNCIA:** da assinatura até 31 de dezembro de 2015 – **VALOR:** R$ 13.692,50 (treze mil e seiscentos e noventa e dois reais e cinqüenta centavos). – **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:** 2.017- Programa Nacional de alimentação Escolar; 2.016 Programa Municipal de alimentação Escolar; 2.082 Manutenção do Ensino Infantil- Pré Escola; 2.083 Manutenção do Ensino Infantil- Creche; 2.082 Manutenção do Ensino Infantil – Pré Escola. Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00.00.00.00- Material de Consumo.
Assinaturas: Roberto Tavares Almeida e Aloísio Pereira Martins.

Taquarussu - MS, 14 de maio de 2015.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enio Pigari Baptista
Código Identificador:3D42D66F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N° 004/2015

A Comissão Permanente de licitação da Prefeitura Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e para dar cumprimento ao principio da publicidade dos Atos Oficiais, torna Publico o Edital de Licitação, modalidade TOMADA DE PREÇOS n° 004/2015.
Objeto: contratação de Empresa AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS em atendimento á Secretaria Municipal de Assistência Social para atender a demanda do SCFV - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (PETI, Pro jovem e Conviver), conforme anexo I, parte integrante do presente edital. Abertura e Julgamento das Propostas: a abertura e sessão de julgamento das propostas realizar-se-ão no dia 08 de abril de 2015, às 09h00min, na sede da Prefeitura Municipal, sito a Rua Alcides Sãovesso, 267 – Centro - Taquarussu – MS- Fonefax (67) 34441122/1239.
OBTENÇÃO DO EDITAL: no Departamento de Licitações e Contratos, no endereço supra citado.TELEFONE: (67) 3444-1122/1239 das 07h às 13h.

Taquarussu – MS, 14 de maio de 2015.

ENIO PIGARI BAPTISTA
Presidente da C.P.L.

Publicado por:
Enio Pigari Baptista
Código Identificador:A04564BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 007/2015

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Taquarussu/MS, instituído pela lei municipal nº353/2011, de 22 de Dezembro de 2011. Em reunião extraordinária realizada aos onze (11) dias do mês de Maio (05) do ano de dois mil e quinze (2015).

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Calendário de reuniões ordinárias do Conselho Municipal de assistência Social para o ano de dois mil e quinze(2015).

Data	Reunião
26/05/2015	Reunião ordinária
30/06/2015	Reunião ordinária
28/07/2015	Reunião ordinária
25/08/2015	Reunião ordinária
29/09/2015	Reunião ordinária
27/10/2015	Reunião ordinária
24/11/2015	Reunião ordinária
29/12/2015	Reunião ordinária

Art. 2 º Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Conselho Municipal de Assistência Social do município de Taquarussu/MS.

Taquarussu, 11 de Maio de 2015.

CÉLIA VEIGA MELLO DOS SANTOS
Presidente do CMAS

Publicado por:
Cleide Soares de Oliveira
Código Identificador:DA32D7DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 008/2015

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Taquarussu/MS, instituído pela lei municipal nº353/2011, de 22 de Dezembro de 2011. Em reunião extraordinária realizada aos onze (11) dias do mês de Maio (05) do ano de dois mil e quinze (2015).

Resolve:

Art. 1º Aprovar o Demonstrativo/Prestação de contas do Fundo Estadual de Assistência Social referente ao ano de dois mil e catorze (2014).

Art. 2 º Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Conselho Municipal de Assistência Social do município de Taquarussu/MS.

Taquarussu, 11 de Maio de 2015.

CÉLIA VEIGA MELLO DOS SANTOS
Presidente do CMAS

Publicado por:
Cleide Soares de Oliveira
Código Identificador:5C6A1634

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 3895 DE 04 DE MAIO DE 2015

"Dispõe sobre a Revogação do Decreto Municipal n°. 2392 de 21 de maio de 2008".

A Prefeita Municipal do Município de Terenos - MS, no uso de suas atribuições legais DECRETA:

Art. 1º. Revoga-se o Decreto Municipal nº 2392 de 21 de maio de 2008.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:8773E956

GABINETE DO SECRETÁRIO GERAL
RESOLUÇÃO Nº 23/2014 – CMDCA

12 de Maio de 2014

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente/CMDCA – no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Federal Nº. 8.069/90 do ECA e pela Lei Municipal Nº.1.103/13.

Resolve:

Art. 1º. – Realizar a formação dos Alunos de 12 a 17 anos, das Escolas Publicas em cumprimento da Resolução Nº 22/2014 – CMDCA que trata da VIII Conferência Municipal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes de Terenos – MS / VIII COMCRIANÇA, através da Coordenação de Protagonismo Juvenil, sobre a responsabilidade do Coordenador da CPJ-CMDCA Sr. Rodrigo da Silva Bezerra e CMDCA.

Art. 2º. – A Formação Preparatória da VIII COMCRIANÇA – DH acontecerá entre os dias 21 e 22 de Maio de 2015.

Art. 3º. – A Oficina preparatória terá como eixo; Eixo III – Do Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente, e como tema: Protagonismo Juvenil – Participação de adolescentes nas políticas Publicas.

Art. 4º. – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a contar de 12/05/2015, revogadas as disposições em contrário.

Terenos, 12 de Maio de 2015.

ADÃO DOS SANTO PIRES
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:C50E522C

GABINETE DO SECRETÁRIO GERAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE REGIMENTO INTERNO DO CMDCA DO MUNICIPIO DE TERENOS ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

TÍTULO I
DA CONSTITUIÇÃO, SEDE E ÁREA DE ATUAÇÃO

Art. 1º O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, criado pela Lei Municipal 800/99, alterada pelas Leis 988/03 e 1.103/13, sendo revogadas pela Lei em Vigor 1.137 de 31 de Março de 2015, é constituído por 08 (oito) membros, sendo sua paridade garantida pela indicação de 04 membros e seus respectivos suplentes.

Parágrafo 1º Do que trata o artigo anterior se observará os dispositivos legais do que trata a indicação da Sociedade Civil através do FMDCA[2].

Art. 2º A Sede do CMDCA, fixada em comum acordo com o Poder Publico Municipal, terá definição de local e funcionamento regulamentados por deliberação, conforme preconiza o Art. 88 do ECA[3].

Art. 3º A área de atuação do CMDCA será em todo o território do Município, sendo Zona Urbana e Rural.

TÍTULO II
DA COMPETÊNCIA

Art. 4º - Compete ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA:
I - Elaborar e aprovar o seu Regimento Interno;
II - Formular, acompanhar, monitorar e avaliar a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, fixando prioridades para a consecução das ações, a captação e a aplicação de recursos;
III - Conhecer a realidade do município e elaborar o plano de ação tri-anual;
IV - Difundir junto à sociedade local a concepção de criança e adolescente como sujeitos de direitos e pessoas em situação especial de desenvolvimento, zelando para efetivação do paradigma da proteção integral como prioridade absoluta nas políticas e no orçamento público;
V - Estabelecer critérios, estratégias e meios de fiscalização das ações governamentais e não governamentais dirigidas à infância e à adolescência no âmbito do município que possam afetar suas deliberações;
VI - Registrar as entidades não governamentais que executam programas destinados ao atendimento de crianças, adolescentes e suas respectivas famílias, conforme previsto no art. 91, da Lei Federal nº 8.069/90, bem como as entidades governamentais e não governamentais que executam programas socioeducativos destinados ao atendimento de adolescentes autores de ato infracional, conforme previsto no art. 11, da Lei Federal nº 12.594/2012;
VII - Registrar os programas executados pelas entidades de atendimento governamentais e não governamentais, que prestem atendimento a crianças, adolescentes e suas respectivas famílias, de acordo com o que prevê o art. 90, da Lei Federal nº 8.069/90, bem como as previstas no art. 430, inciso II da Consolidação da Lei do Trabalho (conforme redação que lhe deu a Lei Federal nº 10.097/2000);
VIII – Definir o número de Conselhos Tutelares a serem implantados no município, encaminhando à Câmara Municipal, sempre que necessário, projeto de lei municipal destinado à sua ampliação;
IX - Regulamentar, organizar e coordenar, bem como adotar todas as providências que julgar cabíveis, para a eleição e a posse dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA e dos Conselhos Tutelares do Município;
X - Dar posse aos membros não governamentais, adolescentes e/ou juventude do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA e dos Conselhos Tutelares, nos termos do respectivo regulamento e declarar vago o posto por perda de mandato, nas hipóteses previstas nesta lei;
XI - Receber petições, denúncias, representações ou queixas de qualquer pessoa por desrespeito ou descumprimento dos direitos assegurados às crianças e adolescentes, bem como tomar as providências que julgar necessárias;
XII - Instaurar, por meio de comissão específica, de composição paritária, sindicância administrativa e processo administrativo disciplinar para apurar eventual falta funcional praticada por Conselheiro Tutelar no exercício de suas funções, assegurando ao acusado o exercício ao contraditório e à ampla defesa;
XIII - Gerir o Fundo Municipal para Infância e Adolescência - FMIA, no sentido de definir a utilização dos recursos alocados no Fundo, por meio de Plano de Trabalho e Aplicação, fiscalizando a respectiva execução. Vale destacar que não compete ao Conselho a execução ou ordenação dos recursos do Fundo, cabendo ao Órgão Público ao qual se vincula a ordenação e execução administrativa destes recursos;
XIV – Fixar critérios de utilização dos recursos captados pelo Fundo Municipal para Infância e Adolescência – FMIA, e na definição das prioridades a ser atendidas, considerar as disposições do Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa dos Direitos de Crianças e Adolescentes a Convivência Familiar e Comunitária, bem como as regras e princípios relativos á garantia do direito à convivência familiar previstos no ECA;
XV - Participar, acompanhar e deliberar sobre a elaboração, aprovação e execução do Plano Plurianual - PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Lei Orçamentária Anual - LOA, no âmbito da Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Zelando para que neles sejam previstos os recursos necessários à execução da política municipal de atendimento à criança e ao adolescente, com a prioridade absoluta preconizada no art. 4º, *caput* e parágrafo único, da Lei Federal nº 8.069/90 e no art. 227, *caput*, da Constituição Federal;
XVI - Participar, acompanhar e deliberar sobre a elaboração de legislações municipais relacionadas à infância e à adolescência, oferecendo apoio e colaborando com o Poder Legislativo;
XVII - Fixar critérios de utilização das verbas subsidiadas e demais receitas, aplicando necessariamente percentual para o incentivo ao acolhimento, sob a forma de guarda, de crianças e adolescentes em situação de risco, órfãos ou abandonados, na forma do disposto no art. 227, § 3º, VI, da Constituição Federal;
XVIII - Integrar-se com outros órgãos executores de políticas públicas direcionadas à criança e ao adolescente, e demais conselhos setoriais.
XIX - Mobilizar a opinião pública no sentido da indispensável participação da comunidade, na solução dos problemas da área da criança e do adolescente;

XX - Instituir as Comissões Temáticas e/ou Intersetoriais necessárias para o melhor desempenho de suas funções, as quais têm caráter consultivo e vinculação ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA;
XXI - Publicar todas as suas deliberações e resoluções no Órgão Oficial do Município, seguindo os mesmos trâmites para publicação dos demais atos do Poder Executivo Municipal.
XXII – Aprovar, com o voto de 2/3 (dois Terço) dos seus membros, o seu Regimento Interno e Modificações posteriores.
XXIII – Participar da elaboração da proposta orçamentária destinada a execução das políticas voltadas á criança e ao adolescente, inclusive a que se refere aos conselheiros Tutelares.

§ 1º. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente promoverá no máximo a cada 02 (dois) anos, a reavaliação dos programas destinados ao atendimento de crianças, adolescentes e famílias em execução no município, observada o disposto no art. 90, §3º, da Lei Federal nº 8.069/90;

§ 2º. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA manterá arquivo permanente no quais serão armazenados, por meio físico e/ou eletrônico todos os seus atos e documentos a estes pertinentes.

Seção I
Do Mandato dos Conselheiros Municipais do CMDCA

Art.5º Os representantes da sociedade civil junto ao CMDCA terão mandato de 02 (dois) anos, permitida reeleição, e os representantes do governo terão seus mandatos condicionados à sua permanência à frente das pastas respectivas;

§ 1º. Em caso de vacância, a nomeação do suplente será para completar o prazo do mandato do substituído.

§ 2º. O mandato dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA será considerado extinto antes do término, nos casos de:
I - Morte;
II - Renúncia;
III - Ausência injustificada a 03 (três) reuniões consecutivas ou a 05 (cinco) alternadas, no período de 12 (doze) meses, a contar da primeira ausência;
IV - Doença que exija licença médica por mais de 06 (seis) meses;
V - Procedimento incompatível com a dignidade das funções ou com os princípios que regem a administração pública, estabelecidos pelo art. 4º, da Lei Federal nº 8.429/92;
VI - Condenação por crime comum ou de responsabilidade;
VII - Mudança de residência do município;
VIII - Perda de vínculo com o Poder Executivo, com a entidade, organização ou associação que representa.

§ 3º. Nas hipóteses do inciso V, do parágrafo anterior, a cassação do mandato do membro do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA será precedida de procedimento administrativo a ser instaurado pelo próprio Órgão, observado o disposto nos artigos 67 a 73 desta Lei, sem prejuízo da aplicação de outras sanções administrativas e penais cabíveis.

§ 4º. Perderá a vaga no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, a entidade não governamental que perder o registro, ou o registro de seus programas, bem como aquelas entidades cujos representantes titular e suplente incidirem nos casos previstos no Inciso III do § 2º deste artigo.

§ 5º. Em sendo cassado o mandato de conselheiro representante do governo, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA efetuará, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas comunicação ao Prefeito Municipal e Ministério Público para tomada das providências necessárias no sentido da imediata nomeação de novo membro, bem como apuração da responsabilidade administrativa do cassado;
§ 6º. Em sendo cassado o mandato de conselheiro representante da sociedade civil, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA convocará seu suplente para posse imediata, sem prejuízo da comunicação do fato ao Ministério Público para a tomada das providências cabíveis em relação ao cassado.
§ 7º. Em caso de substituição de conselheiro, a entidade, organização, associação e o poder público deverá comunicar oficialmente o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, indicando o motivo da substituição e novo representante.

§ 8º. Nos casos de exclusão ou renúncia de entidade não governamental integrante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, e não havendo suplente, será imediatamente convocada nova assembleia das entidades para que seja suprida a vaga existente.
§ 9º. Nos casos de Renuncia de qualquer membro titular do Artigo 11, inciso IV, o CMDCA comunicará ao Fórum Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente e nomeara o suplente para posse imediata, sem prejuízo da comunicação do fato ao Ministério Público para a tomada das providências cabíveis.
§ 10º. Só poderá assumir Representantes de Adolescente e Juventude em caso de eleição como Presidente do CMDCA ou Suplente, na ordem de Presidência Não Governamental, membro titular do Artigo 8º, inciso IV, com idade mínima de 18 Anos de Idade; conforme autonomia jurídica e Legal para tal finalidade, sendo o mesmo responsáveis pelos seus atos constitucionais e institucionais, sendo o titular necessário ter a idade conforme estabelecida neste inciso para ocupar a Presidência do CMDCA.

TITULO III
DA COMPOSIÇÃO

Art. 6º - O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA será composto por 3 (Três) representantes governamentais e 3 (Três) representantes não governamentais, 1 (um) Vaga pura, Criança, adolescente e/ou jovem, sendo que para cada titular haverá um suplente.

Art. 7º Os representantes governamentais serão indicados pelos Diretores Municipais das pastas abaixo relacionadas preferencialmente com atuação e/ou formação na área de atendimento à Criança e ao Adolescente, os quais justificadamente poderão ser substituídos a qualquer tempo, sendo:

I – Departamento de Promoção Social.
II – Departamento de Educação.
III – Departamento de Saúde.

Art.8º Os representantes não governamentais e juventude serão eleitos no Fórum Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, sendo:

I - 01 representante de entidades não governamentais de atendimento a criança e ao adolescente;
II - 01 representante de Associações de Pais, Professores e Servidores, vinculadas a rede municipal, estadual e particular de educação e Instituições de Ensino Superiores Privadas;
III - 01 representante de organizações não governamentais de defesa e garantia de direitos e de apoio às entidades de atendimento da criança e adolescente;
IV – 01 representante Criança, adolescente e/ou jovem entre 15 a 29 anos de idade, conforme preconiza o Estatuto da Juventude e ECA.

§ 1º. Os segmentos não governamentais eleitos deverão indicar seus representantes, garantindo que estes tenham preferencialmente atuação e/ou formação na área de atendimento ou defesa dos direitos da Criança e do Adolescente. Sendo vedada a indicação de representante que seja servidor público que exerça cargo em comissão na Administração Pública municipal, ou seja, cônjuge, convivente em regime de união estável ou parente até o terceiro grau do Prefeito ou de servidores municipais ocupantes de cargos em comissão no município;

§ 2º. As entidades citadas no inciso I deverão ser registradas e ter seus programas também registrados no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA local.
§ 3º. Os Representantes do inciso IV deste artigo não precisarão ser vinculados obrigatoriamente a nenhuma instituição, desde que comprove atuação na Proteção e Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente.

TÍTULO III
DO FUNCIONAMENTO DO CMDCA

Art. 9º O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, para seu funcionamento, contará com a seguinte estrutura:

I - Plenária;
II - Mesa Diretiva, composta por:
a) Presidente;
b) Vice-Presidente;
c) 1º Secretario;

III - Comissões Temáticas e/ou Intersetoriais;
IV - Secretaria Executiva;
V - Técnicos de apoio.

CAPÍTULO I
DA PLENÁRIA

Art. 10º A Plenária é o Órgão Maximo de deliberação do CMDCA de Terenos – MS e reunir-se-á mensalmente, com quorum de instalação da maioria absoluta de seus membros.

Parágrafo 1º As reuniões terão duração máxima de 03 (três) horas, podendo, caso remanesça matéria pendente de deliberação, ter prosseguimento em nova data e horário aprovados pelos Conselheiros Municipais.

Parágrafo 2º As reuniões serão abertas, com a presença do publico, exceto aquelas em que houver requerimento contrario, com assinatura da maioria absoluta dos Conselheiros Municipais, entregue antes da sua convocação.

Art. 11º São atos do CMDCA:
I. Deliberações, que são atos normativos de caráter geral, com numeração corrida e a respectiva data da aprovação em plenário.
II. Pareceres, que são pronunciamentos sobre determinada matérias, com analise e voto submetido à comissão e plenário;

Parágrafo 1º O Parecer contém emenda, relatório e análise da matéria, voto do relator e conclusão aprovado pela Comissão e Plenário;

Parágrafo 2º Os Pareceres têm numeração renovada anualmente;

Art. 12º A Convocatória para reuniões plenárias obedecerá aos seguintes prazos;
I. Ordinariamente, com 05 (Cinco) dias uteis de antecedências.
II. Extraordinariamente, com 48 horas de antecedências, no mínimo;

Parágrafo 1º Os prazos constantes nos incisos I e II são validos para os titulares, sendo que os suplentes poderão ser convocados a qualquer tempo, mediante afastamento do Titular.

Parágrafo 2º A Convocatória deverá ser afixada no mural principalmente da Sede do Conselho Municipal com cópia para todos os Conselheiros em exercício.

Art. 13º A pauta da reunião será de responsabilidade da Secretaria Executiva, referendado pela Mesa Diretora;
Parágrafo 1º. Os Conselheiros, comissões e/ou Grupo de Trabalho poderão requerer inclusão de assunto na pauta para reunião, desde que o façam com 48 horas de antecedência ao fechamento da mesma. A Inclusão será aprovada pela Mesa Diretora;

Parágrafo 2º Todo Material necessário para instituir os Conselheiros sobre assuntos em pauta, poderão ser colocados à disposição com 24 horas de antecedência.

Parágrafo 3º Não será objeto de discussão e votação matéria que não conste na pauta, salvo decisão da planária.

Art. 14º As reuniões Plenárias poderão ter a participação, com direito à voz, de convidados e convocados.

Parágrafo1º Os Convidados poderão ser, a requerimento de Conselheiro, Comissões Técnicas ou Grupos de Trabalho, referendados pela Mesa Diretora;

Parágrafo 2º Os Convocados serão notificados com o prazo mínimo de 48 horas, pela presidência, desde que a requerimento da maioria absoluta do Conselho e com pauta especifica previamente definida;

Parágrafo 3º Quando da ausência do titular, o suplente assume a titularidade;

Art. 15º As atas das reuniões plenárias serão digitadas, controladas por livro de presença sob a responsabilidade do (a) Secretario (a) e aprovados em ato continuo.

Art. 16º As Deliberações da Plenária serão tomadas por maioria simples dos presentes com votação nominal.

Parágrafo 1º Em caso de não existirem propostas divergentes, a votação poderá ser simbólica;

Parágrafo 2º Cada Conselheiro, incluindo o presidente e o 1º Secretário, terão direito a voto, não sendo admitido o voto por procuração.

Parágrafo 3º Em caso de empate, a mesa diretora dará seu voto de qualidade.

Seção I
Da eleição e da indicação dos membros representantes das entidades não-governamentais

Art. 17º O conjunto das entidades não-governamentais, em assembleia convocada especificamente para esse fim, elegerá suas entidades titulares e suplentes junto ao CMDCA, através do FMDCA, que deverão ser em número igual àquele de órgãos governamentais de que trata o art. 3º deste Regimento.

§ 1º A eleição referida no caput deste artigo será convocada pelo CMDCA e realizada pelo FMDCA, em até sessenta (60) dias antes do término de seu mandato, por meio de edital publicado no Diário Oficial do Município e em jornal de maior circulação do município.

§ 2º O resultado da assembleia de que trata o caput deste artigo deverá ser lavrado em ata, no modelo digitado, onde constará o nome das entidades eleitas e representantes de Crianças, adolescentes e jovens.

Seção II
Da substituição de entidades não-governamentais eleitas na forma da Seção I

Art. 18º No caso de vacância de entidade não-governamental com titularidade assumirá efetiva e automaticamente a vaga, a entidade suplente mais votada em ordem decrescente na assembleia das entidades não-governamentais.

Seção III
Da substituição de membros do CMDCA

Art. 19º A requerimento de qualquer membro do Colegiado, por deliberação do Plenário do CMDCA, o conselheiro será substituído quando:
I – faltar o representante de órgão governamental a três assembléias consecutivas, ou seis alternadas, sem o comparecimento do respectivo suplente, ressalvada a hipótese de apresentação de justificativa por escrito, nos moldes do disposto no § 3º deste artigo;

II – faltar o representante de entidade não-governamental a três assembleias consecutivas, ou seis alternadas, sem comunicação prévia ao presidente do CMDCA, ressalvada a hipótese da ausência ter ocorrido por motivo de força maior, devidamente justificada, nos termos do § 4º deste artigo;

III – faltar o conselheiro a três reuniões consecutivas, ou seis alternadas, da Comissão Temática ou do Grupo de Trabalho do qual faça parte, ressalvada a hipótese de justificativa de que tratam os §§ 3º e 4º deste artigo;

IV – apresentar conduta incompatível com a natureza de suas funções;

V – for condenado, por sentença transitada em julgado, pela prática de quaisquer dos crimes ou infrações administrativas previstos nos Capítulos I e II, do Título VII, do Livro II, do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA; e

VI – for condenado, por sentença transitada em julgado, pela prática de quaisquer dos crimes previstos no Código Penal ou legislação extravagante.

§ 1º As propostas de substituição de conselheiro, devidamente fundamentadas e documentadas, serão apresentadas por comissão especialmente criada para esse fim ao Plenário do CMDCA, para deliberação em assembléia.

§ 2º Qualquer dos membros do CMDCA pode solicitar a adoção das providências de que trata o § 1º deste artigo.

§ 3º A justificativa por escrito de que trata o inciso I deste artigo deverá ser expedida pelo Órgão/Secretaria que representa.

§ 4º A justificativa de ausência de que cuida o inciso II deste artigo dar-se-á por meio de documento expedido pela entidade não-governamental à qual o conselheiro representa, devendo o referido documento expor as razões que caracterizam o motivo de força maior.

§ 5º O conselheiro substituído não poderá ser reconduzido pelo Poder Público ou pela entidade que representa, devendo ser indicado substituto no prazo máximo de quinze dias.

Art. 20º As entidades não-governamentais poderão substituir seus representantes junto ao CMDCA, mediante comunicação prévia à presidência do colegiado.

Art. 21º No caso de ausência justificada assumirá o representante da entidade suplente, e na falta deste, o da mais votada, em ordem decrescente, na assembleia das entidades não-governamentais.

Seção II
Da Presidência do CMDCA

Art. 22º A Presidência é órgão constituído pelo presidente, pelo vice-presidente e pelo secretário geral do CMDCA.

Parágrafo único. O presidente, o vice-presidente e o secretário geral do CMDCA serão escolhidos pelo Plenário reunido na primeira assembleia ordinária de cada ano, dentre seus membros titulares, por voto de maioria simples, para cumprirem mandato de um ano,

assegurando-se a alternância entre representantes do governo e da sociedade civil organizada.

Art. 23º A Presidência do Conselho e das assembleias do Plenário será exercida pelo presidente do CMDCA, e em sua ausência, ou impedimento temporário, pelo vice-presidente e/ou secretário geral.

§ 1º Ocorrendo a ausência ou impedimento do presidente, do vice-presidente e do secretário geral, assumirá a presidência da assembleia um conselheiro escolhido pelo Plenário, nos moldes dos incisos V e VI do art. 11 deste Regimento Interno.[4]

§ 2º No caso de vacância do cargo de presidente, restando menos de seis meses para o término do mandato, assumirá a presidência o vice-presidente. No entanto, se esse prazo for superior a seis (6) meses, deverá ser realizada nova eleição.

§ 3º Na hipótese de candidatura a cargos eletivos nos Poderes Executivo, Legislativo e/ou Conselhos Tutelares, perderá o mandato na mesa diretora do CMDCA, o conselheiro que não apresentar, na plenária desse colegiado, renúncia da função para a qual foi investido, na respectiva mesa diretiva, seis (6) meses antes das eleições aos cargos eletivos retro mencionados.

Seção III
Da Secretaria Executiva do CMDCA

Art. 24º A Secretaria Executiva é órgão constituído pelo (a) Secretário (a) Executivo (a) e demais servidores designados pelo Departamento de Promoção Social, com a finalidade de prestar o suporte técnico, jurídico, administrativo e de comunicação necessários ao funcionamento do CMDCA.

Parágrafo único. A Secretaria-Executiva será acompanhado pelo (a) Secretário (a) Geral do CMDCA.

Art. 25º Compete à Secretaria Executiva:

I – buscar e prestar assessoria técnica, inclusive jurídica, administrativa e de comunicação ao CMDCA;

II – elaborar, registrar, encaminhar e arquivar os documentos e correspondências determinadas pelo Plenário ou Presidência;

III - secretariar as assembleias, lavrar as atas, controlar a frequência dos conselheiros e promover medidas destinadas ao cumprimento das decisões do Plenário;

IV – operacionalizar contatos com os demais Conselhos Setoriais quando designado pelo Plenário ou Presidência;

V – divulgar, conforme critério estabelecido pelo Plenário, as Resoluções do CMDCA, assim como publicações técnicas referentes à criança e ao adolescente;

VI – manter o CMDCA informado acerca do sistema de informação sobre a criança e o adolescente, inclusive banco de dados de leis, decretos e propostas legislativas referentes à criança e ao adolescente, através de relatórios periódicos;

VII – desenvolver as atividades administrativas necessárias ao funcionamento do CMDCA;

VIII – providenciar a publicação das Resoluções e demais atos do CMDCA no Diário Oficial do Município, nos prazos definidos na forma deste Regimento Interno;

IX – elaborar a pauta das reuniões plenárias, conforme decisão das Comissões Permanentes, do Plenário, ou da Presidência;

X – manter sob sua guarda os livros e documentos do CMDCA;

XI – elaborar a proposta Orçamentária Anual do CMDCA, encaminhando-a para apreciação do Plenário;

XII – Divulgar trimestralmente a planilha de frequência dos conselheiros governamentais e não governamentais nas sessões ordinárias e/ou extraordinárias e reuniões das Comissões Permanentes e Grupos Temáticos do CMDCA; e

XIII – cumprir e fazer cumprir este Regimento Interno e as decisões do CMDCA.

Parágrafo Único. Aos membros da Secretaria Executiva é vedada a acumulação das funções de conselheiro do CMDCA.

Seção IV
Das Comissões Permanentes e dos Grupos Temáticos

Art. 26º As Comissões Permanentes são órgãos de natureza técnica e de caráter permanente nas áreas de:
a) Políticas Públicas para Infância e Adolescência;
b) Orçamento, Finanças e Registros de Entidades;
c) Mobilização e Formação; e
d) Regulamentação do Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares.

Parágrafo único. As Comissões Permanentes deverão ser constituídas respeitando a paridade na sua composição, terão no mínimo quatro membros, escolhidos dentre todos os conselheiros do CMDCA, titulares e/ou suplentes de acordo com o interesse e a área de atuação de cada um.

Art. 27º Os Grupos Temáticos são órgãos de natureza técnica e de caráter provisório, para tratar de assuntos específicos.

Parágrafo único. A constituição e o funcionamento dos Grupos Temáticos serão estabelecidos em resolução específica e deverão estar embasados na explicação de suas finalidades, objetivos, produtos, prazos e demais aspectos que identifiquem claramente a sua natureza, respeitando a paridade na sua composição.

Art. 28º Poderão ser convidados a participar das Comissões Permanentes e/ou dos Grupos Temáticos representantes de órgãos públicos dos poderes executivo, legislativo e judiciário, de entidades da sociedade civil nas áreas de crianças/adolescente, saúde, assistência social, mulher, juventude, idoso, educação, universidades/faculdades e entidades de classe.

Art. 29º Cada Comissão Permanente ou Grupo Temático terá um coordenador e um relator, cabendo ao relator a exposição de parecer sobre a matéria em pauta, nas assembleias do Plenário.

Parágrafo único. O relator de cada uma das Comissões e/ou Grupos Temáticos de que trata o *caput* deste artigo será escolhido por seus pares, dentre seus membros, respeitada a paridade, devendo seus nomes ser submetidos à aprovação do Plenário do CMDCA.

Art. 30º O Plenário do CMDCA, reunido em assembleia, ao criar qualquer das Comissões e Grupos Temáticos de que trata os arts. 26 e 27 deste Regimento Interno deverá escolher seus membros e seus respectivos coordenadores.

Art. 31º Os pareceres emitidos pelas Comissões Permanentes e Grupos Temáticos serão deliberados pelo Plenário, em assembléia, e obedecerão às seguintes etapas:

I – o presidente da assembleia dará a palavra ao relator, que apresentará seu parecer, escrito ou oral;

II – terminada a exposição, a matéria será posta em discussão na assembleia; e

III – encerrada a discussão, far-se-á a votação.

§ 1º As matérias originárias das Comissões Permanentes e Grupos Temáticos que entrarem na pauta da assembleia do Plenário deverão ser votadas, obrigatoriamente, no prazo máximo de três assembleias.

§ 2º Os pareceres dos Relatores das Comissões Permanentes e dos Grupos Temáticos, que estiverem contidos na Ordem do Dia, serão encaminhados pela Secretaria Executiva aos demais conselheiros do CMDCA, com antecedência de, no mínimo, cinco dias.

§ 3º O Relator deverá, no momento reservado à exposição das matérias em assembleia do Plenário, apresentar a lista de presença relativa às reuniões da respectiva Comissão Permanente, ou Grupo Temático, acompanhada, quando for o caso, das competentes justificativas de ausência.

Art. 32º Cada Comissão Permanente ou Grupo Temático elaborará seu Plano de Trabalho Interno.

Parágrafo único. A pauta das reuniões das comissões e grupos será elaborada pelo presidente do CMDCA e coordenador da respectiva Comissão e assuntos emergenciais serão apreciados mediante a concordância da maioria dos seus membros.

TÍTULO III
DAS ATRIBUIÇÕES DOS MEMBROS DO CMDCA

Seção I
Do Presidente do CMDCA

Art. 33º Ao Presidente do CMDCA incumbe:

I – representar judicial e extrajudicialmente o CMDCA;
II – convocar e presidir as reuniões do Plenário;
III – submeter à votação as matérias a serem decididas pelo Plenário, intervindo na ordem dos trabalhos, ou suspendendo-os sempre que necessário;
IV – assinar as deliberações do Conselho e atas relativas ao seu cumprimento;
V – submeter à apreciação do Plenário o relatório anual do Conselho;
VI – delegar competência;
VII – decidir as questões de ordem, levantadas nas assembléias;
VIII – cumprir e fazer cumprir as resoluções emanadas do CMDCA;
IX – determinar à Secretaria-Executiva a execução das ações emanadas do Plenário;
X – solicitar a elaboração de estudos, informações e posicionamento sobre temas de relevante interesse público;
XI – distribuir matérias às Comissões Permanentes e Grupos Temáticos; e
XII – assinar os expedientes do CMDCA.

Seção II
Do Vice-Presidente do CMDCA

Art. 34º Ao vice-presidente incumbe:

I – substituir o presidente do CMDCA em seus impedimentos ou ausências;
II – auxiliar o presidente do CMDCA no cumprimento de suas atribuições; e
III – exercer as atribuições que lhes sejam conferidas pelo Plenário.

Seção III
Do Secretário Geral do CMDCA

Art. 35º Ao Secretário Geral incumbe:

I – substituir o presidente e o vice-presidente do CMDCA em seus impedimentos ou ausências;
II – auxiliar o presidente e o vice-presidente do CMDCA no cumprimento de suas atribuições;
III – Acompanhar os trabalhos da Secretaria Executiva do CMDCA; e
IV – exercer as atribuições que lhes sejam conferidas pelo Plenário.

Seção IV
Dos Conselheiros do CMDCA

Art. 36º Aos conselheiros do CMDCA incumbe:

I – comparecer às reuniões;
II – debater e votar a matéria em discussão;
III – requerer informações, providências e esclarecimentos ao relator, às Comissões Permanentes, à mesa, ou à Secretaria Executiva;
IV – solicitar reexame de Resolução quando necessário;
V – apresentar relatório e pareceres dentro dos prazos fixados;
VI – participar das Comissões Permanentes e Grupos Temáticos com direito a voto;
VII – executar atividades que lhes forem atribuídas pelo Plenário;
VIII – proferir declarações de voto e mencioná-lo em ata, incluindo posições contrárias às matérias aprovadas, quando o desejar;
IX – propor moções, temas e assuntos à deliberação do Plenário;
X – propor temas e assuntos para inclusão na pauta das reuniões plenárias;
XI – propor ao Plenário, a convocação de audiências com autoridades;
XII – apresentar questão de ordem nas assembleias e nas reuniões das Comissões Permanentes e dos Grupos Temáticos, dos quais faça parte.

§ 1º Os conselheiros suplentes poderão representar o CMDCA quando aprovados em assembleia, tendo a prioridade da representação os conselheiros titulares.

§ 2º Os conselheiros suplentes poderão participar nas comissões permanentes e grupos temáticos.

Art. 37º É facultado a qualquer conselheiro pedir vistas de matéria ainda não votada.

§ 1º O pedido de que trata o *caput* deste artigo será concedido por prazo não superior a vinte dias, a ser fixado pelo presidente do CMDCA.

§ 2º Quando mais de um conselheiro pedir vistas, o prazo fixado pelo presidente será comum.

§ 3º A matéria objeto de pedido de vistas deverá ser incluída na pauta da primeira assembleia a ser realizada após o término do prazo de que cuida o § 1º deste artigo.

TÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 38º Os casos omissos neste Regimento serão resolvidos pelo Plenário em assembleia, e publicados em resoluções.

Art. 39º Fica revogado o Regimento Interno do CMDCA de 05 de Junho de 2000, Registrado no 4º Serviço Notarial e Registral de Títulos e Documentos, Campo Grande – MS.

Art. 40º Este Regimento entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a contar de 12/05/2015, revogadas as disposições em contrário.

SALA DE SESSÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA em Terenos, MS, aos 12 de Maio de 2015.

Conselheiros Municipais:
Adão dos Santos Pires – Presidente do CMDCA.
Mônica Torres Martins.
Roseli Barbosa dos Santos
Rosana de Arruda Silva
Dilma Gomes da Silva

Equipe Técnica – Administrativa / Secretaria Executiva:
Viviane Servian Brites
Rodrigo da Silva Bezerra

[1] CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

[2] FMDCA – Fórum Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Capitulo I, Art. 04; 05;06 e 07 da Lei 1.137, de 31 de Março de 2015.

[3] ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei Federal Nº 8.069de 13 de julho de 1990.

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:F4E703E5

GABINETE DO SECRETÁRIO GERAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICIPIO DE TERENOS ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º O presente Regimento Interno disciplina o funcionamento do Conselho Tutelar do Município de Terenos/Mato Grosso do Sul. Criado pela Lei Municipal nº 800/99, alterada pela Lei 988/09, Lei 1.103/2013, vinculado ao Departamento de Promoção Social e subordinado ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente conforme prevê a Lei Municipal em Vigor a qual altera as anteriores nº 1.137 de 31 de Março de 2015. A qual disciplina as ações sobre a Política Municipal de atendimentos dos direitos da criança e do adolescente.

Art. 2º - O Conselho Tutelar é composto por 05 (cinco) membros titulares e 05 (cinco) membros suplentes, eleitos, mediante voto direto, secreto e facultativo à todos os cidadãos maiores de 16 (dezesseis) anos devidamente inscritos no TRE - Tribunal Regional Eleitoral, como eleitores do município empossados com Termo de Posse e compromisso pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA.

Art. 3º - O Conselho Tutelar funcionará à Rua Elvira Mathias de Oliveira nº 130 –Centro / Terenos, bem como funcionamento telefônico através dos fones (67) 3246-0034 e plantões no telefone Nº 8467-1333

Parágrafo 1º. O Conselho Tutelar terá dedicação exclusiva com atendimento 24 horas diárias.

Parágrafo 2º - O atendimento ao público será de segunda a sexta-feira das 7h às 11:00 e das 13:00h às 17:00h.

Parágrafo 3º - Aos sábados, domingo, feriados e período noturno, permanecerão em plantão domiciliar mediante escala de serviços, afixada e divulgada mensalmente as redes de atendimentos, sob orientação e responsabilidade do Coordenador do Conselho Tutelar, devendo o mesmo encaminhar ao CMDCA a escala.

Art. 4º O Conselho Tutelar é o órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, definidos na Lei nº 8069/90;

CAPITULO II
DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 5º São atribuições dos Conselheiros:
I – atender as crianças e adolescentes nas hipóteses previstas nos Art 98 e 105, aplicando as medidas previstas no Art 101 – I ao VII do ECA[1];
II – atender e aconselhar os pais ou responsáveis aplicando as medidas previstas no Art 129 – I ao VII;
III – fiscalizar as entidades de atendimentos conforme o Art. 95 do ECA;
IV – promover a execução de suas decisões, podendo para tanto:
a) Requisitar serviços públicos na área de saúde, educação, serviço social, previdência, trabalho e segurança;
b) Representar junto à autoridade judiciária nos casos de descumprimento injustificado de suas deliberações;
c) Encaminhar ao Ministério Público noticia de fato que constitua infração administrativa ou penal contra os Direitos da Criança e do Adolescente (Art. 223 a 258 do ECA)
d) Encaminhar a autoridade judiciária os casos de sua competência (Art. 148 do ECA)
e) Providenciar a medida estabelecida pela autoridade judiciária, dentre as previstas no art 101 de I ao VI, para o adolescente autor de ato infracional;
f) Expedir notificações;
g) Requisitar certidões de nascimento e de óbito de criança e adolescente, quando necessárias;
h) Assessorar o Poder Executivo local na elaboração da proposta orçamentária para planos e programas de atendimentos dos direitos da criança e do adolescente;
i) Representar, em nome da pessoa e da família, contra a violação dos direitos previstos no art. 220, parag. 3º, inciso II da Constituição Federal;
j) Subsidiar o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente na elaboração de projetos, quanto às prioridades do atendimento à criança e ao adolescente;
k) Divulgar o Estatuto da Criança e do Adolescente, integrando as ações do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
l) Sistematizar dados informativos, quanto a situação da criança e adolescente no município
m) Desempenhar outras atribuições previstas em lei.
n) Cumprir conforme Art. 30, parágrafo 3º da Lei Municipal 1.137/15 o comparecimento conforme calendário do Atendimento Psicológico estabelecido em pleno acordo.

CAPÍTULO II
DA COMPETÊNCIA

Art. 6º A área de atendimento do Conselho será a região Central, bairros e Zona Rural, levando-se em consideração a facilidade de acesso através de transportes.

Art. 7º A competência será determinada:
a) Pelo domicilio dos pais ou responsáveis;
b) Pelo local onde se encontra a criança ou o adolescente, a falta de pais ou responsáveis;

Parágrafo 1° Nos casos de ato infracional, será competente a autoridade do lugar de ação ou omissão, observadas as regras de conexão, continência e prevenção;

Parágrafo 2° A execução das medidas poderá ser delegada a autoridade competente da residência dos pais ou responsáveis, ou lugar onde se sediar a entidade que abrigar a criança ou adolescente;

Parágrafo 3º Em caso de infração cometida através de transmissão simultânea de radio ou televisão, que atinja mais de uma comarca, será competente, para aplicação da penalidade, a autoridade judiciária do local da sede estadual da emissora ou sede, tendo a sentença eficácia para todas as transmissoras ou retransmissoras do respectivo estado.

Parágrafo 4º Não Compete ao Conselho Tutelar conforme Lei Municipal 1.137/15 conforme Art. 29, Inciso III: Exercer atividade de fiscalização e/ou atuar em procedimentos instaurados no âmbito do Conselho Tutelar relativos a entidades nas quais exerça atividade voluntária, no âmbito da política de atendimento dos direitos da criança e do adolescente; Festas; Eventos Culturais; ou qualquer moldes de caráter fiscalizatório que não seja prevista em Lei Federal ou que fira as disposições da Lei.

CAPÍTULO III
DA ORGANIZAÇÃO
Art. 8º São órgãos do Conselho Tutelar;

I – Plenária
II – Coordenação.
III – Serviços Administrativos.

SEÇÃO I
DO PLENÁRIO

Art. 9º O Conselho Tutelar se reunirá ordinariamente e extraordinariamente quando necessário;
Parágrafo 1º - As sessões ordinárias ocorrerão todas as Sextas-feiras, das 13h às 15h com a presença do colegiado.

Parágrafo 2º - As sessões objetivarão o estudo de cada fato para assim fazer um planejamento e avaliação de ações, análises da prática, buscando a autoridade referendar medidas tomadas individualmente, bem com o estudo e analise do ECA.

Art. 10º Irão á deliberação os assuntos de maior relevância, ou que exigirem estudo mais aprofundado.

Art. 11º As deliberações serão tomadas pelos Conselheiros presentes as sessão e/ou com falta justificada e por maioria simples de voto, respeitando as disposições em Lei.

Art. 12º De cada sessão plenária do Conselho será lavrada uma ata assinada pelos Conselheiros presentes registrando os assuntos tratados e as deliberações tomadas.

Art. 13º Poderão participar das reuniões, mediante convite, sem direito a voto, representante e dirigentes de instituições, cujas atividades contribuam para a realização dos objetivos do Conselho.

SESSÃO II
DA COORDENAÇÃO

Art. 14º O Coordenador e Vice-coordenador do Conselho Tutelar será escolhido pelos seus pares, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, em reunião presidida pelo conselheiro mais idoso, o qual também coordenará o Conselho no decorrer daquele prazo. O qual elegerá através de voto secreto, o segundo mais votado automaticamente será o vice-coordenador, persistindo empate entre os pares o mais idoso assumirá a vice coordenação.

Parágrafo 1º O mandato do coordenador terá duração de 01 (um) ano, permitida a recondução por mais um mandato.
Parágrafo 2º Na ausência, ou impedimento do coordenador, assumirá o vice-coordenador.

Art. 15º São atribuições do coordenador:
I – presidir as reuniões plenárias, tomando parte nas discussões e votações, com direito a voto;
II – convocar sessões ordinárias e extraordinárias;
III – representar o Conselho Tutelar, ou delegar a sua representação;
IV - assinar as correspondências oficiais do Conselho Tutelar;
V – propor ao representante legal do órgão ao qual esta vinculada, a designação de funcionários ao funcionamento do Conselho Tutelar;
VI – velar pela fiel aplicação e respeito do Estatuto da Criança e do Adolescente;
VII - participar das reuniões do CMDCA ou designar outro conselheiro;
VIII - montar um quadro contendo o numero e natureza das denuncias e oficializar ao CMDCA no fim de mês, para as reuniões ordinárias da segunda Terça-Feira de cada mês.

CAPÍTULO IV
DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

Art. 16. - A Secretária compete:
I – orientar, coordenar e fiscalizar o serviço de recepção;
II – secretariar as reuniões conjuntas;
III - manter sob sua guarda livros, fichas, documentos e papeis do Conselho Tutelar;
IV - prestar informações que lhe forem requisitadas e expedir
V – agendar compromissos dos conselheiros.

Art. 17º Ao serviço de transporte compete:
I - conduzir os conselheiros aos locais de averiguações, as entidades de atendimentos e as instituições;
II – Conduzir crianças e adolescentes quando solicitado pelos conselheiros em serviço;
III – Portar-se com dignidade e zelo profissional na condução do veículo e no trato das pessoas;
IV – Preencher sempre que houver deslocamento, o controle do uso do veículo;
V – O veículo cautelado provisoriamente pelo Juiz Da Comarca, esta entregue e sob a responsabilidade do CMDCA.

CAPÍTULO V
DAS LICENÇAS E FÉRIAS

Art. 18º As licenças serão concedidas conforme o disposto da Lei Municipal 1.137 de 31 de Março de 2015.

Parágrafo 1º – As férias serão concedidas após o 1º ano de gestão, sem impedimentos, sendo que as faltas não justificadas acarretarão em impedimentos para o gozo das mesmas.

Parágrafo 2º - O não cumprimento do Calendário do Atendimento Psicológico sem justificativas por escrito acarretará em impedimentos para gozo de férias.

CAPÍTULO VI
DOS AUXILIARES

Art. 19º – São auxiliares os funcionários designados, ou postos à disposição do Conselho Tutelar pelo Poder Público Municipal.
Parágrafo único – Os funcionários enquanto designados, ou a disposição do Conselho Tutelar, ficam sujeitos à orientação, coordenação e fiscalização do coordenador do Conselho.

CAPÍTULO VII
DOS SUPLENTES

Art. 20º Fica opcional a participação dos suplentes à reunião do Conselho Tutelar, sem direito a voto.
Parágrafo único – Quanto da vacância da vaga 5ª titular assume o suplente, por ordem decrescente de votação obtida.

CAPÍTULO VIII
DO EXERCÍCIO

Art. 21º Fica o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA); Gestor (a) e Diretor (a) do Departamento de Promoção Social, encarregados de exercerem o controle administrativo sobre o funcionamento do Conselho Tutelar.[2]

CAPÍTULO IX
DA PERDA DO MANDATO

Art. 22º O Conselheiro Tutelar a qualquer tempo poderá ser advertido, ter perda do mandato ou suspenso no caso se comprovado descumprimento de suas atribuições, práticas de atos considerados ilícitos, ou comprovado conduta incompatível com a função, nos seguintes casos:
a) Usar da função em benefício próprio;
b) Romper sigilo em relação aos casos analisados pelo Conselho Tutelar que integre;
c) Manter conduta incompatível com o cargo que ocupa ou exceder-se no exercício da função de modo a exorbitar sua atribuição, abusando da autoridade que lhe foi conferida;
d) Recusar-se a prestar atendimento ou omitirem-se a isso quanto ao exercício de suas atribuições em expediente do funcionamento do Conselho Tutelar;
e) Aplicar medidas de proteção contrariando a decisão colegiada do Conselho Tutelar;
f) Deixar de comparecer no plantão e no horário estabelecido;
g) Exercer outra atividade, incompatível com o exercício do cargo, nos termos da Lei 1.137/15;
h) Receber, em razão do cargo, honorários, gratificações, custas, emolumentos em deligencias;
i) For condenado pela prática de crime doloso, contravenção penal ou pela prática de infrações administrativas previstas na LEI 1.137/15;

j) Faltar, consecutivamente ou alternadamente, sem justificativa, as sessões do Conselho Tutelar no espaço de um ano, conforme limites explícitos em Lei Municipal 1.137/15
k) For condenado por sentença judicial criminal, em virtude da prática de crime previsto no Código Penal, contravenção penal, ou delito previsto em Legislação Especial;
l) O conselheiro que comprovadamente faltar com suas atribuições em processo julgado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e demais penas conforme Lei Municipal 1.137/15

CAPÍTULO X
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 23º O presente Regimento Interno poderá ser alterado a partir da proposição de qualquer membro do Conselho Tutelar, desde que votada pela maioria absoluta de votos, e encaminhada ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), para apreciar, votar e aprovar a alteração.

Art. 24º Fica revogado o Regimento Interno do CT do ano de 2009.

Art. 25º Este Regimento entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a contar de 12/05/2015, revogadas as disposições em contrário.

SALA DE SESSÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA em Terenos, MS, aos 12 de Maio de 2015.

Conselheiros Municipais:
Adão dos Santos Pires – Presidente do CMDCA.
Mônica Torres Martins.
Roseli Barbosa dos Santos
Rosana de Arruda Silva
Dilma Gomes da Silva

Equipe Técnica – Administrativa / Secretaria Executiva:
Viviane Servian Brites
Rodrigo da Silva Bezerra

Representantes Conselho Tutelar:
Marli Aparecida Afonso – Coordenadora Conselho Tutelar.
Margareth de Jesus Andrade.

[1] ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei Federal Nº 8.069 de 13 de Julho de 1990.

[2] Lei Municipal 1.137 de 31 de Março de 2015.

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:CADC7286

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO 2014/14

PORTARIA N°118/2015

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS - MS, VEREADOR JORGE APARECIDO QUEIROZ, no uso das atribuições que lhe são conferidas o Regimento Interno desta Casa Legislativa.

R E S O L V E:
PUBLICAR RESULTADO DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO 2014/14

A Comissão de Avaliação de Desempenho dos Servidores da Câmara Municipal de Três Lagoas designada pela Portaria nº 278/13 considerou que os servidores em estágio probatório abaixo relacionados foram aprovados a fim de garantir o cumprimento da Lei de Plano de Cargos e Carreiras em vigor dos servidores da Câmara Municipal de Três Lagoas.

Período de avaliação: Maio de 2014 à Novembro de 2014

Cargo – Auxiliar de Serviços Básicos

Abylene Monique Andrade Juzenas	Aprovado
Aparecida Luiza Vieira Ferreira	Aprovado
Luciene Gomes de Brito Fornazari	Aprovado
Vera Lucia da Silva Ferreira	Aprovado

Cargo – Técnico Administrativo I

Adriana Valieri	Aprovado
Claudia Ostronoff	Aprovado
Elisabete Rocha	Aprovado
Marilena Barros de Almeida	Aprovado

Cargo – Técnico Administrativo II

Glauce Corcioli e Silva	Aprovado
Marcel Infante Rodrigues	Aprovado

Cargo – Técnico Administrativo III

Fernanda de Gois Silva	Aprovado
Roberto Aparecido Camargo	Aprovado

Cargos – Analista Contábil, Analista de Comunicação e Analista Técnico Administrativo

Jocilene Ferreira Torres	Aprovado

Relatório Final

A Comissão de Avaliação de Desempenho de Servidores da Câmara Municipal de Três Lagoas, concluiu que estes servidores obtiveram conceito satisfatório no período de maio à novembro do ano de 2014.

Registra-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Câmara Municipal de Três Lagoas/MS 14 de maio de 2015.

JORGE APARECIDO QUEIROZ
Presidente da Câmara Municipal de Três Lagoas

Publicado por:
Diogo Henrique Ferrari Ruiz
Código Identificador:C0541010

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA Nº 195, DE 04 DE MAIO DE 2015.

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO.

"Dispõe sobre a concessão do benefício Aposentadoria por Tempo de Contribuição a servidora MARIA DIVONETE DE SOUZA."

A Diretora-Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Três Lagoas – TRÊS LAGOAS PREVIDÊNCIA, **Profª. Elaine Aparecida Pereira de Sá Costa,** no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "a" e § 5º, da Constituição Federal e redação dada pelo Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o Artigo 140 e § 1º, da Lei Municipal nº 2.808, de 18 de março de 2014, que rege a previdência municipal,

R E S O L V E :

Artigo 1º - CONCEDER o benefício de **Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição,** a servidora pública municipal **MARIA DIVONETE DE SOUZA,** matrícula 6143-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, Nível PS2 – Classe C, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com proventos integrais, conforme Processo Administrativo 062/2015.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos financeiros a data de 01/05/2015.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Três lagoas/MS, 04 de maio de 2015.

PROFª. ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ
Diretora-Presidenta
Três Lagoas Previdência

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:0458F085

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO MATO GROSSO DO SUL - ASSOMASUL

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PROTOCOLO DE INTENÇÕES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DAS BACIAS DOS RIOS MIRANDA E APA - CIDEMA

PREÂMBULO
Com fundamento no Artigo 241 da Constituição Federal, os municípios abaixo nominados, do Estado de Mato Grosso do Sul, por meio de seus representantes legais, estabeleceram bases de cooperação mútua com o fim de transformar o **Consórcio Intermunicipal Para o Desenvolvimento Integrado das Bacias dos Rios Miranda e Apa – CIDEMA,** em Consórcio Público integrado por Municípios do Território da Cidadania da Reforma e demais associados, para a gestão associada de serviços públicos e apoio ao desenvolvimento sustentável do território consorciado, com base na administração consensual e respeito à autonomia de cada um dos entes federados.
Os Municípios consorciados, motivados por estabelecimento de ajustes recíprocos de cooperação e por interesses comuns, poderão planejar e executar ações e projetos integrados de melhorias na gestão pública e de promoção do desenvolvimento local e territorial sustentável, mobilizando parcerias, convênios e contratos em instâncias públicas e privadas, governamentais e não-governamentais, nacionais
Assim, os Prefeitos Municipais, reunidos em Assembléia Geral, realizada nos dias 15 de julho, 01 de agosto e 19 de setembro de 2.011, nas Cidades de Maracaju e de Campo Grande, com presenças dos municípios de Anastácio, Aquidauana, Antonio João, Bandeirantes, Bela Vista, Bonito, Bodoquena, Caracol, Camapuã, Corguinho, Dois Irmãos do Buriti, Guia Lopes da Laguna, Jardim, Jaraguari, Maracaju, Miranda, Nioaque, Porto Murtinho, Ponta Porã, Rio Negro e Terenos, no Estado de Mato Grosso do Sul, deliberaram por unanimidade, transformar e participar do Consórcio Intermunicipal Para o Desenvolvimento Integrado das Bacias dos Rios Miranda e Apa - CIDEMA, como consórcio público, de regime jurídico de direito público e natureza autárquica, na forma da Lei Federal nº 11.107, de 6 de abril de 2005, pelo Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, pelas demais legislações aplicáveis, por este Protocolo de Intenções, por seus estatutos e pelos demais atos que vierem a ser adotados, conforme Ata de assinada pelos participantes (Anexo III).
Por isso, os chefes do poder executivo dos municípios acima mencionados subscrevem o presente Protocolo de Intenções, fazendo-o nos seguintes termos:

capítulo i
DA DENOMINAÇÃO E DISPOSIÇÕES INICIAIS
Seção I
Do Consórcio

Cláusula Primeira – O **Consórcio Intermunicipal Para o Desenvolvimento Integrado das Bacias dos Rios Miranda e Apa – CIDEMA,** pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Itajaí, nº2860, CEP: 79.003-150, Campo Grande/MS e inscrita com CNPJ de n. 02.715.410/0001-44, pela decisão da Assembléia Geral, realizada em 19 de setembro de 2011, incorpora os termos deste Protocolo de Intenções, alterando a sua natureza jurídica e finalidades, passando a ser associação pública, com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica, integrante da administração indireta dos entes consorciados, cujo princípio de funcionamento é da cooperação federativa e gestão associada de objetivos de interesse comum dos municípios consorciados, com o fim da qualidade do serviço público e melhores condições de vida à população e será regido pelas normas da Constituição da República Federativa do Brasil, Código Civil Brasileiro, Lei nº 11.107, de 6 de abril de 2005, Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, por este Protocolo de Intenções e pelas leis municipais de ratificações do mesmo e legislação pertinentes, Estatuto Social e pela regulamentação que vier a ser adotada pelos seus órgãos competentes.
Parágrafo Único - O CIDEMA tem como princípio fundamental e objetivo permanente assegurar à população dos municípios consorciados condições de vida digna, democrática e com justiça social, orientada pelos princípios de igualdade, legalidade, moralidade, fraternidade, economicidade, impessoalidade, razoabilidade, publicidade, eficiência, legitimidade e participação popular, garantindo o pleno direito à cidadania, mediante o equilíbrio social, ambiental e cultural, o desenvolvimento tecnológico, a eficiência econômica, geração de renda e oportunidades para todo cidadão e a promoção do desenvolvimento territorial sustentável.
Cláusula Segunda – O Consórcio Intermunicipal Para o Desenvolvimento Integrado das Bacias dos Rios Miranda e Apa - CIDEMA, tem a missão institucional de "atuar na gestão estratégica de serviços públicos, por interesses comuns dos municípios consorciados e da sociedade; e promover o desenvolvimento territorial sustentável".

Seção II
Da Associação ou Consorciamento

Cláusula Terceira - São subscritores deste Protocolo de Intenções de Consórcio Público:
I – o Município de Anastácio, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ do MF sob o nº 03.452.307/0001-11 com sede na Rua João Leite Ribeiro, 754, neste ato representado pelo prefeito municipal Douglas Melo Figueiredo;
II – o Município de Aquidauana, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ do MF sob o nº 15.452.299/0001-03, com sede na Rua Honório S. Pires, 618, neste ato representado pelo prefeito municipal Fauzi Muhamad Abdul Suleiman;
III - O Município de Antonio João**,** pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ do MF sob o nº 03.567.930/0001-10 com sede na Rua Vitório Penzo, 347 – centro, neste ato representado pela prefeita municipal Lúcia Regina da Cruz Butkevicius;

IV - O Município de Bandeirantes**,** pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ do MF sob o nº 03.501.491/0001-42, com sede na Rua Presidente Arthur Bernardes, 300 – centro, neste ato representado pelo prefeito municipal Flávio Adreano Gomes;
V – o Município de Bela Vista, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ do MF sob o nº 03.217.916/0001-96,com sede na Rua Santo Afonso, 660 – centro, neste ato representado pelo prefeito municipal Francisco Emanoel Albuquerque Costa;
VI – o Município de Bodoquena, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ do MF sob o nº CNPJ 15.465.016/0001-47, com sede na Av. 13 de Maio, 305 – centro, neste ato representado pelo prefeito municipal Jun Iti Hada;
VII - o Município de Bonito, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ do MF sob o nº 03.073.673/0001-60, com sede na Rua Cel. Pilad Rebuá, 1780, neste ato representado pelo prefeito municipal José Artur Soares de Figueiredo;
VIII – o Município de Camapuã, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ do MF sob o nº 03.501.517/0001-52, com sede na Rua Ferreira da Cunha, 410 – Vila Diamantina, neste ato representado pelo prefeito municipal Marcelo Pimentel Duailibi;
IX – o Município de Caracol, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ do MF sob o nº 03.217.924/0001-32, com sede na Rua Libino F. Leite, 251, neste ato representado pela prefeita municipal Maria Odeth C. Leite dos Santos;
X - o Município de Corguinho, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ do MF sob o nº 03.501.525/0001-07, com sede na Rua Antonio Furtado de Mendonça, 10 – centro, neste ato representado pelo prefeito municipal Teóphilo Barboza Massi;
XI – o Município de Dois Irmãos do Buriti, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ do MF sob o nº 24.616.187/0001-10, com sede na Av. Reginaldo Lemes da Silva, 763, neste ato representado pelo prefeito municipal Wlademir de Souza Volk;
XII – o Município de Guia Lopes da Laguna, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ do MF sob o nº 03.403.896/0001-48, com sede na Rua Adalberto de Menezes, 208, neste ato representado pelo prefeito municipal Jácomo Dagostin;
XIII – o Município de Jardim, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ do MF sob o nº 03.162.047/0001-40, com sede na Rua Coronel Juvêncio, 547, neste ato representado pelo prefeito municipal Carlos Américo Grubert;
XIV – o Município de Jaraguari, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ do MF sob o nº 03.501.533/0001-45, com sede na Rua Gonçalves Luiz Martins, 420 – centro, neste ato representado pelo prefeito municipal Valdemir Nogueira de Sousa;
XV - o Município de Maracaju, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ do MF sob o nº 03.442.597/0001-12, com sede na Rua Apa, 120, neste ato representado pelo prefeito municipal Celso Luiz da Silva Vargas;
XVI - o Município de Miranda, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ do MF sob o nº 03.452.315/0001-68, com sede na Praça Agenor Carrilho, 222, neste ato representado pelo prefeito municipal Neder Afonso da Costa Vedovato;
XVII – o Município de Nioaque, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ do MF sob o nº 03.073.699/0001-08, com sede na Rua General Klinger, 405, neste ato representado pela prefeita municipal Ilca Corral Mendes Domingues;
XVIII – O Município de Porto Murtinho, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ do MF sob o nº 03.107.539/0001-32, com sede na Rua Pedro Celestino, s/n – Ed. Jorge Abrão, neste ato representado pelo prefeito municipal Nelson Cintra Ribeiro;
XIX – O Município de Ponta Porã, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ do MF sob o nº 03.434.792/0001-09, com sede na Rua Guia Lopes, 663, neste ato representado pelo prefeito municipal Flávio Esgaib Kayatt;
XX - o Município de Rio Negro, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ do MF sob o nº 03.501.558/0001-49, com sede na Rua Mitsuo Ezoe, 575, neste ato representado pelo prefeito municipal Joaci Nonato Rezende; e
XXI - o Município de Terenos, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ do MF sob o nº 03.501.582/0001-88, com sede na Av. Dr. Antônio José Paniago, 119, neste ato representado pelo prefeito municipal Humberto Rezende Pereira.
Parágrafo Único - Considera-se subscritor deste Instrumento município criado por desmembramento ou fusão de quaisquer dos municípios subscritores do presente Contrato.

Cláusula Quarta - A associação dos municípios ao Consórcio Intermunicipal Para o Desenvolvimento Integrado das Bacias dos Rios Miranda e Apa – CIDEMA se dará observando os seguintes procedimentos:
I. Os municípios subscritores qualificados na Cláusula Terceira são membros natos e estarão regularmente associados ao CIDEMA, mediante edição de lei municipal de ratificação deste Protocolo de Intenções, no prazo de até 2,0(dois) anos, contados da data de publicação deste Protocolo, após o que a subscrição dependerá de homologação da Assembléia Geral;
II. A associação de municípios, não subscritores do Protocolo de Intenções, ao CIDEMA, a qualquer momento se dará mediante requerimento formal à Diretoria Executiva, que analisará o atendimento dos requisitos legais, colocará à apreciação e decisão da Assembléia Geral;
III. O ingresso de novo município, se dará mediante Lei Municipal de Ratificação do Protocolo de Intenções, a ser submetida ao parecer da Assembléia para aprovação e ingresso do município ao CIDEMA;
IV. Nos casos dos incisos I e II, acima, os municípios precisam incluir nas suas respectivas leis orçamentárias, dotações para suportar os repasses financeiros ao CIDEMA, referentes as obrigações constituídas em contrato de Rateio.
Parágrafo Único – Os municípios que vierem a se consorciar ao CIDEMA, após um ano de legalização do consórcio público, ficam sujeitos ao pagamento de jóia de ingresso, a critério da Assembléia Geral.
Cláusula Quinta – A lei municipal de ratificação deste Protocolo de Intenções, aprovada por livre adesão, com ou sem emendas e reservas, será a celebração do Contrato do Consórcio Público e ato de consorciamento do município ao Consórcio Intermunicipal Para o Desenvolvimento Integrado das Bacias dos Rios Miranda e Apa – CIDEMA.
§1o - No caso de emenda supressiva ou aditiva ao texto original, ou reservas ao funcionamento ou condições à vigência de cada cláusula, parágrafo, inciso ou alínea, ficam condicionadas a aprovação pela Assembléia Geral do CIDEMA, da aceitação do município no Consórcio; e
§2º - Não será aceita a associação de município, cuja Lei de Ratificação tenha feito reserva que contrarie o disposto na Cláusula Primeira deste Protocolo de Intenções.

Cláusula Sexta - O Consórcio Intermunicipal Para o Desenvolvimento Integrado das Bacias dos Rios Miranda e Apa – CIDEMA, será legalmente constituído mediante a instituição de, no mínimo, três leis municipais de Ratificação deste Protocolo de Intenções, transformando-o em Contrato de Consórcio Público do Município.

Cláusula Sétima - O Consórcio Intermunicipal Para o Desenvolvimento Integrado das Bacias dos Rios Miranda e Apa - CIDEMA, será regido pela legislação do direito público, executando as receitas e despesas de acordo com as normas de direito financeiro, aplicáveis as entidades públicas e está sujeito ao controle interno, da fiscalização contábil, operacional e patrimonial, inclusive das relações contratuais, exercido pelo Conselho Fiscal e do controle externo, exercido pelo Tribunal de Contas do Estado e demais órgãos superiores de controle dos serviços públicos.
Parágrafo Único - O representante legal do Consórcio, igualmente, está submetido responder pelos seus atos, na forma do Caput desta Cláusula, quanto à legalidade, legitimidade e economicidade das despesas, atos, contratos e renúncia de receitas.

Seção III
Da Área de Atuação, Prazo e Sede

Cláusula Oitava - A área de atuação do Consórcio Intermunicipal Para o Desenvolvimento Integrado das Bacias dos Rios Miranda e Apa - CIDEMA será a soma dos territórios dos municípios consorciados, respeitadas as imposições legais de políticas públicas setoriais de gestão regionalizada e políticas ambientais administradas no âmbito de sub-bacias hidrográficas, não se excluindo, todavia, a possibilidade de serem realizadas atividades temporárias fora da área de atuação, por interesses comuns dos municípios consorciados, na forma legal.

Cláusula Nona - A sede do Consórcio Intermunicipal Para o Desenvolvimento Integrado das Bacias dos Rios Miranda e Apa - CIDEMA será estabelecida na Cidade de Campo Grande, MS, podendo ser mudada para quaisquer dos municípios consorciados, por critérios federativos e funcionais, mediante decisão de, no mínimo, 2/3 (dois terços) da Assembléia Geral.

Seção IV
Dos Objetivos

Cláusula Décima - No cumprimento da sua missão institucional, dentro dos limites constitucionais e legais, o Consórcio Intermunicipal Para o Desenvolvimento Integrado das Bacias dos Rios Miranda e Apa - CIDEMA tem por fim o desenvolvimento sustentável dos municípios consorciados, pela promoção das potencialidades e criação de oportunidades locais, geração de riquezas, renda, empregos e bem estar social e, para isso, cumprirá os seguintes objetivos:
I – Objetivo Geral: Promover relações de cooperação federativa entre os municípios consorciados, através da gestão integrada e associada de bens, serviços e procedimentos de interesse comum, melhorando os serviços públicos, o progresso econômico, o equilíbrio ambiental, a qualidade de vida da população e o desenvolvimento territorial sustentável.
II – Objetivos Específicos:
a) Realizar gestão associada, cooperada e integrada de serviços públicos, por delegação dos municípios consorciados, compreendendo os sistemas, de gestão governamental, desenvolvimento econômico e das políticas sociais, executadas com transparência, participação e controle social, podendo gerenciar o uso compartilhado de bens dos municípios em serviços de interesse comum, na forma contratual;
b) Promover o planejamento e executar programas e projetos de desenvolvimento territorial sustentável, valorizando o capital social e seu empoderamento, as potencialidades locais, oportunidades de emprego e renda e da qualidade de vida da população;
c) Prestar serviços de pesquisa, assistência técnica, extensão rural, desenvolvimento tecnológico e de produtos, capacitação e treinamentos profissionalizantes, informações e estudos técnicos, atividades produtivas inovadoras de orientação agro-ecológica, da economia solidária e segurança alimentar incentivando a agricultura familiar e promovendo o desenvolvimento rural sustentável;
d) Desenvolver projetos e apoio as organizações populares, dos agricultores familiares e comunidades tradicionais, desenvolvimento da economia solidária e acesso as compras governamentais, a exemplo do PAA e PNAE, implantando a gestão de Sistemas de Abastecimento de Alimentos de base territorial para fortalecer o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN);
e) Exercer, por delegação, competências exclusivas de municípios consorciados, executando serviços técnicos, de regulação e fiscalização, inclusive aplicando penalidades e promovendo arrecadação de taxas, tarifas e outros preços públicos, previstos em lei;
f) Planejar, regular, organizar e executar políticas ambientais por meio de gestão associada dos interesses dos municípios consorciados, nas seguintes funções:
1. Planejamento, elaboração e execução de planos, programas, projetos e ações associadas ao uso racional dos recursos naturais e melhorias do meio-ambiente e das condições de vida da população, podendo criar regulamentos, normas e procedimentos conjuntos, na promoção do desenvolvimento ambiental integrado;
2. Promoção da educação ambiental, pelo cumprimento da legislação ambiental e proteção da fauna e da flora, do solo e da água, dos parques e das áreas de conservação, assim como a recuperação das áreas de proteção permanente - APP e áreas de reservas legais, na forma da lei;
3. Monitoramento e apoio aos interesses coletivos pela qualidade ambiental, pela diversificação produtiva, frente a atividades extrativas e degradantes dos recursos naturais;
4. Incentivo, implantação e gerenciamento de unidades de conservação ambiental e articulação do fortalecimento das áreas dos povos tradicionais protegidas, na forma da lei;
5. Proteção dos recursos hídricos e promover a recuperação do passivo ambiental, com atenção especial à bacia hidrográfica do Rio Paraguai, as sub e micro bacias dos Rios Miranda e Apa, na forma da Lei;
6. Realização de serviços especializados, inclusive de licenciamento ambiental, arrecadando custas, tributos e as tarifas correspondentes, nos termos da competente delegação;
7. Gerenciamento de planos de manejo ambiental e de extração e processamento mineral, no âmbito do território consorciado; e
8. Estabelecimento de parcerias com empresas para o uso de tecnologias agrícolas de menor impacto ambiental, de orientação agro-ecológica e do correto uso de agrotóxicos e reciclagem das embalagens vazias; e
9. Estudos, planejamento, implantação e gerenciamento de sistemas municipais de saneamento básico, do abastecimento de água, esgotamento sanitário, manejo de resíduos sólidos e drenagem urbana, de estações de tratamento e aterros sanitários de uso comum.
g) Executar serviços associados de inspeção sanitária animal e vegetal, dos insumos e produtos de origem animal e vegetal, no âmbito territorial consorciado, na forma dos princípios e da legislação da sanidade agropecuária, das Leis nº 7.889, de 23 de novembro de 1989, 8.171, de 17 de janeiro de 1991 e 9.712, de 20 de novembro de 1998, Decreto Federal nº 5.741, de 30 de março de 2006 e 7.524 de 12 de julho de 2.011, Circular no 52/2006 e Instrução Normativa do Ministério da Agricultura e Abastecimento – MAPA, de no 19/2006 e 36/2011, e outros das instâncias, Intermediária e Superior, integrantes do sistema normativo do Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária – SUASA.
h) Planejar e executar obras e serviços estruturantes de infra-estrutura social e de apoio a produção nos municípios consorciados, compreendendo, os sistemas de saúde, educação, assistência social, habitação, inspeção e vigilância sanitária, meio ambiente, saneamento básico, segurança pública e logística da produção, podendo executar obras e adquirir, bens, máquinas, equipamentos e serviços;
i) Executar, gestão associada por meio de concessão, permissão, ou contrato de gestão de serviços de saúde pública nas áreas médica, odontológica, ambulatorial, especializada e hospitalar, para estruturar e alocar profissionais especializados, obedecidos os princípios, diretrizes e normas que regulam o Sistema Único de Saúde – SUS, compreendendo o seguinte:
1. Gerenciar programas, projetos e serviços complementar ou suplementar em saúde pública; e
2. Realização de serviços de auditoria em saúde pública.
j) Realizar licitações compartilhadas, em nome dos municípios consorciados, em cujo edital tenha previsão de contratos a serem celebrados pela administração direta ou indireta dos municípios licitantes, nos termos do § 1o do art. 112 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993;
k) Outorgar concessão, permissão ou autorização da prestação dos serviços de acordo com as normas estabelecidas em contrato;
l) Gerenciar o uso compartilhado de bens dos municípios consorciados em serviços de interesse comum, na forma contratual;

m) Identificar e desenvolver políticas de apoio à correta exploração dos atrativos turísticos, valorizando o patrimônio urbanístico, paisagístico e da gestão de circuitos turístico intermunicipais, turismo rural; inclusive ecoturismo de base comunitária;
n) Planejar a gestão e a administração dos serviços e recursos da previdência social dos servidores de qualquer dos municípios consorciados, vedado que os recursos arrecadados em um ente federativo sejam utilizados no pagamento de benefícios de segurados de outro, de forma a atender o disposto no art. 1o, inciso V, da Lei no 9.717, de 1.998;
o) Planejar, apoiar e estruturar o funcionamento associado dos serviços de Defesa Civil;
p) Atuar na execução de política e na estruturação e funcionamento de logística multimodal de transportes, inclusive das estradas vicinais, no âmbito do território consorciado;
q) Atuar no fortalecimento e modernização da economia territorial, de apoio às micro e pequenas empresas e as unidades familiares de produção, em arranjos produtivos locais; apoio logístico, tecnologia da informação, telecomunicações, engenharia e gestão da qualidade; e ações voltadas a geração de emprego e renda;
r) Fortalecer as políticas de assistência social, pelos princípios, diretrizes e normas que regulam o Sistema Único de Assistência Social – SUAS; com atenção especial para projetos, e programas e ações integradas de combate a miséria, segurança alimentar e direitos sociais;
s) Representar os municípios consorciados em todas as áreas referidas nos incisos anteriores, promovendo intercâmbio com entidades afins e participar em cursos, seminários e outras formas delegadas pela Assembléia Geral.
§1o - O sistema de gestão associada, previsto na alínea A, acima, compreende o seguinte:
1. Gestão Governamental: O planejamento municipal e territorial, no âmbito da administração pública e da execução de projetos; o compartilhamento ou o uso em comum de instrumentos e equipamentos de gestão pública, nos campos das finanças, patrimônio, frota, máquinas e equipamentos, manutenção, suprimento, informática, admissão de pessoal técnico, escolas de governo, controladoria e auditorias, regulação, fiscalização, banco de dados e cadastros multifinalitários, inclusive serviços e procedimentos de licitações e outras atividades meio, ou ações de interesse comum;
2. Desenvolvimento Econômico: O planejamento e a execução de projetos; a realização de obras; a aquisição e fornecimento de bens a administração direta e indireta dos entes consorciados e o uso associado de máquinas e equipamentos; ações de atração de investidores e captação de recursos para investimentos territoriais e nos municípios consorciados; e
3. Políticas Sociais: A realização associada de serviços na execução de políticas e projetos sociais, obras de infra-estrutura social, nas áreas da educação, saúde, desenvolvimento urbano, assistência social, meio ambiente, produção, renda e emprego.
§2o - O município consorciado é livre para se consorciar a qualquer dos objetivos previstos nesta Cláusula, de acordo com a sua conveniência.

Cláusula Décima Primeira - No cumprimento de suas finalidades, o Consórcio Intermunicipal Para o Desenvolvimento Integrado das Bacias dos Rios Miranda e Apa - CIDEMA poderá:
I – Participar de licitações e chamadas públicas, firmar contratos, convênios, termos de cooperação, acordos e ajustes e, ainda figurar como interveniente em convênios, contratos, ajustes e instrumentos congêneres, nas diversas instâncias públicas e privadas, governamentais e não-governamentais, nacionais e internacionais, inclusive outorgar concessão, permissão ou autorizar obras ou serviços públicos, por interesses comuns dos municípios consorciados, na forma da Lei.
II - Receber auxílios, contribuições e subvenções sociais ou econômicas;
III - Ser contratado, por dispensa de licitação, pela administração direta ou indireta de qualquer dos entes Federados;
IV - Promover desapropriações ou instituir servidões nos termos de declaração de utilidade ou necessidade pública, ou de interesse social, mediante previsão em contrato de programa; e
V - Contratar operação de crédito nos limites e condições próprias estabelecidos pelo Senado Federal, de acordo com o disposto no art. 52, inciso VII, da Constituição Federal.
VI - Contratar pessoal técnico ou serviços especializados.
Parágrafo Único - Os municípios consorciados respondem subsidiariamente pelas obrigações do CIDEMA.

CAPÍTULO II
DA GESTÃO ASSOCIADA DE BENS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Seção I
Da Gestão Associada

Cláusula Décima Segunda – A gestão associada tem por fim a realização de serviços públicos, por interesse comum dos entes consorciados, para o fim do desenvolvimento territorial integrado e sustentável, no âmbito do território consorciado, por meio de responsabilidades intermunicipais, programas de governo, municipal, estadual ou federal.
Parágrafo Único - A gestão associada prevista no caput desta cláusula compreende atividades de planejamento, regulação e fiscalização de serviços públicos, aquisição de bens, execução de obras e ações sociais, econômicas, ou tecnológicas, podendo ser exercida com transferência total ou parcial de encargos, serviços, pessoal e bens essenciais aos serviços transferidos.
Cláusula Décima Terceira - O Consórcio Intermunicipal Para o Desenvolvimento Integrado das Bacias dos Rios Miranda e Apa - CIDEMA fica autorizado pelos municípios consorciados, a exercer as seguintes atividades:
I – Realizar gestão associada de serviços públicos previstos na Cláusula Décima deste Protocolo de Intenções, por interesse comum de municípios, por meio de Contratos, de acordo com planos, programas, projetos e seus regulamentos, definidos pela Assembléia Geral;
II - Terceirizar serviços e contratar por meio de licitação pública realizada na forma da Lei, exercendo o direito de gestão plena e de controle interno das ações terceirizadas, com acesso a todas as instalações e documentos referentes à execução do objeto contratado, sem prejuízo do controle exercido pelos entes consorciados contratados, prevendo penalidades por desobediência;
III - Contratar concessão, permissão pública e licitar de forma compartilhada a aquisição de bens, execução de obras e serviços associados, pelo interesse comum de gestão associada;
IV - Exercer atividades de arrecadação de taxas, tarifas e outros preços públicos por serviços públicos prestados por si ou pelos entes consorciados, podendo emitir documentos de cobrança e tomar todas as medicadas administrativas e judiciais cabíveis; e
V - Promover desapropriações, ou instituir as servidões necessárias à consecução de seus objetivos, onde o município declara de utilidade ou necessidade pública.

Cláusula Décima Quarta - Na execução de atividades da gestão associada de serviços públicos, por deliberação da Assembléia Geral, o CIDEMA poderá estabelecer contrato de gestão ou termo de parceria, nos termos das Leis no 9.649, de 1998 e Lei no 9.790, de 1999.

Seção II
Das Condições dos Serviços e Compra de Bens Materiais

Cláusula Décima Quinta - O Consórcio Intermunicipal Para o Desenvolvimento Integrado das Bacias dos Rios Miranda e Apa - CIDEMA somente poderá comprar bens materiais mediante realização de licitação pública, na forma da Lei, observado o seguinte:
I - Para uso funcional na estrutura administrativa do consórcio, utilizando recursos transferidos por contrato de rateio, convênios ou com recursos próprios;
II – Para uso associado, por meio de Contratos de Programas, mediante licitação compartilhada.
Parágrafo Único – O domínio de bens adquiridos na forma do caput desta cláusula é dos municípios contratantes, por meio de aquisições associadas, permanecendo a posse dos mesmos no domínio do CIDEMA, para os fins previstos e em regime de fiança.

Cláusula Décima Sexta - Os bens adquiridos e os serviços realizados pelo CIDEMA serão administrados no uso exclusivo e restrito aos fins previstos e dentro dos limites territoriais e das obrigações contratuais, de acordo com os regulamentos estabelecidos pela Assembléia Geral, respeitadas as imposições legais de políticas públicas de gestão regionalizada.

Cláusula Décima Sétima – Quando o Consórcio Intermunicipal Para o Desenvolvimento Integrado das Bacias dos Rios Miranda e Apa - CIDEMA terceirizar serviços contratados, fica autorizado pelos municípios consorciados a exercer a regulação e a fiscalização permanente da execução dos serviços, inclusive quando realizados, direta ou indiretamente, por município consorciado.
§1º - É garantido ao Consórcio o acesso a todas as instalações e documentos da prestação dos serviços, implicando na desobediência ou omissão de informações e documentos, sanção administrativa ao infrator;
§2º - Inclui na regulação interpretar e fixar critérios para a fiel execução dos instrumentos de delegação dos serviços; e
§3º - Resolução aprovada pela Assembléia Geral definirá a estrutura de regulação, inclusive de órgãos, instâncias e procedimentos administrativos.

Cláusula Décima Oitava – De acordo com a Cláusula Décima Sétima acima, resolução da Assembléia Geral estabelecerá as normas de regulação e fiscalização dos serviços contratados, prevendo o seguinte:
I – Objeto claramente definido em produtos contratados;
II - Cronograma de prazos de execução;
III - Metas e estratégias de execução;
IV – Indicadores de qualidade exigida aos serviços;
V – Sistema de fiscalização dos serviços;
VI - Sistemas e metodologia de medição, recebimento, faturamento e cobrança dos serviços;
método de monitoramento dos custos e de reajustamento e revisão das taxas ou preços públicos;
VII – Procedimentos para recepção, apuração e solução de queixas e de reclamações dos usuários;
VIII – Planos de contingência e de segurança; e
IX – penalidades a que estarão sujeitos prestadores de serviços.

CAPÍTULO III
DOS CONTRATOS
Seção I
Contratos Gerais

Cláusula Décima Nona – O Consórcio Intermunicipal Para o Desenvolvimento Integrado das Bacias dos Rios Miranda e Apa - CIDEMA firmará contratos administrativos, regulados pelas normas da Lei de Licitações e pelos preceitos de direito público e, excepcionalmente, pelo direito privado, estabelecidos em comum acordo de vontades entre duas ou mais partes, na conformidade da ordem jurídica, destinado a regulamentar interesse comuns, com o escopo de adquirir, modificar ou extinguir relações jurídicas de natureza patrimonial, serviços ou obrigações recíprocas.
Parágrafo único - Os instrumentos contratuais, de editais, licitações, dispensas e inexigibilidades serão realizados em estrita observância da legislação federal e instaurados pelo Presidente do Consórcio ou pelo Presidente da Comissão de Licitação.

Cláusula Vigésima – Os contratos serão firmados pelo Presidente e publicados na forma legal e qualquer cidadão tem direito de acesso aos documentos de execução e pagamento de contratos celebrados pelo Consórcio Intermunicipal Para o Desenvolvimento Integrado das Bacias dos Rios Miranda e Apa – CIDEMA.

Seção II
Do Contrato de Programa

Cláusula Vigésima Primeira - O Consórcio Intermunicipal Para o Desenvolvimento Integrado das Bacias dos Rios Miranda e Apa - CIDEMA prestará serviços aos entes federados, em regime de gestão associada, por meio de Contrato de Programa, sendo-lhes vedado sub-rogar ou promover a transferência de direitos ou obrigações.
§1º - O Contrato de Programa será celebrado mediante dispensa de licitação, respeitadas as condições e procedimentos previstos na legislação;
§2º - O disposto no *caput* desta cláusula não impede a transferência total ou parcial de encargos, serviços, pessoal ou de bens necessários à execução do objeto contratado; e
§3º - Os serviços públicos prestados no âmbito da gestão associada serão remunerados por meio de tarifas ou preços públicos; e
§4º - O Contrato de Programa poderá:
a) Autorizar o CIDEMA a emitir documentos de cobrança e a exercer atividades de arrecadação de taxas, tarifas e outros preços públicos pelos serviços públicos prestados por si ou pelos entes consorciados; e
b) Ser formalizado entre municípios consorciados e seus órgão de administração indireta;
Cláusula Vigésima Segunda – Na celebração de Contrato de Programa, respeitada a legislação, são necessárias cláusulas que estabeleçam o seguinte:
I – o objeto, a área e o prazo da gestão associada de serviços públicos, inclusive a operada com transferência total ou parcial de encargos, serviços, pessoal e bens essenciais à continuidade dos serviços;
II – a forma, metodologia e condições de prestação dos serviços;
III – os critérios, indicadores, fórmulas e parâmetros definidores da qualidade dos serviços;
IV – a metodologia de cálculo de tarifas e de outros preços públicos, na conformidade da regulação e dos serviços a serem prestados, observando-se, ainda, o disposto neste Contrato de Consórcio Público;
V – os procedimentos que garantam transparência da gestão econômica e financeira de cada serviço em relação a cada um de seus titulares;

VI – os direitos, garantias e obrigações do titular e do CIDEMA, inclusive as previsíveis necessidades de futura alteração e expansão dos serviços e conseqüente modernização, aperfeiçoamento e ampliação dos equipamentos e instalações;
VII – os direitos e deveres dos usuários dos serviços;
VIII – a forma de fiscalização de instalações, equipamentos, métodos e das práticas de execução dos serviços, bem como a indicação dos órgãos competentes para exercê-las;
IX – as penalidades e sua forma de aplicação;
X – os casos de extinção;
XI – os bens reversíveis;
XII – os critérios para o cálculo e a forma de pagamento das indenizações devidas ao CIDEMA relativas aos investimentos que não foram amortizados por tarifas ou outras receitas emergentes da prestação dos serviços;
XIII – a obrigatoriedade, forma e periodicidade da prestação de contas do CIDEMA ao titular dos serviços;
XIV – a periodicidade em que o CIDEMA deverá publicar demonstrações financeiras sobre a execução do contrato;
XV – o foro e o modo amigável de solução das controvérsias contratuais.
§1º - Quando na prestação de serviços houver transferência total ou parcial de encargos, serviços, pessoal e bens à continuidade de serviços transferidos, também são necessárias as cláusulas que estabeleçam:
a) os encargos transferidos e a responsabilidade subsidiária da entidade que os transferiu;
b) as penalidades no caso de inadimplência em relação aos encargos transferidos;
c) o momento de transferência dos serviços e os deveres relativos a sua continuidade;
d) a indicação de quem arcará com o ônus e os passivos do pessoal transferido;
e) a identificação dos bens que terão apenas a sua gestão e administração transferidas e o preço dos que sejam efetivamente alienados ao contratado;
f) o procedimento para o levantamento, cadastro e avaliação dos bens reversíveis que vierem a ser amortizados mediante receitas de tarifas ou outras emergentes da prestação dos serviços.
§ 2º - Os bens vinculados aos serviços serão de propriedade do município contratante, sendo onerados por direitos de exploração que serão exercidos pelo CIDEMA, no período de vigência contratual.
§3º - Nas operações de crédito contratadas pelo Consórcio para investimentos nos serviços públicos deverá se indicar o quanto corresponde aos serviços de cada titular, para fins de contabilização e controle.
§4º - Receitas futuras da prestação de serviços poderão ser entregues como pagamento ou como garantia de operações de crédito ou financeiras para a execução dos investimentos previstos no contrato.
§5º - A extinção do contrato de programa dependerá do prévio pagamento das indenizações eventualmente devidas, especialmente das referentes à economicidade e viabilidade da prestação dos serviços pelo Consórcio, por razões de economia de escala ou de escopo.
§6º -O Contrato de Programa continuará vigente nos casos de:
a) o titular se retirar do Consórcio ou da gestão associada; e
b) extinção do consórcio.
§7º - Os contratos de programa serão celebrados mediante dispensa de licitação, incumbindo ao município contratante obedecer fielmente as condições e procedimento previstos na legislação;
§8º - O Contrato de Programa será automaticamente extinto no caso de o contratante não mais integrar a Administração Indireta do ente da Federação que autorizou a gestão associada de serviços públicos por meio de consórcio público ou de convênio de cooperação; e
§9º - Aplicam-se aos contratos de programa celebrados entre os Municípios consorciados as disposições contidas nesta cláusula, no que couberem.

Cláusula Vigésima Terceira – Na execução de serviços por meio de Contrato de Programa, o Consórcio Intermunicipal Para o Desenvolvimento Integrado das Bacias dos Rios Miranda e Apa - CIDEMA será remunerado da seguinte forma:
I – no caso de serviços decorrentes de delegação Federal ou Estadual, a remuneração e reajustes observarão o disposto nos instrumentos de delegação; e
II – no caso dos serviços de competência municipal exercidos no âmbito da gestão associada, a remuneração será de, no mínimo, 3% (três por cento) e, no máximo 7% (sete por cento) do orçamento do Projeto.
Parágrafo único. Na hipótese do inciso II do *caput*, os reajustes serão feitos:
1 – Por resolução da Diretoria Executiva do Consórcio, no caso da simples recomposição inflacionária do período; e
2 – Por decisão da Assembléia Geral, quando houver necessidade de reajuste real da remuneração.

Seção III
Do Contrato de Rateio

Cláusula Vigésima Quarta - Os Municípios consorciados repassarão recursos financeiros ao Consórcio Intermunicipal Para o Desenvolvimento Integrado das Bacias dos Rios Miranda e Apa - CIDEMA para cobrir as despesas de custeio administrativo na forma de Contrato de Rateio.
§1º - É dispensada a realização de licitação para a celebração de Contrato de Rateio, com fundamento no artigo 24, inciso XXVI, da Lei nº 8.666/93;
§2º - O repasse dos Municípios para o custeio do CIDEMA será de R$ 1.500,00, até 30.10.12.11 e após isso, 2.000,00 (dois mil reais) mensais, corrigido anualmente pela variação do IGPM, mediante resolução da Assembléia Geral;
§3º - O Contrato de Rateio será formalizado em cada exercício financeiro e o município contratante tem obrigação de prever na legislação orçamentária e financeira os recursos necessários ao pagamento das obrigações contratadas; e
§4º - Constitui ato de improbidade administrativa, nos termos do disposto no art. 10, inciso XV, da Lei no 8.429, de 2 de junho de 1992, e motivo de exclusão da associação, celebrar contrato de rateio sem suficiente e prévia dotação orçamentária, ou sem observar as formalidades previstas em Lei.

CAPÍTULO IV
DA ORGANIZAÇÃO E GESTÃO ADMINISTRATIVA
Seção I
Dos Estatutos Sociais

Cláusula Vigésima Quinta - O Consórcio Intermunicipal Para o Desenvolvimento Integrado das Bacias dos Rios Miranda e Apa - CIDEMA terá estrutura organizacional, sistema gerencial e de funcionamento definidos em Estatuto Social, cujas disposições devem atender a todas as cláusulas deste Protocolo de Intenções, sob pena de nulidade.
§1º - O CIDEMA delibera e normatiza por meio de resoluções, as quais poderão ser:
a) resoluções de emissão exclusiva da Presidência, para assuntos de ordem administrativa, dentro das suas competências legais;
b) resoluções emitidas pela Assembléia Geral, nos casos previstos neste Protocolo de Intenções e no estatuto social.

§2º - O CIDEMA obedece ao princípio da publicidade, tornando públicas as decisões que digam respeito a terceiros e de natureza orçamentária, financeira ou contratual, inclusive admissão de pessoal, permitindo o livre acesso a suas reuniões e a informações, salvo, nos termos da lei, aqueles considerados sigilosos por prévia e motivada decisão.
§3º O CIDEMA deve fornecer informações de natureza contábil e financeira, necessárias aos entes consorciados contabilizarem despesas de contratos realizados.

Cláusula Vigésima Sexta - Os agentes públicos incumbidos da gestão do Consórcio Intermunicipal Para o Desenvolvimento Integrado das Bacias dos Rios Miranda e Apa - CIDEMA não responderão pessoalmente pelas obrigações contraídas pelo Consórcio, mas responderão pelos atos praticados em desconformidade com a lei ou com as disposições dos Estatutos Sociais.

Seção II
Dos órgãos administrativos

Cláusula Vigésima Sétima - O Consórcio Intermunicipal Para Desenvolvimento Integrado das Bacias dos Rios Miranda e Apa - CIDEMA será constituído pelos seguintes órgãos:
I - Assembléia Geral;
II – Diretoria Executiva;
III - Conselho Fiscal; e
IV – Comitê de Regulação.
§ 1º - Os cargos de direção do CIDEMA somente poderão ser ocupados por Chefe do Poder Executivo de Município Consorciado e a substituição será automática na linha sucessória, na forma da Lei;
§ 2º – O exercício dos cargos de direção exercidos pela Diretoria Executiva e Conselho Fiscal do CIDEMA, considera-se trabalho relevante ao interesse público de não remunerado; e
§ 3º - O CIDEMA, por meio de resolução da Diretoria Executiva poderá criar órgãos colegiados temporários ou Câmaras técnicas para tratar assuntos de interesse coletivo e fundamentar decisões do Consórcio, podendo incluir nesses colegiados representantes da sociedade civil, diretamente interessada.

Sub-seção I
Da Assembléia Geral

Cláusula Vigésima Oitava - A Assembléia Geral é o órgão deliberativo e instância máxima do Consórcio Intermunicipal Para o Desenvolvimento Integrado das Bacias dos Rios Miranda e Apa - CIDEMA, constituída pelos chefes dos poderes executivos dos municípios consorciados e se reúne em caráter ordinário e extraordinário.
§1º - A Assembléia Geral Ordinária - AGO reunir-se-á ordinariamente uma vez por ano, no primeiro bimestre, mediante convocação com carência mínima de 10 dias e a Assembléia Geral Extraordinária - AGE, sempre que convocada, respeitando carência mínima de, no mínimo, 48 horas de antecedência; e
§2º - A convocação da AGO e da AGE será feita por meio de Edital de Convocação, informando o quorum mínimo, local e horário de realização e a Pauta da Assembléia, devendo ser dada publicidade ao ato, nos municípios consorciados.

Clausula Vigésima Nona - A AGO se instala e delibera com o quorum mínimo 75% dos votos e a AGE, com quorum mínimo de 50% dos municípios consorciados e regulares.
§1º - O voto é público e nominal, admitindo-se o voto secreto somente nos casos de julgamento e aplicação de penalidade a servidores ou a ente consorciado;
§2º - Cada município consorciado terá direito a um voto na Assembléia Geral; e
§3º O Presidente do CIDEMA votará apenas para desempatar, salvo em decisões que exijam *quorum* qualificado.

Cláusula Trigésima - Compete à Assembléia Geral Ordinária:
I – Homologar o ingresso no CIDEMA de municípios que não tenham subscrito este Protocolo de Intenções;
II – Eleger a Diretoria Executiva e o Conselho Fiscal;
III – aprovar:
a) o Plano Plurianual de Investimentos;
b) as Diretrizes e o Orçamento Anual; e
c) o Programa Anual de Trabalho.
IV – Homologar o Relatório Anual da Diretoria Executiva e o parecer do Conselho Fiscal, sobre o balanço fiscal e a prestação de contas do exercício anterior;
V – Discutir e deliberar sobre o Plano Anual de Metas do CIDEMA;
VI – Deliberar sobre benefícios ao quadro de servidores do CIDEMA.
Parágrafo Único – Os procedimentos necessários ao cumprimento do disposto no Caput desta Cláusula serão regulamentos pelo CIDEMA.

Cláusula Trigésima Primeira - Compete a Assembléia geral Extraordinária:
I – Decidir sobre a demissão e exclusão de município consorciado;
II - Deliberar sobre o Orçamento Anual do Consórcio;
III - Eleger Diretoria “a doc” para responder pelo CIDEMA, no caso de impedimento legal da Diretoria Executiva;
IV - Deliberar sobre os balancetes mensais, ouvido o Parecer do Conselho Fiscal;
V - Elaborar, aprovar e reformar os estatutos sociais;
VI - Aprovar a celebração de contratos de programa ou projeto, operação de crédito, convênio, termo de parceria ou de cooperação, prevendo os créditos orçamentários adicionais correspondentes;
VII - Julgar processos administrativos, envolvendo pessoal, contratos, infrações e penalidades, dívidas e receitas;
VIII – Fixar, rever e reajustar tarifas e outros preços públicos, bem como os créditos vencidos;
IX - Alienar e onerar bens, nos termos de Contrato de Programa, que tenham sido outorgados os direitos de uso; e
X – Cessão de servidores por parte de ente federativo ou conveniado, com ou sem ônus para a origem.
Cláusula Trigésima Segunda – Para fins de aprovação de alteração dos Estatutos Sociais será convocada Assembléia Geral Extraordinária Especial, com quorum mínimo de 75% dos votos.
§1º - Os Estatutos somente poderão ser modificados, mediante proposta mínima assinada por três municípios consorciados regulares; e

§2º - as alterações estatutárias entrarão em vigor após registro e publicação.

Cláusula Trigésima Terceira - Em toda a sessão de Assembléia Geral será lavrada a Ata da Assembléia Geral, que será o documento com fé pública e síntese dos registros das ocorrências.
I – por meio de lista de presença, todos os entes federativos representados na Assembléia Geral; e
II – de forma resumida, todas as intervenções orais e anexados documentos apresentados na Assembléia Geral.

Sub-seção II
Da Diretoria Executiva

Cláusula Trigésima Quarta - A Diretoria Executiva é composta por três diretores, assim constituída:
I. Presidente;
II. Vice Presidente; e
III. Secretário Geral.
§1º - A Diretoria Executiva contará com o apoio administrativo de Secretário Executivo, com responsabilidade delegada sobre o gerenciamento estratégico do funcionamento administrativo, vinculado por cargo comissionado, de livre nomeação e exoneração do Presidente do CIDEMA, na forma do Anexo I e II, deste Protocolo de Intenções.
§2º – Os mandatários dos cargos previstos no Caput serão chefes de poder executivo municipal e em pleno gozo dos seus direitos políticos, com mandato de dois anos, permitido uma reeleição consecutiva;
§3º – No caso de impedimento de cargos da Diretoria Executiva, a substituição se dará em escala ascendente dos cargos de Presidente, vice Presidente e Secretário Geral; e
§4º – Na vacância plena dos cargos da Diretoria Executiva, por motivos legais, momentânea ou definitivamente, a Assembléia Geral nomeia "a doc" Diretoria provisória do CIDEMA, com funções limitadas às decisões administrativas.

Cláusula Trigésima Quinta - *C*ompete à Diretoria Executiva:
I – Encaminhar todas as decisões da Assembléia Geral e da própria Diretoria Executiva, promovendo todos os atos administrativos e pleno cumprimento das decisões;
II – Cumprir e fazer cumprir as leis, este Protocolo de Intenções, o Estatuto Social, os contratos e todos os instrumentos regulamentares e normativos do CIDEMA;
III – A gestão administrativa, financeira e patrimonial, o planejamento e o controle das atividades do CIDEMA, dentro dos limites legais e de respeito aos interesses coletivos dos municípios consorciados;
IV - Admitir e demitir servidores;
V – Julgar recursos relativos à:
a) Publicação de editais e homologação de inscrição e de resultados de concursos públicos;
b) Publicação e impugnação de edital de licitação, bem como os relativos à inabilitação, desclassificação e homologação e adjudicação de seu objeto;
c) aplicação de penalidades a servidores do consórcio;
VI – Autorizar o ingresso do CIDEMA em juízo; e
VII – Convocar a Assembléia Geral.
Parágrafo Único - Outras atribuições da Diretoria Executiva e dos seus membros serão definidas no Estatuto Social do CIDEMA.

Cláusula Trigésima Sexta – Compete ao Presidente do Consórcio Intermunicipal Para o Desenvolvimento Integrado das Bacias dos Rios Miranda e Apa – CIDEMA:
I – Preservar os interesses do CIDEMA e dos municípios consorciados, exercendo as competências outorgadas por este Protocolo de Intenções, pelos Estatutos Sociais e pela assembléia Geral;
II – Representar judicial e extrajudicialmente o Consórcio;
III – Ordenar as despesas e responsabilizar-se pela sua prestação de contas;
IV – Convocar as reuniões da Diretoria Executiva; e
V – Delegar atribuições mediante procuração pública; e
VI – Nomear e exonerar servidores vinculados em funções de confiança, vinculados por cargo comissionados.
Parágrafo Único. Por motivos de urgência ou para facilitar a celeridade de processos administrativos, o Presidente poderá praticar atos administrativos "*ad referendum"* da Diretoria Executiva.

Sub-seção III
Do Conselho Fiscal

Cláusula Trigésima Sétima - O Conselho Fiscal é órgão de competência fiscal do Consórcio Intermunicipal Para o Desenvolvimento Integrado das Bacias dos Rios Miranda e Apa – CIDEMA, composto por três membros chefes de poder executivo municipal, com a missão do controle da legalidade, legitimidade, oportunidade e economicidade da atividade administrativa, financeira e patrimonial do CIDEMA, podendo recorrer, no exercício da s funções, às controladorias dos municípios consorciados e ao Tribunal de Contas do Estado e demais órgãos de controle do serviço público.
Parágrafo Único - O Conselho Fiscal se organizará com Presidente, Secretário e um membro e suas atribuições serão definidas nos Estatutos Sociais.

Sub-seção IV
Do Comitê de Regulação

Cláusula Trigésima Oitava – O Comitê de Regulação é órgão de controle interno, constituído por funcionários efetivos controladores, responsáveis pela auditoria interna, regulação, medição de serviços e do cumprimento das obrigações constituídas pela Diretoria Executiva, respondendo pelo seguinte:
I – O controle executivo do Plano Plurianual de Investimentos, Programa Anual de Trabalho, Orçamento Anual e dos Contratos, Convênios e outros;
II - O monitoramento dos custos e dos reajustes de contratos e a revisão de taxas ou preços públicos;
III – O cumprimento dos indicadores de qualidade dos serviços;
IV – O acompanhamento e avaliação dos serviços e procedimentos para recepção, apuração e solução de queixas e de reclamações;
V – Os sistemas de medição, faturamento e cobrança dos serviços;
VI – os planos de contingência e de segurança;

VII – as penalidades a que estarão sujeitas as partes; e
VIII - Subsidiar a Diretoria Executiva com relatórios gerenciais dos programas e projetos em execução, prevendo providências operacionais necessárias.
Parágrafo Único - O Conselho de Regulação terá sua composição, organização, funcionamento e atribuições definidas nos Estatutos Sociais do CIDEMA.

Sub Seção V
Da Representação e Controle Social

Cláusula Trigésima Nona - Considerando o objetivo social e o sentido do desenvolvimento integrado e sustentável, da gestão associada e ações compartilhadas, por interesses comuns, poderá ser criado o Conselho Territorial, de natureza consultiva, sem vinculação com a Assembléia Geral do CIDEMA e sua composição compreenderá representantes formalmente convidados das organizações sociais pertencentes ao território consorciado, que tenham por missão o desenvolvimento territorial sustentável.
§1º – A atribuição do Conselho Territorial, que será de natureza propositiva e de interesse social sobre as ações do consórcio, no acompanhamento e articulação das políticas de desenvolvimento sustentável, proporá programas e projetos para a gestão associada de interesses comuns das comunidades;
§2º - O CIDEMA manterá relação de cooperação federativa com entes da sociedade civil organizada, solicitando quando entender necessário parecer sobre políticas públicas, programas e projetos de interesse comum dos municípios consorciados; e
§3º - Quando não houver instituída uma organização formal e representativa no âmbito territorial do Consórcio, para atender o que prevê o caput da Cláusula Trigésima Nona, o CIDEMA atuará no sentido de estimular a representação da sociedade civil, no Conselho Territorial fomentado os interesses dos municípios Consorciados.

Seção III
Da Gestão Administrativa
Sub-seção Única
Dos Empregos e Agentes Públicos

Cláusula Quadragésima - Para cumprimento do disposto no Inciso IX, artigo 4.º da Lei Federal n.º 11.107, fica estabelecida a intenção de criar os cargos previstos no Anexo 1, deste Protocolo de Intenções, nos termos do Inciso II, do Art. 37 e Caput do Art. 40, da Constituição Federal.

Cláusula Quadragésima Primeira – O quadro de pessoal do Consórcio Intermunicipal Para o Desenvolvimento Integrado das Bacias dos Rios Miranda e Apa - CIDEMA será constituído pelos empregados públicos, efetivos e com provimento em comissão, na forma prevista no Anexo I deste Protocolo de Intenções.
§1º - Os empregos efetivos previstos no Caput serão providos mediante concurso público de provas ou de provas e títulos e, no caso de empregos públicos demissíveis *ad nutum*, com provimento em comissão, serão de livre nomeação e exoneração do Presidente do CIDEMA;
§2º - A remuneração dos empregos públicos está definida no Anexo II deste Protocolo de Intenções, podendo ser corrigida pela Diretoria Executiva, até o limite fixado no Orçamento Anual do CIDEMA e da inflação acumulada no exercício fiscal.

Cláusula Quadragésima Segunda – Para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, o Consórcio Intermunicipal Para o Desenvolvimento Integrado das Bacias dos Rios Miranda e Apa - CIDEMA poderá contratar pessoal, por tempo determinado, na forma da lei e por meio de Resolução da Diretoria Executiva, , considerando a relevância da missão a ser cumprida e características do emprego temporário, prevendo a forma da contratação e remuneração, prazo e carga horária, atendidos os requisitos do inciso IX, do art. 37 da Constituição Federal.
Parágrafo único. A contratação será feita mediante processo seletivo simplificado pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período e a remuneração será compatível com a similar existente no Anexo II deste Protocolo.

CAPÍTULO V
DO RECESSO E EXCLUSÃO DO CONSÓRCIO

Cláusula Quadragésima Terceira – A saída de município do Consórcio Intermunicipal Para o Desenvolvimento Integrado das Bacias dos Rios Miranda e Apa – CIDEMA, será formalizada pelo seu representante legal à Assembléia Geral mediante Lei autorizativa do requerente, sem prejuízo às obrigações constituídas inclusive dos contratos de rateio e de programa, cuja extinção dependerá do prévio pagamento das indenizações vincendas e de procedimentos processuais até a efetiva desfiliação.
§1º - A saída prevista no Caput não desobriga o Requerente das obrigações constituídas com o CIDEMA; e
§2º - Os bens transferidos ao CIDEMA, pelo município que sai somente serão revertidos ou retrocedidos no caso de expressa previsão no contrato do programa ou no instrumento de transferência ou de alienação, excetuadas as hipóteses de:
a) Decisão da Assembléia Geral pela doação ao município demissionário;
b) Reserva prevista na Lei de Ratificação; e
c) Expressa previsão no instrumento de transferência ou de alienação;

Cláusula Quadragésima Quarta – Serão excluídos compulsoriamente do Consórcio Intermunicipal Para o Desenvolvimento Integrado das Bacias dos Rios Miranda e Apa – CIDEMA, após prévia suspensão para reabilitação, os entes consorciado que deixarem de cumprir o seguinte:
I – Falta de previsão na Lei Orçamentária ou em créditos adicionais, de dotações suficientes para suportar as despesas assumidas por meio de contrato de rateio;
II – Não cumprimento de obrigações contratuais, por mais de 90 dias;
III – Ingresso em outro Consórcio Público com finalidade incompatível, a juízo da Assembléia Geral; e
IV – O rompimento unilateral de contrato e por outros motivos graves, previstos no Estatuto Social.
§1º – As punições previstas no caput desta cláusula serão propostas pela Diretoria Executiva e referendados pela Assembléia Geral; e
§2º - A exclusão prevista no caput não exime o município excluído do pagamento das obrigações constituídas, inclusive dos contratos de rateio e de programa, alem dos débitos referentes ao período em que permaneceu inadimplente, devendo o CIDEMA proceder à execução dos direitos.
§3º - O Estatuto Social estabelecerá regulamento de procedimentos à demissão e exclusão de ente consorciado, respeitado o direito à ampla defesa e do contraditório.

CAPÍTULO VI
DA ALTERAÇÃO E DA EXTINÇÃO

Cláusula Quadragésima Quinta - O Protocolo de Intenções transformado em Contrato de Consórcio Público somente poderá ser alterado por proposição da Assembléia Geral do Consórcio Intermunicipal Para o Desenvolvimento Integrado das Bacias dos Rios Miranda e Apa - CIDEMA, cuja proposta será submetida à ratificação por leis municipais a serem homologadas pela própria Assembléia Geral.

Cláusula Quadragésima Sexta - A extinção do Consórcio Intermunicipal Para o Desenvolvimento Integrado das Bacias dos Rios Miranda e Apa - CIDEMA somente ocorrerá mediante decisão da Assembléia Geral e ratificação da decisão, por lei municipal de todos os entes consorciados, ou quando restar apenas um município em situação regular no Consórcio.
§1º - Os bens, direitos, encargos e obrigações decorrentes da gestão associada de serviços públicos custeados por tarifas ou outra espécie de preço público serão devolvidos aos titulares dos respectivos serviços e os demais bens, mediante deliberação da Assembléia Geral, serão alienados e rateados em cotas partes iguais aos consorciados; e
§2º - Até que haja decisão que indique os responsáveis pelo passivo das obrigações, os entes consorciados responderão solidariamente pelas obrigações, garantindo o direito de regresso aos entes beneficiados ou dos que deram causa à obrigação.

Cláusula Quadragésima Sétima – O Consórcio Intermunicipal Para o Desenvolvimento Integrado das Bacias dos Rios Miranda e Apa - CIDEMA somente será extinto após a plena liquidação do seu passivo e ativo, mediante assunção de responsabilidades e rateio do patrimônio líquido, entre os municípios consorciados, assegurando as responsabilidades previstas nos respectivos Contratos de Programa que deram origem ao patrimônio, na forma da Lei.

CAPÍTULO VII
CAPTAÇÃO DE RECURSOS E CRITÉRIO DE PARTILHA DE RECURSOS

Cláusula Quadragésima Oitava – O Consórcio Intermunicipal Para o Desenvolvimento Integrado das Bacias dos Rios Miranda e Apa - CIDEMA atuará na mobilização da demanda e na captação de recursos para investimentos no território consorciado, a serem executados por meio de gestão associada.
Cláusula Quadragésima Nona - Havendo captação de recursos financeiros, públicos ou privados, nacionais ou internacionais, para projetos de desenvolvimento territorial sustentável, cujo critério de partilha fique a cargo do CIDEMA, será adotado o critério de maior cobertura social, eficácia técnica e relação custo x benefício, combinado com a proporcionalidade do índice individual do IDH de cada município, alem de outros critérios definidos pela Assembléia Geral.

CAPÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Cláusula Quinquagésima – O Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Integrado das Bacias dos Rios Miranda e Apa – CIDEMA terá vigência de 20 anos, ou até enquanto houver o mínimo de dois municípios consorciados em situação regular, podendo esse prazo ser prorrogado por iguais e sucessivos período, mediante decisão da Assembléia Geral.

Cláusula Qüinquagésima Primeira - A interpretação do disposto neste Protocolo de Intenções deverá ser compatível com o seu Preâmbulo e com os seguintes princípios:
I – Solidariedade ao princípio federativo, em razão da qual os entes consorciados se comprometem a não praticar qualquer ato, comissivo ou omissivo, que venha a prejudicar o bom andamento de qualquer dos objetivos do CIDEMA;
II – Respeito à autonomia dos entes federativos consorciados, para ingressar ou se retirar da associação, de acordo com a vontade individual, desde que respeitadas obrigações e direitos constituídos;
III – Eletividade dos cargos dirigentes;
IV – Eficiência, oportunidade, legalidade e economicidade nas ações, exigindo condições técnicas fundamentadas para a tomada de decisões; e
V – Transparência administrativa, impessoalidade e controle social, do livre acesso dos entes federados consorciados aos atos do CIDEMA.
Parágrafo Único – Na adimplência das suas obrigações, qualquer ente federado terá a vigência plena dos seus direitos e acesso aos benefícios previstos, podendo exigir o pleno cumprimento das cláusulas deste Protocolo de Intenções.

Qüinquagésima Segunda - O Consórcio Intermunicipal Para o Desenvolvimento Integrado das Bacias dos Rios Miranda e Apa – CIDEMA, incorpora os termos deste Protocolo de Intenções e assume todo o acervo técnico e social do CIDEMA, assim como todos os direitos e obrigações, previamente identificados e declarados no Ato Constitutivo deste consórcio público.

Cláusula Qüinquagésima Terceira – Os atuais dirigentes do CIDEMA têm os seus mandatos reconhecidos válidos, perante este Protocolo de Intenções e respondem em condições de direitos e obrigações conforme define este Protocolo de Intenções e os Estatutos Sociais do Consórcio, até a extinção da vigência original do mandato.

CAPÍTULO IX
DO FORO

Cláusula Qüinquagésima Quarta - Para dirimir eventuais controvérsias deste Protocolo de Intenções de Consórcio Público, fica eleito o foro da Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul.

Campo Grande, 19 de agosto de 2011.

Assinam no Original:

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal de Anastácio

FAUZI MUHAMAD ABDUL SULEIMAN
Prefeito Municipal de Aquidauana

LÚCIA REGINA DA CRUZ BUTKEVICIUS
Prefeita Municipal de Antônio João

FLÁVIO ADREANO GOMES
Prefeito Municipal de Bandeirante

FRANCISCO EMANOEL ALBUQUERQUE COSTA
Prefeito Municipal de Bela Vista

JUN ITI HADA
Prefeito Municipal de Bodoquena

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal de Bonito

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito Municipal de Camapuã

MARIA ODETH C. LEITE DOS SANTOS
Prefeita Municipal de Caracol

TEÓPHILO BARBOZA MASSI
Prefeito Municipal de Corguinho

WLADEMIR DE SOUZA VOLK
Prefeito Municipal de Dois Irmãos do Buriti

JÁCOMO DAGOSTIN
Prefeito Mun. de Guia Lopes da Laguna

CARLOS AMÉRICO GRUBERT
Prefeito Municipal de Jardim

VALDEMIR NOGUEIRA DE SOUSA
Prefeito Municipal de Jaraguari

CELSO LUIZ DA SILVA VARGAS
Prefeito Municipal de Maracaju

NEDER AFONSO DA COSTA VEDOVATO
Prefeito Municipal de Miranda

ILCA CORRAL MENDES DOMINGOS
Prefeita Municipal de Nioaque

NELSON CINTRA RIBEIRO
Prefeito Municipal de Porto Murtinho

FLÁVIO ESGAIB KAYATT
Prefeito Municipal de Ponta Porã

JOACI NONATO REZENDE
Prefeito Municipal de Rio Negro

HUMBERTO REZENDE PEREIRA
Prefeito Municipal Terenos

ANEXO I – dos empregos públicos

1.1 EMPREGOS COM PROVIMENTO POR CONCURSO público

Número de empregos	Denominação do Emprego	Referência do Salário Inicial 40 horas semanais
2	Assistente Administrativo	31
2	Auxiliar Administrativo	1
3	Auxiliar de Laboratório	31
4	Serviços gerais	31
4	Auxiliar de serviços gerais	1
1	Biólogo	121
1	Contabilista	96
3	Engenheiro	163
2	Motorista	31
1	Químico	121
2	Técnico Administrativo	45
2	Técnico Agropecuário	120
1	Técnico Ambiental	120
2	Técnico em Laboratório	120

1.2 EMPREGOS DEMISSÍVEIS *AD NUTUM*

Nº de Empregos	Denominação do Emprego	Salário Inicial
1	Secretário Executivo	163
1	Assessor Jurídico	130
1	Coordenador Geral	129
1	Coordenador Administrativo	120
3	Assessor Técnico I	121
3	Assessor Técnico II	90
3	Assessor Técnico III	47

1.3 dos adicionais de função

1.3.1 - Para o desempenho de atividades que exijam regime especial de trabalho e dedicação exclusiva, poderá ser atribuído adicional de função ao servidor, no montante de até 50% (cinqüenta por cento) incidente sobre o vencimento base.

ANEXO II – NÍVEIS E VENCIMENTOS

1	00,00	**41**	1.042,20	**81**	1.551,69	**121**	2.310,25	**161**	3.439,65
2	07,00	**42**	1.052,62	**82**	1.567,20	**122**	2.333,35	**162**	3.474,05
3	714,07	**43**	1.063,14	**83**	1.582,88	**123**	2.356,69	**163**	3.508,79
4	721,21	**44**	1.073,78	**84**	1.598,71	**124**	2.380,25	**164**	3.543,88
5	728,42	**45**	1.084,51	**85**	1.614,69	**125**	2.404,06	**165**	3.579,31
6	735,71	**46**	1.095,36	**86**	1.630,84	**126**	2.428,10	**166**	3.615,11
7	743,06	**47**	1.106,31	**87**	1.647,15	**127**	2.452,38	**167**	3.651,26
8	750,49	**48**	1.117,38	**88**	1.663,62	**128**	2.476,90	**168**	3.687,77
9	758,00	**49**	1.128,55	**89**	1.680,26	**129**	2.501,67	**169**	3.724,65
10	765,58	**50**	1.139,83	**90**	1.697,06	**130**	2.526,69	**170**	3.761,90
11	773,24	**51**	1.151,23	**91**	1.714,03	**131**	2.551,96	**171**	3.799,51
12	780,97	**52**	1.162,75	**92**	1.731,17	**132**	2.577,48	**172**	3.837,51
13	788,78	**53**	1.174,37	**93**	1.748,48	**133**	2.603,25	**173**	3.875,88
14	796,67	**54**	1.186,12	**94**	1.765,97	**134**	2.629,28	**174**	3.914,64
15	804,63	**55**	1.197,98	**95**	1.783,63	**135**	2.655,58	**175**	3.953,79
16	812,68	**56**	1.209,96	**96**	1.801,46	**136**	2.682,13	**176**	3.993,33
17	820,81	**57**	1.222,06	**97**	1.819,48	**137**	2.708,95	**177**	4.033,26
18	829,01	**58**	1.234,28	**98**	1.837,67	**138**	2.736,04	**178**	4.073,59
19	837,30	**59**	1.246,62	**99**	1.856,05	**139**	2.763,40	**179**	4.114,33
20	845,68	**60**	1.259,09	**100**	1.874,61	**140**	2.791,04	**180**	4.155,47
21	854,13	**61**	1.271,68	**101**	1.893,35	**141**	2.818,95	**181**	4.197,03
22	862,67	**62**	1.284,39	**102**	1.912,29	**142**	2.847,14	**182**	4.239,00
23	871,30	**63**	1.297,24	**103**	1.931,41	**143**	2.875,61	**183**	4.281,39
24	880,01	**64**	1.310,21	**104**	1.950,72	**144**	2.904,36	**184**	4.324,20
25	888,81	**65**	1.323,31	**105**	1.970,23	**145**	2.933,41	**185**	4.367,44
26	897,70	**66**	1.336,55	**106**	1.989,93	**146**	2.962,74	**186**	4.411,12
27	906,68	**67**	1.349,91	**107**	2.009,83	**147**	2.992,37	**187**	4.455,23
28	915,75	**68**	1.363,41	**108**	2.029,93	**148**	3.022,29	**188**	4.499,78
29	924,90	**69**	1.377,04	**109**	2.050,23	**149**	3.052,52	**189**	4.544,78
30	934,15	**70**	1.390,81	**110**	2.070,73	**150**	3.083,04	**190**	4.590,23
31	943,49	**71**	1.404,72	**111**	2.091,44	**151**	3.113,87	**191**	4.636,13
32	952,93	**72**	1.418,77	**112**	2.112,36	**152**	3.145,01	**192**	4.682,49
33	962,46	**73**	1.432,96	**113**	2.133,48	**153**	3.176,46	**193**	4.729,32
34	972,08	**74**	1.447,29	**114**	2.154,81	**154**	3.208,22	**194**	4.776,61
35	981,80	**75**	1.461,76	**115**	2.176,36	**155**	3.240,31	**195**	4.824,37
36	991,62	**76**	1.476,38	**116**	2.198,13	**156**	3.272,71	**196**	4.872,62
37	1.001,53	**77**	1.491,14	**117**	2.220,11	**157**	3.305,44	**197**	4.921,34
38	1.011,55	**78**	1.506,05	**118**	2.242,31	**158**	3.338,49	**198**	4.970,56
39	1.021,66	**79**	1.521,11	**119**	2.264,73	**159**	3.371,88	**199**	5.020,26
40	1.031,88	**80**	1.536,32	**120**	2.287,38	**160**	3.405,59	**200**	5.070,47

Publicado por:
Marcilene Santos de Oliveira
Código Identificador:7662EB4A

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
PREGAÕ PRESENCIAL Nº 045/2015 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2015

Aos doze dias do mês de Maio de 2015, na sede do Município de SIDROLÂNDIA-MS, situada a Rua São Paulo, nº 964, Centro, SIDROLÂNDIA-MS -M/S, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, **ARI BASSO**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 001664632 SSP/RS e CPF n.º 058.019.820-00, residente e domiciliado na Rua Rio Grande do Norte, 251, Vila Planalto, Sidrolândia-MS , doravante denominada Contratante, e do outro lado a empresa: K.A. Barbosa & CIA Ltda-Me ,nos termos nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), Lei Complementar n° 123 de 14 de Dezembro de 1996, Decretos Municipais n° 100/2013 e 101/2013, ambos de e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Administrativo n°2809/2015 e **HOMOLOGADA** nos autos, referente **ao Pregão Presencial Nº 045/2015 – REGISTRO DE PREÇOS**, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Registro de preços da presente licitação é a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o Registro de Preços para aquisição de uniformes para banda Municipal a pedido da Fundação Municipal de Cultura, com fornecimento parcelado de acordo com as

solicitações da Secretaria de Finanças através do Departamento de Compras, e de acordo com as especificações e as respectivas quantidades constantes no Anexo II deste Edital.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro é o documento vinculativo obrigacional de fornecimento, onde constarão os preços a serem praticados, com características de compromisso da licitante vencedora, se convocadas, vierem celebrar contrato para fornecimento dos produtos nas condições definidas neste edital e seus anexos e, se for o caso, com as demais classificadas que aceitarem fornecer os produtos pelo preço do primeiro menor preço, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos propostos.

2.2. A Pregoeiro convocará formalmente as fornecedoras, com antecedência mínima de 03 dias úteis, informando o local, dia e hora para a reunião e assinatura da Ata de Registro de Preços.

2.2.1. O prazo acima citado poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pela fornecedora convocada, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Pregoeiro.
2.3. Colhidas as assinaturas, a Secretaria Municipal de Administração providenciará a imediata publicação no Diário Oficial do Município.

2.4. As empresas com preços registrados passarão a ser denominadas Detentoras da Ata de Registro de Preços, após a respectiva assinatura da Ata.

2.5. Caso a fornecedora primeira classificada, após convocação, não comparecer ou recusar assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste edital, o Pregoeiro convocará as demais licitantes, na ordem de classificação.

2.6. Decorridos 60 (sessenta) dias da data de entrega das propostas, sem que haja convocação para a assinatura de Ata de Registro de Preços e Fornecimento, as licitantes estarão liberadas dos compromissos assumidos.

2.7. A ata de registro de preços resultante deste certame terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação de seu extrato.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelo Fundação Municipal de Cultura de Sidrolândia Mato Grosso do Sul.

3.2. Caberá a Usuária da Ata a responsabilidade, após o registro de preços, pelo controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive aplicação das sanções previstas neste edital.

3.3. A usuária da Ata deverá informar ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, do não comparecimento da fornecedora para a retirada da nota de empenho ou instrumento equivalente, conforme o caso, visando à convocação dos remanescentes e aplicação das penalidades cabíveis ao fornecedor faltoso.

3.4. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade de outros municípios que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços deste Município.

3.5. O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, na forma do Anexo VI, nas condições previstas no Edital de Convocação.

3.6. O Município de Sidrolândia não se obriga a firmar contratações oriundas do Sistema Registro de Preços, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO FORNECIMENTO, LOCAL DE ENTREGA, ACEITE E RECEBIMENTO.

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto pela Fundação Municipal de Cultura.

4.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizada pela Fundação Municipal de Cultura, devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável, sendo efetuada diretamente a empresa contratada, devidamente autorizada pela autoridade superior, contendo o número de referência da Ata.

4.3. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará (ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos uniformes ocorrerem em data posterior ao seu vencimento.

4.4. Os uniformes ,objetos desta licitação devem ser entregues nos locais informados pelo Departamento de Compras no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, após a solicitação, mediante requisição expedida pelo contratante, respeitando-se o limite da quantidade solicitada. Os objetos devem estar acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte.

4.4.1. O prazo de entrega das notas será conforme solicitação do órgão/entidade requisitante, não podendo ultrapassar 03 (dias) úteis da data de recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente.

4.4.2. O recebimento dos objetos desta licitação se efetivará, em conformidade com os arts. 73 a 76 da Lei 8.666/93, mediante recibo, nos seguintes termos:

a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação das especificações, mediante “Termo de Aceite Provisório”;

b) Definitivamente, após a verificação da qualidade, quantidade, características, especificações dos objetos, e consequente aceitação pela equipe responsável, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, mediante “Termo de Aceite Definitivo”.

4.4.3. Serão recusados itens licitados, que não atendam as especificações constantes neste edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

4.5. Caso a(s) fornecedora(s) classificada(s) em primeiro lugar não receber ou não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a Administração convocará a segunda classificada para efetuar o fornecimento, e assim sucessivamente quanto as demais classificadas, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.

4.6. A segunda classificada só poderá fornecer à Administração quando a primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelada.

4.7. Os objetos desta licitação, deverão ser entregues acompanhados de notas fiscais distintas, ou seja, de acordo com a ordem de utilização, dela devendo constar o número da Ata de Registro de Preços, o produto, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais.

4.8. Relativamente ao disposto no presente tópico, aplicam-se, subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei n° 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.

4.9. As despesas relativas à entrega dos itens licitados correrão por conta exclusiva da detentora da ata.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA CONTRATAÇÃO

5.1. As obrigações decorrentes do fornecimento dos objetos licitados constantes do Registro de Preços será firmado com o Município de Sidrolândia, observada as condições estabelecidas neste edital e no que dispõe o art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93, e será formalizada através de:

a) Nota de empenho ou documento equivalente, quando a entrega não envolver obrigações futuras;

b) Nota de empenho ou documento equivalente e contrato de fornecimento, quando presentes obrigações futuras.

5.1.1. A Ata de Registro de Preços (Anexo VI) é parte integrante do Edital de Convocação, cujas condições deverão ser mantidas na sua integralidade.

5.2. O prazo para a retirada da nota de empenho e/ou assinatura da Ata será de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação.

5.3. Os quantitativos de fornecimento serão os fixados em nota de empenho e/ou contrato e, observarão obrigatoriamente os valores registrados em Ata de Registro de Preços.

5.4. A licitante vencedora não poderá subcontratar subempreitar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto da presente licitação.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO E REVISÃO

6.1. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

6.2. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Comissão de Licitação notificará a fornecedora com o primeiro menor preço registrado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

6.3. Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, a Comissão de Licitação formalmente desonerará a fornecedora em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

6.4. Simultaneamente procederá a convocação das demais fornecedoras, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

6.5. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá a Prefeitura Municipal de Sidrolândia, solicitar nova licitação para a aquisição do objeto, sem que caiba direito de recurso.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento, decorrente do fornecimento dos objetos desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente ou cheque nominal, no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo dos produtos, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei n° 8.666/93 e alterações.

7.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.

7.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que a fornecedora tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

7.4. Caso se constate erro ou irregularidade na nota fiscal/fatura, a fundação municipal de cultura e Departamento do Município a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-la.

7.5. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

7.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

7.7. A Administração Municipal não pagará, sem que tenha autorização prévia e formal nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.

7.8. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela Fornecedora de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

7.9. Fica estabelecido o percentual de juros de 6% (seis por cento) ao ano, na hipótese de mora por parte da contratante.

8. CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa da fornecedora em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente fora do prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos, ficará a fornecedora, a juízo do Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, sujeito às seguintes penalidades:

I - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor constante da nota de empenho e/ou contrato;
II - Cancelamento do preço registrado;
III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo de até 05 (cinco) anos.

8.2. As sanções previstas nos incisos anteriores poderão ser aplicadas cumulativamente.

8.3. Por atraso injustificado na execução do objeto:

I - Multa moratória de 1% (um por cento), por dia útil, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;
II - Rescisão unilateral do contrato se for o caso, após o décimo dia de atraso e,
III - Cancelamento do preço registrado.

8.4. Por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:

I - Advertência, por escrito, nas faltas leves;
II - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento não executado pela fornecedora;
III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo de até 05 (cinco) anos;
IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

8.5. A penalidade de multa, estabelecida no inciso II, poderá ser aplicada juntamente com as sanções previstas nos incisos I, III e IV do subitem acima, sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos art. 77 a 80 da Lei n. 8.666/93.

8.6. Apresentação de documentação falsa, não manutenção da proposta e cometimento de fraude fiscal, acarretará sem prejuízo das demais cominações legais:

I - suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração de até 05 (cinco) anos e descredenciamento do Certificado de Registro Cadastral deste Município.

8.7. A empresa que não recolher as multas tratadas nos incisos anteriores no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da notificação ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração Pública deste Município, enquanto não adimplida a obrigação.

8.8. Fica garantido a fornecedora o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação do ato.

8.9. As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente, mediante aplicação do princípio da proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovadas, desde que requeridas por escrito e no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data em que for notificada da pretensão da Administração Pública deste Município da aplicação da pena.

8.10. As penalidades aplicadas serão, obrigatoriamente, anotadas no Certificado de Registro Cadastral deste Município.

8.11. Competirá a Secretarias e Departamento do Município, na qualidade de Usuária da Ata de Registro de Preços a aplicação das penalidades previstas no subitem 9.1 e seus incisos, e no inciso lll, subitem 9.3.

8.12. A penalidade estabelecida no inciso III do subitem 9.4 será de competência exclusiva da autoridade máxima da Prefeitura Municipal de Sidrolândia - MS, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no subitem 8.8, podendo a reabilitação ser concedido mediante ressarcimento dos prejuízos causados e depois de decorridos o prazo de sanção mínima de 02 (dois) anos.

8.13. O Órgão Gerenciador do Sistema de Registros de Preços, na qualidade de responsável pelo controle do cumprimento das obrigações relativas ao fornecimento caberá a aplicação das demais penalidades previstas no instrumento de convocação.

8.14. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município de Sidrolândia, Estado do Mato Grosso do Sul.

9. CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO

9.1. A Ata de Registro de Preço será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedoras registradas e, por iniciativa da Prefeitura Municipal de Sidrolândia /MS quando:

9.1.1. A licitante não formalizar o contrato decorrente do registro de preços e/ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estipulado ou descumprir exigências da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

9.1.2. Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste;

9.1.3. Os preços registrados apresentarem-se superiores ao do mercado e não houver êxito na negociação;

9.1.4. Der causa a rescisão administrativa do ajuste decorrente do registro de preços por motivos elencados no art. 77 e seguintes da Lei Federal nº. 8.666/93;

9.1.5. Por razão de interesse público, devidamente motivado.

9.2. Cancelado o Registro de Preço induzirá na convocação da fornecedora com classificação imediatamente subsequente.

9.3. Será assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes das aquisições da presente licitação correrão a cargo da Fundação Municipal de Cultura do Município, usuária da Ata de Registro de Preços, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas neste edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei Federal n°8.666/93 e alterações.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO PREÇO REGISTRADO

11.1. Considerando tratar-se de julgamento de licitação na modalidade de Pregão Presencial – Registro de Preços, tipo menor preço global, HOMOLOGADO a classificação das empresas conforme abaixo especificadas, as empresas vencedoras ficam assim registrados:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QT.	UNIT.	TOTAL
01	BOTA-EM COURO SINTÉTICO, MODELO FEMININO, CANO LONGO, SALTO 2,5 CENTÍMETROS E ZIPER NA LATERAL.	PAR	12	R$150,00	R$1.800,00
02	ESTANDARTE-COM ESTRUTURA EM MADEIRITE REVESTIDO EM VELUDO, ADORNADO, COM FITAS, GALÕES E PASSAMANARIAS, BORDADO BRASÃO MUNICIPAL E DIZERES DA CORPORAÇÃO EM MAQUINA, MEDIDAS APROX. 1,10 X 1,30.	UN	1	R$1.483,00	R$1.483,00
03	QUEPE-ESTILO MILITAR, MODELO JAÚ EM VELUDO OU ESCARPELE	UN	70	R$91,00	R$6.370,00
04	UNIFORME PARA CORPO MUSICAL-CONFECCIONADO SOB MEDIDA E COMPOSTO DE TÚNICA ESTILO SPENCER E CALÇA EM TECIDO LINHO PANAMÁ DE BOA QUALIDADE E COM TINGIMENTO FIXO, TÚNICA COM DETALHES EM BOTÕES E GALÕES METALIZADOS, FITAS E APLICAÇÕES DE FOLHAS COM MATERIAL REFLETIVO, ABERTURA NA PARTE TRASEIRA COM ZIPER DESTACÁVEL, CALÇA COM TARJA NAS LATERAIS E CÓS COM 6 CM	CONJ	58	R$388,3276	R$22.523,00
05	UNIFORME PARA LINHA DE FRENTE-CONFECCIONADO SOB MEDIDA E COMPOSTO DE TUNICA ESTILO SPENCER E SAIA EM TECIDO LINHO PANAMÁ DE BOA QUALIDADE E COM TINGIMENTO, TÚNICA COM DETALHES EM BOTÕES E GALÕES METALIZADOS, FITAS E APLICAÇÕES DE FOLHAS CO MATERIAL REFLETIVO DRAGONA SOBREPOSTAS, ABERTURA NA PARTE TRASEIRA COM ZÍPER DESTACÁVEL, SAIA COM DETALHES NA PARTE FONTAL E CÓS ALTO.	CONJ	12	R$402,00	R$4.824,00
TOTAL GERAL					**R$ 37.000,00**

Total do processo: R$ 37.000,00

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICIDADE

12.1. O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei Federal n.º8.666/93.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERÇEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei n.º10.520, de 17 de julho de 2002, do Decretos Municipais n.º100/2013 e 101/22013, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis a espécie.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. Fica eleito o foro da cidade de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul, renunciando de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para processar as questões resultantes desta licitação e que não possam ser dirimida administrativamente.

ARI BASSO
Prefeito Municipal

_____
K.A. BARBOSA & CIA LTDA-ME

Publicado por:
Candido Gonçalves Benites
Código Identificador:6ED42352

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/2015 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2015

Aos treze dias do mês de Maio de 2015, na sede do Município de SIDROLÂNDIA-MS, situada a Rua São Paulo, nº 964, Centro, SIDROLÂNDIA-MS, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, **ARI BASSO**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 001664632 SSP/RS e CPF n.º 058.019.820-00, residente e domiciliado na Rua Rio Grande do Norte, 251, Vila Planalto, Sidrolândia-MS , doravante denominada Contratante, e do outro lado as empresas:Petel Materiais de Construção e Equipamento, Pica Pau Agropecuária e Construção Ltda, Diluz Comercio de Materiais Elétricos Ltda, SW1 Elétrica Me e Elétrica Luz Comercial de Materiais Elétricos Ltda ,nos termos nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), Lei Complementar n° 123 de 14 de Dezembro de 1996, Decretos Municipais

n° 100/2013 e 101/2013, ambos de e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Administrativo n°3435/2015 e **HOMOLOGADA** nos autos, referente **ao Pregão Presencial Nº 048/2015 – REGISTRO DE PREÇOS**, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o Registro de Preços para aquisição de material de consumo (elétricos) a pedido da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos pelo período de 12 (doze) meses

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro é o documento vinculativo obrigacional de fornecimento, onde constarão os preços a serem praticados, com características de compromisso da licitante vencedora, se convocadas, vierem celebrar contrato para fornecimento dos materiais nas condições definidas neste edital e seus anexos e, se for o caso, com as demais classificadas que aceitarem fornecer os materiais pelo preço do primeiro menor preço, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos propostos.

2.2. O Pregoeiro convocará formalmente as fornecedoras, com antecedência mínima de 03 dias úteis, informando o local, dia e hora para a reunião e assinatura da Ata de Registro de Preços.

2.2.1. O prazo acima citado poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pela fornecedora convocada, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Pregoeiro.
2.3. Colhidas as assinaturas, a Secretaria Municipal de Administração providenciará a imediata publicação no Diário Oficial do Município.

2.4. As empresas com preços registrados passarão a ser denominadas Detentoras da Ata de Registro de Preços, após a respectiva assinatura da Ata.

2.5. Caso a fornecedora primeira classificada, após convocação, não comparecer ou recusar assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste edital, o Pregoeiro convocará as demais licitantes, na ordem de classificação.

2.6. Decorridos 60 (sessenta) dias da data de entrega das propostas, sem que haja convocação para a assinatura de Ata de Registro de Preços e Fornecimento, as licitantes estarão liberadas dos compromissos assumidos.

2.7. A ata de registro de preços resultante deste certame terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação de seu extrato.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pela Secretaria Municipal de Infraestrutura de Sidrolândia, Estado do Mato Grosso do Sul.

3.2. Caberá a Usuária da Ata a responsabilidade, após o registro de preços, pelo controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive aplicação das sanções previstas neste edital.

3.3. A usuária da Ata deverá informar ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, do não comparecimento da fornecedora para a retirada da nota de empenho ou instrumento equivalente, conforme o caso, visando à convocação dos remanescentes e aplicação das penalidades cabíveis ao fornecedor faltoso.

3.4. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade de outros municípios que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços deste Município.

3.5. O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, na forma do Anexo VI, nas condições previstas no Edital de Convocação.

3.6. O Município de Sidrolândia não se obriga a firmar contratações oriundas do Sistema Registro de Preços, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO FORNECIMENTO, LOCAL DE ENTREGA, ACEITE E RECEBIMENTO.

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto pela Secretaria de Infraestrutura, Habitação e Serviços Publicos.

4.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizada pela Prefeitura de Municipal e Secretaria Municipal de Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável, sendo efetuada diretamente a empresa contratada, devidamente autorizada pela autoridade superior, contendo o número de referência da Ata.

4.3. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará (ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrerem em data posterior ao seu vencimento.

4.4. Os comprovantes dos materiais devem ser entregues nos locais informados pelo Departamento de Compras no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, após a solicitação, mediante requisição expedida pelo contratante, respeitando-se o limite da quantidade solicitada. Os materiais devem estar acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte.

4.4.1. O prazo de entrega das notas será conforme solicitação do órgão/entidade requisitante, não podendo ultrapassar 03 (dias) úteis da data de recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente.

4.4.2. O recebimento dos materiais se efetivará, em conformidade com os arts. 73 a 76 da Lei 8.666/93, mediante recibo, nos seguintes termos:

a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação das especificações, mediante "Termo de Aceite Provisório";

b) Definitivamente, após a verificação da qualidade, quantidade, características, especificações dos materiais, e consequente aceitação pela equipe responsável, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, mediante "Termo de Aceite Definitivo".

4.4.3. Serão recusados itens desta licitação, que não atendam as especificações constantes neste edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

4.5. Caso a(s) fornecedora(s) classificada(s) em primeiro lugar não receber ou não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a Administração convocará a segunda classificada para efetuar o fornecimento, e assim sucessivamente quanto as demais classificadas, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.

4.6. A segunda classificada só poderá fornecer à Administração quando a primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelada.

4.7. Os materiais, objeto desta licitação, deverão ser entregues acompanhados de notas fiscais distintas, ou seja, de acordo com a ordem de utilização, dela devendo constar o número da Ata de Registro de Preços, o material, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais.

4.8. Relativamente ao disposto no presente tópico, aplicam-se, subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei n° 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.

4.9. As despesas relativas à entrega dos materiais correrão por conta exclusiva da detentora da ata.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA CONTRATAÇÃO

5.1. As obrigações decorrentes do fornecimento dos materiais constantes do Registro de Preços será firmado com o Município de Sidrolândia, observada as condições estabelecidas neste edital e no que dispõe o art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93, e será formalizada através de:

a) Nota de empenho ou documento equivalente, quando a entrega não envolver obrigações futuras;

b) Nota de empenho ou documento equivalente e contrato de fornecimento, quando presentes obrigações futuras.

5.1.1. A Ata de Registro de Preços (Anexo VI) é parte integrante do Edital de Convocação, cujas condições deverão ser mantidas na sua integralidade.

5.2. O prazo para a retirada da nota de empenho e/ou assinatura da Ata será de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação.

5.3. Os quantitativos de fornecimento serão os fixados em nota de empenho e/ou contrato e, observarão obrigatoriamente os valores registrados em Ata de Registro de Preços.

5.4. A licitante vencedora não poderá subcontratar subempreitar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto da presente licitação.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO E REVISÃO

6.1. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

6.2. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Comissão de Licitação notificará a fornecedora com o primeiro menor preço registrado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

6.3. Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, a Comissão de Licitação formalmente desonerará a fornecedora em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

6.4. Simultaneamente procederá a convocação das demais fornecedoras, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

6.5. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá a Prefeitura Municipal de Sidrolândia, solicitar nova licitação para a aquisição dos materiais, sem que caiba direito de recurso.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do combustíveis desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente ou cheque nominal, no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo dos materiais, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei n° 8.666/93 e alterações.

7.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.

7.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que a fornecedora tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

7.4. Caso se constate erro ou irregularidade na nota fiscal/fatura, a Secretaria de Infraestrutura e Departamento do Município a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-la.

7.5. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

7.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

7.7. A Administração Municipal não pagará, sem que tenha autorização prévia e formal nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.

7.8. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela Fornecedora de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

7.9. Fica estabelecido o percentual de juros de 6% (seis por cento) ao ano, na hipótese de mora por parte da contratante.

8. CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa da fornecedora em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente fora do prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos, ficará a fornecedora, a juízo do Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, sujeito às seguintes penalidades:

I - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor constante da nota de empenho e/ou contrato;
II - Cancelamento do preço registrado;
III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo de até 05 (cinco) anos.

8.2. As sanções previstas nos incisos anteriores poderão ser aplicadas cumulativamente.

8.3. Por atraso injustificado na execução do objeto:

I - Multa moratória de 1% (um por cento), por dia útil, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;
II - Rescisão unilateral do contrato se for o caso, após o décimo dia de atraso e,
III - Cancelamento do preço registrado.

8.4. Por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:

I - Advertência, por escrito, nas faltas leves;
II - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento não executado pela fornecedora;
III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo de até 05 (cinco) anos;
IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

8.5. A penalidade de multa, estabelecida no inciso II, poderá ser aplicada juntamente com as sanções previstas nos incisos I, III e IV do subitem acima, sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos art. 77 a 80 da Lei n. 8.666/93.

8.6. Apresentação de documentação falsa, não manutenção da proposta e cometimento de fraude fiscal, acarretará sem prejuízo das demais cominações legais:

I - suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração de até 05 (cinco) anos e descredenciamento do Certificado de Registro Cadastral deste Município.

8.7. A empresa que não recolher as multas tratadas nos incisos anteriores no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da notificação ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração Pública deste Município, enquanto não adimplida a obrigação.

8.8. Fica garantido a fornecedora o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação do ato.

8.9. As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente, mediante aplicação do princípio da proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovadas, desde que requeridas por escrito e no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data em que for notificada da pretensão da Administração Pública deste Município da aplicação da pena.

8.10. As penalidades aplicadas serão, obrigatoriamente, anotadas no Certificado de Registro Cadastral deste Município.

8.11. Competirá a Secretaria de Infraestrutura,Habitação e Serviços Publicos , na qualidade de Usuária da Ata de Registro de Preços a aplicação das penalidades previstas no subitem 9.1 e seus incisos, e no inciso lll, subitem 9.3.

8.12. A penalidade estabelecida no inciso III do subitem 9.4 será de competência exclusiva da autoridade máxima da Prefeitura Municipal de Sidrolândia - MS, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no subitem 8.8, podendo a reabilitação ser concedido mediante ressarcimento dos prejuízos causados e depois de decorridos o prazo de sanção mínima de 02 (dois) anos.

8.13. O Órgão Gerenciador do Sistema de Registros de Preços, na qualidade de responsável pelo controle do cumprimento das obrigações relativas ao fornecimento caberá a aplicação das demais penalidades previstas no instrumento de convocação.

8.14. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município de Sidrolândia, Estado do Mato Grosso do Sul.

9. CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO

9.1. A Ata de Registro de Preço será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedoras registradas e, por iniciativa da Prefeitura Municipal de Sidrolândia /MS quando:

9.1.1. A licitante não formalizar o contrato decorrente do registro de preços e/ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estipulado ou descumprir exigências da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

9.1.2. Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste;

9.1.3. Os preços registrados apresentarem-se superiores ao do mercado e não houver êxito na negociação;

9.1.4. Der causa a rescisão administrativa do ajuste decorrente do registro de preços por motivos elencados no art. 77 e seguintes da Lei Federal nº. 8.666/93;

9.1.5. Por razão de interesse público, devidamente motivado.

9.2. Cancelado o Registro de Preço induzirá na convocação da fornecedora com classificação imediatamente subsequente.

9.3. Será assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes das aquisições da presente licitação correrão a cargo das Secretaria de Infraestrutura,Habitação e Serviços Públicos usuária da Ata de Registro de Preços, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas neste edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei Federal n°8.666/93 e alterações.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO PREÇO REGISTRADO

11.1. Considerando tratar-se de julgamento de licitação na modalidade de Pregão Presencial – Registro de Preços, tipo menor preço por item, HOMOLOGADO a classificação das empresas conforme abaixo especificadas, as empresas vencedoras ficam assim registrados:

PETEL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E EQUIPAME				
Item	**DESCRIÇÃO**	**Qtde**	**Val./Unit**	**Val./Tot**
15	PROTETOR E27 PARA LUMINÁRIA DE POSTE	180	R$ 36,95	R$ 6.651,00
20	RELLE FOTOELETRICO MODELO RM 10	2000	R$ 21,80	R$ 43.600,00
			Total	R$ 50.251,00
PICA PAU AGROPECUÁRIA E CONSTRUÇÃO LTDA				
Item	**DESCRIÇÃO**	**Qtde**	**Val./Unit**	**Val./Tot**
2	ABRAÇADEIRA 250MM COM PARAFUSO	100	R$ 18,70	R$ 1.870,00
5	CHAVE CONTACTORA 3TF47 90A	5	R$ 880,00	R$ 4.400,00
6	CONECTOR C-25 BIMETALICO	600	R$ 3,45	R$ 2.070,00
7	FIO 2,5 FLEX (ROLO C/ 100MTS)	10	R$ 89,40	R$ 894,00
9	FITA ISOLANTE 20 MTS	150	R$ 5,10	R$ 765,00
11	LÂMPADA 400 WATTS 220 V VAPOR SÓDIO	500	R$ 34,70	R$ 17.350,00
13	PARAFUSO 5/8 25CM COM PORCA	50	R$ 6,00	R$ 300,00
14	PARAFUSO 5/8 5CM COM PORCA	50	R$ 3,20	R$ 160,00
16	PROTETOR E40 PARA LUMINÁRIA DE POSTE	150	R$ 58,30	R$ 8.745,00
21	SOQUETE E27 DE LOUÇA	80	R$ 2,10	R$ 168,00
22	SOQUETE E40 DE LOUÇA	80	R$ 5,57	R$ 445,60
			Total	R$ 37.167,60
DILUZ COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA				
Item	**DESCRIÇÃO**	**Qtde**	**Val./Unit**	**Val./Tot**
1	ABRAÇADEIRA 180 (GRAUS) C PARAFUSO	50	R$ 13,00	R$ 650,00
3	BASE PARA RELLE	200	R$ 4,90	R$ 980,00
8	FIO 2,5 SÓLIDO (ROLO C/ 100MTS)	10	R$ 99,80	R$ 998,00
10	LÂMPADA 250 WATTS 220 V VAPOR SÓDIO	500	R$ 34,70	R$ 17.350,00
12	LÂMPADA 70 WATTS 220 V VAPOR SÓDIO	1500	R$ 20,80	R$ 31.200,00
			Total	R$ 51.178,00
SW2 ELÉTRICA LTDA ME				
Item	**DESCRIÇÃO**	**Qtde**	**Val./Unit**	**Val./Tot**
18	REATOR 400WATTS 220V VAPOR DE SÓDIO	400	R$ 80,50	R$ 32.200,00
			Total	R$ 32.200,00
ELETRICA LUZ COM. DE MAT. ELETRICOS LTDA				
Item	**DESCRIÇÃO**	**Qtde**	**Val./Unit**	**Val./Tot**
4	BRAÇO GALVANIZADO DE 2,20 METROS	50	R$ 74,00	R$ 3.700,00
17	REATOR 250 WATTS 220V VAPOR SÓDIO	300	R$ 70,75	R$ 21.225,00
19	REATOR 70WATTS 220 V VAPOR SÓDIO	500	R$ 45,55	R$ 22.775,00
			Total	R$ 47.700,00
			Total do processo:	**R$ 218.496,60**

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICIDADE

12.1. O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei Federal n.º8.666/93.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERÇEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei n.º10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Municipal n.º100/2013 e 101/2013, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis a espécie.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. Fica eleito o foro da cidade de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul, renunciando de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para processar as questões resultantes desta licitação e que não possam ser dirimida administrativamente.

ARI BASSO
Prefeito Municipal

PETEL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTO

PICA PAU AGROPECUÁRIA E CONSTRUÇÃO LTDA

DILUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA,

SW1 ELÉTRICA ME

ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA

Publicado por:
Candido Gonçalves Benites
Código Identificador:933236C6

